SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 07 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2347

ESTADO DE PERNAMBUCO
ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE

PROJETO - TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA GESTÃO PÚBLICA LOCAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Seleção designada pela AMUPE – ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO no Edital nº 003/2019 – Modalidade de seleção: Analise curricular e entrevista. NATUREZA DO OBJETO: Contratação através da seleção de profissional para ocupação da vaga de Assessor (a) de Comunicação no Projeto Gestão Cidadã, assegurando que todas as atividades propostas sejam desenvolvidas satisfatoriamente e dentro do cronograma proposto, bem como zelar pelo alcance dos resultados esperados, sempre de acordo com o padrão de qualidade requerido e as limitações de tempo e recursos. comunica a abertura do Processo Seletivo para contratação de profissional na função de: Assessor (a) de Comunicação

CRONOGRAMA:
Publicação do edital em Diário Oficial: 07/06/19
Recebimento dos Currículos via internet até: 24h00 do dia 14/06/2019 exclusivamente pelo e-mail: secretariaexecutiva@amupe.org
Análise curricular dos inscritos: 18/06/2019
Entrevista: 19/06/2019 no horário das 08h00 às 17h00
Divulgação do resultado: 25/06/2019
Recursos: 26/06/2019
Divulgação do Resultado final: 28/06/2019
Contratação: 02/07/2019
Outras informações no site da AMUPE (www.amupe.org) ou na Sede Administrativa da AMUPE à Av. Recife 6205 – Jardim São Paulo - Recife- PE - CEP 50.910-380 - Fone (81) 3455-5131 ramal 209. E-mail: gestaocidadaamupe@gmail.com, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Recife 06 de junho de 2019

ANA NERY DOS SANTOS MELO
Coordenadora do Processo Seletivo

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:DA19239D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS CITADAS ABAIXO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

Empresas

PR DOS SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME,
CNPJ nº. 12.424.127/0001-17

HUGO RICARDO NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME,
CNPJ nº. 07.928.776/0001-15

ILHA DE ITAMARACÁ, 06 DE JUNHO DE 2019.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:CBDF4AE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 001/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	PSICOLOGA CAPS AD/INFANTIL	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
335	SHESLEYLA TELES DO NASCIMENTO	58

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

CARGO	PSICOLOGA CAPS AD/INFANTIL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
2254	MÁRIO CYSNEIROS DE OLIVEIRA NETO	55	

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,** no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Uma
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:FE133344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 002/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	VISITADOR	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
7410	RENAN DE ALBUQUERQUE SANTOS	70

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	VISITADOR		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
112	SUZETE DOMINGOS DA SILVA	61,5	

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima no endereço: Rua Lourival de Albuquerque, nº 17, Centro, Abreu e Lima, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:BF604BC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 003/2018, para o cargo seguinte:

CARGO	VIGIA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3833	OTTON DOLPHO PONTES CABOCLO	95

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	VIGIA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
2302	CLEMENCE ALVES DE SOUZA	85	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00hs às 16:00hs.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:3D43C50F

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Edital

EDITAL DE INSCRIÇÃO
6º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS – ADULTAS 2019

A Prefeitura de Abreu e Lima torna público que realizará o 6º Festival de Quadrilhas Juninas Adultas, para as festas de São João deste ano. O concurso será realizado nos dias **19**, **20, 21, 22, de junho de 2019**, na Praça São José, centro deste município. As inscrições deverão ser efetuadas do dia 07 até o dia 12 de junho de 2019, das 08h às 13h, na Secretaria de Turismo e Cultura de Abreu e Lima, situada na Rua Presidente Vargas, 457, Caetés Velho, Abreu e Lima, ou com o servidor Carlos Erick Maurício Ferreira, através de contato telefônico no número (81) 98839-4016.

Abreu e Lima, 06 de junho de 2019.

WELLINGTON TIAGO
Secretário de Turismo e Cultura

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

SÃO JOÃO 2019

6º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS - CORRIDÃO

REGULAMENTO

1 - DA FINALIDADE

O Festival de Quadrilhas Juninas tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais brasileiras.

2 - OBJETIVOS

2.1 - Geral: Contribuir para o desenvolvimento das manifestações culturais juninas, fortalecendo e difundindo a cultura em nosso município.

2.2 - Específicos:
2.2.1 - Estimular a produção coletiva de uma manifestação artística.
2.2.2 - Contribuir para a inclusão social, através do estímulo à produção artística.
2.2.3 - Ampliar a possibilidade de geração de renda para os envolvidos no processo, bem como fortalecer o comércio local.
2.2.4 - Preservar a manifestação cultural, respeitando a tradição e a necessidade de mudanças.
2.2.5 - Proporcionar aos jovens das comunidades ocupação extra-escolar.
2.2.6 - Incentivar a criação de grupos de quadrilhas juninas.
2.2.7 - Estimular a participação democrática.
2.2.8 - Reconhecer a importância do movimento cultural das quadrilhas juninas.

3 - DOS PARTICIPANTES

3.1 - Poderão participar do Festival maiores de 15 anos, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento.

3.2 - O Festival será composto de:
Até 27 (vinte e sete) quadrilhas

3.3 - Os grupos serão assim constituídos:
Mínimo 20 (vinte) pares

3.4 - Será realizada a contagem dos componentes de cada quadrilha, por pessoa credenciada, designada pela Coordenação do Festival.

3.5 - No caso de inscrição de menores de 18 anos, o representante da quadrilha se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a

Prefeitura de Abreu e Lima se exime de qualquer responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

3.6 - Dos componentes menores de 18 anos deverá ser apresentada, à Coordenação do Festival, declaração dos pais, autorizando a participação dos referidos Menores na quadrilha em questão.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas na Secretaria de Turismo e Cultura de Abreu e Lima, situada na Rua Presidente Vargas, 457, Caetés Velho, Abreu e Lima, PE e também com o servidor Carlos Erick Maurício Ferreira, através de contato telefônico no número 81 98839-4016.

4.2 - No ato da inscrição deverão ser apresentados:
a) Currículo da Quadrilha contendo data de fundação e pequeno histórico;
b) Cópia do RG, CPF, Comprovante de residência (exceto COMPESA) e telefones de dois
representantes da Quadrilha.
c) Em caso de pessoa jurídica apresentar também: CND's (INSS, FGTS, Trabalhista, União, Estado Município), bem como Contrato Social ou equivalente (estatuto, etc).
d) Em caso de menor apresentar declaração para atender item 3.6.
e) Documento assinado, por todos os integrantes da quadrilha, delegando poderes a um representante para receber o prêmio em dinheiro; além da documentação desse representante (cópia da identidade, cópia de CPF, comprovante de residência (exceto COMPESA); conta corrente bancária, PIS/NIT ou PASEP)

5 - DAS EXIBIÇÕES

5.1 - As apresentações do 6º Concurso de Quadrilhas Juninas do Arraiá do Generá acontecerá exclusivamente nos dias 19, 20, 21 e 22 de junho de 2019, na Praça São José, centro deste município.

5.2 – O certame 2019 se dará por ponto corrido.

5.3 - A ordem de apresentação será determinada no ato da inscrição da quadrilha onde o representante legal, mediante disponibilidade de dia e horário indicará a melhor data e horário para sua apresentação. Em nenhuma hipótese as Quadrilhas poderão alterar as datas e os horários de suas apresentações, Salvo avaliação da comissão organizadora do evento.

5.4 - As Quadrilhas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido na programação. Devendo apresentar-se à supervisão do Festival.

5.5 - Caso seja solicitado, o representante da Quadrilha deverá apresentar os documentos de identidade de seus componentes, para conferência pela equipe do Festival.

5.6 - As Quadrilhas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, utilizando-se de música eletrônica ou ao vivo. Para tanto, é necessário que as Quadrilhas compareçam ao local do Festival para instalar o som. No caso da quadrilha utilizar na sua apresentação música ao vivo, torna-se necessário, no ato da inscrição a comunicação por oficio das especificações referentes aos equipamentos. A PMAL ea Secretaria de Turismo e Cultura não se responsabiliza pelo pagamento dos cachês dos artistas que acompanham as quadrilhas em suas apresentações ao vivo, cujo pagamento é obrigação exclusiva das quadrilhas em questão.

5.7 - O não cumprimento do item anterior isenta a Coordenação do Festival de qualquer falha que venha a ocorrer com a trilha sonora, no momento da apresentação.

5.8 - Caso haja algum motivo que impossibilite a participação da Quadrilha no Festival, esta deverá informar, por escrito, através de um representante legal, 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da apresentação. A vaga poderá ser preenchida por outra concorrente que se encontrar na lista de espera, por ordem de reserva.

5.9 - Não será permitida, em nenhuma hipótese, a utilização de propaganda política, por seus componentes ou acompanhantes, qualquer que seja o seu tipo ou forma, insistindo nisto a quadrilha infratora será imediatamente desclassificada da competição.

5.10 - As Quadrilhas de ambos os grupos terão até 35 (trinta e cinco) minutos para sua apresentação, já incluída a encenação do casamento.

5.11 - Um cronometrista, designado pela Coordenação do Festival, marcará os horários da apresentação de cada Quadrilha, preenchendo uma ficha contendo o horário do início e término de cada apresentação.

5.12 - Em caso de falha no cronômetro, a Quadrilha deverá prestar atenção na sinalização eletrônica ou manual:
VERDE- início da apresentação
AMARELA - atenção: preparar saída (indica que faltam 05 minutos para o término)
VERMELHA - término da apresentação

5.13 - O início da apresentação de cada Quadrilha se dará pelo comando do marcador, que seguirá o sinal do cronômetro;

5.14 - Nos casos em que ocorra atraso nos horários de apresentação das quadrilhas por culpa da Coordenação do Festival, seja qual razão for, fica assegurado às Quadrilhas o seu direito de apresentação, seguindo a ordem previamente estabelecida.

6 - DA SELEÇÃO

6.1 - O resultado do certame 2019 será divulgado no dia 24 de junho de 2019 posterior ao dia de apresentações do festival.

6.2 - As pontuações atribuídas às Quadrilhas não serão divulgadas até o resultado final do Festival. Os representantes das Quadrilhas poderão solicitá-las à Comissão Organizadora, a partir do dia 01 do mês de julho, na Secretaria de Turismo e Cultura, da Prefeitura de Abreu e Lima.

7 - DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

7.1 – No certame 2019 a comissão julgadora será formada por 05(cinco) jurados e 01 (um) consultor.

7.2 - A seleção dos participantes da comissão julgadora se dará por indicação de pessoas com relevante conhecimento aos festejos juninos este ficando a cargo da Secretaria de Turismo e Cultura, sendo apresentada aos representantes das quadrilhas juninas e a sociedade civil em geral, a relação das pessoas escolhidas.

7.3 - Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo haver fracionamento.

7.4 - A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item, sem arredondamento.

7.5 - O jurado deverá impreterivelmente julgar e justificar sua nota, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos, conforme abaixo:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO - 2019

NÚMERO MÍNIMO DE COMPONENTES - 20 pares

TEMPO DE APRESENTAÇÃO - 35 minutos

- DEFINIÇÕES:

01 - CASAMENTO - A dramatização deve seguir formato de um ato dramático. Ao aproximar-se do teatro de rua, o casamento deverá atentar para suas características, quais sejam: trabalhar, a roda (arena), a linguagem, etc. Serão julgados o texto / roteiro, a interpretação e a encenação.

02 - CONJUNTO - É a visão geral da apresentação da quadrilha. Devem ser avaliadas a unidade e a coerência, sem a preocupação de uma análise minuciosa dos outros quesitos que estarão sendo julgados por jurados específicos. A quadrilha deve apresentar-se coesa, mantendo um espaçamento uniforme, evitando a ocorrência de qualquer quebra do conjunto, sendo respeitado, no entanto, o estilo adotado por cada uma. O diálogo com o público é fundamental para que haja interação e compreensão da apresentação.

03 - MARCADOR - Pessoa que apresenta a quadrilha ao público. Lidera e comanda todo espetáculo. Deve ter bom senso, liderança, determinação e confiança, além de ser um bom comunicador. É importante que o marcador esteja inserido no contexto do grupo evitando exageros que o torne centro do espetáculo.

04 - COREOGRAFIA - A quadrilha é uma dança de pares, com características e coreografias próprias ligadas aos ritmos do Ciclo Junino. A coreografia é o conjunto de movimentos e a seqüência deles compõe a dança. Devem ser consideradas as marcações e as estruturas básicas de uma quadrilha.

05 - FIGURINO - O figurino é a visão plástica de toda quadrilha, incluindo personagens e animadores, devendo ser observado para julgamento o perfeito entrosamento ao tema apresentado. Não importando o material a ser usado (tecido e outros), e sim a criatividade, a originalidade e a funcionalidade.

06 - MÚSICA - Expressa e traduz o sentimento do Ciclo Junino e do tema abordado pela quadrilha.

07 - TEMA - O tema de uma quadrilha traduz-se num conjunto de ideias concretizadas na música, no figurino, na coreografia e nos adereços, submetendo-o a diferentes leituras e interpretações. Ele, o tema, não só define uma nova história, como possibilita a construção das identidades das quadrilhas.

CRITÉRIOS A SEREM JULGADOS:
ITENS PARA JULGAMENTO/
PONTUAÇÃO FINAL SUBITENS - DEFINIÇÕES

CASAMENTO

Pontuação final (de 05 a 10) Texto/Roteiro - ideia central de uma história, elaboração da estrutura dramática e coerência com o tema.
Interpretação - criação dos personagens.
Encenação - ações dramáticas, movimentação cênica. A estrutura: figurino especifico, maquiagem, cenário e outros elementos técnicos.

CONJUNTO

Pontuação final (de 05 a 10) Empolgação, Evolução e Organização - julgam-se nesses itens a alegria, a empolgação e a vibração espontânea dos participantes; a entrada e a saída da quadrilha, devendo sua apresentação ser pautada na agilidade, na elegância e na criatividade do espetáculo. Não esquecendo que a funcionalidade dos elementos cênicos ajuda na composição do espetáculo.

MARCADOR

Pontuação final (de 05 a 10) Precisão - marcar a quadrilha, permitindo o seu equilíbrio e desenvolvimento; ter conhecimento e firmeza do que a quadrilha se propõe a apresentar, possibilitando assimilação do que ela constitui.
Voz - deverá ter uma boa dicção, entonação e objetividade do que apresenta.
Atitude - simpatia, elegância, carisma, interatividade com o público, capacidade de improviso e liderança sobre a quadrilha.

COREOGRAFIA

Pontuação final (de 05 a 10) Criatividade e desenho coreográfico - Variedade dos passos e desenhos coreográficos com elegância, graça e leveza dos executantes utilizando o espaço com sua movimentação.

FIGURINO

Pontuação final (de 05 a 10) Concepção - criação e confecção do figurino, seu acabamento, sua funcionalidade e efeitos dentro do tema apresentado.
Originalidade - é a maneira própria de criar o figurino, não sendo permitida a utilização de vestuário de outras quadrilhas, mesmo que de anos anteriores.

MÚSICA

Pontuação final (de 05 a 10) Seleção Musical - É a seleção de estilos musicais dos ciclos juninos, de acordo com o desenvolvimento do tema.
Qualidade Sonora - nitidez sonora (qualidade da gravação). Sincronia entre o término e o início de cada música (principalmente quando elas estão interligadas).
OBS.: 01 - Em caso de música ao vivo, será levada em consideração a perfeita igualdade na execução da voz, através do canto, da letra e da melodia.
OBS.: 02 - Não será critério de avaliação o ineditismo das músicas.

TEMA

Pontuação final (de 05 a 10) Desenvolvimento do Tema - é a característica de ser criativo, original, inventivo e imaginoso, permitindo a cada quadrilha uma tradução própria através dos seus elementos (com harmonia e clareza), suas pesquisas e métodos adotados. Não cabendo ao jurado qualquer apreciação sobre o tema, mas sim sobre o seu desenvolvimento.
OBS. Entregar à coordenação, em até 48 horas antes da eliminatória o tema e seu desenvolvimento, a fim de que sejam repassados aos jurados.

- PERDA DE PONTOS:
- 02 (dois) pontos - pelo não cumprimento do Item 3.3 do Regulamento.
- 10 (dez) pontos - pelo não cumprimento do Item 5.9 do Regulamento.
- 02 (dois) pontos - pelo não cumprimento do Item 5.10 do Regulamento.
- 10 (dez) pontos - pelo não cumprimento do Item 10.3 do Regulamento.
- 10 (dez) pontos - pela utilização de violência, grosserias, palavrões, gestos obscenos e uso de preconceitos.

- DESCLASSIFICAÇÃO:
A quadrilha que incorrer nos itens 8.4 e 10.1 do regulamento.

8 - DA APURAÇÃO

8.1 - A contagem dos votos das Quadrilhas referente ao "CORRIDÂO", será realizada no dia 23 de junho de 2019. No dia posterior a este processo comunicaremos a todas as quadrilhas a classificação das mesmas.

8.2 - Em caso de empate, o critério de desempate no resultado geral será a maior nota obtida, obedecendo à seguinte ordem dos itens em julgamento:
1º - Casamento,
2º - Desenvolvimento do Tema,
3º - Marcador,
4º - Coreografia,
5º - Conjunto,
6º - Figurino
7º - Trilha Sonora.

8.3 - Persistindo o empate, o Presidente da Comissão Julgadora dará o voto de minerva.

9 - DA PREMIAÇÃO

PRÊMIOS DAS QUADRILHAS VALORES R$
1º LUGAR 5.000,00

2º LUGAR 3.000,00
3º LUGAR 2.000,00

TOTAL 10.000,00 (Dez mil reais)

9.1 - Serão entregues troféus como premiação para os três primeiros lugares.

9.2 Do pagamento das premiações serão deduzidos os impostos legais e o pagamento só será realizado após os representantes das quadrilhas campeãs virem receber seus respectivos troféus na Secretaria de Turismo e Cultura de Abreu e Lima.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A Quadrilha ou componente que, de alguma forma, perturbar a ordem dentro ou fora da área do arraial, durante a apuração, diante de outra concorrente ou em qualquer momento do transcorrer do evento será desclassificada, mesmo que o resultado já tenha sido divulgado. O que acarretará a perda da premiação.

10.2 - A quadrilha que recusar receber o troféu, qualquer que seja sua colocação, também renunciará o direito de receber o valor da premiação;

10.3 - Por medida de segurança, é proibida a utilização de fogos (exceto traque de massa) sinalizador, objetos cortantes (armas brancas, garrafas, etc.) ou de qualquer produto que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento.

10.4 - À coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Festival, no decorrer do ano e para o ano seguinte, garantindo o processo democrático.

10.5 - As Quadrilhas inscritas que não comparecerem às eliminatórias do Festival e/ou não se apresentarem dentro do horário programado, serão impedidas de participar no ano seguinte, desde que sua justificativa não seja aceita pela coordenação do festival.

10.6 - Do resultado, qualquer Quadrilha concorrente poderá recorrer para a Secretaria de Turismo e Cultura de Abreu e Lima no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado.

10.7 - O recurso ficará limitado aos elementos extrínsecos relativos aos itens descritos neste regulamento, sendo vedado ao recorrente se insurgir contra critérios de apreciação sobre a qualidade estética de analise, que dependa da observação subjetiva dos membros da comissão.

10.8 - Os direitos da utilização da imagem dos participantes do Festival, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura de Abreu e Lima, sem nenhum ônus, para fins de divulgação.

10.9 - Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

10.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Festival.

10.11 – Cada Quadrilha deverá indicar 01 (um) Integrante de sua comissão para acompanhar no palco a apresentação de sua representada, este deve permanecer no local indicado pela organização do concurso e não deve interferir junto aos jurados, e caso isto aconteça a quadrilha em questão será penalizada com perca de 02 pontos por jurado e em sendo considerado falta grave a quadrilha será automaticamente desclassificada do evento. Este mesmo representante assinará todas as fichas de pontuação dos jurados a fim de comprovar lisura no julgamento das quadrilhas.

Abreu e Lima, 06 de junho de 2019.

WELLINGTON TIAGO
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Wellington Tiago da Silva
Código Identificador:3438573E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira comunica a abertura do Processo Licitatório nº 011/2019 – Concorrência nº 001/2019 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS E QUADRA COBERTA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201804346-1 NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE**. Valor máximo aceitável R$ 4.022.804,26 (Quatro milhões e vinte e dois mil e oitocentos e quatro reais e vinte e seis centavos). Data de Abertura: 10/07/2019 às 09:00 h. Informações e aquisição de edital no Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira-PE, sito à Rua Newton Cesar, 75 – Centro – Afogados da Ingazeira - PE, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00hs, Fone: (87) 3838-2951 – E-mail: secretariaafog@gmail.com.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:DD3CCDD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO ENSINO BÁSICO torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 029/2019, **modalidade: Pregão Presencial SRP nº 024/2019**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS****, para* a eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar da rede municipal do Ensino Básico do município de Afrânio-PE, com entrega parcelada, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e do Ensino Básico.Empresas VENCEDORAS:**GERALDO ALDEMAR RODRIGUES** (Inscrita no CNPJ Nº 14.561.497/0001-21); **RAIMUNDO COELHO BRITO-EPP** (Inscrita no CNPJ Nº 69.900.116/0001-83); **FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO-ME** (Inscrita no CNPJ Nº 17.558.681/0001-00); **J. W. DE MOURA LEITE ALIMENTOS-ME** (Inscrita no CNPJ Nº 13.020.436/0001-94) **e DURANDO & OLIVEIRA LTDA-ME** (Inscrita no CNPJ Nº 04.300.222/0001-80)**. Homologado em: 07/06/2019.**

Afrânio-PE, 07 de junho de 2019.

MARIA DO SOCORRO R. R. DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2C13E812

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 026/2018 - EXTRATO DE CONTRATO 021 E 022/2019

EXTRATO DE CONTRATO 021/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **Contratada:** AG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, **CNPJ:** 12.245.813/0001-20. **Objeto:** Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de locação com instalação e montagem de: palcos, estruturas, iluminação, toldos, placas metálicas, módulos de observação policial, camarins, e demais estruturas necessárias à realização de eventos culturais e turísticos, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação (Divisão de Cultura). **Processo Licitatório**: 030/2018, **Pregão Presencial SRP**: 026/2018. **Fonte:** 01. **NE:** 270. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 217.113,00. **Data de Assinatura:** 03/05/2019.

Ordenador:
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

GUSTAVO RAMOS NOVAES
AG Produções e Eventos LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO 022/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **Contratada:** AG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, **CNPJ:** 12.245.813/0001-20. **Objeto:** Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de locação com instalação e montagem de: equipamentos de sistema de sonorização, iluminação, gerador de energia e força, disciplinadores e demais estruturas necessárias à realização de eventos culturais e turísticos, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação (Divisão de Cultura). **Processo Licitatório**: 030/2018, **Pregão Presencial SRP**: 026/2018. **Fonte:** 01. **NE:** 269. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 152.875,00. **Data de Assinatura:** 03/05/2019.

Ordenador:
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

GUSTAVO RAMOS NOVAES
AG Produções e Eventos LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3A707A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 021/2019 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 026/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratada: FRANCISCO ARNALDO DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ: 28.972.243/0001-00. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Decoração para a III EXPOLEITE 2019, com fornecimento de material e mão de obra, conforme solicitação da Secretaria de Educação do Município de Afrânio-PE. Processo Licitatório: 025/2019, Pregão Presencial SRP: 021/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 24/09/2019 a 23/09/2020. Valor da Ata: R$ 31.692,70. Data da Assinatura: 24/09/2019.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

FRANCISCO ARNALDO DOS SANTOS JUNIOR
Francisco Arnaldo dos Santos Junior.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BF29C51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO N° 06/2019

Objeto: Contratação de Empresa ou Pessoa Física para realização de **Cirurgias, procedimentos e exames de RTU, Aberta, Radical, Biopsia, Estudo Urodinâmico, Urofloxometria, USG próstata, USG Aparelho Urinário com urologista,** para atendimento aos usuários do SUS, baseada na tabela SUS baseada no SIGTAP, Medicamentos e OPM do SUS, com incremento de valor 5,087xSUS; 6,03xSUS; 2,35xSUS; 3,87xSUS; 38,37xSUS; 10,3xSUS; 3,13xSUS; 3,13xSUS; 4,37xSUS, conforme Ficha de Programação Orçamentária – SAÚDE. **Período: 10.06 a 09.07.2019**. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 07/06/19.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E5A84E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO N° 07/2019

Objeto: Contratação de Empresa ou Pessoa Física para realização de **Exames de Potencial Evocado Auditivo por Triagem Auditiva, Colposcopia, Exame de Citologia, Videolaringoscopia, Audiometria de Reforço Visual, Audiometria Tonal Limiar, Pesquisa de Anticorpos Anti-DNA, Exame Toxilógico, Polipectomia, Cauterização Alta Frequência e Pequenos Procedimentos Cirúrgicos para Estudo Histopatológico,** para atendimento aos usuários do SUS, baseada na tabela SUS baseada no SIGTAP, Medicamentos e OPM do SUS, com incremento de mais vezes SUS e baseada na CBHPM, ano 2016 – SAÚDE. **Período: 10.06 a 09.07.2019**. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 07/06/19.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:EF1BAAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 026/2019 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 027/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.914.894/0001-01. Contratada: ECOGESTAO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 14.924372/0001-19. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento de resíduos sólidos de estabelecimento de saúde, a saber: coleta, transporte, tratamento; através de destruição térmica e destino final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes das Unidades de Saúde da Zona Rural e Urbana do Município de Afrânio-PE. Processo Licitatório: 031/2019, Pregão Presencial SRP: 026/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 30/05/2019 a 29/05/2020. Valor da Ata: R$ 39.000,00. Data da Assinatura: 30/05/2019.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

RODRIGO LAXE ALMEIDA
Eco Gestão Serviços LTDA - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2AD0514D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº. 1.418/2019, de 22 de maio de 2019.

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4320/64,**FAZ SABER**que o Poder Legislativo Aprovou e Eu**SANCIONO**a seguinte Lei:

Art. 1° **-**Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2019, aprovado pela Lei Municipal n°1.405, de 05 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 925.100,00 (novecentos e vinte e cinco mil e cem reais), destinado a execução do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), especificamente na área de aquisição de veículos, no município de Agrestina/PE, por meio dos projetos discriminados no Anexo I desta Lei.
Art. 2° **-**Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64.
§1° -Os recursos financeiros serão provenientes de**Operação de Crédito Interna**.
§2° -As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do artigo 8º da Lei Municipal n° 1.405, de 05 de dezembro de 2018.
Art. 3° **-**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° **-**Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOTAÇÃO QUE FARÁ PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO:	**PODER EXECUTIVO**		
UNIDADE:	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$
Projetos:			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$
10.301.1003.1.143	Aquisição de veículo para a Atenção Básica.	4.4.90.52	450.000,00
10.302.1004.1.144	Aquisição veículo para a Assistência de Média e Alta Complexidade.	4.4.90.52	475.100,00
TOTAL GERAL			**925.100,00**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:8BBBAB2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1816/2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 4.320/64, e as Leis Municipais nº. 1.405 de 05 de dezembro de 2018 e nº. 1.418 de 22 de maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional especial no valor R$ 925.100,00 (novecentos e vinte e cinco mil e cem reais) destinado a execução do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), especificamente na área de aquisição de veículos, no município de Agrestina/PE, por meio das atividades discriminadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2º – Os recursos necessários ao atendimento do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, são provenientes em R$ 925.100,00 (novecentos e vinte e cinco mil e cem reais), de anulação parcial das dotações orçamentárias, consoante disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, discriminadas no Anexo I.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:D3DE452D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2019
2º Termo Aditivo ao Contrato do Processo licitatório Nº 043/2017 e Pregão Eletrônico Nº 002/2017.
Prorrogação da vigência do contrato referente a prestação dos serviços para locação de veículos. Contratado: VENEZA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.803.425/0001-06. Contratante: Prefeitura Municipal de Agrestina. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 11/04/2019 a 11/04/2020. Valor mensal 99.733,34.

Agrestina, em 11 de abril de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:C92D1519

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2019
2º Termo Aditivo ao Contrato do Processo licitatório Nº 044/2017 e Pregão Presencial Nº 005/2017.
Prorrogação da vigência do contrato referente a prestação dos serviços de sonorização-carro de som. Contratado: K9 FILMES E COMUNICAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 26.760.475/0001-70. Contratante: Prefeitura Municipal de Agrestina. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 15/04/2019 a 15/04/2020.

Agrestina, em 15 de abril de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:8F8EA1D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2019
2º Termo Aditivo ao Contrato do Pregão Presencial Nº 013/2017.

Termo aditivo relacionado a ajustes e correções necessárias ao melhor andamento do serviço. A alteração incrementará o valor do Contrato em R$ 72.450,00 reais. Serviço acrescido R$ 13.110,00. Percentual acrescido do serviço 22,09%. Contratado: GK COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 19.637.367/0001-49. Contratante: Prefeitura Municipal de Agrestina.

Agrestina, em 14 de abril de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:EA77C890

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2019
1º Termo Aditivo ao Contrato do Processo licitatório Nº 020/2018 e Dispensa Nº 011/2018.
Prorrogação da vigência do contrato referente a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sede do Detran. Locador: Joselito Alves Marinho, CPF: 811.273.324-49. Locatário: Prefeitura Municipal de Agrestina. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 03/05/2019 a 03/05/2020. Valor mensal R$ 610,00.

Agrestina, em 03 de maio de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:D37759C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2019
2º Termo Aditivo ao Contrato do Processo licitatório Nº 034/2017 e Pregão Presencial Nº 004/2017.
Prorrogação da vigência do contrato referente a prestação dos serviços de acesso a internet. Contratado: NETCELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 01.530.602/0001-13. Contratante: Prefeitura Municipal de Agrestina. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 15/04/2019 a 15/04/2020.

Agrestina, em 15 de abril de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:0526F01C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2019

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 002/2019

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA SANTA LUZIA NO DISTRITO DE TANQUINHOS**

EMPRESA VENCEDORA: **RM TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 20.113.415/0001-89, totalizando o valor de R$ 80.016,57 (OITENTA MIL DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).**

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Águas Belas, 31 de MAIO de 2019

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:DF837E08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 015/2019

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 003/2019

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE NA PRAÇA SANTA LUZIA NO DISTRITO DE TANQUINHOS.**

EMPRESA VENCEDORA: **RM TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 20.113.415/0001-89, totalizando o valor de R$ 126.992,07 (CENTO E VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS).**

FONTE DE RECURSO: PORTARIA Nº 4059/2018 - MINISTÉRIO DA SAUDE /PREFEITURA

Águas Belas, 31 de MAIO de 2019

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:360837A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO-PE, torna pública a convocação para procedimentos pré-admissionais dos candidatos abaixo relacionados, para comparecerem à Secretária de Secretaria de Governo, Administração, Planejamento e Assuntos Institucionais, situada na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro de Altinho-PE, no horário de 7:30 às 13:00, munidos dos documentos previstos no Edital n°001/2017 do Concurso Público, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta do recebimento dessa publicação, ou ciência formal desta, e submeter-se a exames médicos, conforme o mesmo documento.

FUNÇÃO	NOME	POSIÇÃO
MOTORISTA - AD	CARLOS AUGUSTO DA SILVA MARQUES	22º
MOTORISTA - AD	RODRIGO EMANOEL ASSUMÇÃO DE LIMA	23º

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:1E4A4C2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATORIO Nº. 08/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 08/2019
Pregão Presencial de Nº. 08/2019
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICRO EMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
Comissão: CPL/SAÚDE. Objeto Nat.: Serviço. OBJETO: O objeto do presente pregão consiste na Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias visando garantir acesso integral às ações de saúde bucal aos usuários do Sistema Único de Saúde, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE, conforme Termo de Referência relacionado no Anexo I do Edital. Valor Máximo: R$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais), julgamento menor preço por item.
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL, localizada na Rua Coelho Rodrigues, Nº 174 -1º Andar-Prefeitura Municipal de Araripina, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em 25 de junho de 2019 às 08:30hs.
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: **cplsede@araripina.pe.gov.b**r , no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 05 de junho de 2019.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro da CPL/SAÚDE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:82FD8935

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO PROCESSO LICITATORIO Nº015/2019
DISPENSA Nº01/2019
CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR
Publicado nos canais de comunicação:
Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- Edição 2344, Publicado em 04 de JUNHO de 2019 Codigo Identificador B89056E9.

ONDESELÊ:
As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, com endereço à Rua Severo Cordeiro Dos Santos, nº 57, Centro, neste Município**, no dia 29 de junho 2019 as 8:30hs,** para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser, se necessário, submetidas a testes pela **Nutricionista técnica responsável**.

LEIA-SE:
As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, com endereço à Rua Severo Cordeiro Dos Santos, nº 57, Centro, neste Município**, no dia 25 de junho 2019 as 8:30hs,** para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser, se necessário, submetidas a testes pela **Nutricionista técnica responsável**.

As demais informações ficam inalteradas.

Araripina,06 de Junho de 2019.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Presidente da CPL/ Educação e Comissão Especial de Chamada PúblIca

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D7893BA2

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº014/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº014/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2019
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de kits didáticos (livros) de língua portuguesa e matemática para apoio à realização da Prova Brasil, composto por módulos para alunos e professores do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental das escolas da rede pública municipal de Araripina – PE, de acordo com os itens descritos neste Termo de Referência juntamente com as especificações técnicas constantes no TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201803778-8, no intuito de melhorar o Índice de desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
Valor Máximo: O valor total do serviço é R$ 271.165,15 (duzentos e setenta e um mil cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos).
TIPO: Menor Preço por Empreitada por Preço Unitário.
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/EDUCAÇÃO, localizada na Rua Severo cordeiro dos santos, Nº 57 -1º Andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em 19 DE Junho DE 2019 às 08:30hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cpleducacao@araripina.pe.gov.br , no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina,PE, 06 de Junho de 2019

NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira da CPL/Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F93D26C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 170/2019

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 046/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder benefício de Pensão por Morte, **a contar de 23 de março de 2.019 (data do óbito)**, em favor de Gustavo Vinicius Silva Ferreira, portador da identidade n° 7.555.443 – SSP/PI, cadastrado no CPF/MF sob o n° 163.746.994-24, na condição de filho menor de 21 anos, Luiz Fernandes Silva Ferreira, portador da identidade n° 7.555.442 – SSP/PI, cadastrado no CPF/MF sob o n° 163.746.694-36, na condição de filho menor de 21 anos, representados pela Sra. Regina Souza Silva, portadora da identidade n° 7.916.846 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n° 010.167.854-10, e José Bentinho da Silva Ferreira, portador da identidade n° 9.226.316 – SDS/PE, cadastrado no CPF/MF sob o n° 120.443.544-89, na condição de filho menor de 21 anos, dependentes do ex-servidor público municipal, Sr. João Delmondes Ferreira, portador da identidade n° 3.313.069 - SSP/PE, cadastrado no CPF/MF sob o n° 747.055.474-20, outrora aposentado no cargo de Zelador, SM-1, Zel, matrícula 250, cujo óbito se deu em 23 de março de 2019.

Art. 2º – A Pensão por Morte será concedida nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 40, inciso I da Lei nº 2.403/2006 alterado pela Lei nº 2.518/2009, art. 8o, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2006, que instituiu o Regime Próprio do Município de Araripina e o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - ARARIPREV. O benefício será reajustado por meio da paridade, conforme parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 23 de março de 2019 (data do óbito).

Art. 4º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Maio de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria de nº 170/2019**, que concedeu benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 40, inciso I da Lei nº 2.403/2006 alterado pela Lei nº 2.518/2009, art. 8o, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2006, **a contar de 23 de março de 2019 (data do óbito)**, em favor de Gustavo Vinicius Silva Ferreira, portador da identidade n° 7.555.443 – SSP/PI, cadastrado no CPF/MF sob o n° 163.746.994-24, na condição de filho menor de 21 anos, Luiz Fernandes Silva Ferreira, portador da identidade n° 7.555.442 – SSP/PI, cadastrado no CPF/MF sob o n° 163.746.694-36, na condição de filho menor de 21 anos, representados pela Sra. Regina Souza Silva, portadora da identidade n° 7.916.846 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n° 010.167.854-10, e José Bentinho da Silva Ferreira, portador da identidade n° 9.226.316 – SDS/PE, cadastrado no CPF/MF sob o n° 120.443.544-89, na condição de filho menor de 21 anos, dependentes do ex-servidor público municipal, Sr. João Delmondes Ferreira, portador da identidade n° 3.313.069 - SSP/PE, cadastrado no CPF/MF sob o n° 747.055.474-20, outrora aposentado no cargo de Zelador, SM-1, Zel, matrícula 250, cujo óbito se deu em 23 de março de 2019, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 23/05/2019, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos a 23 de março de 2019 (data do óbito).

Gabinete do Prefeito, em 23 de Maio de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1B159124

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 171/2019

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o julgamento ilegal do ato concessivo do Benefício de Aposentadoria, nos termos da **Decisão Monocrática proferida nos autos do processo nº 1922420-5**,

RESOLVE:

Art. 1º – Anular a Portaria nº 005/2019, a qual Concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Lúcia Ingracia da Silva Lopes**, portadora da identidade nº 619892-83 – SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob nº 215.217.603-06, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 1, Classe 5, 150 h/a, matrícula nº 815, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Maio de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 171/2019**, que anulou a Portaria nº 005/2019, a qual concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, em favor da servidora pública municipal, Sra. Lúcia Ingracia da Silva Lopes, portadora da identidade nº 619892-83 – SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob nº 215.217.603-06, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 1, Classe 5, 150 h/a, matrícula nº 815, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 23/05/2019, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Maio de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1BD6BD41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 172/2019

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 58 da Lei Municipal n.º 2.403, de 18 de maio de 2.006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 001/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Lúcia Ingracia da Silva Lopes**, portadora da identidade nº 619892-83 – SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob nº 215.217.603-06, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 1, Classe 5, 150 h/a, matrícula nº 815, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Maio de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 172/2019**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, em favor da servidora pública municipal, Sra. Lúcia Ingracia da Silva Lopes, portadora da identidade nº 619892-83 – SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob nº 215.217.603-06, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 1, Classe 5, 150 h/a, matrícula nº 815, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 23/05/2019, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Maio de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9D4435DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 015/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP PMA Nº 005/2019

OBJETO: Fornecimento de material a serem utilizados no preparo usinado asfáltica para aplicação a frio), destinados para manutenção das diversas ruas do Município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. CONTRATADA: GALVAZ CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA - ME. CNPJ: 40.881.716/0001-60. Valor total estimado R$ 1.089.000,00 (Um milhão e oitenta e nove mil reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Arcoverde, 03 de Junho de 2019

FREED GOMES DA SILVA
Secretario de Serviços Publico e Meio Ambiente

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:D9A9560A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

Processo Nº: 00013/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00007/2019, para Contratação de Empresa para Aquisição de pães para atender as unidades vinculadas a Secretaria de Saúde de Belo Jardim-PE, conforme os itens e especificações descritos no Termo de Referência. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6: Fabricio Enoque da Silva - ME. CNPJ: 18.738.399/0001-78, pelo valor de R$33.660,00.

Belo Jardim, 06/06/2019.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:6BB1861D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00007/2019. OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: Contratação de Empresa para Aquisição de Pães para Atender as Unidades Vinculadas a Secretaria de Saúde de Belo Jardim-pe, Conforme os Itens e Especificações Descritos No Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Fabricio Enoque da Silva - ME - CNPJ 18.738.399/0001-78. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3411-1605.

Belo Jardim - PE, 06 de Junho de 2019

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:68C4D8CB

PREFEITURA DE BELO JARDIM
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E EVENTOS AVISO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E EVENTOS

AVISO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2019

O Município de Belo jardim – PE, através da **Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Eventos**, torna público que encontra-se disponível o **Edital de Seleção Simplificada do Processo Administrativo N° 001/2019**, cujo objetivo é a seleção dos artesãos do município para ocupação do estande na **FENEARTE 2019**. A divulgação se dará no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). **Período de inscrição será de 03/07/2019 a 14/07/2019**. Local de inscrição será na Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Eventos, situado na Rua Antônio Marinho n° 260, Bairro Ayrton Maciel, no município de Belo Jardim- PE, no horário de 07h 30min às 13h 00min de segunda a sexta-feira.

Belo jardim, 06 de junho de 2019.

CRISTIANO ARAÚJO DE CARVALHO
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Eventos.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:6E563F55

PREFEITURA DE BELO JARDIM
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00031/2018. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis, para Suprir as Necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia e Secretaria de Gestão Pública de Belo Jardim-pe.. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Y M S da Silva - CNPJ 22.909.366/0001-10. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE,

no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3726-8711.

Belo Jardim - PE, 06 de Junho de 2019

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:4577A93F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO LICITARÓRIO Nº 021/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
CONTRATADA: Z'PAULA CONSTRUÇÕES LTDA

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE, por seu representante legal, RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo de retificação de prazo ao Contrato nº 052/2019, Processo Licitatório nº 021/2019, Tomada de Preços nº 002/2019**. **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de empresa para adequação das estradas vicinais nos Sítios Bela Vista, Pindobinha, Paquevira e Feijão através do convênio cadastrado no SICONV como proposta nº: 861385/2017 repassado através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para o município de Bom Jardim – PE. com material e mão-de-obra da empreiteira. **Tramitação**: CPL – **OBJETO DO TERMO ADITIVO**: **Retificação do prazo de execução, constante no Contrato em epígrafe firmado no dia 13 de maio de 2019, para que conste conforme apresentado no cronograma de execução do projeto básico, conforme assim especificado: Na Cláusula terceira, onde se LÊ: " O prazo de presente acordo é de até 5 (cinco) meses, LEIA-SE: "O prazo do presente acordo é de 10 (dez) meses"**. Como contraprestação ao objeto desse acordo, permanece o mesmo valor contratual de R$ 1.170.539,90 (um milhão, cento e setenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos). Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as Partes. **Fundamentação Legal**: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Contratada**: **Z'PAULA CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n.º 41.109.612/0001-02.

Bom Jardim, 04 de junho de 2019.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:72C18C06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 02/2019. Tomada de Preços Nº 01/2019. Serviços. Homologação da TP Nº 01/2019, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO**, e adjudicação de seu objeto ao Escritório de Advocacia **DANIEL ROSENDO SOCIEDADE INDIVIDUAL - CNPJ Nº 32.656.158/0001-00**, pelo valor global foi de **R$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).**

Brejão/PE, em 07 de Junho de 2019.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:BCC0EE55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 010/2019. Pregão Presencial nº 007/2019. Compras. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS e Prefeitura Municipal de Brejão/PE, conforme especificações dos gêneros alimentícios, presentes no TERMO DE REFERÊNCIA. **RECONHEÇO** e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, de 14/12/2006 e normas aplicada à espécie, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório autuado sob o nº 010/2019 – Pregão Presencial autuado sob o nº 007/2019. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, com sede na Rua Afonso Pena, 38, Santo Antônio, Garanhuns-PE**. A vencedora Apresentou o menor valor por item, sob o regime **contínuo e fracionado**, visando póstero **fornecimento, por um período de 12 (doze) meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brejão/PE e da Prefeitura Municipal de Brejão**, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referência, para as Unidades Administrativas da Prefeitura para o **LOTE** 1 valor de **R$ 131.042,00 (cento e trinta e um mil e quarenta e dois reais);** para o **LOTE 2** o valor de **R$ 46.398,80 (quarenta e seis mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); para o LOTE 3 o valor de R$ 31.208,55 (trinta e um mil duzentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos); para o LOTE 4 o valor de R$ 68.265,00 (sessenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais); e para o LOTE 5 o valor de R$ 3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). Valor total R$ 280.370,35 (duzentos e oitenta mil trezentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).**
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura, Diário Oficial da União - DOU e Diário Oficial do Município - Amupe, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 06 de junho de 2019.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita.

CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:8F8BB357

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO – Estado de Pernambuco, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo nº 010/2019. Pregão Presencial nº 007/2019**. Compras. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS e Prefeitura Municipal de Brejão/PE, conforme especificações dos gêneros alimentícios, presentes no

TERMO DE REFERÊNCIA. Em favor da empresa: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 06.536.960/0001-57**, vencedora do **LOTE 1** valor de **R$ 131.042,00** (cento e trinta e um mil e quarenta e dois reais); para o **LOTE 2** o valor de **R$ 46.398,80** (quarenta e seis mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); para o **LOTE 3** o valor de **R$ 31.208,55** (trinta e um mil duzentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos); para o **LOTE 4** o valor de **R$ 68.265,00** (sessenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais); e para o **LOTE 5** o valor de R$ **3.456,00** (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais); e para o **LOTE 5** o valor de R$ **3.456,00** (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Brejão - PE, 06 de junho de 2019.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:0C08A31E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO – ITENS FRACASSADOS

Processo Licitatório nº 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL 010/2019. Objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELA DA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE BREJÃO – PERNAMBUCO, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios**. Valor total estimado:** R$ 28.530,00. **Abertura das propostas**: **Dia 19 de Junho de 2019**, **às 09hr**. **Local:** Na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão/PE, situada na Praça Melquíades Bernardes, 01 – Centro – CEP.: 55.325-000. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: **licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.**

Brejão/PE, 06 de junho de 2019.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:26761717

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RATIFICA o **Processo Licitatório nº 007/2019 PREGÃO PRESENCIAL 005/2019**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELA DA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE BREJÃO – PE, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios**, em favor da empresa: DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.270.945/0001-40**. Valor Total: R$ 341.910,50**.

Brejão/PE, 29 de maio de 2019.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:A878C72C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJÃO, por meio de seu Secretário, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo nº 007/2019. Pregão Presencial nº 005/2019**. Fornecimento. Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcela da de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de Brejão – PE**,** atendendo ao programa nacional de alimentação escolar / PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios. Em favor da empresa: **DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.270.945/0001-40, vencedora do **LOTE I – Valor Total de R$ 281.157,50 e LOTE II - Valor Total de R$ 60.753,00**.

Brejão - PE, 29 de maio de 2019.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:8D6B8987

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJÃO, atendendo o despacho da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público a quem interessar **O EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FME N° 021-05/2019**. **Valor:** R$ 391.910,50. **Data da assinatura:** 29/05/2019. **Contratada: DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.270.945/0001-40 referente ao Pregão Presencial nº 005/2019, Processo Licitatório de nº 007/2019, visando à contratação de empresa para o fornecimento de forma parcela da de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de Brejão – PE, atendendo ao programa nacional de alimentação escolar / PNAE. Outras Informações na Comissão de Licitação, Pça. Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE. CEP: 55.325-000 ou através do e-mail: **licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com**.

Brejão - PE, 29 de maio de 2019.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:2116C753

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJÃO, por meio da Pregoeira, torna público a RATIFICAÇÃO do Processo nº **007/2019. Pregão Presencial nº 005/2019**. Fornecimento. Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcela da de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de Brejão – PE**,** atendendo ao programa nacional de alimentação escolar / PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios. Em favor da empresa: **DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.270.945/0001-40, vencedora do **LOTE I – Valor Total: R$ 281.157,50 e LOTE II - Valor Total: R$ 60.753,00**. Outras Informações na Comissão de Licitação, Pça. Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE. CEP: 55.325-000 ou através do e-mail: **licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com**.

Brejão - PE, 29 de maio de 2019.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:2B1D0923

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - . PREGÃO PRESENCIAL Nº 20009/2019

Processo Nº: 2.011/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 20009/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 20009/2019, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes (geladeira/refrigerador, câmara para conservação de imunobiológicos, ar-condicionado e televisor) para utilização na Unidade Básica de Saúde Rita Ferreira Alves, conforme Proposta n.º 06242.3680001/1180-06.

Brejinho, 08/05/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:76FDA546

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20009/2019

Processo Nº: 2.011/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 20009/2019. Compra. aquisição de equipamentos e materiais permanentes (geladeira/refrigerador, câmara para conservação de imunobiológicos, ar-condicionado e televisor) para utilização na Unidade Básica de Saúde Rita Ferreira Alves, conforme Proposta n.º 06242.3680001/1180-06. DOTAÇÃO: 1030100021080 Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde; 449052 equipamentos e material permanente.. Contrato Nº: 2011A/2019. Contratado: Indrel Industria e Refrigeração Londrinense Ltda. CNPJ: 78.589.504/0001-86. Valor R$5.999,00. Vigência: de 08/05/2019 a 31/12/2019. Brejinho, 08/05/2019. Contrato Nº: 2011B/2019. Contratado: Inteligencia Comercio de Equipamentos e Serviços Eirelli. CNPJ: 08.060.934/0001-20. Valor R$2.840,00. Vigência: de 08/05/2019 a 31/12/2019. Brejinho, 08/05/2019. Contrato Nº: 2011C/2019. Contratado: Lindinaldo Azevedo da Silva. CNPJ: 30.305.517/0001-50. Valor R$3.020,00. Vigência: de 08/05/2019 a 31/12/2019.

Brejinho, 08/05/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:B42A8367

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20011/2019

Processo Nº: 2.013/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 20011/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 20011/2019, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes (computador/desktop básico, tela de projeção e projetor multimídia/datashow) para utilização na Unidade Básica de Saúde, conforme Proposta n.º. 06242.368000/1180-06.

Brejinho, 06/05/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:9818C3FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20011/2019

Processo Nº: 2.013/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 20011/2019. Compra. aquisição de equipamentos e materiais permanentes (computador/desktop básico, tela de projeção e projetor multimídia/datashow) para utilização na Unidade Básica de Saúde, conforme Proposta n.º. 06242.368000/1180-06. DOTAÇÃO: 1030100021080 Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde; 449052 equipamentos e material permanente.. Contrato Nº: 2013A/2019. Contratado: Fabio Lucaa W Silva Eirelli. CNPJ: 33.039.726/0001-97. Valor R$6.880,00. Vigência: de 06/05/2019 a 31/12/2019. Brejinho, 06/05/2019. Contrato Nº: 2013B/2019. Contratado: Lindinaldo Azevedo da Silva. CNPJ: 30.305.517/0001-50. Valor R$3.910,00. Vigência: de 06/05/2019 a 31/12/2019.

Brejinho, 06/05/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:8C0A9676

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA – PROCESSO N°. 0086/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º. 00054/2017

Referente a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, na data de 05 de Junho de 2019, edição de n° 2345 na página 08:

ONDE SE LÊ:
CONTRATO N° 0086B/2017 – CPL – ADITIVO Nº: 02/2019

LEIA-SE:
CONTRATO N° 0086A/2017 – CPL – ADITIVO Nº: 02/2019

ELISANGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:96B2F5CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019

Processo Nº: 0024/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00020/2019. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00020/2019, para contratação de empresa especializafa para execução da requalificação da PRaça Pública de Lagoa dos Campos no Município de Brejinho - PE, conforme Projeto Básico de engenharia anexo, aprovado através de Portaria da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Brejinho, 31/05/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:4A6F7D12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019

Contrato Nº: 00024/2019. Processo Nº: 0024/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00020/2019. Serviço. contratação de empresa especializafa para execução da requalificação da PRaça Pública de

Lagoa dos Campos no Município de Brejinho - PE, conforme Projeto Básico de engenharia anexo, aprovado através de Portaria da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. DOTAÇÃO: 1545100071035 Construção e/ ou reforma de praças e jardins; 449051 Obras e instalações. . Contratado: Nocal Construções de Edificios Ltda.. CNPJ: 32.530.158/0001-60. Valor R$31.792,61. Vigência: de 31/05/2019 a 31/07/2019.

Brejinho, 31/05/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:37508DBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL 20002/2019 CONTRATO Nº: 2004G/2019 - CPL - ADITIVO Nº:01/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 20002/2019; Processo Nº: 2004/2019. CONTRATADO: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 15.218.561/0001-39. OBJETO DO CONTRATO: Contratação do fornecimento parcelado de medicamentos diversos, materiais de procedimentos diversos e odontológicos para uso nos serviços de Saúde prestados no Hospital, UBS's, Ambulatório Municipal e Fármacia Básica de Saúde. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA: TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO 2004G/2019 - VALOR: *O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$* 34.650,40 *(trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos), com o aditivo 001/2019 o valor passa para R$ 37.000,40 (trinta e sete mil e quarenta centavos),* conservadas as demais Cláusulas Contratuais."

Brejinho, 15/05/2019.

MARIA DE LOURDES NUNES LEITE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:8A394C74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTINUIDADE - LICITAÇÃO PROCESSO N° 2.019/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 2.017/2019

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, comunica a todos os interessados que a sessão para continuidade da licitação em epígrafe que tem como objeto Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (Veículos de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 KM) para utilização nas Unidades Básicas de Saúde: Rita Ferreira Alves e Antônio Alves Gomes, conforme Proposta n.º.06242.368000/1180-6 será dia 12/06/2019 às 09 hs local na Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Brejinho-PE, situado na Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho – PE.

Brejinho - PE, 06 de Junho de 2019.

ELISANGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:F97750FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 000001/2019 - BUENOSPREV, 13 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em caráter vitalício a RITA SEVERINA DA SILVA".

O DIRETOR PRESIDENTE CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRODO BUENOSPREV FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais, lhes outorgadas nos termos do artigo 76, inciso IX e artigo 77, inciso V, da Lei Municipal nº 638/2017, de 24 de novembro de 201 7e, considerando o disposto no art. 40, $ 7º, inciso I e $ 8º da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/ce art. 7º, inciso Lart. 30, inciso I, art. 32, inciso I, art. 35, alínea c, item 6 da Lei municipal 638/2017, de 24 de novembro de 2017,

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor aposentado no cargo de auxiliar de serviços gerais, JOSE HELENO MARCELINO DA SILVA, CPF nº 848.709.074-53, RG nº 2.931.703 — SSP/PE, matrícula funcional nº 010389, com proventos integrais, a partir da data de falecimento (25/12/2018), a seguinte beneficiária:
|- **RITA SEVERINA DA SILVA**, esposa, portadora do RG nº RG 4736151 — SSP/PE e CPF/MF 905.595.414-49, nascida em 21 de agosto de 1949;

Art. 2º - O benefício de pensão por morte é vitalício em razão do disposto no art. 35, alínea c, item 6 da Lei municipal 638/2017, de 24 de novembro de 2017.
Art. 3º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, conforme disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 376, de 27 de dezembro de 2005 c/c art. 40, 88º da Constituição Federal de 1988.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 25 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Buenos Aires, PE, 13 de fevereiro de 2019.

LUIZA MARIA DA SILVA
Assistente Administrativo

GILDO MARIANO DA SILVA
Gerente Previdenciário.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:4230245C

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO/PORTARIA 000002/2019 - BUENOSPREV, 30 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) MARIA JOSE DA SILVA."

O DIRETOR PRESIDENTE DO BUENOSPREV FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais, lhes outorgadas nos termos do artigo 76, inciso IX e artigo 77, inciso V, da Lei Municipal nº 638/2017, de 24 de novembro de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 010197, portador(a) do RG nº 2.809.669 - SDS/PE, CPF nº 491.408.504-63,

efetivo(a), no cargo Merendeira, Nível CE.1, 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 3º, incisos I, Il Ill, 8 único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de Julho de 2005, e artigo 92, incisos I, Il e Ill, da Lei Municipal nº 638/2017, de 24 de Novembro de 2017, conforme Processo do BUENOSPREV nº 000002/2019, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZA MARIA DA SILVA
Diretor(a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:D091E246

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO/PORTARIA 000003/2019 - BUENOSPREV, 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) GINALDO JOAQUIM DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO BUENOSPREV FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais, lhes outorgadas nos termos do artigo 76, inciso IX e artigo 77, inciso V, da Lei Municipal nº 638/2017. de 24 de novembro de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) GINALDO JOAQUIM DA SILVA, Matrícula Funcional nº 10066, portador(a) do RG nº 2.134.102, SSP/PE, CPF nº 284.618.944-72, Efetivo(a), no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Nível CE.1, 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 3º, incisos I, II Ill, 8 único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de Julho de 2005, e artigo 92, incisos |, Il e III, da Lei Municipal nº 638/2017, de 24 de Novembro de 2017, conforme Processo do BUENOSPREV nº 000003/2019, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZA MARIA DA SILVA
Diretor(a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:84EC5C94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PROCESSO N.º 054/2019

PROCESSO N.º 054/2019- **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para construção de banheiro público para atendimento dos feirantes e da população do Buíque/PE. A Comissão Permanente de Licitação verificou que houve um erro no NÚMERO DA TOMADA DE PREÇO publicado. Desta forma comunica a todos os interessados que: Onde se ler: **Tomada de Preço N**.º 001/2019, leia-se: **Tomada de Preço N**.º 002/2019.

Buíque, 06 de junho de 2019.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:AD7E671E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO II CHAMADA PROCESSO N.º 050/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019

Processo N.º 050/2019. **Pregão Presencial N**.º 025/2019 - **Objeto:** Contratação de Empresa para fornecimento de veículo tipo Caminhão trucado novo (zero KM), mais caçamba metálica reforçada, tipo Basculante para o município de Buíque/PE. **Valor Máximo: R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais) - (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 24/06/2019 às 10:00 hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h.

Buíque, 06 de junho de 2019.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7204A8EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 026/PMCSA-SECL/2019. **Processo Licitatório** nº 073/PMCSA-SECL/2019. **Processo Administrativo** n° 155/2019. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística da Banda Xinelo Rasgado, para a abertura dos festejos juninos 2019 no Cabo de Santo Agostinho, no dia 09/06/2019 na cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25 da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** L & A Produções Artísticas, CNPJ/MF n° 10.864.263/0001-00, com sede na Rua Doutor Pereira da Silva, nº 87, Água Fria – Recife/PE, CEP.52130-020. **Valor Total:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Junho de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BB742DCB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

Ata de Registro nº 003/2019 – Processo Administrativo nº 004/CABOPREV/2019 - Processo Licitatório n.º 004/CABOPREV/2019 – Pregão Presencial

nº.003/CABOPREV/2019. CPL. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFET, SEM LOCAÇÃO DE ESPAÇO, COM CARDÁPIO DIFERENCIADO, CUJOS SERVIÇOS SERÃO SOLICITADOS PARA AÇÕES E EVENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO — CABOPREV. Pelo período de 12 (doze) meses. Fornecedor: DELICARY GOURMET EIRELI. CNPJ/MF n.º 28.141.485/0001-52. Valor Total:R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais). Vigência: 28/05/2019 a 28/05/2020.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de maio de 2019.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES.
Diretor-Presidente.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CB3BC08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/PMCSA-SECL/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer - informa o **Processo Administrativo**: Nº 153/2019 - **Processo Licitatório**: 071/PMCSA-SECL/2019 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/PMCSA-SECL/2019. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de fogos de artifícios, através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer. - **Valor Máximo Aceitável**: 91.833,45 (Noventa e um mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) - **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** Com sessão marcada para - **Data/Hora: 20/06/2019 às 09h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente e Pregoeiro da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:04087F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 027/PMCSA-SECL/2019. **Processo Licitatório** nº 074/PMCSA-SECL/2019. **Processo Administrativo** n° 156/2019. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística musical Pifados da Abelha, para participação na festa dos apicultores do cabo e na festa de Santo Antônio, no Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25 da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** Consuarte LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 10.868.953/0001-20, com sede na Rua Roberval Bandeira da Silva, nº 45, COHAB – Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP.54.525-590. **Valor Total:** R$ 3.000,00 (três mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Junho de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B1F5CCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 029/PMCSA-SECL/2019. **Processo Licitatório** nº 077/PMCSA-SECL/2019. **Processo Administrativo** n° 159/2019. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística de Severino dos 8 baixos, a acontecer em 07/06/2019 para 1ª mostra Cabense de Quadrilhas Juninas 2019 no Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25 da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** Centro Cultural Farol da Vila, inscrita no CNPJ/MF n° 08.894.801/0001-50, com sede na Rua Amauri Miranda, nº 122, Gaibu – Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP.54.590-000. **Valor Total:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de Junho de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1138AAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 030/PMCSA-SECL/2019. **Processo Licitatório** nº 078/PMCSA-SECL/2019. **Processo Administrativo** n° 160/2019. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística da Banda Flor de Araçá em 08/06/2019, para os Festejos Juninos 2019 no Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25 da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** José Bezerra de Araújo Filho –(, inscrita no CPF n°822.379.994-49, com sede na Rua Amauri Miranda Localizada na Rua Cremilton W.P Figueiredo, nº 126, Cohab – Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP.54.590-000. **Valor Total:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de Junho de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FB83CC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade**

nº. 031/PMCSA-SECL/2019. **Processo Licitatório** nº 079/PMCSA-SECL/2019. **Processo Administrativo** n° 161/2019. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística da Banda Rota Sertaneja, que irá acontecer em 08/06/2019 para os Festejos Juninos 2019 no Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25 da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** Jaisson Miguel Lins dos Santos- (Rota Sertaneja), inscrita no CPF n°050.852.514-40, Localizada na Rua Professora Maria do Carmo Souza nº 96 , Cohab – Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54590-000. **Valor Total:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de Junho de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4379360F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 032/PMCSA-SECL/2019. **Processo Licitatório** nº 080/PMCSA-SECL/2019. **Processo Administrativo** n° 162/2019. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística de Ricardo lima e Banda, que irá acontecer em 08/06/2019 para os Festejos Juninos 2019 no Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25 da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** Centro Cultural Farol da Vila, inscrita no CPF n° 085.541.994-64, Localizada na Rua Ver. Alderico Marques da Silva , nº11, Santo Inácio – Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP.54515-340. **Valor Total:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de Junho de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9319481E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 033/PMCSA-SECL/2019. **Processo Licitatório** nº 081/PMCSA-SECL/2019. **Processo Administrativo** n° 163/2019. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística do Grupo Musical Trio Império que irá acontecer em 09/06/2019 para os Festejos Juninos 2019 no Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25 da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** Centro Cultural Farol da Vila, inscrita no CNPJ/MF n°14.274.605/0001-85, Localizada na Rua Arpoador, nº 86-A, Boa viagem – Recife /PE, CEP.52130-525. **Valor Total:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de Junho de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:03F2F2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ADIAMENTO SINE DIE- PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/PMCSA-SMPROS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Programas Sociais - informa **o Adiamento "Sine Die" Processo Administrativo**: Nº 096/2019 - **Processo Licitatório**: 044/PMCSA-SMPROS/2019 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/PMCSA-SMPROS/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de fogos de artifícios, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais. - **Valor Máximo Aceitável**: 183.666,90 (cento e oitenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). - **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** Com sessão marcada para - **Data/Hora: 06/06/2019 às 08h00min. Motivo:** Por interesse da Administração Pública. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente e Pregoeiro da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5942D3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/PMCSA-SMPROS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Programas Sociais - informa o **Processo Administrativo**: Nº 096/2019 - **Processo Licitatório**: 044/PMCSA-SMPROS/2019 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/PMCSA-SMPROS/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de fogos de artifícios, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais. - **Valor Máximo Aceitável**: 183.666,90 (cento e oitenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). - **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** Com sessão marcada para - **Data/Hora: 20/06/2019 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente e Pregoeiro da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3F1FC13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
TERMO DE FOMENTO 05/2019 - SMDET

Onde se lê:

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - OBJETO: realização do Projeto **MOSTRA CABENSE DE QUADRILHAS JUNINAS DE 2019** com o objetivo de promover durante o período junino 10 (dez) apresentações distribuídas em 02 (duas) localidades da cidade do Cabo de Santo Agostinho. Assim, torna-se pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei 13.019/2014. PROPONENTE: CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA, CNPJ/ MF sob nº 08.894.801/0001-50.Valor Global: R$ 95.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2019 a 31/07/2019. CONCEDENTE: Município do Cabo de Santo Agostinho/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET, na forma do art. 32, § 2º, da Lei 13.019/2014.

Leia-se:

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - OBJETO: realização do Projeto **MOSTRA CABENSE DE QUADRILHAS JUNINAS DE 2019** com o objetivo de promover durante o período junino 10 (dez) apresentações distribuídas em 02 (duas) localidades da cidade do Cabo de Santo Agostinho. Assim, torna-se pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei 13.019/2014. PROPONENTE: CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA, CNPJ/ MF sob nº 08.894.801/0001-50.Valor Global: R$ 95.000,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2019 a 31/07/2019.** CONCEDENTE: Município do Cabo de Santo Agostinho/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET, na forma do art. 32, § 2º, da Lei 13.019/2014.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:1CB6C3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
PORTARIA Nº 05/2018 - SMDET

O Secretário Executivo de Juventude e Esportes do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,
RESOLVE:

Art. 1º Designar Marco Patrício Vieira, mat. 044867, para a **função de gestor da parceria** celebrada com a Federação Pernambucana de SURF, que tem por objeto a realização do evento "Itapuama Surf Festival".

Art. 2º São atribuições do gestor:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, PE, 06 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:897B468B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
PORTARIA Nº 04/2018 - SMDET

O Secretário Executivo de Juventude e Esportes do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 33 da Lei Municipal nº 3.222/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria celebrada com a Federação Pernambucana de SURF, que tem por objeto a realização do evento "Itapuama Surf Festival".

a) Marco Patrício Vieira, mat. 044867, que presidirá a Comissão;
b) Robson Fabelicio de Oliveira, mat. 044880, como membro;
c) Ubiratan Carlos Moraes da Silva, mat. 032169, como membro.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, e Lei Municipal nº 3.222/2017, Plano de Trabalho e Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, PE, 06 de junho de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E3814806

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 002/2019

Processo Licitatório n.º 007/2019; Tomada de Preço nº 002/2019.
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para Fiscalização de todas as obras financiadas com Recursos Próprios do Tesouro do Fundo Municipal de Saúde como também obras relativas a convênios firmados com as esferas Estadual e Federal, apoio na elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura das diversas tipologias empreendimentos públicos, assim como monitoramento e operacionalização dos sistemas em obras: SIGOB - Funasa, SISMOB – Ministério da Saúde, emissão de pareceres técnicos, apoio na Prestação de Contas de convênios de obras junto aos concedentes.

Período de 12 meses**.** *Valor Total máximo* admitido de R$76.894,08. Data e hora de Julgamento: 27/06/2019. Hora: 09h00min. LOCAL: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/Fax (081) 3742-1413/e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 06 de junho de 2019.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:14B2B317

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00002/2019. Processo Nº: 0006/2019. CPL. Serviço. Contratação de imóvel localizado à Estrada dos Coronéis, n° 209, Bairro São João/São Paulo, Loteamento Jardim Paulo Afonso, Lote 18, Quadra Z, Camaragibe - PE, para fins precípuos da Administração Pública - Instalação e funcionamento para a Unidade de Saúde da Família - USF SÃO JOÃO/SÃO PAULO. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Sebastião Miguel da Silva. CPF: 231.886.424-15. Valor TOTAL PARA 12 (doze) meses. R$ 14.409,48.

Camaragibe/PE, 06/06/2019.

LUIZ DAVI E SILVA MEIRA
Secretário Municipal de Saúde(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:C70199D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVIDO DE EDITAL DE CHAMADA PUBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS

1. DA FINALIDADE
1.1. Constitui objeto deste edital a habilitação e a seleção de propostas de apresentações artísticas e culturais de quadrilhas juninas para compor a programação do São João 2019 do município de Camaragibe, no Estado de Pernambuco, a ser executada pela Fundação de Cultura de Camaragibe, com a finalidade prioritária de promover apresentações de quadrilhas juninas durante o ciclo cultural junino.
2. DO PROPONENTE
2.1. Poderão participar deste edital:
2.1.1.Pessoa Jurídicade direito privado, de natureza cultural, sem fins lucrativos, sediadas no município de Camaragibe, que deverá estar em pleno funcionamento, por, no mínimo, (06) seis meses.
2.1.1.1. Um único proponente não poderá apresentar mais do que (05) propostas no edital.
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. Serão aceitas propostas referentes à apresentação artística e cultural de quadrilhas juninas.
3.2. Constituem parte integrante deste edital os seguintes anexos:
a) ANEXO I – Formulário de Inscrição;
b) ANEXO II – Termo de Compromisso;
c) ANEXO III – Documentação de Pessoa Jurídica;
d) ANEXO IV – Autorização para participação de menor;
e) ANEXO V – Etiqueta para colar na parte externa do envelope.
4. DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES.

4.1. As inscrições poderão ser feitas de forma presencial.

4.1.1. As inscrições presenciais deverão ser realizadas no período de 11 de junho a 14 de junho de 2019, considerando, para as inscrições presenciais os dias úteis, das 8h às 17h, na Fundação de Cultura de Camaragibe, no endereço: Av. Dr. Pierre Collier, 454 - Vila da Fabrica, Camaragibe - PE, 54759-560.

4.1.1.1. Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por Correios, fax ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste edital.

4.1.2. As inscrições presenciais deverão ser entregues, em envelope lacrado conforme item, no endereço da Fundação de Cultura de Camaragibe para posterior análise, com os seguintes documentos:

Pessoa Jurídica

Dois (02) envelopes, respectivamente: documental e artístico. Colocar em (01) um envelope único a documentação da entidade civil, mesmo que esta represente várias propostas. A documentação artística deverá vir individualmente, em envelope separado.

Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo proponente ou representante legal (Anexo I);

Termo de Compromisso devidamente assinado;

Estatuto Social atualizado;

Cartão de CNPJ;

Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado do domicílio ou sede do proponente;

Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;

Certidão Negativa de Débitos Relativa às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros;

Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a dívida ativa da união;

Documento de RG e CPF do administrador da Pessoa Jurídica;

Ata de registro dos associados, conforme item 2.1.1.;

CD, DVD, ou outro material para análise da proposta.

4.1.3. As propostas deverão conter na parte externa do envelope informações pedidas conforme ANEXO V. (Recortar e colar no envelope de inscrição).

Obs.: O proponente (Pessoa Jurídica) que representa mais de uma proposta deverá enviar a documentação da entidade social, em um envelope único para não gerar duplicidade.
5. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

5.1.1.A HABILITAÇÃO das propostas inscritas dar-se-á por meio da análise da documentação citada no item 4.1.2 e será realizada por equipes técnica da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, e passarão para a segunda fase, a de análise artística.

5.1.2. Serão consideradas inabilitadas as propostas que não apresentarem os documentos exigidos no item 4.1.2.

5.1.3. Após a divulgação do resultado da análise documental, as propostas inabilitadas poderão recorrer da decisão de 19 a 20 de junho, presencialmente, através de ofício encaminhando a FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE, ficando vedada a entrega de novos documentos.

5.1.4.A listagem com as propostas habilitadas que passarão para a segunda fase será divulgada no site da Prefeitura Municipal de

Camaragibe e no quadro de avisos da Fundação de Cultura de Camaragibe.

5.1.5. As propostas habilitadas e selecionadas não terão necessariamente sua participação assegurada na programação do São João 2019.

5.1.6. Após a fase de habilitação e julgamento dos recursos, se inicia a fase de análise artística.

5.1.7. As propostas serão selecionadas respeitando o critério do Mérito Artístico e Cultural para o São João de Camaragibe 2019:

Mérito Artístico e Cultural

a) Currículo do artista, dupla ou grupo (nota de 0 a 10);
b) Relevância artística em relação ao evento (nota de 0 a 10);
c) Capacidade de atração e formação de público (nota de 0 a 10).

Nota máxima = 30 pontos.
Ponto de corte < 10 pontos

5.1.8. A Comissão de Seleção de Propostas do São João ficará responsável por pontuar e selecionar as propostas respeitando a nota de corte e o critério da maior para a menor nota, ficando a cargo da Fundação de Cultura de Camaragibe, designar os polos em que os artistas irão se apresentar. Esta comissão será composta por:

03 representantes indicados pelo Poder Público Municipal;

5.1.9. Fica a cargo da Fundação de Cultura de Camaragibe, observar a viabilidade da execução dos serviços artísticos e a adequação orçamentária das propostas que atendam as exigências deste edital.

5.1.10. Serão considerados desistentes os proponentes que não aceitarem o valor do cachê proposto.

5.1.11. Será levado em consideração, para fins de contratação, a preferência pelas quadrilhas juninas de Camaragibe, assim como, a economicidade para o município.

6. DO CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	***DATA***
Publicação do Edital	07 de junho de 2019
Inscrições/Propostas	11 a 14 de junho de 2019
Análise Documental	17 e 18 de junho de 2019
Divulgação/resultado da análise documental	19 de junho de 2019
Recursos ao resultado da análise documental	20 e 21 de junho de 2019
Divulgação do resultado dos recursos	24 de junho de 2019
Divulgação dos habilitados	24 de junho de 2019
Análise da comissão de seleção de propostas	25 e de junho de 2019
Divulgação das propostas selecionadas	26 de junho de 2019
Contratação	27 de junho de 2019
Divulgação da programação	27 de junho de 2019

7. DA PROGRAMAÇÃO

7.1. A programação do São João 2019, de apresentação de quadrilhas juninas, será definida conforme item 5.1.8., considerando o item 5.1.7.

7.2. Serão considerados desistentes os proponentes que não se manifestarem a respeito da adequação financeira ou não chegarem a um consenso quanta a data de apresentação e valor negociado.

7.3. A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE, caso necessário, reservará uma cota de até 20% (vinte por cento) do total da programação do São João 2019, das apresentações de quadrilhas juninas, para convidar as quadrilhas juninas que porventura não estiverem inscritas neste edital.

8.DOS VALORES DOS CACHÊS ARTÍSTICOS

8.1. Para fins deste edital, fica estipulado o valor máximo de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), não sendo possível, sob nenhuma hipótese, a contratação de quadrilhas juninas que ultrapasse esse valor.

8.2. Os proponentes terão de comprovar os valores dos cachês através de Contratos, Notas Fiscais ou Empenhos compatíveis com o valor solicitado ou justificado, quando não houver compatibilidade.

8.3. No caso da apresentação de comprovantes em valores diferentes, o cachê será negociado a partir da média simples das comprovações.

8.4. No caso de proposta de preço em valor superior às comprovações de cachê, ou no caso de proposta inédita sem históricos anteriores, o proponente deverá apresentar uma justificativa circunstanciada, além de um orçamento detalhado em planilha que expresse a composição de todos os custos unitários.

9.DOS IMPEDIMENTOS

9.1. Serão considerados impedimentos:

9.1.1. Inscrições de entidades sociais em que servidores públicos, temporários ou terceirizados da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE, ligados diretamente aos setores de habilitação e contratação das propostas para o São João 2019, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau ou por adoção, componham direção; bem como, membros da Comissão de Seleção das Propostas.

9.2. Fica proibido o empresariamento/representação de quadrilhas juninas por entidades da sociedade civil.

9.2.1.A proibição acima descrita não se aplica quando a quadrilha junina fizer parte da entidade da sociedade civil proponente, devidamente consignado em ata registrada em cartório, pelo período mínimo de seis (06) meses anteriores à publicação deste edital, em conformidade com o subitem 2.1.1.

9.3.Não serão contratadas quadrilhas juninas que expressem conteúdo discriminatório de qualquer natureza.

10.DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

10.1. As quadrilhas juninas selecionadas para a programação do São João 2019 assinarão um Termo de Compromisso (Anexo II) com a FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE, que formalizará as responsabilidades das partes, especialmente quanto à prestação de contas, ficando condicionada a execução da atividade cultural à efetiva assinatura do referido instrumento jurídico.

10.1.1.O não cumprimento das exigências, contidas nos Anexo II e III poderá acarretar na rejeição da Prestação de Contas e, consequentemente, o não pagamento da apresentação artística.

10.2. Os pagamentos dos serviços prestados serão realizados, ordinariamente, em até 90 dias após o término do evento.

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura Municipal de Camaragibe e afixado no quadro de avisos da Fundação de Cultura de Camaragibe.

11.2. Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica previstos na legislação tributária.

11.3.A responsabilidade sobre a entrega dos documentos relativos à inscrição, constante nos envelopes, será única e exclusiva do proponente.

11.4. As propostas não contempladas na programação, juntamente com a documentação e seus anexos, serão descartadas.

11.5.A inscrição do proponente implicará na prévia e integral aceitação de todas as normas presentes neste edital e seus anexos.

11.6. Os casos omissos serão decididos pela FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE.

Camaragibe, 07 de junho de 2019
Fundação de Cultura de Camaragibe

JOSUÉ JOSÉ DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:1719142E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019.FMS
LICITAÇÕES-e BB Nº 770494

Processo Nº: 005/2019.FMS. Pregão Eletrônico Nº 0001/2019.FMS COMPRAS. Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Distribuição e Fornecimento Ininterrupto (contínuo) de Gases Medicinais, incluindo cessão em regime de comodato de tanques criogênicos fixos (para armazenagem de O2 Líquido), cilindros e centrais de cilindros; fornecimento de gases em cilindros próprios (SAMU), bem como calibração dos equipamentos fornecidos, de acordo com a Norma NBR 17025, capacitação na operação das centrais e suas instalações, além de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças da rede de Gases Medicinais e dos equipamentos necessários ao seu funcionamento, até a entrada dos EAS - Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, com validade de 12 (doze) meses, para as unidades do Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe, CNPJ: 41.230.038/0001-38. Para atendimento das unidades: Hospital Dr. Aristeu Chaves(Cemec Centro), SAMU, Maternidade Amiga da Famila, Cemec Vera Cruz.. Valor Estimado: R$ **461.574,00**. Entrega das Propostas a partir do dia 07/06/2019 às 08h00no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 19/06/2019 às 09h45 no site www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Os interessados em adquirir o Edital deverão comparecer à Avenida Belmino Correia, 2340, Timbi, Camaragibe - PE, e/ou através dos sítios www.licitacoes-e.com.br e www.camaragibe.pe.gov.br/portal-da-transparencia/ ou através do Fone: (081) 2129-9509, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplcamaragibe2018@gmail.com.

Camaragibe – PE, 06/06/2019.

ANTONIO BARTOLOMEU MARQUES CANDIDO NETO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:F4622EAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA AOS RECURSOS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SEAS 01/2019

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS

RESPOSTA AOS RECURSOS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SEAS 01/2019

NOME DO CANDIDATO: ROBERTO CARLOS DE SOUZA JUSTO
VAGA PLEITEADA: SUPERIOR l – COORDENADOR
Nº DE INSCRIÇÃO: 08
( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:
CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO / ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO ATRAVÉS DO RECURSO VIA EMAIL.

FUNDAMENTAÇÃO:
DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 6.2 E ANEXO lll DO EDITAL; AVALIAÇÃO DO RECURSO CONFORME ITEM 8, PARÁGRAFO 5 DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: ANA MARIA COSTA DA SILVA
VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO ll
Nº DE INSCRIÇÃO: 13
( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:
REAVALIAÇÃO CURRICULAR; DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NO RECURSO

FUNDAMENTAÇÃO:
REAVALIAÇÃO CURRICULAR CONFORME ITEM 6.2.1 E ANEXO lll DO EDITAL.; DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NO RECURSO CONFORME ITEM 8, PARÁGRAFO 5 DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: ANA MARIA COSTA DA SILVA
VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO I
Nº DE INSCRIÇÃO: 14
( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:
REAVALIAÇÃO CURRICULAR
DO ACEITE DE DOCUMENTAÇÃO ENTREGUES NO RECURSO

FUNDAMENTAÇÃO:
REAVALIAÇÃO CURRICULAR SEGUNDO O ITEM 6.2.1 E ANEXO III DO EDITAL
CONFORME ITEM 8, PARÁGRAFO 5 DO EDITAL

NOME DO CANDIDATO: MARIA CAROLINA DA SILVA
VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO I
Nº DE INSCRIÇÃO: 21
( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:
ACEITAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM RECURSO, CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:
DESCLASSIFICAÇÃO CONFORME ITEM 8, PARAGRAFO 5 E ITEM 6.2.1 DO EDITAL

NOME DO CANDIDATO: MARIA CAROLINA DA SILVA
VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO II
Nº DE INSCRIÇÃO: 22
( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:
ENVIO DE NOVOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM RECURSO, CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:
DESCLASSIFICAÇÃO CONFORME ITEM 8, PARAGRAFO 5E ITEM 6.2.1 DO EDITAL

NOME DO CANDIDATO: DAYANA ROBERTA DE AZEVEDO OLIVEIRA
VAGA PLEITEADA: EDUCADOR SOCIAL
Nº DE INSCRIÇÃO: 41
( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:
REAVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNDAMENTAÇÃO:
AVALIADO CONFORME ITEM 6.2.1 E ITEM 7.1 DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: ALBERTO MARCONI FERREIRA LEITE
VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO II
Nº DE INSCRIÇÃO: 51
( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:
SOLICITA REAVALIAÇÃO CURRICULAR E CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO:
DESCLASSIFICADO CONFORME ITENS 6.2, 6.2.1, 6.2.3 E ANEXO II DO EDITAL

NOME DO CANDIDATO: EDILMA MARIA DA SILVA DE LIMA
VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO I
Nº DE INSCRIÇÃO: 65
( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:
ANALISE DOCUMENTAL COMPROBATÓRIA EM RECURSO REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:
INDEFERIDO CONFORME O ITEM 8, DOS RECURSOS, CONFORME PARAGRAFO 5.
A CANDIDATA FOI CLASSIFICADA CONFORME EDITAL, ÍTEM 4, DAS INSCRIÇÕES 4.9, LETRA C.

NOME DO CANDIDATO: EDILMA MARIA DA SILVA DE LIMA
VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO II
Nº DE INSCRIÇÃO: 66
( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:
CONTESTA CLASSIFICAÇÃO NO 31º LUGAR
PEDE ESCLARECIMENTO DA CLASSIFICAÇÃO DOS DEMAIS CANDIDATADOS.
REQUER VISÃO DOCUMENTAL E ESCLARECIMENTO DOS 15 PRIMEIROS CANDIDATOS.

FUNDAMENTAÇÃO:
CANDIDATA SE CLASSIFICOU EM 31º LUGAR OBEDECENDO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL, Nº 6.2.2 E ANEXOS II E III.
INDEFERIDO CONFORME EDITAL, ITEM 8 DOS RECURSOS, PARAGRAFO 4.

NOME DO CANDIDATO: EDILMA MARIA DA SILVA DE LIMA
VAGA PLEITEADA: EDUCADOR SOCIAL
Nº DE INSCRIÇÃO: 67
( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:
REVISÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.
MODIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACEITE DE ACRÉSCIMO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

FUNDAMENTAÇÃO:
INDEFERIDO CONFORME EDITAL ITEM 8. DOS RECURSOS, PARÁGRAFOS 4.
DESCLASSIFICAÇÃO CONFORME OS REQUISITOS DO EDITAL 6.2, PARÁGRAFO 2 E ANEXOS II E III E ITEM 8. DOS RECURSOS.

NOME DO CANDIDATO: JANE ALVES CABRAL
VAGA PLEITEADA: SUPERIOR I - COORDENADOR
Nº DE INSCRIÇÃO: 74
( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:
REAVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNDAMENTAÇÃO:
DESCLASSIFICAÇÃO CONFORME ITEM 6.2.1 PARÁGRAFO 4 E ANEXO III DO EDITAL

NOME DO CANDIDATO: JANE ALVES CABRAL
VAGA PLEITEADA: SUPERIOR II - ASSISTENTE SOCIAL
Nº DE INSCRIÇÃO: 75
( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:
REAVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNDAMENTAÇÃO:
DESCLASSIFICAÇÃO CONFORME ITEM 6.2.1 PARÁGRAFO 4 E ANEXO III DO EDITAL

NOME DO CANDIDATO: ROZILDA FIRMINA DA SILVA
VAGA PLEITEADA: EDUCADOR SOCIAL
Nº DE INSCRIÇÃO: 81
( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:
SOLICITA REAVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNDAMENTAÇÃO:
DESCLASSIFICADA CONFORME O ITEM 6.2, 6.2.3 E ANEXO III DO EDITAL

NOME DO CANDIDATO: LUIZ ROBERTO GONÇALVES SILVA RAMOS
VAGA PLEITEADA: AUXILIAR ADM. II
Nº DE INSCRIÇÃO: 108
( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:
CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO:
DESCLASSIFICADO SEGUNDO ITEM 6.2.3, 6.2.1 E ANEXO II

NOME DO CANDIDATO: IZABEL CRISTINA FERREIRA
VAGA PLEITEADA: SUPERIOR IV – PEDAGOGO
Nº DE INSCRIÇÃO: 115
(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:
SOLICITA REAVALIAÇÃO DE PONTUAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO:
EM REAVALIAÇÃO CONFORME ITEM 6.2 FOI CONSTATADO E ADICIONADO TEMPO DE EXPERIÊNCIA SEGUNDO ITEM 6.2.1, 6.2.3 E ANEXO II DO EDITAL

NOME DO CANDIDATO: MARIA RODENILDE PINHEIRO SANTOS
VAGA PLEITEADA: SUPERIOR II - ASSISTENTE SOCIAL
Nº DE INSCRIÇÃO: 116
( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:
SOLICITA REAVALIAÇÃO CURRICULAR E CONTESTA CRITÉRIO DE DESEMPATE

FUNDAMENTAÇÃO:
EM REAVALIAÇÃO CURRICULAR CONFORME ITEM 6.2, 6.2.2 E 7.1 DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: MARIA RODENILDE PINHEIRO SANTOS
VAGA PLEITEADA: SUPERIOR I - COORDENADOR
Nº DE INSCRIÇÃO: 117
(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:
SOLICITAÇÃO REAVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNDAMENTAÇÃO:

EM REAVALIAÇÃO CURRICULAR, CONFORME DOCUMENTADOS COMPROBATÓRIO, ITEM 6.2 E ANEXO II DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: VALDETE DE ALBUQUERQUE FERREIRA
VAGA PLEITEADA: EDUCADOR SOCIAL
Nº DE INSCRIÇÃO: 180
( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:
SOLICITA REAVALIAÇÃO DE PONTUAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO:
REAVALIADO CONFORME ITEM 6.26, 7.1, 6.2.2 E ANEXO III DO EDITAL

NOME DO CANDIDATO: FRANCISCO DE ASSIS SILVA
VAGA PLEITEADA: EDUCADOR SOCIAL
Nº DE INSCRIÇÃO: 239
( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:
REAVALIAÇÃO CURRICULAR.
FUNDAMENTAÇÃO:
AVALIADO CONFORME ITEM 6.2.3, PARÁGRAFO 4º DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: MICHELLE DINIZ DE OLIVEIRA
VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO II
Nº DE INSCRIÇÃO: 262
( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:
REAVALIAÇÃO CURRICULAR.
FUNDAMENTAÇÃO:
AVALIADO CONFORME ITENS 6.2.1 E 6.2.3 DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: JOSEFA MARIA ALVES DE ARAÚJO
VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO I
Nº DE INSCRIÇÃO: 273
(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:
REAVALIAÇÃO CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO, CONSIDERAR COMPROVAÇÕES, CONSIDERAMOS MAIOR TEMPO DE EXPERIENCIA PROFISSIONAL.

FUNDAMENTAÇÃO:
CONFORME REAVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, CONSIDERAMOS MAIOR TEMPO DE EXPERIENCIA PROFISSIONAL.

NOME DO CANDIDATO: EDUARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO II
Nº DE INSCRIÇÃO: 362
( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:
CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO:
DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 6.2.3.

NOME DO CANDIDATO: ELAYNE CRISTINE MIRANDA CRUZ
VAGA PLEITEADA: EDUCADOR SOCIAL
Nº DE INSCRIÇÃO: 451
( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
MOTIVO ALEGADO:
SOLICITOU REAVALIAÇÃO DOCUMENTAL.
FUNDAMENTAÇÃO:
REAVALIAÇÃO DOCUMENTAL CONFORME O ITEM 6.2 E ANEXO II DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: MARIA DO SOCORRO MOTA DA SILVA
VAGA PLEITEADA: SUPERIOR I - COORDENADOR
Nº DE INSCRIÇÃO: 470
(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:
CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO E SOLICITA REAVALIAÇÃO CURRICULAR
FUNDAMENTAÇÃO:
REAVALIAÇÃO CURRICULAR CONFORME OS ITENS 6.2 E 7.1, E ANEXO II DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA SILVA
VAGA PLEITEADA: AUXILIAR ADM. I
Nº DE INSCRIÇÃO: 472
( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:
SOLICITA REAVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNDAMENTAÇÃO:
REAVALIAÇÃO CURRICULAR, CONFORME DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, SEGUINDO ITENS 6.2 E 6.2.2 (LETRAS A E C) DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA SILVA
VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO II
Nº DE INSCRIÇÃO: 473
( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:
SOLICITA REAVALIAÇÃO NO CRITÉRIO DE DESEMPATE.

FUNDAMENTAÇÃO:
REAVALIADO CONFORME ITEM 6.2.
CRITÉRIO DE DESEMPATE CONFORME ITEM 6.2.2 (A, B E C).

NOME DO CANDIDATO: RAILDE GOMES DOS SANTOS
VAGA PLEITEADA: AUXILIAR ADM. II
Nº DE INSCRIÇÃO: 490
(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:
SOLICITA CORREÇÃO DO NOME
FUNDAMENTAÇÃO:
NOME CORRIGIDO

NOME DO CANDIDATO: REGINA CECÍLIA RODRIGUES DA SILVA
VAGA PLEITEADA: EDUCADOR SOCIAL
Nº DE INSCRIÇÃO: 524
( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:
CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:
DESCLASSIFICADA CONFORME O ITEM 6.2, 6.2.1, 6.2.3 E ANEXO II DO EDITAL

NOME DO CANDIDATO: MARTA DA SILVA LIMA
VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO I
Nº DE INSCRIÇÃO: 525
( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:
REAVALIAÇÃO CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO:
DESCLASSIFICADA CONFORME REAVALIAÇÃO CURRICULAR DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NO EDITAL 6.2.3

NOME DO CANDIDATO: ALEXSANDRA FREIRE DOS SANTOS SANTANA
VAGA PLEITEADA: EDUCADOR SOCIAL
Nº DE INSCRIÇÃO: 555
( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
MOTIVO ALEGADO:
CONTESTA PONTUAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO:
REAVALIAÇÃO CONFORME O ITEM 6.2 DO EDITAL

NOME DO CANDIDATO: REBECA BEZERRA COELHO
VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO II
Nº DE INSCRIÇÃO: 576
( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:
CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO E SOLICITA REAVALIAÇÃO CURRICULAR
FUNDAMENTAÇÃO:
DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 6.2 E ANEXO II DO EDITAL

NOME DO CANDIDATO: RICARDO CLÉCIO FERREIRA CASTRO
VAGA PLEITEADA: AUXILIAR ADM. II
Nº DE INSCRIÇÃO: 585
( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:
REAVALIAÇÃO CURRICULAR DE EXPERIENCIA.
FUNDAMENTAÇÃO:
REAVALIAÇÃO CURRICULAR DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS CONFORME ITEM 6.2.3 DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: ISIS RODRIGUES DOS SANTOS
VAGA PLEITEADA: AUXILIAR ADM. II
Nº DE INSCRIÇÃO: 586
(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
MOTIVO ALEGADO:
SOLICITA REAVALIAÇÃO PONTUAL
FUNDAMENTAÇÃO:
REAVALIAÇÃO CONFORME ITEM 6.2 E 6.2.1; RECONSIDERADO PONTUAÇÃO E TEMPO DE EXPERIÊNCIA.

NOME DO CANDIDATO: MÔNICA MARIA DA SILVA
VAGA PLEITEADA: SUPERIOR IV – PEDAGOGO
Nº DE INSCRIÇÃO: 624
( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:
SOLICITA REAVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS.
FUNDAMENTAÇÃO:
REAVALIADO CONFORME ITENS 6.2, 6.2.1, 6.2.3 E ANEXO II DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: ANGELINA MARIA VIEIRA COSTA
VAGA PLEITEADA: EDUCADOR SOCIAL
Nº DE INSCRIÇÃO: 637
( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:
CONTESTAÇÃO DE NÃO CLASSIFICAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO:
DESCLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL ITEM 4.9.

NOME DO CANDIDATO: DIEGO ROCHA DE MELO
VAGA PLEITEADA: AUXILIAR ADM. I
Nº DE INSCRIÇÃO: 696
( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:
QUESTIONA DESCLASSIFICAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO:
DESCLASSIFICAÇÃO CONFORME O ITEM 6.2.1 E ANEXO III E O ITEM 6.2.3 DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: JACIARA PAULA DA SILVA
VAGA PLEITEADA: AUXILIAR ADM. I
Nº DE INSCRIÇÃO: 700
( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:
REVISÃO DOCUMENTAL
FUNDAMENTAÇÃO:
DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 6.2.1, PARAGRAFO 4 E ANEXO III DO EDITAL.
NOME DO CANDIDATO: SILVANA MARIANO DA SILVA
VAGA PLEITEADA: SUPERIOR II - ASSISTENTE SOCIAL
Nº DE INSCRIÇÃO: 734
( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:
REAVALIAÇÃO CURRICULAR, CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO.
FUNDAMENTAÇÃO:
DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM6.2 E ANEXO II DO EDITAL

NOME DO CANDIDATO: SHESLEYLA TELES DO NASCIMENTO
VAGA PLEITEADA: SUPERIOR III – PSICOLOGO
Nº DE INSCRIÇÃO: 735
( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:
CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO.
FUNDAMENTAÇÃO:
REAVALIADA CONFORME ITEM 6.2.
DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 6.2.3 E ANEXO II DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: JONES STIVES DA SILVA ALMEIDA
VAGA PLEITEADA: EDUCADOR SOCIAL
Nº DE INSCRIÇÃO: 766
( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:
SOLICITA REAVALIAÇÃO CURRICULAR
FUNDAMENTAÇÃO:
DESCLASSIFICADO SEGUNDO ITENS 6.2, 6.2.3 E ANEXO II DO EDITAL

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:B891F973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA AOS RECURSOS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SEAS 01/2019

NOME DO CANDIDATO: ALCIONEIDE MARIA DE LIMA DE ARAUJO

VAGA PLEITEADA: AUXILIAR ADM. I

Nº DE INSCRIÇÃO: 817

(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REAVALIAÇÃO CURRICULAR; VERIFICAR GRAFIA DO NOME

FUNDAMENTAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO CONFORME ITEM 6.2.2 E ANEXOS DO EDITAL; GRAFIA DO NOME CORRIGIDO

NOME DO CANDIDATO: ALCIONEIDE MARIA LIMA DE ARAUJO

VAGA PLEITEADA: AUXILIAR ADM. II

Nº DE INSCRIÇÃO: 818

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REAVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICAÇÃO CONFORME O ITEM 6.2.3 E ANEXOS DO EDITAL

NOME DO CANDIDATO: FABIANA ROCHA DA SILVA SANTOS

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR II – ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 842

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REAVALIAÇÃO DOCUMENTAL.

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICADA CONFORME ANEXO II DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: WILLIANA CLARA DE ALMEIDA

VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO I

Nº DE INSCRIÇÃO: 854

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REAVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICAÇÃO CONFORME ITEM 6.2.3 E ANEXO II DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: SHEILA MARQUES DE CASTRO

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR II – ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 856

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. DESCLASSIFICAÇÃO CONFORME ITEM 6.2 DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: LUIZ CARLOS DA SILVA

VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO II

Nº DE INSCRIÇÃO: 915

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA A COLOCAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

AVALIAÇÃO CONFORME ITEM 6.2 E 7.1 DO EDITAL

NOME DO CANDIDATO: HELLENA BATISTA FEITOZA

VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO I

Nº DE INSCRIÇÃO: 928

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO:

REAVALIADA CONFORME ITEM 6.2.

DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 6.2.3 E ANEXO II DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: HELLENA BATISTA FEITOZA

VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO II

Nº DE INSCRIÇÃO: 929

(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

SOLICITA CORREÇÃO DO SOBRENOME.

FUNDAMENTAÇÃO:

GRAFIA DO NOME CORRIGIDO

“HELLENA BATISTA FEITOZA”

NOME DO CANDIDATO: WALACE MARQUES CATA PRETA

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR I – COORDENADOR

Nº DE INSCRIÇÃO: 930

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REAVALIAÇÃO DOCUMENTAL.

FUNDAMENTAÇÃO:

AVALIADO CONFORME ÍTEM 6.2.3 DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: VIVIANE FONTES DIAS

VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO I

Nº DE INSCRIÇÃO: 963

(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REAVALIAÇÃO CURRICULAR E PONTUAÇÃO.

CONTESTA CLASSIFICAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO:

REAVALIAÇÃO CONFORME DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ITEM 6.2.3 DO EDITAL (MAIOR TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)

CLASSIFICAÇÃO CONFORME ITEM 6.2.2

NOME DO CANDIDATO: VIVIANE FONTES DIAS

VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO II

Nº DE INSCRIÇÃO: 964

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

SOLICITA REAVALIAÇÃO DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

REAVALIAÇÃO CONFORME ITEM 6.2 E ANEXO lll DO EDITAL

CLASSIFICADO CONFORME ITEM 6.2.3; CRITÉRIO DE DESEMPATE CONFORME ITEM 6.2.2

NOME DO CANDIDATO: SILVIA CIBELLE FERREIRA DE AZEVEDO

VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO I

Nº DE INSCRIÇÃO: 965

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REAVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO CONTESTANDO COLOCAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

REAVALIAÇÃO CONFORME OS ITENS 6.2.2, E 7.1 E ANEXO III DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: SILVIA CIBELLE FERREIRA DE AZEVEDO

VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO II

Nº DE INSCRIÇÃO: 966

(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA COLOCAÇÃO E SOLICITA REAVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO.

SOLICITA ALTERAÇÃO CORREÇÃO DO NOME

FUNDAMENTAÇÃO:

REAVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO CONFORME OS ITENS 6.2.2,7.1 E ANEXO II DO EDITAL.

NOME DA CANDIDATA CORRIGIDO.

NOME DO CANDIDATO: TARCYANA MARIA BARBOSA DE CARVALHO

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR III – PSICOLOGO

Nº DE INSCRIÇÃO: 1001

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICADO SEGUNDO ITEM 6 DO EDITAL E ANEXOS II E III DO EDITAL

NOME DO CANDIDATO: RODRIGO CÉSAR ROCHA DO NASCIMENTO

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR I – COORDENADOR

Nº DE INSCRIÇÃO: 1008

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA AVALIAÇÃO

.

FUNDAMENTAÇÃO:

EM REAVALIAÇÃO CONFORME ITEM 6.2 DO EDITAL

DESCLASSIFICADO SEGUNDO ITEM 6.2.3, 6.2.1 E ANEXO III DO EDITAL

NOME DO CANDIDATO: NATALIA REJANE LINS SILVA DO NASCIMENTO

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR II – ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 1018

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

SOLICITA REVISÃO DOCUMENTAL E CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO

SOLICITA REAVALIAÇÃO DA DIVERGÊNCIA NO NOME NA INSCRIÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICAÇÃO SEGUNDO ANEXO II DO EDITAL

INSCRIÇÃO COM DIVERGÊNCIA DE NOME CORRIGIDA; INSCRIÇÃO CORRETA DA CANDIDATA “DALILA ANDRADE DA SILVA” 1118

NOME DO CANDIDATO: JAQUELINE DE SOUZA DIAS

VAGA PLEITEADA: AUXILIAR ADM. I

Nº DE INSCRIÇÃO: 1027

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA COLOCAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

ANALISE DE DOCUMENTOS ANALISADA EM RECURSO

FUNDAMENTAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO ITEM 6.2 E ITEM 7.1 DO EDITAL

ANALISE ODO RECURSO SEGUNDO ITEM 8, PARAGRAFO 5 DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: FLÁVIO ARMANDO DA SILVA

VAGA PLEITEADA: EDUCADOR SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 1030

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO E SOLICITA REAVALIAÇÃO CURRICULAR.

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICADO SEGUNDO O ITEM 6.2 E ANEXO II DO EDITAL

NOME DO CANDIDATO: ELIZABETE DE SOUZA DIAS

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR II – ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 1031

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

COM TESTAMENTO DE DESCLASSIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICAÇÃO CONFORME O ITEM 4.3 E ITEM EM ANEXO II DO EDITAL; NÃO APRESENTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE CORRESPONDENTE A FORMAÇÃO,

NOME DO CANDIDATO: ELIZABETH REGINA DE MELO BEZERRA

VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO II

Nº DE INSCRIÇÃO: 1071

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

SOLICITA REAVALIAÇÃO DE DOCUMENTO

ADICIONA NOVOS DOCUMENTOS NO RECURSO

FUNDAMENTAÇÃO:

REAVALIADO CONFORME ITEM 6.2

DESCLASSIFICADA SEGUNDO ITEM 6.2.1,6.2.3 E ANEXO III

INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 8 PARAGRAFO 5

NOME DO CANDIDATO: MARCIA MACIEL DA SILVA

VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO II

Nº DE INSCRIÇÃO: 1073

(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

SOLICITA REVISÃO DE PONTUAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

EM REAVALIAÇÃO SEGUNDO ITEM 6.2, FOI CONSTATADA E ADICIONADO TEMPO DE EXPERIÊNCIA CONFORME ANEXO III

NOME DO CANDIDATO: CLAUDIA RENATA ANDRADE DA SILVA

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR III – PSICOLOGO

Nº DE INSCRIÇÃO: 1081

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

NÃO CLASSIFICADO

REAVALIAÇÃO CURRICULAR

CONTESTAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE OUTROS CANDIDATOS.

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICAÇÃO SEGUNDO ITEM 6.2.3 E ANEXO II.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS DEMAIS CANDIDATOS, INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 8 DOS RECURSOS PARAGRAFO 4.

NOME DO CANDIDATO: NAZARENO ALEXANDRE DE MELO

VAGA PLEITEADA: EDUCADOR SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 1089

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICADO SEGUNDO ITEM 4.9 DO EDITAL

NOME DO CANDIDATO: CAROLINE CARLA ARAUJO RAMOS

VAGA PLEITEADA: EDUCADOR SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 1119

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

SOLICITA REAVALIAÇÃO DE PONTUAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO DOS DEMAIS CANDIDATOS

CORREÇÃO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO CONFORME ITEM 6.2 DO EDITAL; AVALIAÇÃO SEGUNDO ITEM 8, PARAGRAFO 5 DO EDITAL

NUMERO DE INSCRIÇÃO CORRETA 1119

NOME DO CANDIDATO: RITA DE CÁSSIA DE ASSIS ALBUQUERQUE

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR II – ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 1139

(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

EM REAVALIAÇÃO CURRICULAR SEGUNDO ITEM 6.2.3 E ANEXO II DO EDITAL, CONSIDEROU-SE DEFERIDA

NOME DO CANDIDATO: DENILSON SANTOS DA SILVA

VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO I

Nº DE INSCRIÇÃO: 1155

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

SOLICITA REAVALIAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS

FUNDAMENTAÇÃO:

INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 8 PARAGRAFO 5 DO EDITAL

NOME DO CANDIDATO: ALEXSANDRA SILVA DE LIMA

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR I – COORDENADOR

Nº DE INSCRIÇÃO: 1198

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO E PEDE REAVALIAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICADA SEGUNDO O ITEM 6.2 E ANEXO III DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: ALEXSANDRA SILVA DE LIMA

VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO II

Nº DE INSCRIÇÃO: 1199

(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REVISÃO DO ENVELOPE/DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

FUNDAMENTAÇÃO:

REVISÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS CONFORME ITEM 6.2.3 E ITEM 8 DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: CRISTIANE PAIVA DE SOUSA

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR II – ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 1222

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REAVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNDAMENTAÇÃO:

REAVALIAÇÃO CURRICULAR, SEGUNDO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ITEM 6.2.3 E ANEXO II DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: KATIANE PATRICIA SALGUEIRAL SANTOS

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR II – ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 1238

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONFIRMAÇÃO DA VAGA PLEITADA

REAVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICAÇÃO SEGUNDO O ITEM 6 E ANEXO II DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: ILZA EVA MARIA DA CONCEIÇÃO

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR IV – PEDAGOGO

Nº DE INSCRIÇÃO: 1240

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO E SOLICITA REAVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICADA SEGUNDO ITEM 6.2 E ANEXO II, ITEM 6.2.1 DO EDITAL

NOME DO CANDIDATO: MARILEIDE MARIA SILVA DOS SANTOS

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR I – COORDENADOR

Nº DE INSCRIÇÃO: 1241

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO E ADICIONA DOCUMENTO NOVO NO RECURSO

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 6.2.1, 6.2.3E ANEXO III

INDEFERIDO CONFORME ITEM 8 PARAGRAFO 5 DO EDITAL

NOME DO CANDIDATO: RENATA TERESA COUTINHO HERACITO DO REGO

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR I – COORDENADOR

Nº DE INSCRIÇÃO: 1258

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICADO SEGUINDO ITEM 6.2.3, 6.2.1 E ANEXO II.

NOME DO CANDIDATO: MARIA APARECIDA VIDAL DE MELO GOMES

VAGA PLEITEADA: AUXILIAR ADM. II

Nº DE INSCRIÇÃO: 1259

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

SOLICITA REAVALIAÇÃO E CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

REAVALIADO CONFORME ITEM 6.2 E DESCLASSIFICADA SEGUNDO ITEM 6.2.1, 6.2.3 E ANEXO III DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: MÉRCIA BARBOSA DE OLIVEIRA

VAGA PLEITEADA: AUXILIAR ADM.II

Nº DE INSCRIÇÃO: 1272

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

INDEFERIDO CONFORME ITEM 8 DOS RECURSOS PARÁGRAFO 5 (B)

NOME DO CANDIDATO: PATRICIA MARÍLIA FELIX DA SILVA

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR III – PSICOLOGO

Nº DE INSCRIÇÃO: 1292

( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO E SOLICITA REAVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICADA SEGUNDO ITEM 6.2 E ANEXO II DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: IONARA LOPES DA MOTA

VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO II

Nº DE INSCRIÇÃO: 1339

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

COM TESTAMENTO DA DESCLASSIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICAÇÃO SEGUNDO OS ITENS 6.2.1, 6.2.3 E ANEXO III DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: THAYELEN KARINE SILVA DO NASCIMENTO

VAGA PLEITEADA: EDUCADOR SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 1361

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO E SOLICITA REAVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICADA SEGUNDO REQUISITO 6.2 E ANEXO III DO EDITAL

NOME DO CANDIDATO: THAYELEN KARINE SILVA DO NASCIMENTO

VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO II

Nº DE INSCRIÇÃO: 1362

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO E SOLICITA REAVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICADA CONFORME O ITEM 6.2 E ANEXO III DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: JONATAS RENATO FERREIRA DA SILVA

VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO I

Nº DE INSCRIÇÃO: 1436

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REAVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNDAMENTAÇÃO:

EM REAVALIAÇÃO CONFORME DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NO ITEM 6.2.3 E ANEXO III DO EDITAL CONSIDEROU-SE INDEFERIDO.

NOME DO CANDIDATO: ADALTHON KLEYTON MARQUES RAMOS PEREIRA

VAGA PLEITEADA: EDUCADOR SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 1457

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO E SOLICITA REAVALIAÇÃO DOCUMENTAL.

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICADO CONFORME O ITEM 6.2 E ANEXO III DO EDITAL E ITEM 6.2.1

NOME DO CANDIDATO:CARLOS ANDRÉ LISBOA OLIVEIRA

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR II – ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 1540

(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REVISÃO DOCUMENTAL, CONSIDERAR COMPROVAÇÕES DA EXPERIÊNCIA, REVER PONTUAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO:

REAVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO CONFORME ITEM 6.2.3 E ANEXOS DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: JOSEFA MARIA DE SANTANA

VAGA PLEITEADA: EDUCADOR SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 1554

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 6 E ANEXOS II E III DO EDITAL.

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:3BDBCAA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA AOS RECURSOS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SEAS 01/2019

NOME DO CANDIDATO: LÁZARO SANTANA DO NASCIMENTO

VAGA PLEITEADA: EDUCADOR SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 1586

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO SEGUNDO ITEM 6.2.1, 6.2.3 E ANEXO III

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 6.2.1, 6.2.3 E ANEXO III E ITEM 8 PARAGRAFO 5 DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: UBIRATAN CORREIA DA SILVA

VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO II

Nº DE INSCRIÇÃO: 1617

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICADO SEGUNDO ITEM 4.9 © DO EDITAL

NOME DO CANDIDATO: GILDETE OLIVEIRA CAVALCANTI

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR III – PSICOLOGO

Nº DE INSCRIÇÃO: 1709

(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

SOLICITA CORREÇÃO DO NOME.

FUNDAMENTAÇÃO:

GRAFIA DO NOME CORRIGIDO

“GILDETE OLIVEIRA CAVALCANTI”.

NOME DO CANDIDATO: VALÉRIA MARIA DA SILVA

VAGA PLEITEADA: EDUCADOR SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 1719

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

SOLICITA REAVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNDAMENTAÇÃO:

REAVALIAÇÃO CURRICULAR CONFORME ITEM 6.2 E ANEXO II DO EDITAL. CLASSIFICAÇÃO CONFORME ITEM 7.1 DO EDITAL

NOME DO CANDIDATO: CLAUDIA MARIA CARLOS

VAGA PLEITEADA: EDUCADOR SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 1726

(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

EM REAVALIAÇÃO CURRICULAR CONFORME DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ITEM 6.2 DO EDITAL CONSIDEROU-SE DEFERIDO

NOME DO CANDIDATO: JOAO NATAN DA SILVA

VAGA PLEITEADA: EDUCADOR SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 1727

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

REAVALIADO CONFORME O ITEM 6.2.3 E ITEM 7.1 DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR II – ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 1749

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

QUESTIONA CLASSIFICAÇÃO DOS DEMAIS CANDIDATOS

CRITÉRIO DA CLASSIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

DA CLASSIFICAÇÃO DOS DEMAIS CANDIDATOS, INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 8 DO EDITAL, PARAGRAFO 4.

DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO, CONFORME ITEM 6.2.2 DO EDITAL E ANEXO III

NOME DO CANDIDATO: PATRÍCIA MARIA LOPES DE LIMA

VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO II

Nº DE INSCRIÇÃO: 1756

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

SOLICITA REAVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 6.2 E ANEXO III DO EDITAL

NOME DO CANDIDATO: JACIARA JOSE DA COSTA

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR II – ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 1757

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 6.2 E ANEXO II DO EDITAL

NOME DO CANDIDATO: VANESSA DE OLIVEIRA MÓES

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR II – ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 1777

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REAVALIAÇÃO CURRICULAR

ESCLARECIMENTO CLASSIFICAÇÃO DE OUTROS CANDIDATOS.

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICADO CONFORME ANEXO II

INDEFERIDO CONFORME EDITAL 8 DOS RECURSOS PARAGRAFO 4

NOME DO CANDIDATO: JULIANA FILGUEIRA GRANGEIRO DE SOUZA

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR II – ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 1785

(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

SOLICITA REVISÃO CURRICULAR

FUNDAMENTAÇÃO:

EM REAVALIAÇÃO CURRICULAR CONFORME DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, SEGUINDO ITEM 6.2.3 E ANEXO III DO EDITAL CONSIDEROU-SE DEFERIDO

NOME DO CANDIDATO: JOSEFA DE OLIVEIRA MACENA

VAGA PLEITEADA: EDUCADOR SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 1787

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REAVALIAÇÃO DOCUMENTAL

CONTESTAÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICADA SEGUNDO ITEM 4.9 DO EDITAL (a, b e c)

NOME DO CANDIDATO: CHIARA LUCIA RAMOS CARDOSO BORGES NUNES

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR III – PSICOLOGO

Nº DE INSCRIÇÃO: 1789

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

SOLICITA REAVALIAÇÃO CURRICULAR E CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 4.9 (letras B e C) DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: JOSICLEIDE NUNES BRITO

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR I – COORDENADOR

Nº DE INSCRIÇÃO: 1792

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICAÇÃO CONFORME ITEM 6.2. E ANEXO III E 6.2.3 DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: SANDRA OLIVEIRA DE SOUZA

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR II – ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 1806

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REVISÃO DOCUMENTAL, CONTESTAÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICADA SEGUNDO O ITEM 6.2 E ANEXO II DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: SEVERINA ROSA DA SILVA

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR II – ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 1807

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REAVALIAÇÃO DOCUMENTAL.

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 6.2.3, ANEXO II DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: KÊNIA LEMOS SEABRA BATISTA

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR II – ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 1848

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICADA CONFORME ANEXO II DO EDITAL. ITEM 6.2.3 DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: MARIA FERNANDA RIBEIRO DA SILVA

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR II – ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 1849

(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

VERIFICAR GRAFIA CORRETA DO NOME

FUNDAMENTAÇÃO:

GRAFIA DO NOME CORRIGIDO “MARIA FERNANDA RIBEIRO DA SILVA”

NOME DO CANDIDATO: KATIA TERESA DE OLIVEIRA E SILVA

VAGA PLEITEADA: PSICÓLOGO – SUPERIOR III

Nº DE INSCRIÇÃO: 1905

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REAVALIAÇÃO DOCUMENTAL E CURRICULAR

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICAÇÃO CONFORME ITEM 6.2.3 E ANEXO II

NOME DO CANDIDATO: MARLUCE RUTE DA SILVA

VAGA PLEITEADA: ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 1953

(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO E SOLICITA REVISÃO DE PONTUAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO:

EM REAVALIAÇÃO CONFORME ITEM 6.2 FOI CONSTADO E ADICIONADO TEMPO DE EXPERIÊNCIA E PONTUAÇÃO CONFORME ITEM 6.2.3 E ANEXO III.

NOME DO CANDIDATO: ROBSON MATOS FERREIRA

VAGA PLEITEADA: EDUCADOR SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 1862

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 6.2 DO EDITAL E ANEXO lI E lll DO EDITAL

NOME DO CANDIDATO: MARIA ESTELA CANDIDO FERNANDES

VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO I

Nº DE INSCRIÇÃO: 1889

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REVISÃO DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

APRESENTA DOCUMENTO EM RECURSO.

FUNDAMENTAÇÃO:

REAVALIADO CONFORME ITEM 6.2 DO EDITAL.

INDEFERIDO CONFORME ITEM 8, PARAGRAFO 5º DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: MARIA ESTELA CÂNDIDO FERNANDES

VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO II

Nº DE INSCRIÇÃO: 1890

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

SOLICITA REAVALIAÇÃO CURRICULAR E ESCLARECIMENTO SOBRE CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO.

ADICIONA DOCUMENTO NOVO NO RECURSO.

FUNDAMENTAÇÃO:

REAVALIADO CONFORME ITEM 6.2 ; 7.1, DO EDITAL

INDEFERIDO CONFORME ITEM 8 PARAGRAFO 5 DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: MARIA ESTELA CÂNDIDO FERNANDES

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR I – COORDENADOR

Nº DE INSCRIÇÃO: 1891

(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REVISÃO NOTA E CLASSIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

REAVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS CONFORME ITEM 6.2 DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: MARIA ESTELA CÂNDIDO FERNANDES

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR III – PSICOLOGO

Nº DE INSCRIÇÃO: 1892

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO E SOLICITA REAVALIAÇÃO CURRICULAR (PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO NO JURI)

APRESENTA DOCUMENTO EM RECURSO.

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 6.2 E ANEXO II E III DO EDITAL E ITEM 4.9 DO EDITAL

INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 8, PARAGRAFO 5 DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: PATRICIA GOMES FLORÊNCIO

VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO I

Nº DE INSCRIÇÃO: 1909

(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CORREÇÃO DE NOME

FUNDAMENTAÇÃO:

NOME CORRIGIDO (ERRO DE DIGITAÇÃO).

NOME DO CANDIDATO: DIONICE DOS RIOS OLIVEIRA

VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO II

Nº DE INSCRIÇÃO: 1925

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO E SOLICITA REVISÃO DOCUMENTAL E REVISÃO DA PONTUAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO:

EM REAVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS CONSIDEROU-SE TEMPO DE EXPERIÊNCIA CONFORME O ITEM 6 DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: CAIO TÚLIO DUQUE

VAGA PLEITEADA: EDUCADOR SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 1944

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 6.2.1, 6.2.3 E ANEXO III DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: CAMILA HAYDEE DOS SANTOS

VAGA PLEITEADA: EDUCADOR SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 1946

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REAVALIAÇÃO CURRICULAR.

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 6.2.3 DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: PAULO HENRIQUE CONCEIÇÃO

VAGA PLEITEADA: EDUCADOR SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 1947

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 6 E ANEXOS II EIII DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: MARCOS CARVALHO MACEDO

VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO I

Nº DE INSCRIÇÃO: 1970

(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REAVALIAÇÃO CURRICULAR.

FUNDAMENTAÇÃO:

EM REAVALIAÇÃO CONFORME DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ITEM 6.2.3, CONSIDEROU-SE MAIOR TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

NOME DO CANDIDATO: ANA CRISTINA AMARAL DE ALENCAR

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR III – PSICOLOGO

Nº DE INSCRIÇÃO: 1982

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REAVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICADA CONFORME REAVALIAÇÃO CURRICULAR DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, ITEM 6.2.3 E ANEXO II DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: VERÔNICA MARIA COSTA CORDEIRO

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR III – PSICOLOGO

Nº DE INSCRIÇÃO: 1983

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

SOLICITA REAVALIAÇÃO E CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

EM REAVALIAÇÃO CONFORME ITEM 6.2.

DESCLASSIFICADA CONFORME O ITEM 6.2.3 E ANEXO II

NOME DO CANDIDATO: LEANDRO PINHEIRO DA SILVA

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR I – COORDENADOR

Nº DE INSCRIÇÃO: 1987

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO E SOLICITA REAVALIAÇÃO CURRICULAR.

FUNDAMENTAÇÃO:

REAVALIADO CONFORME OS ITENS 6.2 ,6.2.1 ,6.2.3 E ANEXO III DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: PAULA CAVALCANTI DE FREITAS

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR I – COORDENADOR

Nº DE INSCRIÇÃO: 2024

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

AVALIAÇÃO CURRICULAR CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO .

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 6.2.3 E ANEXO II DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: IRANETE ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR I – COORDENADOR

Nº DE INSCRIÇÃO: 2044

(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO E SOLICITA REAVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNDAMENTAÇÃO:

CONFORME REAVALIAÇÃO CURRICULAR, SEGUINDO O ITEM 6.2 DO EDITAL, CANDIDATA CLASSIFICADA.

NOME DO CANDIDATO: PATRÍCIA MARÍLIA FÉLIX DA SILVA

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR I – COORDENADOR

Nº DE INSCRIÇÃO: 2059

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICADA CONFORME O ITEM 6.2 ,6.2.1 ,6.2.3 E ANEXO II DO EDITAL

NOME DO CANDIDATO: MÁRCIO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA

VAGA PLEITEADA: EDUCADOR SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 2069

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REAVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNDAMENTAÇÃO:

INDEFERIDO CONFORME ITEM 8 DO EDITAL E PARAGRAFO 5

NOME DO CANDIDATO: CECÍLIA MACIEL DA FONSECA

VAGA PLEITEADA: EDUCADOR SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 2070

(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

VERIFICAR GRAFIA DO NOME.

FUNDAMENTAÇÃO:

GRAFIA DO NOME CORRIGIDO.

NOME DO CANDIDATO: MÁRCIO ROBERTO ARAÚJO DE NETO

VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO II

Nº DE INSCRIÇÃO: 2120

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REAVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNDAMENTAÇÃO:

AVALIADO CONFORME ITEM 6.2.2 DO EDITAL

NOME DO CANDIDATO: EDILEUZA TEIXEIRA DE LIMA

VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO II

Nº DE INSCRIÇÃO: 2131

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

DECLARA ESTAR APTA A ASSUMIR VAGA PLEITADA

FUNDAMENTAÇÃO:

NÃO HÁ CLAREZA NA SOLICITAÇÃO, CONFORME O ITEM 8, PARÁGRAFO 6 , LETRA B DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: SUELI PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA

VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO II

Nº DE INSCRIÇÃO: 2136

(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

FUNDAMENTAÇÃO:

EM REAVALIAÇÃO CURRICULAR CONFORME DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ITEM 6.2.1 DO EDITAL CONSIDERANDO-SE DEFERIDO.

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:987EF313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA AOS RECURSOS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SEAS 01/2019

NOME DO CANDIDATO: PATRÍCIA JUÇARA DA SILVA VIANA

VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO II

Nº DE INSCRIÇÃO: 2141

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REAVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

FUNDAMENTAÇÃO:

INDEFERIDO CONFORME ITEM 8. DOS RECURSOS CONFORME PARÁGRAFO 5.

NOME DO CANDIDATO: RENATA RACHEL OLIVEIRA REIS

VAGA PLEITEADA: EDUCADOR SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 2206

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

SOLICITA REVISÃO DOCUMENTAL; REVISÃO DE COLOCAÇÃO; CORREÇÃO DO NOME

FUNDAMENTAÇÃO:

REVISÃO DOCUMENTAL CONFORME O ITEM 6.2 DO EDITAL, OBEDECENDO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL, ITENS 6.2.2 E 7.1. GRAFIA DO NOME CORRIGIDO : RENATA RACHEL OLIVEIRA REIS.

NOME DO CANDIDATO: TACIANE DE MELO SILVA

VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO I

Nº DE INSCRIÇÃO: 2253

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REAVALIAÇÃO CURRICULAR.

FUNDAMENTAÇÃO:

EM REAVALIAÇÃO CURRICULAR CONFORME DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, ITEM 6.2.3 DO EDITAL CONSIDEROU-SE INDEFERIDO.

NOME DO CANDIDATO: WASHINGTON FERREIRA DA SILVA

VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO I

Nº DE INSCRIÇÃO: 2262

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REAVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICAÇÃO CONFORME ITEM 6.2.1 PARÁGRAFO 4.1

NOME DO CANDIDATO: WASHINGTON FERREIRA DA SILVA

VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO II

Nº DE INSCRIÇÃO: 2263

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REAVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICAÇÃO CONFORME ITEM 6.2.1 PARÁGRAFO 4.

FUNDAMENTAÇÃO: DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 6.2.1

NOME DO CANDIDATO: LÍGIA MARIA DA SILVA

VAGA PLEITEADA: EDUCADOR SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 2304

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REAVALIAÇÃO CURRICULAR

CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 6.2.1

ANEXO III DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: DEYSE LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA COSTA

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR II – ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 2488

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

SOLICITA REVISÃO DOCUMENTAL

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICADA CONFORME ANEXO II E ITEM 6.2 DO EDITAL

NOME DO CANDIDATO: SÉRGIO FRANCISCO MONTEIRO

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR I – COORDENADOR

Nº DE INSCRIÇÃO: 2510

(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REAVALIAÇÃO CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

EM REAVALIAÇÃO CONFORME DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS CONSIDEROU-SE TEMPO DE EXPERIÊNCIA CONFORME ITENS 6.2.1, 6.2.2 E 7.1 DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: SÉRGIO FRANCISCO MONTEIRO

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR III – PSICOLOGO

Nº DE INSCRIÇÃO: 2511

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REAVALIAÇÃO DE PONTUAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO:

CLASSIFICADO CONFORME ITEM 6.2.2 DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: RITA DE CASSIA NASCIMENTO DA SILVA

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR II – ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 2521

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO E PEDE ESCLARECIMENTO DA PONTUAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO:

ANALISADO CONFORME ITEM 6.2 E DESCLASSIFICADA CONFORME 6.2.3 E ANEXO II DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: JOANNA D'ARC LIMA MELO

VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO I

Nº DE INSCRIÇÃO: 2547

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

SOLICITA REAVALIAÇÃO E ENTREVISTA

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 6.2.1, 6.2.3 EANEXO II.

PROCESSO SELETIVO CONFORME ITEM 6.1 DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: RENATO LEANDRO BARBOSA PIMENTEL

VAGA PLEITEADA: AUXILIAR. ADM. II

Nº DE INSCRIÇÃO: 2533

(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO; SOLICITA REVISÃO.

FUNDAMENTAÇÃO:

REAVALIADO CONFORME ITEM 6.2. FOI CONSTATADO E ADICIONADO TEMPO DE EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO CONFORME ITENS 6.2.1, 6.2.3 E ANEXO III DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: JANAIR SANTANA DE ARAÚJO

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR I – COORDENADOR

Nº DE INSCRIÇÃO: 2570

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICADA CONFORME O ITEM 6.2, 6.2.1 E ANEXO III.

NOME DO CANDIDATO: CARMEM ROSA SOARES DE PONTES

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR II – ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 2587

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICADA CONFORME OS ITENS 6.2, 6.2.1, 6.2.2 E ANEXO III DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: JOSAFÁ MEDEIROS SILVA

VAGA PLEITEADA: EDUCADOR SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 2590

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

DO QUESTIONAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO CONFORME ITEM 6.2.2, ITEM 7.1 E ANEXO III DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: EFIGÊNIA DA SILVA

VAGA PLEITEADA: EDUCADOR SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 2605

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO E SOLICITA REAVALIAÇÃO CURRICULAR.

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICAÇÃO CONFORME ITEM 4.9 (B E C) DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: JOSIANE GOMES DE SOUZA

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR II – ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 2611

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO:

AVALIADO CONFORME ITENS 6.2.3, 6.2.1 PARÁGRAFO 4º, 5.5 E ANEXO II DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: VALCLEIDE CORREIA RODRIGUES

VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO I

Nº DE INSCRIÇÃO: 2619

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REAVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNDAMENTAÇÃO:

AVALIADO CONFORME ITEM 6.2.3 DO EDITAL

NOME DO CANDIDATO: VALCLEIDE CORREIA RODRIGUES

VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTARTIVO II

Nº DE INSCRIÇÃO: 2620

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REAVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNDAMENTAÇÃO:

AVALIADO CONFORME ITEM 6.2.3 DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: ANNA BEATRIZ RIBEIRO CAVALCANTI BATISTA

VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO II

Nº DE INSCRIÇÃO: 2634

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REAVALIAÇÃO CURRICULAR.

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 6.2.1 E ANEXO III DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: ROBERVAL BURIL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR I – COORDENADOR

Nº DE INSCRIÇÃO: 2650

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REAVALIAÇÃO CURRICULAR.

FUNDAMENTAÇÃO:

ANALISADO CONFORME ITEM 6.2.3 DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: ROBERVAL BURIL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR III – PSICOLOGO

Nº DE INSCRIÇÃO: 2651

(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REAVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNDAMENTAÇÃO: EM REAVALIAÇÃO CURRICULAR CONFORME DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ITEM 6.2.3 DO EDITAL. CONSIDEROU-SE MAIOR TEMPO DE EXPERIÊNCIA .

NOME DO CANDIDATO: FABRÍCIA SILVA BRANCO

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR I – COORDENADOR

Nº DE INSCRIÇÃO: 2701

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REAVALIAÇÃO DOCUMENTAL.

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICADO CONFORME ANEXO III DO EDITAL

NOME DO CANDIDATO: VIVIANE NATÁLIA VICTOR PEREIRA DA SILVA

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR III – PSICOLOGO

Nº DE INSCRIÇÃO: 2722

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

SOLICITA REAVALIAÇÃO E CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO .

FUNDAMENTAÇÃO:

REAVALIADO CONFORME ITEM 6.2 DO EDITAL

DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 6.2.3 E ANEXO II DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: KARLA DORALICE DE OLIVEIRA MUNIZ

VAGA PLEITEADA: EDUCADOR SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 2735

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA PONTUAÇÃO E SOLICITA REAVALIAÇÃO CURRICULAR.

FUNDAMENTAÇÃO:

RESULTADO CONFORME ITEM 6.2, 6.2.2 E 7.1 DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: ANDREA BERNARDO GADELHA

VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO I

Nº DE INSCRIÇÃO: 2745

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA CLASSIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

AVALIADO SEGUNDO ITEM 6.2.2 E ITEM 7.1 DO EDITAL

NOME DO CANDIDATO: ANDREA BERNARDO GADELHA

VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO II

Nº DE INSCRIÇÃO: 2746

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

SOLICITA REAVALIAÇÃO DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO:

REAVALIADO CONFORME ITEM 6.2. CLASSIFICAÇÃO CONFORME ITEM 7.1E CRITÉRIO DE DESEMPATE SEGUNDO ITEM 6.2.2 DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: SUZANA PINHEIRO DIAS ROCHA

VAGA PLEITEADA: EDUCADOR SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 2750

(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO E SOLICITA REAVALIAÇÃO CURRICULAR.

FUNDAMENTAÇÃO:

EM REAVALIAÇÃO CURRICULAR, CONFORME DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, ITEM 6.2, 6.2.3 E ANEXO III DO EDITAL, CONSIDEROU-SE DEFERIDO.

NOME DO CANDIDATO: IZABELA CORREIA COSTA HERCULANO

VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO I

Nº DE INSCRIÇÃO: 2758

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REVISÃO DE COLOCAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

OBEDECENDO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME O ITEM 6.2.2 DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: ELISANDRA CARVALHO DE SOUZA

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR II – ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 2761

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REAVALIAÇÃO CURRICULAR/PONTUAÇÃO

CONSIDERAÇÃO DOS CURSOS DE EXTENSÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

AVALIAÇÃO CURRICULAR CONFORME ITEM 6 EDITAL E ANEXO III.

NOME DO CANDIDATO: LIGIA MARIA ELIAS DA SILVA

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR I – COORDENADOR

Nº DE INSCRIÇÃO: 2778

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REAVALIAÇÃO CURRICULAR /CONTESTA DESCLASSIFICAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO:

DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 6.2.1 E ANEXO III DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: MARIA ROSÂNGELA FONSECA DE MELO

VAGA PLEITEADA: EDUCADOR SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 2780

(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REAVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNDAMENTAÇÃO:

EM REAVALIAÇÃO CURRICULAR CONFORME DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ITEM 6.2.3 E ANEXO III DO EDITAL CONSIDEROU-SE DEFERIDO.

NOME DO CANDIDATO: JONATAS RENATO FERREIRA DA SILVA

VAGA PLEITEADA: AUX. ADMINISTRATIVO II

Nº DE INSCRIÇÃO: 2782

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

SOLICITA REAVALIAÇÃO, CONTESTA CLASSIFICAÇÃO E PEDE ESCLARECIMENTO SOBRE O CRITÉRIO DE DESEMPATE.

FUNDAMENTAÇÃO:

RESULTADO CONFORME ITEM 6.2, CLASSIFICADO CONFORME ITEM 7.1 E CRITÉRIO DE DESEMPATE CONFORME ITEM 6.2.2(A,B E C DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: LAURINETE PEREIRA DE MORAES BISPO

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR II – ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 2806

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

SOLICITA REALIZAR A ENTREVISTA.

FUNDAMENTAÇÃO:

INDEFERIDO CONFORME ITEM 6.1 DO EDITAL E ERRATA.

NOME DO CANDIDATO: CARLA POLYANNA FERREIRA FERNANDES

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR III – PSICOLOGO

Nº DE INSCRIÇÃO: 2810

(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

SOLICITA AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNDAMENTAÇÃO:

REAVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS CONFORME ITEM 6.2 , 6.2.3 E ANEXO III DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR I – COORDENADOR

Nº DE INSCRIÇÃO: 2815

(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CORREÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II-ASSISTENTE SOCIAL PARA O CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I (COORDENADOR)

FUNDAMENTAÇÃO:

CONFORME ANALISADO PELA BANCA EXAMINADORA, FOI CONTESTADO E CORRIGIDO A VAGA PLEITADA DE ASSISTENTE SOCIAL PARA COORDENADOR . DE ACORDO COM O DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: BARTIRA ÂNGELA IRINEU DOS SANTOS

VAGA PLEITEADA: EDUCADOR SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO:2859

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CONTESTA PONTUAÇÃO NOS REQUISITOS 2 E 3 DO ANEXO III DO EDITAL

APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS NO RECURSO

FUNDAMENTAÇÃO:

OBEDECENDO O CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO, CONFORME REAVALIAÇÃO DO ITEM 6.2.2 , 6.2.3 E 7.1 DO EDITAL.

INDEFERIDO CONFORME ITEM 8, PARÁGRAFO 5 DO EDITAL.

NOME DO CANDIDATO: JOSIANE PEREIRA JOSÉ

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR I – COORDENADOR

Nº DE INSCRIÇÃO: 2864

( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

REAVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNDAMENTAÇÃO:

CONFORME REAVALIAÇÃO CURRICULAR DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, ITEM DO EDITAL 6.2.3 INDEFERIDO.

NOME DO CANDIDATO: CLAUDIA MARIA DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES

VAGA PLEITEADA: SUPERIOR II – ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 2866

(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO:

CORREÇÃO DO NOME

FUNDAMENTAÇÃO:

NOME CORRIGIDO.

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:4B7B7BEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 132/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor **ALDO ALVES DA SILVA** – AGENTE DE SAÚDE – o gozo de Licença Prêmio por 03 (TRÊS) meses, referente ao 2º decênio, no período de 01/09/1994 a 01/09/2014, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 03/06/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de 03.06.2019, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de junho de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:CCF15D7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 133/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora **MÔNICA MARIA NUNES MARTINS** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, no período de 03/03/1995 a 03/03/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 05/06/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de 05.06.2019, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de junho de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:884511C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ADJUDICAR E HOMOLOGAR: PROCESSO N° 016/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Processo n° 016/2019
Chamada Pública nº 001/2019
Inexigibilidade nº 004/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR os atos procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou credenciados do presente certame licitatório, os licitantes habilitados nos seguintes itens: 1, 2 e 3. Que após sorteio se obteve a seguinte classificação: **1º LUGAR: PESSOA FÍSICA 02:** SEVERINO AURELIANO DA SILVA CPF Nº 183.054.904-91; **2º LUGAR: MEI 03:** MARIA SOLANGE DE MEDEIROS CNPJ Nº 31.917.604/0001-20; **3º LUGAR: PESSOA FÍSICA 01:** ELIZANGELA DA SILVA CPF Nº 038.140.794-26, seja portanto convocado os mesmos para assinatura dos contratos, conforme necessidade da Secretaria Requisitante.

Carnaíba (PE), 05 de junho de 2019

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:04C0A914

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 007/2019. Processo Nº: 018/2019. CPL. Outros. Apresentação artística: BANDA/ARTISTA TAYARA ANDREZA, no dia 23/06/2019, no valor de R$ 30.000,00; BANDA FORRÓ DAS ESTRELAS, no dia 24/06/2019, no valor de R$ 40.000,00; BANDA/ARTISTA EDUARDA ALVES (A SEDUTORA), no dia 29/06/2019, no valor de R$ 30.000,00. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 12.924.119/0001-30.

Carpina/PE, 06/06/2019.

SAMUEL HIGINO PEREIRA DE SOUSA
Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:AD4A7BAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 008/2019. Processo Nº: 019/2019. CPL. Outros. Apresentação artística: BANDA/ARTISTA MUSA, no dia 23/06/2019, no valor de R$ 50.000,00. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado: JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 11.553.082/0001-18.

Carpina/PE, 06/06/2019.

SAMUEL HIGINO PEREIRA DE SOUSA
Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:B8122145

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 009/2019. Processo Nº: 020/2019. CPL. Outros. Apresentação artística: BANDA/ARTISTA AVINE VINNY, no dia 22/06/2019, no valor de R$ 90.000,00. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado: AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ Nº 20.661.405/0001-88.

Carpina/PE, 06/06/2019.

SAMUEL HIGINO PEREIRA DE SOUSA
Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:EE1037DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 010/2019. Processo Nº: 021/2019. CPL. Outros. Apresentação artística: BANDA MAGNÍFICOS, no dia 24/06/2019, no valor de R$ 70.000,00. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado: BANDA MAGNIFICOS PRODUÇOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 01.509.178/0001-25.

Carpina/PE, 06/06/2019.

SAMUEL HIGINO PEREIRA DE SOUSA
Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:769D92A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 011/2019. Processo Nº: 022/2019. CPL. Outros. Apresentação artística: BANDA/ARTÍSTA PEDRINHO PEGAÇAO, no dia 22/06/2019, no valor de R$ 60.000,00. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado: CLEITON MARCELINO DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 12.319.583/0001-05.

Carpina/PE, 06/06/2019.

SAMUEL HIGINO PEREIRA DE SOUSA
Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:F8A6251C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Atração Artística: **BANDA A MUSA** representada pela empresa SOFIA FERREIRA DE FREITAS - ME, CNPJ N° 29.252.342/0001-80**,** com o valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para apresentação durante a comemoração ao Dia dos Namorados do Município de Chã de Alegria, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã de Alegria, 04 de junho de 2019.

ANA CRISTINA GOMES COSTA
Presidente da CPL.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 003/2019**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã de Alegria, 05 de junho de 2019.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:F9DD6A2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019– PL Nº 005/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Cortês**,** através do seu Presidente da Comissão, informa que as **09h00min do dia 25 de Junho de 2019**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a **Contratação de Empresa de Engenharia para Executar os Serviços de Reforma, Manutenção e Ampliação da Escola Jaequisandro Silva de Morais Localizado em Cortês-PE.**
LOCAL: Rua Antônio Durval, nº S/N, Centro, Cortês/PE.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 226.855,31 (Duzentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).
EDITAL à disposição dos interessados por e-mail: **cpl.pmc@gmail.com**

Cortês/PE, 06 de Junho de 2019.

JOSÉ URBANO DIAS JÚNIOR
Presidente/Pregoeiro da CPL

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:DF442DAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO 02/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Reforma de Centro de Referência Social – CRAS.Valor total estimado R$ 237.906,96. Abertura 26/06/2019 as 9:00 hs. Informação e obtenção do edital na prefeitura, sito à Rua Desembargador Felismino Guedes, 135-centro, Cupira - PE, os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital, do horário das 07:00 às 13:00h ou através de solicitação via email: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:FC34B836

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, nos termos do art. 25, II da Lei nº 8.666/93, a **Processo Licitatório 17/2019 - Inexigibilidade 03/2019**, que tem por objetivo contratação das Empresas **MARIA GILVÂNIA FERREIRA CLEMENTE – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.350.303/0001-10, para apresentação de show de **DANI AGUIAR** que se realizará no dia 12/06/2019 com o valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **V ALVES VILAR DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob nº 32.902.228/0001-63 para apresentação de show de Allejandro Swingado que se realizará no dia 22/06/2019 com valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais). DOUGLAS J DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.360.949/0001-00 para apresentação de show da Banda Forró da Verdade que se realizará no dia 28/06/2019 com valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Com o objetivo de comemorar a tradicionais festividades Juninas no ano de 2019 no município de Cupira-PE**.**

Cupira, 06 de Junho de 2019,

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:68D3858B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
1° RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 001 DE 31 DE MAIO DE 2019 " CONSELHO TUTELAR"

O presidente da Comissão Especial criada pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente com objetivo de organizar o **Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares** do município de Cupira/PE, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:
O item 2.1 do Edital 01/2019 passa a constar da seguinte forma:
2.1 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos diretos da criança e do adolescente, sendo composto por 5 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes.
No item 8 do anexo I, do Edital 01/2019 passa a constar da seguinte forma:
8- Análise dos recursos pelaComissão Especial Eleitoral: de **16/07/2019 a 18/07/2019.**

GETÚLIO FRANCISCO MUNIZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:B6B2A54D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0732/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Leandro Arthur Pereira da Silva, Portaria 0596/2019/PME, para exercer a função de Agente Público Municipal do Programa Leite para Todos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:6B22B9A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0733/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Leandro Arthur Pereira da Silva, Portaria 0596/2019/PME, para exercer a função de Coordenador Municipal dos Serviços de Vigilância Socioassistencial da Escada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:981E13B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0734/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1.738/1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Escada/PE:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

NOME	SECRETARIA	INDICAÇÃO
Aurélio Severino Cavalcante	Saúde	Titular
Cícera Maria de Araújo Izídio	Educação	Titular
Janaina Maria das Chagas Silva	Governo	Titular
Nilbe Maria Moreira de Oliveira	Desenvolvimento Social	Titular
Adriana Maria de Souza Barbosa Lima	Saúde	Suplente
Rosilene Maciel Lima de Melo	Educação	Suplente
Tereza Cristina da Silva	Governo	Suplente
Miguelice Maria Moreira Ferraz Barreto	Desenvolvimento Social	Suplente

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

NOME	INSTITUIÇÃO	INDICAÇÃO	CNPJ
Neilson da Silva Souto	Associação de Moradores Viradouro	Titular	07.654.117/0001-38
João Paulo Celestino	ONG Criança e Adolescente Crescendo para o Futuro	Titular	28.523.390/0001-01
José Maria Cavalcante Marques	Associação Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde AMACS	Titular	04.345.504/0001-02
José Antônio de Melo Batista	Projeto Levante	Titular	00.935.578/0001-30
Marcel Raul Lima da Silva	Associação de Moradores Viradouro	Suplente	07.654.117/0001-38
Ladjane de Oliveira Silva	ONG Criança e Adolescente Crescendo para o Futuro	Suplente	28.523.390/0001-01
Hélio Luna de Lira	Associação Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde AMACS	Suplente	04.345.504/0001-02
André Miguel Ribeiro	Projeto Levante	Suplente	00.935.578/0001-30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:29A58AA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0723/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANDRÉ LUIS GOMES LIRA**, portador do RG Nº **7.339.422 SDS/PE** e do CPF Nº **088.516.734-11,** para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, de símbolo CC-04, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GPF.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 15 de maio de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:E0DE6C9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0726/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. EDUARDO CLAUDINO SILVA DE SOUSA PINTO, portador do RG Nº 5.507.818 SSP/PE e do CPF Nº 026.607.574-61, para o Cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GPF.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 15 de maio de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:15C7C097

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0724/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. MANASSÉS JOSÉ DO NASCIMENTO, portador do RG Nº 6.996.722 SDS/PE e do CPF Nº 056.786.214-32, para o Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, de símbolo CC-04, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GPF.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 15 de maio de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:71EF334A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0727/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. MARLENE MARIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, portadora do RG Nº 1.237.228 SSP/PE e do CPF Nº 622.628.074-34, para o Cargo Comissionado de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, de símbolo CC-04, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GPF.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 15 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 15 de maio de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:05A217C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0725/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROGERIO VITOR DA SILVA**, portador do RG Nº **2.782.755 SSP/PE** e do CPF Nº **461.167.294-87**, para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO,** de símbolo CC-05, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GPF.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos em 02 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 15 de maio de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:FE01ECFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0722/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. ALESSANDRO SILVA DE SOUZA, portador do RG Nº 4.185.728 SDS/PE e do CPF Nº 796.373.704-63, para o Cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de

símbolo CC-05, com lotação no GABINETE DO PREFEITO- GPF, com cedência à Câmara dos Vereadores.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 15 de maio de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:51DF3A85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0721/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. FABIANO LUIZ DA SILVA COSTA, portador do RG Nº 53583214X SSP/SP e do CPF Nº 086.340.664-52, para o Cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES – SEC.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 15 de maio de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:665A1957

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. No preâmbulo do referido edital onde se lê: Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, leia-se Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO). Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Exu (PE), 06 de junho de 2019.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:032E3465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DO CERTAME PROC 012/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

Processo nº 012/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – Abertura realizada 06/06/2019 às 09:00h- Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU E SEUS ÓRGÃOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitantes Vencedores: **ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES – ME**, CNPJ: 24.257.427/0001-38**, MARIA SALES DOS SANTOS**, CPF 562.414.614-00; **FRANCISCO LEMOS DA SILVA**, e CPF 196.151.913-53; **HUGO CORDEIRO BELÉM**, CPF 113.441.834-50 e **CICERO PEIXOTO DA SILVA**, CPF 065.983.464-28, que apresentaram as melhores propostas para o objeto do referido processo licitatório.

Exu (PE), 06 de junho de 2019.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:124AED25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/FMS/2019.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CHAMADA PÚBLICA para credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviço de exames laboratoriais diversos. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL/PMF, situada na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Térreo – Centro – Ferreiros/PE, no horário das 07h às 13h. A documentação de habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues a partir da data desta publicação até o dia **10/07/2019 às 10:00 (dez horas)** no endereço supracitado. Informações adicionais através do e-mail:cplferreiros@gmail.comou pelo fone: 81-36571156 – Ramal 214.

Ferreiros, 06 de junho de 2019.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:2587E936

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 – PL Nº. 005/FMS/2019
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, comunica que a Sessão Pública para etapa de lances, abertura e julgamento dos documentos de habilitação, do Pregão em referência será retomada no dia **11/06/2019**, às **08h00 (oito horas)**, no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Ferreiros, sito à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE.

Ferreiros, 06 de junho de 2019.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:5F09DF74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 094/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois anos) de **Licença sem Vencimentos** a Servidora **MARIA FERNANDA BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº2014, portadora do cargo de ENFERMEIRA, referente ao período de 03 de Junho de 2019 a 03 de Junho de 2021.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 03 de junho de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:F99BABA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 095/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor **José Marcelo Vieira da Silva** matrícula nº 2527, ocupante do cargo de Agente de Endemias, no período de 03 de junho de 2019 a 03 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 03 de junho de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:6B9D54E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 096/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a servidora **Maria das Graças de Souza Silva** matrícula nº 474, ocupante do cargo de Professora, no período de 03 de junho de 2019 a 03 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 03 de junho de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:64539281

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 097/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** à servidora **Raimunda Lima Monteiro** matrícula nº 238, ocupante do cargo de Merendeira, no período de 03 de junho de 2019 a 03 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 03 de junho de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:3C65FA6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 098/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Prêmio** a servidora **Lúcia de Fátima Alves dos Santos**, matrícula nº 169, ocupante do cargo de Merendeira, no período de 03 de Junho de 2019 a 03 de Dezembro de 2019, referente ao segundo decênio 2004/2014.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 03 de junho de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:E64A58B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 099/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Prêmio** a servidora **Maria da Conceição Pereira de Souza**, matrícula nº 445, ocupante do cargo de Professora, no período de 03 de Junho de 2019 a 03 de Dezembro de 2019, referente ao segundo decênio 2004/2014.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.

Flores – PE, em 03 de Junho de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:E734B54F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 100/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a servidora **Edvânia Ferreira Souza Silva,** matrícula nº 2378, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 03 de Junho de 2019 a 03 de Julho de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 03 de junho de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:B9A9F02B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 101/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio** a servidora **Maria Adalva Reis dos Santos**, matrícula nº 194, ocupante do cargo de Merendeira, no período de 03 de Junho de 2019 a 03 de agosto de 2019, referente ao primeiro decênio 1994/2004.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 03 de Junho de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:68C6914E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 102/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a servidora **Ionês Leite Claudino,** matrícula nº 2387, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 03 de Junho de 2019 a 03 de Julho de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 03 de junho de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:76A003C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 103/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** à servidora **Maria Ferreira Barbosa dos Santos,** matrícula nº 2397, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 03 de Junho de 2019 a 03 de Julho de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 03 de junho de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:8C006BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 104/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** à servidora **Maria do Socorro Pereira de Morais,** matrícula nº 2406, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 03 de Junho de 2019 a 03 de Julho de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 03 de junho de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:475848DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 105/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a servidora **Francisca Laurindo da Silva,** matrícula nº 2403, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 03 de Junho de 2019 a 03 de Julho de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 03 de junho de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:D43045C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 106/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Prêmio** a servidora **Hildenilda Araújo Lima Campos**, matrícula nº 304, ocupante do cargo de Professora, no período de 10 de Junho de 2019 a 10 de Dezembro de 2019, referente ao segundo decênio 2004/2014.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 03 de Junho de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:E66C94C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 107/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Prêmio** a servidora **Maria de Lourdes Barbosa Bezerra**, matrícula nº 200, ocupante do cargo de Merendeira, no período de 03 de Junho de 2019 a 03 de dezembro de 2019, referente ao segundo decênio 2004/2014.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 03 de Junho de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:4B6D5774

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 108/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER READAPTAÇÃO ao servidor **José Carlos Cordeiro de Lima**, matrícula nº 2400, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme laudo da Junta Médica.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de maio do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 03 de Junho de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:4AE5EDF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 109/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **Licença Médica** a servidora **Ednauda Nogueira de Lima Leonardo**, matrícula nº 2084, ocupante do cargo de Professora, referente ao período de 15 de maio de 2019 a 15 de junho de 2019, conforme laudo da Junta Médica.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 03 de junho de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:607B56AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 110/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de **Licença Médica** a servidora **Elza Maria Xavier Rodrigues**, matrícula nº 152, ocupante do cargo de Merendeira, referente ao período de 20 de maio de 2019 a 19 de junho de 2019, conforme laudo da Junta Médica.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 03 de junho de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:B3F2FCAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 111/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** à servidora **Edna Pereira Lima Araújo** matrícula nº 061, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no período de 03 de junho de 2019 a 03 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 03 de junho de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:CB2E9DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 112/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor **Sebastião de Souza Santana Filho,** matrícula nº 2317, ocupante do cargo de Técnico em contadoria, no período de 03 de Junho de 2019 a 03 de Julho de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 03 de junho de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:3D45CCB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 113/2019

O PREFEITO CONSTITUCUIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 780/2003, com a redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, as provas e informações constantes nos autos do Processo Administrativo e Notificação do Tribunal de Contas do Estado do Pernambuco.

***RESOLVE*:**

Art. 1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao Servidor Público **JOSÉ MEDEIROS DE SIQUEIRA,** inscrito nos documentos RG nº 5.088.540 SSP/PE e CPF/MF sob nº 026.295.178-96, investido no Cargo de Auxiliar de Manutenção (Eletricista), Matrícula Funcional nº 0517, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 cumulado com os artigos 16, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 864/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 20 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 118/2016.

Flores-PE, em 04 de junho de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:3850AC80

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 114/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 780/2003, com a redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, as provas e informações constantes nos autos do Processo Administrativo e Notificação do Tribunal de Contas do Estado do Pernambuco.

***RESOLVE*:**

Art. 1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS PELO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Servidor Público **PAULO LIMA DE SOUZA,** inscrito nos documentos RG nº 6.608.143-9 SSP/SP e CPF/MF sob nº 367.962.804-82, investido no Cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, Matrícula Funcional nº 2421, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 40, §

1º, inciso I, da Constituição Federa de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 02 de março de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente as Portarias nºs 248/2015 e 193/2017.

Flores-PE, em 04 de junho de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:D6CC6EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Flores PE, nos termos das Leis 8.666/93 e alterações, comunicam o resultado de Habilitação referente ao Processo de Licitação nº 024/2019 Tomada de Preços n.º 001/2019 Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA TRAVESSA MANOEL QUIDUTE SOBRINHO E RUA PRAÇA DA BANDEIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE**. Empresa Habilitada **COFEN CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME.** Empresas Inabilitadas: **FBS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. Informações junto a CPL no horário de 7:00 as 13:00 horas.**

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:725E0836

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo Nº: 032/2019 - Inexigibilidade nº. 011/2019 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: contratação da Banda RONY LIMA tendo como empresário exclusivo a empresa EDGLEI RONIE LIMA DA SILVA, para apresentação em comemoração às Festividades Tradicionais do Povoado de Santana de Almas no dia 15/06/2019 e no Alto Pedro de Souza dia 27/06/2019 no município de Flores – PE - Valor da Contratação: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por show, totalizando em R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa EDGLEI RONIE LIMA DA SILVA – CNPJ nº. 30.671.649/0001-03 - Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Dr. Santana Filho, 40, Centro, Flores - PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Flores, 06 de Junho de 2019

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:8933B986

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n° 010/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial n° 010/2019**, **Processo Licitatório nº 014/2019**, de 01 de abril de 2019, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, incluindo o fornecimento de motoristas e manutenção dos veículos, tudo com o objetivo de atender as necessidades da população de Floresta por um período de 12 meses, COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, de acordo com as rotas apresentadas no presente termo de referência e projeto básico**, resolve **HOMOLOGAR** o objeto favorecendo a empresa **TRANSCIONE TRANSPORTES TURÍSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.889.427/0001-06, para todos os itens, totalizando um valor de R$ 984.766,40 (novecentos e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Floresta e por cumprir regularmente as formalidades da Lei.

Floresta – PE, 06 de junho de 2019.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:8C8D47DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n° 009/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial n° 009/2019**, **Processo Licitatório nº 013/2019**, de 01 de abril de 2019, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, como também o devido gerenciamento da frota, inclusive o fornecimento de motoristas e manutenção dos veículos, COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, tudo com o objetivo de atender as escolas do município de Floresta por um período de 12 meses, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, de acordo com as rotas apresentadas no presente termo de referência e projeto básico**, resolve **HOMOLOGAR** o objeto favorecendo a empresa **TRANSCIONE TRANSPORTES TURÍSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.889.427/0001-06, para todos os itens, totalizando um valor de R$ 2.320.572,40 (dois milhões trezentos e vinte mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**, por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Floresta e por cumprir regularmente as formalidades da Lei.

Floresta – PE, 06 de junho de 2019.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:8D8E11C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 005/2019. CPL. Pregão Eletrônico Nº 003/2019. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 003/2019. Objeto: registro de preços para aquisição eventual e futura de cadeiras universitárias para Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –

AESGA/FACIGA. Item 01: 190 cadeiras para destros; Item 02: 10 cadeiras para canhotos. Sendo vencedora a empresa S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. CNPJ: 29.955.518/0001-60, nos itens 01 e 02, pelo valor de R$ 21.470,00 e R$ 1.330,00, respectivamente.

EUSILEIDE SUIANNE R. L. MELO.
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1FF6B981

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 020 / 2019 – AMSTT

"Dispõe sobre a disponibilização de servidora da AMSTT ao CMTT, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o **Conselho Municipal de Transporte e Trânsito de Garanhuns – CMTT** é um órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo, deliberativo e participativo em questões relacionadas às ações de mobilidade urbana executadas pela AMSTT – Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3493/2007, que teve sua redação alterada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3987 de 15 de abril de 2014, no qual diz que fica o referido **Conselho Municipal de Transporte e Trânsito de Garanhuns – CMTT** vinculado à Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT;

CONSIDERANDO que no artigo 10 da Lei Municipal nº 3493/2007, que teve sua redação alterada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3987 de 15 de abril de 2014, menciona que a **AMSTT fornecerá os meios e recursos necessários à instalação e funcionamento do CMTT**;

CONSIDERANDO que para o devido funcionamento do CMTT, se faz necessário o apoio e suporte na área administrativa, a fim de que as atribuições inerentes aos conselheiros sejam alcançadas, conforme constantes no **Decreto Municipal nº 019 de 07 de abril de 2015**, que aprovou o **Regimento Interno do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito de Garanhuns – CMTT**;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 056/2017-AMSTT, de 31/08/2017, o servidor **JOÃO MARCELO SANTOS FERREIRA CORTES,** foi disponibilizado para dar apoio administrativo ao CMTT;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 010/2019-AMSTT, de 05/04/2019, o servidor **JOÃO MARCELO SANTOS FERREIRA CORTES,** foi exonerado desta Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

R E S O L V E:

Art. 1º. Disponibilizar o(a) Sr(a) **ANA RAQUEL DE AZEVEDO XAVIER**, CPF nº 095.773.504-96, **matrícula nº 50620**, que exerce o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA**, lotada na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, a fim de **dar o apoio administrativo** no **Conselho Municipal de Transporte e Trânsito de Garanhuns – CMTT,** a partir do **dia 06 de Junho de 2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE,
.

Garanhuns-PE, 04 de Junho de 2019.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7463C4E8

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 021 / 2019 - AMSTT

"Dispõe sobre designação de comissão de Inquérito Administrativo para apurar eventuais práticas de abusos cometidos por Guardas Municipais, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO o constante no **Auto 2019/87295 – NF 38/2019** – versando sobre Notícia de violência contra o menor **Clécio Valério de Lima**, oriundo da **2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns**, datado de 24 de maio de 2019, no qual solicita que sejam adotadas as medidas cabíveis para **apuração dos fatos e eventuais abusos nas condutas dos servidores públicos municipais.**

CONSIDERANDO o Despacho de Registro de Notícia de Fato, oriundo da **2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns**, datado de 22 de maio de 2019.
CONSIDERANDO o teor do **Termo de Declarações** do adolescente **Clécio Valério de Lima**, prestado na **Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Garanhuns**, no dia 19 de março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar na modalidade **Inquérito Administrativo**, com vistas a apurar eventuais práticas de abusos cometidos por Guardas Municipais, quando de serviço no **dia 18 de março de 2019**, no centro desta cidade, conforme documentação anexa, oriunda da **2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns**, nos termos da Lei Municipal nº 4.506, de 07 de dezembro de 2018 (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns).

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores: Sr.**VANDEILDO GUEDES DA SILVA**, Matrícula**nº 7848**,Chefe da Brigada Patrimonial e Comunitária, Sr. **WAGNER FERREIRA PONTES**,Matrícula**nº 7822**, Diretor de Transporte e o Sr. **APOLO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR**,Matrícula**nº 7348**, Chefe da Brigada de Trânsito, **sob a presidência do primeiro membro**, para juntos comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º Esta comissão deverá **apurar e concluir o Inquérito Administrativo em 90 (noventa) dias** a contar da publicação da Portaria de instauração e designação da comissão, podendo ser **prorrogável por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa fundamentada**, nos termos do artigo 146 da Lei Municipal nº 4.506/2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Garanhuns-PE, 05 de Junho de 2019.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E8CB4747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **KAUELY DE ALMEIDA MOTA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 10956, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **01C** para **02C** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7DAAA6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **JOSILENE GOMES DOS ANJOS BARROS,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 10974, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **01C** para **02C** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C4F42D53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MARIA CLEIDE MOURA DE SOUZA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 10944, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **01C** para **02C** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:338D1DD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **DEBORA HENRIQUE LEITE RODRIGUES,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 10943, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **01C** para **02C** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8AB9C645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **SIMONE PIMENTEL PRAXEDES,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 10972, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **01C** para **02C** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:457716EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **ISABELLA BEZERRA LEONARDO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 11009, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **01C** para **02C** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:34DE9F11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **SIMONE LIMA DA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 11008, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **01C** para **02C** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B25E78F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **AMANDA LUIZA PEIXOTO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 10992, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **01C** para **02C** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3CF56308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **VANDEILSA GUEIROS WANDERLEY SIQUEIRA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 10991, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **01C** para **02C** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E436E936

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **EWERTON DE AZEVEDO CANDIDO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - INTERPRETE, Matrícula Nº. 10947, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **01A** para **02A** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4FBE1EB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **FLAVIO LOPES DO NASCIMENTO,** que exerce o cargo de PROFESSOR II - CIENCIAS, Matrícula Nº. 10935, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **01A** para **02A** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B76EBFD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **WESKLE DE OLIVEIRA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR II - ED FISICA, Matrícula Nº. 10927, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **01A** para **02A** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA41ED38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **CINTIA RAFAELA OLIVEIRA SANTOS,** que exerce o cargo de PROFESSOR II - CIENCIAS, Matrícula Nº. 10937, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **01A** para **02A** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:49D87FD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **FABIANA SANTOS DA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR II - ED FISICA, Matrícula Nº. 10980, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **01A** para **02A** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:95CE0DAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MARIA EDNA DE MELO SANTOS,** que exerce o cargo de PROFESSOR II - CIENCIAS, Matrícula Nº. 10928, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **01A** para **02A** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D74642B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **GLICINIA RAQUEL FEITOSA BRAS,** que exerce o cargo de PROFESSOR II - LING ESTRANGEIRA, Matrícula Nº. 10926, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **01A** para **02A** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AD7DE824

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **EMERSON BERNARDO LOPES,** que exerce o cargo de PROFESSOR II - HISTORIA, Matrícula Nº. 10931, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **01A** para **02A** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:23A764FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **CLEITON DE ALMEIDA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR II - GEOGRAFIA, Matrícula Nº. 10981, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **01A** para **02A** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DF065E23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **NOEL DE ALMEIDA FERREIRA,** que exerce o cargo de PROFESSOR II - MATEMATICA, Matrícula Nº. 10922, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **01A** para **02A** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:691D66DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **NERIVALDO JACINTO DA COSTA,** que exerce o cargo de PROFESSOR II - MATEMATICA, Matrícula Nº. 10923, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **01A** para **02A** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E15CDFA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **JOSEFA TAMARA MELO DE BARROS,** que exerce o cargo de PROFESSOR II - PORTUGUES, Matrícula Nº. 10939, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **01A** para **02A** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1FE6B2DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **JOSE EMERSON DE BARROS BARBOSA,** que exerce o cargo de PROFESSOR II - PORTUGUES, Matrícula Nº. 10924, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **01A** para **02A** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E30182D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **INES DA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR II - PORTUGUES, Matrícula Nº. 10934, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **01A** para **02A** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:786AD136

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **NELIO ANTONIO DA CONCEICAO,** que exerce o cargo de PROFESSOR II - MATEMATICA, Matrícula Nº. 10932, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **01A** para **02A** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CA385BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **GABRYELLA VASCONCELOS DA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR II - MATEMATICA, Matrícula Nº. 10938, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **01A** para **02A** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A590174E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MARIA GEILZA DA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 8025, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03B** para **04B** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D94A92C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **LAENE ALVES PACHECO VAZ,** que exerce o cargo de PROFESSOR II - PORTUGUES, Matrícula Nº. 10941, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **01C** para **02C** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A05C291E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **ANDREIA SILVA DE AMORIM SANTOS,** que exerce o cargo de PROFESSOR II - PORTUGUES, Matrícula Nº. 10930, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **01B** para **02B** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:55845672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **ERASMO DA SILVA FERREIRA,** que exerce o cargo de PROFESSOR II - PORTUGUES, Matrícula Nº. 10925, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **01C** para **02C** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:64FD1448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **ELVIRA LEAL METODIO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 8026, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03B** para **04B** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F7F1E7B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALVES,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 8022, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:70D56F0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 8024, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0AB076E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **KARINA FERNANDA DE CAMPOS SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 8021, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:637F0BDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MARIA LUCINEIDE PEIXOTO CLAUDINO CATAO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 8023, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B5AF4942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **ANA CLAUDIA LOPES ROSENDO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 8034, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03B** para **04B** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CF96212C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **TATYA JULIANA RODRIGUES BEZERRA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 8029, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:24E6103D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **LEIDIJANE FERREIRA SANTOS,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 8031, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0DC27ED9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **ELIANE LEITE MACEDO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 8028, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B1205E9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MARCIA DE MACEDO SALGADO MACIE,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 8027, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:00CCBE8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **SENILDA SALES SILVA DE LIMA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 8030, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F38B896F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MARILENE BEZERRA DE OLIVEIRA MOTA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 8035, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F37F13A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **OSEANE CANDIDO RODRIGUES,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 8032, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EF8A2288

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **ALICE TEIXEIRA BARBOSA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 8033, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3633E7C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MARIA JOSELMA DE VEIGA MOURA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 8037, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6337D2E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MAGILA NINE LEITE DE OLIVEIRA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 8036, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:10D64A68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **JOSELMA MARIA DOS SANTOS SOUZA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 8045, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** com vigência em **5 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:32CAA55D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **JOELMA MUNIZ OLIVEIRA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 8038, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** com vigência em **3 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:12E2E64A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **LINDINALVA CORREIA DE LIMA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 8046, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** com vigência em **5 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:54AF5454

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **ANA CLAUDIA GOMES DE ARAUJO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 8044, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03B** para **04B** com vigência em **5 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2DB29771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MARIA LANUSIA DA SILVA DIMAS,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 8048, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** com vigência em **5 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AED01934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **EMANUELLA RACHEL DA SILVA SANTOS,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 8056, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **02C** para **03C** com vigência em **8 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5B4FB5AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **ROSELI FERREIRA BRANDAO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 8051, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** com vigência em **5 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:76D39684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **ALINY MARIA ALVES DO NASCIMENTO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 8049, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** com vigência em **5 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:325FFBED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO VILELA DE VASCONCELOS,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 8050, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03D** para **04D** com vigência em **5 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7C4A4DD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **CHRYSTIANNE SIMPLICIO DA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 8052, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** com vigência em **5 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:630EE36F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MYLENA FERNANDA DA SILVA GOMES,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 8053, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** com vigência em **8 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:92B4953D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **ADRIANA CORDEIRO ALVES,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 8054, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** com vigência em **8 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E5D9EB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **JOYCE CHRISTINA TORQUATO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 8108, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** com vigência em **9 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8A860E49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **CHRYSTIANE MARIA DE ANDRADE FREIRE VILELA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 8057, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03A** para **04A** com vigência em **8 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:714BD9BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MORGANA PESSOA NEVES GOMES,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 8107, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** com vigência em **9 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6D50A1A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **JANEIDE RODRIGUES LOPES DE MELO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 8129, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03A** para **04A** com vigência em **22 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B03E83C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **JACQUELINE PAULA ARRUDA QUEIRO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 8128, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** com vigência em **9 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9DFC2517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **JOSYANE DE BARROS CAMINI,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 11119, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **01C** para **02C** com vigência em **17 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F03990DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **ANA PAULA OLIVEIRA SOARES,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 8126, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** com vigência em **12 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C9FEB798

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **ISNAEL PEREIRA DE ARAUJO FILHO,** que exerce o cargo de PROFESSOR II - ED FISICA, Matrícula Nº. 11125, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **01A** para **02A** com vigência em **17 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6CEBFF13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **TACIANA SALES DE OLIVEIRA,** que exerce o cargo de PROFESSOR II - HISTORIA, Matrícula Nº. 8134, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03B** para **04B** com vigência em **22 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AA8E1452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **EDILENE SOARES CLAUDINO,** que exerce o cargo de PROFESSOR II - GEOGRAFIA, Matrícula Nº. 8137, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03B** para **04B** com vigência em **22 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EFFABB5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **ORISVALDO CANDIDO RODRIGUES,** que exerce o cargo de PROFESSOR II - MATEMATICA, Matrícula Nº. 8132, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03B** para **04B** com vigência em **22 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA949630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **RAFAEL IRANILTON CARVALHO ALMEIDA,** que exerce o cargo de PROFESSOR II - GEOGRAFIA, Matrícula Nº. 8133, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03B** para **04B** com vigência em **22 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D3E428F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **ROBERIO PINTO RIBEIRO FILHO,** que exerce o cargo de PROFESSOR II - LING ESTRANGEIRA, Matrícula Nº. 8131, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03A** para **04A** com vigência em **22 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:722CA55C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **PATRICIA DE LIRA FERREIRA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 8146, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03B** para **04B** com vigência em **24 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:97CA2994

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **GLAYDSON LUIZ PEIXOTO DOS SANTOS,** que exerce o cargo de PROFESSOR II - PORTUGUES, Matrícula Nº. 8136, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03B** para **04B** com vigência em **22 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B60BB0D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **RODRIGO DE ASSIS DE ARAUJO MACIEL,** que exerce o cargo de PROFESSOR II - HISTORIA, Matrícula Nº. 5957, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **04B** para **05B** com vigência em **28 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 7 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F4F1AF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2019-GP

"Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o(a) Servidor(a) **JANNAIARA BARROS CAVALCANTE,** Mat. nº. 11.649**,** portador(a) do CPF: nº. 071.997.034-22, do cargo efetivo de PROFESSOR II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a 27 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de fevereiro de 2019.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BAC7CE75

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO 006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 076/2018
CONCORRÊNCIA N° 013/2018
CONTRATO Nº 050/2019 – CPLC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: FRF ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.693.988/0001-60

OBJETO: **REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO HELIÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**.

OBS.: ORDEM DE SERVIÇO

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:484E9132

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO 007/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 016/2019
TOMADA DE PREÇO N° 004/2019
CONTRATO Nº 053/2019 – CPLC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 09.249.063/0001-50

OBJETO: **REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS MONSENHOR PEDRO MAGNO GODOY E WALDIR MANSUR NO BAIRRO FRANCISCO SIMÃO DOS SANTOS FIGUEIRA NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.**

OBS.: ORDEM DE SERVIÇO

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1B41E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Das PORTARIAS de readaptação referente à servidora **MARIA SONIA JULIÃO**, matrícula 166, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

PORTARIA	ONDE SE LÊ	LÊIA-SE
1831/2008	exercer a função de auxiliar de secretaria	exercer a função de mediadora na sala de leitura
2199/2008	exercer a função de Agente de Disciplina, na Escola São Camilo	Exercer a função de mediadora na sala de leitura da escola José Ferreira Sobrinho
1066/2009	exercer a função de Auxiliar de Disciplina, na Escola São Camilo	Exercer a função de mediadora na sala de leitura da escola José Ferreira Sobrinho
1381/2009	exercer a função de Auxiliar de Secretaria	exercer a função de mediadora na sala de leitura
2395/2012	ficar na função de Auxiliar de Secretaria	exercer a função de mediadora na sala de leitura

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8F302AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 115/2018** - CPLC, referente a **aquisição para entrega parcelada de produtos, utensílios e acessórios de higiene e destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Garanhuns, através da Secretaria de Administração**. **CONTRATADA: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP. CNPJ Nº** 40.764.896/0001-08. Prazo: Até o dia **31 de Dezembro de 2019,** a partir de **30 de Abril de 2019**, ou até a homologação de um novo processo licitatório

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:29295768

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 015/2019-PMG - Processo Licitatório nº 022/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza destinados à utilização do Município de Garanhuns/PE. **Valor Máximo Admitido R$ 1.572.425,00.** Início do acolhimento das propostas: **11/06/2019 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **27/06/2019 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **27/06/2019 às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br / www.garanhuns.pe.gov.br. **Nº. Licitação: 764618.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EE6D622D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018
Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 117/2018 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME** - CNPJ nº 03.284.928/0001-33. **ACRÉSCIMO: R$ 14.631,45** (Quatorze mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A825415

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2019 – FMS

Contrato nº 026/2019-CPLC. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**. CONTRATADA: **JASMIN DO CARMO MIGUEL - ME,** CNPJ Nº 31.105.312/0001-93**. Objeto: Aquisição de material de consumo: feno, farelo e ração destinados ao Centro de Controle Ambiental - CCA, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns os e equipamentos para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. **VALOR: R$** ***99.752,50 (Noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).*** **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BF99CC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 010/2019-FMS - Processo Licitatório nº 011/2019-FMS. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos do tipo: **Ônibus, Micro-ônibus, Ambulância, Sedan, Caminhonete, Caminhão, Van, Van com Acessibilidade e Motocicletas**, para atendimento das Atividades da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. Valor Máximo Admitido **R$ 637.358,32.** Início do acolhimento das propostas: **11/06/2019 às 10:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **27/06/2019 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **27/06/2019 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br / www.garanhuns.pe.gov.br. **Nº. Licitação: 769941.**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:38468F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 009/2019-FMS - Processo Licitatório nº 010/2019-FMS. Objeto: **Aquisição, com entrega parcelada, de Materiais e Equipamentos de Odontologia e Materiais para Esterilização, destinados ao Programa de saúde bucal através do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde da Família**. Valor Máximo Admitido ***R$ 2.836.203,90*****.** Início do acolhimento das propostas: **10/06/2019 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **26/06/2019 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **26/06/2019 às 12:'00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br / www.garanhuns.pe.gov.br. **Nº. Licitação: 767744.**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:29492E41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JUNHO DE 2019 GOZO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Dispõe sobre o gozo de Licença para Capacitação dos Professores da Rede Pública Municipal de Granito-PE.

A Secretária De Educação Municipal de Granito-PE, no uso da competência que lhe confere o art. 82 da Lei nº 0245/2010, com intuito de regulamentar os critérios e as prioridades para concessão da respectiva Licença para Capacitação, resolve:

Art. 1º O afastamento de servidor para gozo de licença para Capacitação deverá ser precedido de:
I – requerimento junto ao setor pessoal da Prefeitura Municipal de Granito-PE, no mínimo, 30 (trinta) dias úteis de antecedência;
II – concordância da chefia imediata do requerente;
III – deferimento via parecer pelo Setor Jurídico Municipal:

Art. 2º São requisitos para o gozo:
I – estar em efetivo exercício;
II – ter preenchido os requisitos legais e obtido o reconhecimento do direito ou a concessão de período de licença para Capacitação;
III – não estar em estágio probatório;
IV – O prazo mínimo será de 1 (um) mês e o máximo de 3 (três) meses a ser definido por conveniência da própria Secretária de Educação;
V – não figurar em sindicância, inquérito ou processo administrativo disciplinar, desde a fase de instauração do processo até a conclusão do prazo para defesa escrita, salvo se o gozo for autorizado pela autoridade instauradora;

Art. 3º Poderá ser autorizado o afastamento para usufruto de licença para Capacitação por assiduidade de uma só vez ou parceladamente em períodos de 1 (um) ou 2 (dois) meses a ser definido pela Secretária de Educação.

Art. 4º O número de servidores em gozo simultâneo de licença para Capacitação não poderá exceder a:
I – 2 (dois) professores por Escola no mesmo período e em turnos diferentes, quando o número de professores na respectiva unidade corresponderem até 10 (dez);
II – 3 (três) professores por Escola no mesmo período e em turnos diferentes, quando o número de professores na respectiva unidade corresponderem até 15 (quinze);
III – 4 (quatro) professores por Escola no mesmo período e em turnos diferentes, quando o número de professores na respectiva unidade corresponderem até 20 (vinte) ou mais.
§ 1º Para os efeitos deste artigo, o conceito de Escola abrange todos os professores lotados em cada unidade.

Art. 5º Iniciado o gozo do benefício de que trata esta Portaria, não poderá haver alteração do período de usufruto ou sua interrupção para substituí-lo por licença ou afastamento de outra natureza.

Art. 6º Cabe à Secretária De Educação Municipal ou à autoridade por ela delegada zelar pelo fiel cumprimento do disposto nesta Portaria, bem assim solucionar os casos omissos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada as demais disposições em contrário.

Granito-PE, 03 de junho de 2019.

FRANCISCA ANTÔNIA DOS SANTOS SOARES
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:25A9E197

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 016/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019 - Contrato nº 038/2019CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de refrigeração por aparelhos de arcondicionados – acj e sistema de central de ar Split para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: José Arnaldo Lima Pereira - ME – CNPJ. 33.209.189/0001-86. Valor do contrato: R$ 30.660,00. Vigência do Contrato: 22/05/2019 a 31/12/2019.

Ibimirim, 06 de maio de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:4B549665

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 010/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2014. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de consultoria e assessoria em licitação para auxiliar a comissão de licitação e pregoeiro da Prefeitura Municipal. Contratado: Licita Consultoria e Assessoria em Licitações Públicas ME – CNPJ 19.412.835/0001-87. Prazo acrescido de 02 (dois) meses. Nova vigência: 31/13/2014 a 31/05/2019.

Ibimirim, 06 de junho de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:E4F3EF3C

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
RESULTADO PRELIMINAR

Através do presente comunicamos que não houve inscritos para o processo seletivo em destaque, sendo, portanto, deserto.

Ibimirim - PE, 06 de junho de 2019.

MAGDA MAYRA FAGUNDES SERPA
Presidente

ARIEL SILVA SOUZA
Apoio

WENDERSON EMANUEL GOMES VIEIRA
Secretário

Publicado por:
Magda Mayra Fagundes Serpa
Código Identificador:1E07F418

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo PMI nº 003/2019. CPL. **Tomada de Preço nº 002/2019**. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Homologação da Tomada de Preço nº 002/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA CRECHE MARIA PEREIRA DE COUTO, NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por Memorial Descritivo, Memorial de Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculos, Composição de Custos, Composição de BDI, e Peças Gráficas (Anexo I), e adjudicação do seu objeto à empresa **JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI-**

EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.921.643/0001-48, pelo valor global de R$ 91.220,51 (noventa e um mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e um centavos). Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL, no prazo de 05 (cinco) dias, para assinar o reflexivo contrato. Informações podem ser obtidos através do fone/fax (87) 3794-1130, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitaibirajuba@gmail.com.

Ibirajuba (PE), em 07 de junho de 2019.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito do Município de Ibirajuba

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:D020D44C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE CANCELAMENTO PP Nº 011/2019 – PROC. Nº 025/2019

Tornamos público que por solicitação da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude que o pregão presencial nº 011/2019 – Processo nº 025/2019, que tem como objeto: **contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de montagem e desmontagem de estrutura, incluindo fornecimento e locação, instalação, manutenção e operação, visando atender as necessidades dos festivais, ciclos e eventos Culturais realizados e/ou apoiados pela a Secretaria Executiva de lazer, Esportes e Juventude (SELEJ), pelo período de 12 (doze) meses,** encontra- se CANCELADO.

Igarassu, 06 de junho de 2019.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL IV

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:156BB960

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

PROCESSO Nº 015/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Itacuruba, nos termos do Art. 25, Inc III, da Lei 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação para contratação de atrações artística para o Forró na Feira no mês de junho no município de Itacuruba em favor de: ADRIANO NOGUEIRA através da empresa LUIZ MARIO ALVES DE SOUZA, CNPJ: 33.655.033/0001-29, que se apresentará no 09/06/2019 pelo valor de R$ 8.000,00; SAMARONE CARVALHO, através da empresa JOSÉ LUIS NUNES NOVAES CORDEIRO, CNPJ: 24790.532/001-38 que se apresentará no dia 09/06/2019 pelo valor de R$ 5.750,00.

Itacuruba, 06 de junho de 2019.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2D9EF0FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2019.

CONTRATO Nº. 006/2019.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA, com sede na Rua Constantino lavrador, S/n – Centro – Itaíba, Estado de Pernambuco inscrito no CNPJ sob o nº 11.826.158/0001-31.
CONTRATADO: **THIAGO E VITÓRIA INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.207.793/0001-10, localizada na Avenida Dom Adelino Dantas, nº13, Bairro Centro, Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE CONEXÃO DE LINK DEDICADO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA – PE. Conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II, parte Integrante do Edital do Pregão Presencial nº 032/2018.

TOTAL: R$ 16.704,00 (Dezesseis mil setecentos e quatro reais).

VIGÊNCIA: 03 de maio de 2019 a 03 de maio de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2019.
DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 03 de maio de 2019.
INICIO DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS: 03 de maio de 2019.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:B3770933

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017.

Número do Contrato: 020/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, Itaíba - Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88
Contratado: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR ME, sito a rua Germano Magalhães, 176, pav. térreo - centro – Arcoverde/PE, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.889.878/0001-18.
Objeto: Fica alterada a **CLAUSULA QUINTA**, do Contrato nº 020/2017. Permanecem inalteradas as demais clausulas.
VIGENCIA: 13 de dezembro de 2018, cessando seus efeitos no dia 13 de dezembro de 2019, aditado o prazo de 12 (doze) meses**.**
11400 SECRETARIA DE FINANÇAS
11420 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0412300082.030 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS.
33903500 Serviços de Consultoria

Data de assinatura: 12 de dezembro de 2018.

WHERBSON DE LIMA ALVES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:EE31C108

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00043/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2019. Serviço. Tipo menor preço. contratação de empresa para execução dos serviços de Produção do evento denominado "Festa do Padroeiro São Pedro - Edição 2019", incluindo estrutura e equipamentos. Valor: R$130.126,04.Data e Local da Sessão de Abertura: 18/06/2019 às 09:00h, transmitida ao vivo pelo site Oficial da Prefeitura. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Municipal nº 58/2006. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@itapetim.pe.gov.br.

Itapetim, 06/06/2019.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:9CA3D826

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO N.º. 099/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a regulamentação da organização e funcionamento da Ouvidoria do Poder Executivo do Município e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando as normas presentes na Lei Federal n.º. 13.460/2017, de 26 de junho de 2017, dispondo sobre a "participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública" da União, dos Estados e dos Municípios;
Considerando que nos termos do artigo 17 da Lei Federal n.º. 13.460/2017, cabe a cada Poder da esfera de Governo editar ato normativo dispondo sobre a organização e funcionamento da sua ouvidoria;
Considerando que na esfera de governo Municipal, exercida no âmbito da competência do Poder Executivo, o ato normativo que se destina a regulamentação de lei é o decreto do chefe do poder executivo;
Considerando a *vacatio legis* prevista no artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º. 13.460/2017,

Faz saber que Decreta o seguinte:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a organização e o funcionamento da Ouvidoria do Poder Executivo do Município de Itapetim/PE, que tem, por objetivo apurar as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos de competência administrativa municipal, conforme o inciso I do parágrafo 3º do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A Ouvidoria do Poder Executivo do Município tem as seguintes atribuições:
I – receber e apurar denúncias, reclamações, críticas, comentários e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos ou agentes públicos do Poder Executivo;
II – diligenciar junto às unidades da Administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informação, na forma do inciso I deste artigo;
III - manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
IV – informar ao interessado as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
V – recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;
VI – elaborar e publicar semestralmente no órgão de publicação oficial do Município, relatório de suas atividades e avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais;
VII – realizar cursos, seminários, encontros, debates e pesquisas versando sobre assuntos de interesse da Administração Municipal no que tange ao controle da coisa pública;
VIII – coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, a fim de encaminhar, de forma intersetorial, as reclamações dos munícipes que envolvam mais de um órgão da administração;
IX – comunicar ao órgão da administração direta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas.
§ 1º Será disponibilizado a população para comunicação com a Ouvidoria um link no portal da Prefeitura na Internet para o recebimento de denúncias e sugestões.
§ 2º Em toda a publicação oficial do Governo será veiculado o link da Ouvidoria, link no portal da Prefeitura na Internet para o conhecimento da população.
Art. 3º A Ouvidoria do Poder Executivo é composta de um ouvidor, que será designado pelo Prefeito do Município dentre os servidores efetivos da Prefeitura, para o mandato de 02 (dois) anos, com a possibilidade de uma recondução.
Parágrafo único - São requisitos para ser Ouvidor do Poder Executivo Municipal, na conformidade do disposto neste Decreto:
I - integrar o quadro permanente da Administração Pública Municipal;
II - ter mais de 21 (vinte e um) anos de idade;
III – possuir formação superior completo;
IV - não possuir antecedentes criminais que desabonem sua reputação;
V - não estar respondendo processo administrativo;
VI – não ter sido condenado em processo administrativo nos últimos cinco anos;
VII – não ser cônjuge, ascendente ou descendente em qualquer grau, do Prefeito, do Vice Prefeito, de Vereador da Câmara Municipal e de Secretários Municipais;
VIII – não ser parente colateral até o quarto grau do Prefeito ou do Vice Prefeito, por consanguinidade ou afinidade.

Art. 4º O Ouvidor do Poder Executivo Municipal possui as prerrogativas de autonomia e independência funcional.
Parágrafo único - A destituição antes do término do mandato somente poderá ocorrer por iniciativa do Prefeito, desde que tal ato seja fundamentado e em decorrência de conduta considerada incompatível com o exercício das funções do cargo, devidamente comprovada em procedimento administrativo público próprio, acompanhado pelo Conselho Consultivo.

Art. 5º Compete ao Ouvidor do Poder Executivo do Município:
I – propor aos órgãos da Administração, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais;
II – requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações ou denúncias recebidas, na forma da Lei;
III – recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Administração do Município;
IV – recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;

V – celebrar termos de cooperação com entidades públicas ou privadas nacionais, que exerçam atividades congêneres às da Ouvidoria.

Art. 6º Para o fiel cumprimento de suas funções, a Ouvidoria do Município é compreendida na Secretaria de Administração e fica assim constituída:
I – Ouvidor;
II – Auxiliares;
III – Conselho Consultivo.
§ 1º Ficam autorizados os auxiliares administrativos, lotados na Secretaria de Administração, a darem suporte ao Ouvidor.
§ 2º O Ouvidor será substituído, nos seus impedimentos, por um de seus auxiliares de sua indicação.

Art. 7º Os atos oficiais da Ouvidoria do Município serão publicados em Diário Oficial e site do Município, em espaço próprio reservado ao órgão.
Art. 8º A Ouvidoria do Município terá um Conselho Consultivo composto de 03 (tres) membros, incluído na qualidade de membro, o Ouvidor que o presidirá.
§ 1º Os membros do Conselho serão designados pelo Prefeito, escolhidos entre os diversos setores da sociedade civil, por sua notoriedade e por relevantes trabalhos na área pública, contando com a concordância expressa do Ouvidor.
§ 2º As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas, porém, serviço público relevante.
§ 3º Os membros do Conselho Consultivo terão as seguintes atribuições:
I – conhecerem os recebimentos constantes do inciso I do artigo 2º deste Decreto;
II – proporem adoção de mecanismos tendentes ao aperfeiçoamento operacional da Ouvidoria;
III – emitirem pareceres sobre questões que se lhes apresentarem;
IV – ante eventual inobservância ou omissão no cumprimento do preceituado no artigo 5º deste Decreto, adotar, com voto da maioria absoluta de seus membros, o procedimento de interpelação que poderá fundamentar a medida prevista no artigo 4º, parágrafo único deste Decreto.
§ 4º O mandato dos membros do Conselho Consultivo será de 02 (dois) anos.
§ 5º Os membros do Conselho só poderão ser substituídos antes do término do mandato nas seguintes hipóteses:
I – em razão de enfermidade ou óbito;
II – a pedido, diante de situação de foro íntimo que o justifique;
III – por ausência injustificada em mais de 03 (três) reuniões;
IV – por destituição nas mesmas circunstâncias previstas no artigo 4º deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:042A8B78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA, CREDENCIAMENTO, ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA, CREDENCIAMENTO, ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2019
O Município Itaquitinga-PE, por meio do Pregoeiro Oficial do Município de Itaquitinga, torna público a quem possa interessar a o resultado de análise correspondentes ao Pregão **Presencial para Registro de Preços de nº 007/2019**, que tem como objeto: **O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Material de Consumo Médico Hospitalar, Medicamentos, Medicamentos Controlados, Farmácia Básica e injetáveis destinados as diversas Unidades de Saúde e Unidade Mista Adelina Azevedo**, **conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I do Edital,** para se fazerem presentes na Comissão Permanente de Licitação **no dia 10/06/2019, as 10:00h**, para o resultado do julgamento e demais Atos do Pregão supra**.** Informações Avenida Antônio Carlos de Almeida, nº 68, Centro – Itaquitinga-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: **cpl.itaquitinga2018@gmail.com.**

Itaquitinga, 06/06/2019.

ALDI CONSTANTINO
Pregoeiro

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:C54453F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N° 016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 009/2019 – Proc. Nº 016/2019. Cujo o objeto: O **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, tipo: feijão, salsicha e osso de patinho, destinados a confecção complementar da alimentação Escolar dos Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Itaquitinga.** Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial em epígrafe, em favor das empresas: **MATA NORTE ATACAREJO EIRELI - ME, CNPJ N° 29.056.441/0001-97,** com o valor total para dos Itens: de **R$ 50.198,00 (CINQUENTA MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS).**

Itaquitinga, em 06 de JUNHO de 2019.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:CFF8BCE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PROCESSO N° 009/20019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N°005/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A PREFEITURA DE ITAQUITINGA SOLICITA O COMPARECIMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA CITADA ABAIXO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Proc. Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°005/2019
Empresa:**IDM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME,CNPJ Nº 15.016.792/0001-60**, **Objeto:Aquisição de material de expediente, destinados Às Secretaria da Prefeitura de Itaquitinga, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos,**

ITAQUITINGA, 06 DE JUNHO DE 2019.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:83288BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PROCESSO N° 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A PREFEITURA DE ITAQUITINGA SOLICITA O COMPARECIMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA CITADA ABAIXO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Proc. Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°005/2019
Empresa:**HELDER SOUSA MELO - EPP,CNPJ Nº 02.526.364/0001-35**, **Objeto:Aquisição de material de expediente, destinados Às Secretaria da Prefeitura de Itaquitinga, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos,**

ITAQUITINGA, 06 DE JUNHO DE 2019.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:F879339C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PROCESSO N° 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A PREFEITURA DE ITAQUITINGA SOLICITA O COMPARECIMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA CITADA ABAIXO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Proc. Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°005/2019
Empresa:**PEREIRA E LUNA LTDA ME,CNPJ Nº 26.872.426/0001-29**, **Objeto:Aquisição de material de expediente, destinados Às Secretaria da Prefeitura de Itaquitinga, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos,**

ITAQUITINGA, 06 DE JUNHO DE 2019.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:5F006228

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PROCESSO N° 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A PREFEITURA DE ITAQUITINGA SOLICITA O COMPARECIMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA CITADA ABAIXO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Contrato Nº 064/2019
Proc. Nº 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
Empresa:**WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA,CNPJ Nº 20.474.613/0001-78**, **Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e tratamento, com destruição térmica das cinzas dos resídios solidos proviniente dos serviços de saúde do municipio de Itaquitinga, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência,** através da SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA**.

ITAQUITINGA, 06 DE JUNHO DE 2019.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:4754DE7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019 PM

Contrato Nº 029/2019 PM. Processo Licitatório Nº 005/2019. Pregão Presencial nº 001/2018. REGISTRO DE PREÇOS. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado e Prestação de Serviço. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, bem como no fornecimento de peças automotivas novas, do tipo original, para a frota de veículos e máquinas do Município de João Alfredo. Empresa Contratada: AUTO PEÇAS MOURA E CECI LTDA - ME. CNPJ: 03.856.014/0001-08. Valor Estimado de Peças e Serviços: R$ 191.916,22 (cento e noventa e um mil novecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos). Data da Assinatura 15/05/2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019.

João Alfredo, 06 de junho de 2019.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:7F896265

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019 PM

Contrato Nº 030/2019 PM. Processo Licitatório Nº 005/2019. Pregão Presencial nº 001/2018. REGISTRO DE PREÇOS. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado e Prestação de Serviço. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, bem como no fornecimento de peças automotivas novas, do tipo original, para a frota de veículos e máquinas do Município de João Alfredo. Empresa Contratada: AUTO PEÇAS MOURA E CECI LTDA - ME. CNPJ: 03.856.014/0001-08. Valor Estimado de Peças e Serviços: R$ 84.019,10 (oitenta e quatro mil dezenove reais e dez centavos). Data da Assinatura 15/05/2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019.

João Alfredo, 06 de junho de 2019.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:5404E036

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019 FME

Contrato Nº 041/2019 FME. Processo Licitatório Nº 005/2019. Pregão Presencial nº 001/2018. REGISTRO DE PREÇOS. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado e Prestação de Serviço. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, bem como no fornecimento de peças automotivas novas, do tipo original, para a frota de veículos e máquinas do Município de João Alfredo. Empresa Contratada: AUTO PEÇAS MOURA E CECI LTDA - ME. CNPJ: 03.856.014/0001-08. Valor Estimado de Peças e Serviços: R$ 547.537,29 (quinhentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos). Data da Assinatura 15/05/2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019.

João Alfredo, 06 de junho de 2019.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:A9CFB8B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019 FMAS

Contrato Nº 004/2019 FMAS. Processo Licitatório Nº 005/2019. Pregão Presencial nº 001/2018. REGISTRO DE PREÇOS. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado e Prestação de Serviço. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, bem como no fornecimento de peças automotivas novas, do tipo original, para a frota de veículos e máquinas do Município de João Alfredo. Empresa Contratada: AUTO PEÇAS MOURA E CECI LTDA - ME. CNPJ: 03.856.014/0001-08. Valor Estimado de Peças e Serviços: R$ 12.221,51 (doze mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos). Data da Assinatura 15/05/2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019.

João Alfredo, 06 de junho de 2019.

ANNA AMÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:0B558405

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019 FMS
Contrato Nº 023/2019 FMS. Processo Licitatório Nº 005/2019. Pregão Presencial nº 001/2018. REGISTRO DE PREÇOS. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado e Prestação de Serviço. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, bem como no fornecimento de peças automotivas novas, do tipo original, para a frota de veículos e máquinas do Município de João Alfredo. Empresa Contratada: AUTO PEÇAS MOURA E CECI LTDA - ME. CNPJ: 03.856.014/0001-08. Valor Estimado de Peças e Serviços: R$ 217.246,61 (duzentos e dezessete mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos). Data da Assinatura 15/05/2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019.

João Alfredo, 06 de junho de 2019.

MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:813528E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 – Registro de Preço

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994 a Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de Maio de 1998 e a Lei 10.520/2000.

RESOLVE:

I – Homologar o Processo n° 001/2019 do corrente ano, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual aquisição de recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em comodato no tamanho de 10 M³, para atender às necessidades da Unidade Hospitalar de Saúde, PSF's das localidades e em aplicação de pacientes em Atendimento Domicilia, tendo em vista ter sido o presente Processo Licitatório realizado rigorosamente dentro das normas pertinentes à matéria.

II – Ratificar como Licitante vencedora a empresa:

OXIGENIO CARIRI LTDA ME sob o CNPJ: 08.983.257/0001-12, no valor Total de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

III – Proceda-se à expedição dos respectivos empenhos e despesas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

João Alfredo, em 05 de junho de 2019.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:0F6F7C95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019- Registro de Preço

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994 a Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de Maio de 1998 e a Lei 10.520/2000.

RESOLVE:

I – Homologar o Processo n° 006/2019 do corrente ano, cujo objeto é Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material de construção e equipamentos relacionados para atender as necessidades das Secretarias do município de João Alfredo/PE, tendo em vista ter sido o presente Processo Licitatório realizado rigorosamente dentro das normas pertinentes à matéria.

II – Ratificar como Licitante vencedora a empresa:

S D SILVA-MATERIAL DE CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ n.º 41099698/0001-21, no valor Total de R$ 192.253,30 (cento e noventa e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

III – Proceda-se à expedição dos respectivos empenhos e despesas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

João Alfredo, em 03 de junho de 2019.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:7A970C11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 002/2019

PREGÃO Eletrônico N° 001/2019 – Registro de Preço

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994 a Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de Maio de 1998 e a Lei 10.520/2000.

RESOLVE:

I – Homologar o Processo n° 002/2019 do corrente ano, cujo objeto é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Secretaria de Saúde do Município de João Alfredo/PE, tendo em vista ter sido o presente Processo Licitatório realizado rigorosamente dentro das normas pertinentes à matéria.

II – Ratificar como Licitante vencedora a empresa:

ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA sob o CNPJ 26.764.610/0001-55, no valor total de R$ 205.653,16 (duzentos e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos*).*

III – Proceda-se à expedição dos respectivos empenhos e despesas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

João Alfredo, em 30 de maio de 2019.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS
Gestora

DIOGO DE ANDRADE
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:07B7B44A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – para Contratação de empresa especialização na área de pavimentação asfáltica, para execução de obras e serviços, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para recapeamento asfáltico da Rua Ananias Alves Costa, conforme contrato de repasse nº 856837/2017/MCIDADES/CAIXA. Vencedor: **GL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.308.813/0001-92, no valor de **R$ 509.764,78** (quinhentos e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Lagoa do Ouro, 06 de junho de 2019.

CLAUDIO LAURINDO DA SILVA
Secretário de obras

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:8C5492B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 005/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE torna público a realização de licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço, julgamento por item cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 01 (um) caminhão munck de até 18 metros de altura com cesto; e 01 (uma) picape médio porte para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município DE LAGOA GRANDE-PE, Estado de Pernambuco. **Valor Global médio R$ 149.200,00(Cento e quarenta e nove mil e duzentos reais),** visando atender todos os requisitos informados no termo de referencia. Informações na sede da prefeitura: Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande-PE, no Departamento de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00.Data, solicitação de edital: **licitacaolagoagrande19@gmail.com - Abertura: 26.06.2018. Hora: 14:00h**.

LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:0EA101E8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 004/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 – Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE torna público a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo Menor Preço julgamento Global, cujo objeto é contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de engenharia civil relativos à reforma da **Capela do Cemitério Municipal de Lagoa Grande** Estado Do Pernambuco. **Valor Global R$ 65.143,00 (Sessenta e cinco mil cento e quarenta e três reais),** atender todos os requisitos informados no termo de referencia. Informações na sede da prefeitura: Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande-PE, no Departamento de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00.Data, solicitação de edital: **licitacaolagoagrande19@gmail.com - Abertura: 26.06.2019. Hora: 10:00h**.

LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:743FC27E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

Processo Nº: 00004/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2019. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da sede da Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00002/2019, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3,

4, 5, 6, 7, 8: José Edson Tavares Domingos de Freitas ME. CNPJ: 19.097.521/0001-37, pelo valor de R$37.961,96.

Limoeiro, 13/02/2019

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:17AD8C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESULTADO DE PROFISSIONAIS CREDENCIADOS

Processo Nº: 00002/2019. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2019. Serviço. o Credenciamento de profissionais de arbitragem e demais profissionais para as diversas atividades esportivas do Município de Limoeiro, conforme condições vigentes no Art. 25 da Lei 8.666/93.:

ITEM	NOME	CPF
01	ALEXSANDRO FLORENCIO DA SILVA PIRES	043.811.104-47
02	CELSO CLÁUDIO SIMÕES	593.349.404-68
03	ARLINDO BARBOSA DA COSTA	051.061.834-05
04	ERICK PATRICK MATOS GOMES	114.872.414-10
05	FERNANDO CAETANO DE LIMA	771.310.374-00
06	FLAVIO PALMEIRA SILVA	502.692.914-15
07	GILBERTO FERNANDO DE ARRUDA MOURA FILHO	062.308.484-81
08	JAIRO DE ARAÚJO CAMPOS FILHO	073.706.064-65
09	JEFERSON PAULO CORREIA DA SILVA	087.285.574-09
10	JOÃO RAULINHO DE SOUZA NETO	452.181.104-34
11	JOSÉ EGILDO DA SILVA	743.884.014-04
12	JOSÉ ORLANDO VIEIRA JÚNIOR	115.076.424-40
13	JOSE RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA	545.546.164-87
14	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	101.387.394-71
15	LILIANE LUNAYDE ALVES DA SILVA MENDES	107.099.294-12
16	LÚCIO MÁRIO FERREIRA RIBEIRO FILHO	101.772.024-08
17	LUCIANO DA SILVA MEDEIROS JÚNIOR	117.830.884-78
18	LUIZ WILBER DE OLIVEIRA LIMA	083.398.584-16
19	MARCOS ALBERTO DA SILVA	039.132.854-90
20	PAULO LOPES DE FARIAS SEGUNDO	045.232.464-59
21	PAULO VICTOR DA SILVA	102.080.714-82
22	RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	101.410.194-84
23	SOLANGE MARIA DA SILVA	053.702.984-24
24	VANDERSON TAURINO ARAUJO	031.089.864-14

Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE, ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 28/05/2019.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:605E9EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE ADIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO

AVISO DE ADIAMENTO

Processo Nº: 00002/2019. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2019. Compra. Adiamento da Chamada Pública Nº 00002/2019 para O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada para 01/07/2019 às 09:00h. ***Motivação***: Correção no Termo de Referência Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Mais informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllimoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 06/06/2019.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:19735D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

Processo Nº: 00004/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00002/2019, para Contratação de empresa visando o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da sede da Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8: José Edson Tavares Domingos de Freitas ME. CNPJ: 19.097.521/0001-37, pelo valor de R$37.961,96.

Limoeiro, 13/02/2019

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Secretária Municipal de Administração, Trânsito e Justiça Cidadã

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:C99A13A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de fogos de artifício em diversos formatos para uso nas comemorações do mês de junho e julho do município, conforme Termo de Referência. **VALOR ESTIMADO:** R$ 41.553,33 (quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Sede da Prefeitura Municipal de Machados, na sala da Comissão Permanente; 21/06/2019. **HORÁRIO:** 13:30h. Informações adicionais junto a Comissão Permanente de Licitação.

EDSON VIEIRA AMANCIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edson Vieira Amancio
Código Identificador:15874DFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 008/2019

RATIFICAÇÃO: Ratificando, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93 o ato da Comissão Permanente de Licitação, que é inexigível a licitação nos termos do inciso II do Art. 25, do diploma legal retrocitado. O Secretário de Cultura Esporte e Turismo do município de Machados/PE, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo Licitatório para Contratação da Banda Forró dos Bossas, para apresentação de shows artístico em comemoração à inauguração da Escola Municipal Henrique Pereira de Lucena.
Processo Licitatório n° 025/2019 – Inexigibilidade n° 008/2019, que tem como objeto a apresentação da Banda FORRÓ DOS BOSSAS, no dia 09/06/2019, pelo valor global de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) tendo como seus representantes exclusivos a empresa MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE- ME, inscrita no CNPJ: 06.350.303/0001-10.

Os interessados poderão obter maiores informações na Av. Major João Marques de Oliveira, s/n –Centro – Machados/PE, no horário 08h ás 12h.

FLÁVIO RAMOS DE ANDRADE
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Edson Vieira Amancio
Código Identificador:8E4D6583

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.043/2019-PMM

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019
PROCESSO Nº 040/2019

Contratante: O **MUNICÍPIO DE MANARI**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua nova S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado**: PRIME SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede à Rua Capitão Justino Alves, 384 – centro – CEP. 55.270-000 – Venturosa/PE, inscrita sob o CNPJ nº 27.056.094/0001-77.

Objeto: Contratação de empresa especializada para pintura e reformas das escolas da sede e zona rural do município de Manari/PE.

O valor de **R$ 236.808,41(duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e oito reais e quarenta e um centavos).**

Vigência: 06 de junho de 2019 e conclusão em 06 de dezembro 2019.

Data de assinatura: Manari, 06 de junho de 2019.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
SIBELE MONTEIRO DA SILVA
CPF: 008.076.444-47
Secretária de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:00787582

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.044/2019-FMS

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019
PROCESSO Nº 040/2019

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.819.732/0001-24, com sede na Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000,

Contratado**: PRIME SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede à Rua Capitão Justino Alves, 384 – centro – CEP. 55.270-000 – Venturosa/PE, inscrita sob o CNPJ nº 27.056.094/0001-77.

Objeto: contratação de empresa especializada para construção da Academia da Saúde no povoado de Santa Luzia no município de Manari/PE.

O valor de **R$ R$ 127.450,23(cento e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e três centavos).**

Vigência: 06 de junho de 2019 e conclusão em 06 de dezembro 2019.

Data de assinatura: Manari, 06 de dezembro de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Manari- FMS
CNPJ: 11.819.732/0001-24
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde e Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:0431B5C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.042/2019-PMM

Processo nº 014/2019
Pregão nº 007/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE – CEP 56..550-000.

Contratado: G DA S. FERREIRA COM.ALIM. EIRELI estabelecida a Av. Dom Pedro II, 61 – Santa Luzia - Arcoverde/PE –CEP. 56.517-020, inscrito no CNPJ sob o nº 31.074.618/0001-20.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene para a Secretaria de Administração para prédio sede da prefeitura municipal de Manari/PE e demais secretarias municipais.

O valor de **R$ 262.375,50(duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Vigência: 03 de junho a 31 de dezembro de 2019.

Data de assinatura 03 de junho de 2019

Município de Manari-PE
SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:74076CFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 009/2019

A Pregoeira torna público aos interessados que se realizará licitação. Modalidade: Pregão Presencial SRPNº. 009/2019. Processo Licitatório Nº. 023/2019, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002. Tipo: Menor preço. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para eventual aquisição parcelada de combustíveis em bomba, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretarias. Valor Global estimado: R$ 399.557,00 (Trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais). Sessão de abertura: 19/06/2019 às 12:00hs. Local: Prefeitura Municipal de Mirandiba–Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n, centro, nesta Cidade Mirandiba-PE. Editais e informações: (087) 3885-1025 das 08 às 12 horas.

CLÉA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:3704BA96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 16 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Altera o Edital 001/2019 do CMDDCA-Moreno para seleção dos Conselheiros Tutelares para o exercício 2020-2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MORENO. No uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 239/90. Em assembléia Ordinária realizada no dia 05 de Junho/2019.

CONFORME Lei Federal 13.824/2019, sancionada em 09 de maio de 2019, que autoriza o exercício consecutivo do mandado para Conselheiros Tutelares, caso reeleitos.

CONFORME recomendação do Ministério Público, expressa no Autos MPPE n.º 2019/94225, encaminhado a Comissão Eleitoral em 27/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Suprimir os Artigos, incisos e itens descritos abaixo, do Edital 001/2019 do CMDDCA-Moreno, para Seleção do Conselho Tutelar:
Art. – 10 em seus itens "D", "E" e "G";
Art. – 11 em seu item "E";
Art. – 12 em seu item "B";
Art. – 14 em seu inciso 9º;
Art. – 21 em seu inciso 2º;
Capitulo VIII e seus Arts. 22, 23, 24, 25 e 26;
Art. 29;
Art. 51 – em seus itens 12, 13 e 14.

Art. 2º - Alterar os textos dos artigos e incisos abaixo, do Edital 001/2019 do CMDDCA-Moreno, para Seleção do Conselho Tutelar:
Art. – 14 em seu inciso 10;
Art. – 27;
Art – 29;
Art – 51 – em seu item 11;
Art – 54 – em seu parágrafo único.

Art. 3º - É parte integrante dessa resolução o Edital 001/2019 do CMDDCA-Moreno, em anexo com as alterações.

Art. 4º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Moreno.

Moreno, 05 de Junho de 2019.

RUBENS NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:25437533

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 17 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Aprova o Plano Municipal de Enfrentamento as Violações dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Moreno.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MORENO. No uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 239/90, Art. 8 Inciso X e XI. Reunidos em Assembleia Ordinária no dia 05 de Junho de 2019.

CONSIDERANDO o compromisso assumido pelo Brasil no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares e 16.2 acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.431/2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO os Planos Nacionais de Direitos Humanos, da Primeira Infância, de Promoção Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária;

CONSIDERANDO os eixos e os objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO os Planos Estaduais de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual, de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;

CONSIDERANDO a Resolução do Conanda 213/2018 que dispõe sobre estratégias para o Enfrentamento da Violência Letal contra crianças e adolescentes;

CONFORME solicitação do Ministério Público a partir da 1ª Promotoria de Justiça com atuação na 1ª Vara Cível da Comarca de Moreno – PE;

CONSIDERANDO o Relatório de Atendimento aos Casos de Violação dos Direitos em Moreno (Conselho Tutelar, 2018) e o Mapa da Vulnerabilidade Social em Moreno (SDSDH, 2018);

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o Plano Municipal de Enfrentamento as Violações dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Moreno.

Art. 2 – O Plano Municipal de Enfrentamento as Violações dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Moreno terá validade de dez anos, de 2019 à 2028;
§1º - Sendo compreendido como curto prazo, o período de 2019 à 2021;
§2º - Como médio prazo, o período de 2022 à 2025;
§3º - E como longo prazo, o período de 2026 à 2028;

Art. 3 – As estratégias definidas nesse Plano, serão parte integrante do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes do Moreno.

Art. 4 – São princípios para as ações desse Plano:
I - Universalidade dos direitos com equidade e justiça social;
II - Proteção integral;
III - Prioridade absoluta;
IV - Dignidade da pessoa humana e direito à vida;
V - condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
VI - Prevalência do melhor interesse;
VII - Participação e controle social;
VIII - Intersetorialidade e trabalho em rede;
IX - Participação de crianças e adolescentes.

Art. 5 – São Eixos Estratégicos desse Plano:
I – Prevenção à todas as formas de violações dos direitos das crianças e adolescentes;
II – Atendimento as crianças, adolescentes e suas famílias vítimas de violências e violações dos seus direitos;
III – Defesa dos direitos e responsabilização dos agressores e violadores;
IV – Articulação com o Sistema de Garantia dos Direitos, comunicação e mobilização da sociedade para a garantia dos direitos;
V - Protagonismo das crianças e adolescentes vítimas e/ou em risco de violação de seus direitos;
VI – Gestão e monitoramento da implementação do Plano;

Art. 6 – Cada órgão responsável por uma das ações previstas no Plano, deverá orçar e incluir em seus planos de aplicação as mesmas, quando da elaboração da proposta de plano plurianual e proposta de lei orçamentária anual, de acordo com os projetos atividades descritos, em cada ciclo orçamentário;

Art. 7 – A implementação desse Plano será monitorada pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Moreno;

Art. 8 – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Moreno.

Moreno, 05 de Junho de 2019.

RUBENS NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:FAC1185B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2019 – CMDDCA/PE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

Edital para Seleção de Membros do Conselho Tutelar do Moreno/PE para o período de 2020 à 2024.

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art.1º -Todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município do Moreno, Estado de Pernambuco, reger-se-á pelas disposições contidas no presente Edital, de acordo as Leis Federal 8.069/1990 e 12.696/2012, Lei Municipal 489/2013, Resolução do Conanda 139/2010 e 170/2014, sob a fiscalização do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO II
Da Comissão Eleitoral e sua Competência

Art.2º- A Comissão Eleitoral será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição. Constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do dia 19 de março de 2019, de acordo com a Resolução CMDDCA 14/2019.

Art.3º - A Comissão Eleitoral irá escolher seu coordenador(a) entre seus membros**.**

Art.4º- Caberá à Comissão Eleitoral:
a) Dirigir o processo eleitoral, acompanhando o processo de inscrição, votação e apuração, responsabilizando-se pelo bom andamento de todos os trabalhos e resolvendo os eventuais incidentes que venham a ocorrer;
b) Adotar todas as providências necessárias para organização e realização do pleito;
c) Analisar e encaminhar ao CMDDCA para homologação das candidaturas;
d) Receber denúncias contra candidatos, nos casos previstos nesta Lei, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-los;
e) Publicar a lista dos mesários e dos apuradores de votos;
f) Analisar e julgar eventuais impugnações apresentadas contra mesários, apuradores e a apuração;
g) Lavrar a ata de apuração, anotando todas as ocorrências;
h) Realizar a apuração dos votos;
i) Processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes à impugnação e cassação de candidaturas;
j) Processar e decidir sobre as denuncias referentes à propaganda eleitoral, nos prazos previstos em tópicos próprios deste edital.

CAPÍTULO III
Do cargo, das vagas, da remuneração, do funcionamento e das atribuições
Art.5º - O provimento dos cargos de Conselheiros Tutelares dar-se-á através de eleição, que será realizada no dia 06 de outubro de 2019, conforme previsto nas legislações especificas (Lei Federal no 8069/90, Lei Municipal no 489/2013 e Resolução n.º14/2019 do CMDDCA Moreno, publicada em 01 de abril de 2019.
Art.6º - Estão sendo ofertadas 05 (cinco) vagas para conselheiros tutelares titulares e 05 (cinco) vagas para conselheiros tutelares suplentes.
Art.7º - A remuneração do cargo referente à função de Conselheiro Tutelar, restrita apenas aos titulares, corresponderá ao valor mensal bruto de R$ 1.908,00 (mil, novecentos e oito reais), de acordo com Art.5º, §3º da Lei Municipal n.º 489/2013.
Art.8º - O funcionamento do Conselho Tutelar está previsto no Art. Art. 5º, §1º e §2º da Lei Municipal n.º 489/2013.
Art.9º - As atribuições referentes ao cargo de conselheiro tutelar estão dispostas na Lei Federal no 8069/90 e na Lei Municipal no 489/2013.
CAPÍTULO IV
Dos Requisitos para Candidatura

Art.10 -São requisitos para ser candidato a conselheiro tutelar:
a) Ter residência comprovada documentalmente no município, atualizada dos últimos 90 dias;
b) Reconhecida idoneidade moral com a apresentação das Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal);
c) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
f) Ter concluído o ensino Médio em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
h) Declarar por escrito no ato da inscrição que no período do mandato se dedicará exclusivamente a função de conselheiro(a) tutelar do Munícipio do Moreno/PE, em consonância com o Art.38 da Resolução 170/2014 do Conanda.
i) Estar em pleno gozo dos direitos políticos comprovados pela apresentação da cópia dos comprovantes de votação da última eleição ou certidão correspondente, emitida pelo Cartório Eleitoral do Município.

CAPÍTULO V
Dos impedimentos

Art.11 - São impedidos(as) de manifestar qualquer tipo de apoio a candidatos(as):
a) Os(as) Conselheiros(as) de Direito Titulares e Suplentes do CMDDCA Moreno
b) Os(as) membros da Comissão Eleitoral do CMDDCA Moreno para escolha dos(as) Conselheiros(as) Tutelares assim como não poderão se candidatar:
c) Para o mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendente e descendente, sogro ou sogra, genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto na Lei Federal no 8069/90 e na Lei Municipal no 489/2013
d) Que tenham sido afastados das funções públicas através de processo administrativo ou criminal, ou condenados por crime;

CAPÍTULO VI
Das fases para candidatura

Art.12 - O processo de escolha será dividido em duas fases, a saber:
a) - Inscrição;
c) - Eleição;

CAPÍTULO VII
Das Inscrições

Art.13 -As inscrições serão no período previsto no Art.51, item 4, de segunda a sexta feira das 9h às 13h, na sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Moreno-PE. Que fica na Avenida Cleto Campelo, Nº 2292. (Em frente da Auto Escola Piloto)

Parágrafo Único.A relação dos candidatos inscritos será publicada na data prevista no Art.51, item 6, na sede do CMDDCA, Sede da

Prefeitura Municipal, Secretaria Distrital de Bonança, Fórum de Justiça e Câmara Municipal do Moreno, e no Diário Oficial no site da Prefeitura do Moreno.

Art.14 -Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
§1º Comprovante de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
§2º 01 (uma) fotos 3x4 recente;
§3º Comprovante de residência;
Serão aceitos como comprovação de residência: conta de água, luz ou telefone, extrato bancário ou de cartão de crédito, bem como notificação de órgão publico, expedidos no período máximo de 90 (noventa) dias anteriores ao requerimento.
O comprovante de residência deverá estar em nome do requerente ou de terceiro (genitores ou cônjugesr), com quem possa provar documentalmente a relação familiar e de união estavél.
Nos casos dos candidatos que residem em imoveis alugados, será aceito o contrato de locação do imovél em nome do candidato,devidamente registrado em cartótio.
§4º Cédula de identidade (cópia autenticada);
§5º Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia autenticada);
§6º Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal;
§7º Título de Eleitor e comprovante da última eleição (1º e 2º turno) ou certidão correspondente, emitida pelo Cartório Eleitoral do Município (cópia autenticada);
§8º Certificado de conclusão do ensino médio, emitido por estabelecimento de ensino, ou apresentação do certificado de ensino superior, devidamente reconhecido pelo MEC;

§10 Os atuais conselheiros tutelares que se candidatarem novamente se submeterão as mesmas exigências dos demais candidatos, inclusive, realizar do processo de escolha pelo voto universal.

§11 É admitida a inscrição por terceiro, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do representante, os quais ficarão retidos.

Art.15- A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.

Art.16- Anular-se-á, sumariamente, a qualquer tempo, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que satisfazia a todas as condições estabelecidas nesse Edital.

Art.17- Na data prevista no Art.51, item 7, qualquer cidadão do Município poderá requerer à comissão eleitoral a impugnação dos pré-candidatos, mediante oficio dos protestantes constando o porquê da contestação.

Art.18 -Constatada a irregularidade, a Comissão Eleitoral dará o prazo previsto no Art.51, item 8, para defesa do pré-candidato contestado.

Art.19 – Na data prevista no Art.51, item 9, a Comissão Eleitoral apresentará ao Ministério Público a relação de pré-candidatos.

Art.20 -A Comissão Eleitoral divulgará lista oficial dos pré-candidatos ao Conselho Tutelar do Moreno, na data prevista no Art.51, item 10.

Art.21 -Conforme cronograma estabelecido neste edital, Art.51, item 11, o candidato deverá receber o seu Cartão de Identificação na sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Moreno, na na Avenida Cleto Campelo, Nº 2292. (Em frente da Auto Escola Piloto) no horário das 9h00 às 13 horas.

§1º O cartão de identificação só poderá ser entregue ao candidato, uma vez que o mesmo é um documento de sua identificação para todo o processo, devendo ser assinado no ato de recebimento.

CAPÍTULO IX
Da Campanha

Art.27– Os candidatos terão o prazo para campanhas estabelecido no cronograma deste Edital, Art.51, item 18**.**

Paragrafo Único – É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

CAPÍTULO X
Das Instâncias Eleitorais

Art.28 -São consideradas instâncias eleitorais:
O CMDDCA, que funcionará em última instância, não cabendo, na esfera administrativa, recursos de suas decisões, e estará reunido em Pleno durante todo o processo eleitoral e de apuração;
A COMISSÃO ELEITORAL, a quem caberá organizar e dirigir todo o processo eleitoral, constituída de 05(Cinco) membros indicados pelo Pleno do CMDDCA.
O COORDENADOR(A) DE PRÉDIO, que auxiliará à Comissão Eleitoral, dando encaminhamento operacional às suas decisões nos locais de votação.
As MESAS RECEPTORAS, responsáveis pelo processo eleitoral.

Parágrafo Único -A Comissão Eleitoral escolherá entre os seus membros, um Coordenador(a) que registrará todas as decisões e providências da Comissão Eleitoral, dando-lhes encaminhamento em até 72 horas, ao Ministério Público.

Art.29 -Complete ao**CMDDCA:**
a) Constituir a Comissão Eleitoral;
b) Aprovar, publicar e divulgar as composições dos localização das mesas receptoras de votos;
c) Fixar data para o processo eleitoral, estabelecendo um cronograma para a escolha dos Conselheiros, dando-lhe ampla divulgação;
e) Providenciar a publicação, em locais públicos, dos concorrentes à eleição para Conselho Tutelar;
f) Julgar os recursos interpostos contra as decisões proferidas pelas Comissão Eleitoral;
g) As impugnações contra mesários e seus suplentes;
h) Definir as competências da Comissão Eleitoral, visando o bom andamento do processo eleitoral;
i) Solicitar ao Tribunal Regional Eleitoral URNAS e as listas nomenal dos eleitores de Moreno, no caso de não ser possível as urnas por parte do TRE, caberá ao Conselho de Direito, a aquisição ou confecção das mesmas.

CAPÍTULO XI
Dos Votantes

Art.30 -O processo de escolha dos conselheiros tutelares será feito por votação direta e secreta, pelos cidadãos residentes e eleitores do Município do Moreno – PE.

Art.31 -Poderão votar todos os cidadãos portadores de Título Eleitoral, inscritos no TRE e constante na relação oficial do Tribunal Regional Eleitoral.

§1ºA relação dos eleitores será organizada por seção eleitoral, considerando-se, para este fim, o bairro que consta do cadastro eleitoral de cada cidadão.

§2º Os Eleitores votarão de acordo com as seções eleitorais definidas em acordo com a justiça e o Ministério Público Eleitoral em até 30(trinta) dias antes do pleito.

Art.32 -Os eleitores votarão mediante apresentação do Título Eleitoral e documento oficial de identificação com foto, tais como: Registro Geral, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Orgão de Classe, e outros.

§1º Caso o eleitor(a) não esteja acompanhado de seu título eleitoral poderá votar apenas com seu documento oficial com foto, desde que

tenha conhecimento de seu local de votação e seu nome conste na relação oficial.

Art.33 -Cada eleitor terá o direito de votar em**apenas 01 (um)** candidato(a) o conselheiro tutelar.

CAPÍTULO XII
Das Mesas Receptoras

Art.34 -As mesas receptoras serão compostas por 3 (três) membros e 1 (um) suplente, que não detenham a condição de candidato ao pleito, e ocupem respectivamente, as funções de presidente, secretário e mesário, todos escolhidos pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único -Impugnações aos nomes publicados poderão ser oferecidas no prazo estabelecido pelo cronograma eleitoral.

Art.35 -Na ausência do Presidente, o Secretário ocupará essa função respondendo pela ordem e regularidade do local da votação, não podendo ausentar-se simultaneamente da mesa receptora.

Art.36 -O suplente assumirá no lugar do membro da mesa que tiver qualquer impedimento, independentemente de sua função.

Art.37 -São impedidos de compor as Mesas Receptoras, pessoas que tenham parentes de até 3° grau aos que estejam concorrendo às eleições.

Art.38 – Em cada mesa receptora, haverá uma relação dos eleitores(as) votantes de cada secção.

Art.39 – Em cada prédio que funcionará como local de votação, haverá uma relação de todas as secções eleitorais ali instaladas.

CAPÍTULO XIII
Da Escolha

Art.40 - As eleições unificadas ocorrerão no dia 06 de outubro de 2019 em todos os municípios brasileiros, com início das votações às 09 horas e encerramento às 17 horas assegurando-se a distribuição de cupons numerados aos eleitores para garantir que a votação obedeça à ordem de chegada dos mesmos.

Art.41 - O eleitor, após ser identificado pelos mesários, assinará a lista de votantes e exercerá o seu direito de votar.

§1º não terá direito a voto o cidadão cujo nome não constar na lista oficial de votantes.

§2º O eleitor que não souber ou não puder assinar o seu nome colocará a impressão digital do dedo polegar direito no local próprio na relação de votação.

§3º Urnas oficiais fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral poderão ser utilizadas durante o processo de votação.

§4º É terminantemente proibido, no recinto da votação, e até a distância de 100 (cem) metros dele, qualquer tipo de propaganda de candidatos e convencimento dos votantes.

Art.42 - As áreas de votação e apuração contarão com a presença de fiscais, os quais portarão identificação, podendo exigir que seja registrado em ata, as irregularidades verificadas.

Parágrafo Único- Cada candidato poderá credenciar 02 (dois) fiscais por mesa de votação que se revezarão nos trabalhos de fiscalização.

CAPÍTULO XIV
Da Apuração

Art.43 -Encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, as umas serão conduzidas pelo presidente da Mesa Receptora, ao local previamente indicado pelo CMDDCA, onde terá início imediato o processo de apuração, com a presença do Ministério Público.

Art.44 -Concluída a apuração pelos funcionários encarregados, será lavrada ata final dos resultados que seguirá assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e pelo Ministério Público, sendo encaminhada ao Pleno do CMDDCA / Moreno, reunido em sessão permanente durante todo o dia da eleição.

Art.45 -Serão Proclamados oficialmente conselheiros tutelares do Moreno: os 5 (cinco) candidatos que obtiveram o maior número de votos, considerando-se como suplentes, os 5 (cinco) candidatos sucessivamente com maior votação. Havendo empate será considerado eleito o candidato com maior idade.

§1º mandato dos conselheiros titulares e suplentes será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

§2º os Conselheiros Tutelares que tiverem mais de um mandato e meio, não poderão concorrer às eleições.

Art.46 -Proclamado o resultado e verificando-se algum caso de impedimento, terá a preferência para nomeação e posse o candidato mais votado.

CAPÍTULO XV
Dos Recursos

Art.47 -Caberá recurso nos dias previstos no Art.51, item 22, perante a Comissão Eleitoral.

Art.48- Compete à Comissão Eleitoral, apurar qualquer impugnação ao registro de candidaturas, bem como denúncia ou dúvida acerca da idoneidade moral de candidatos, argüida por escrito, por qualquer cidadão, devidamente identificado.

§1º O prazo para análise de impugnação de candidaturas, segue o que determina o cronograma Eleitoral, Art.51, item 23.

§2º No dia definido no Art.51, item 25, a Comissão Eleitoral apresentará relatório para deliberação pelo Pleno Extraordinário do CMDDCA, com a relação oficial dos conselheiros titulares e suplentes para os Conselhos Tutelares do Moreno.

Art.49 -Todos os recursos deverão indicar resumidamente, seu autor, o nome das pessoas envolvidas, o local e hora do fato, bem como o motivo principal do recurso.

Art.50 -Ao receber o recurso, a secretária do CMDDCA deverá carimbar o original e a cópia recibo, escrevendo com clareza a data do recebimento, o horário e o nome do funcionário que o recebeu.

CAPÍTULO XVI
Cronograma do Processo Eleitoral

Art.51 – As etapas e processos administrativos necessários para a realização da escolha dos conselheiros tutelares dar-se-ão a partir do cronograma abaixo:

Item	ATIVIDADES	DATA
01	PUBLICAÇÃO DOS COMPONENTES DA COMISSÃO ELEITORAL	O1 de abril de 2019.
02	EDITAL DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE MORENO – APROVADO EM ASSEEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO CMDDCA.	04 de abril de 2019.
03	-DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO COM O PROCESSO DE ESCOLHA DOS/AS CONSELHEIROS/AS TUTELARES	05 de Abril de 2019.
04	PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS COM TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	22 de Abril a 06 de Maio de 2019.
05	ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS	07 e 09 Maio de 2019.
06	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS	10 de Maio de 2019.
07	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATOS/AS	13 e 14 de Maio de 2019.
08	PRAZO PARA ANÁLISE DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS	15 a 17 de Maio de 2019.
09	APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO	20 de Maio de 2019.
10	PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM OFICIAL DOS/AS CANDIDATOS/AS	23 de Maio de 2019.
11	RECEBIMENTO DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	27 de Maio à 10 de Junho de 2019.

16	RELAÇÃO FINAL DOS/AS CANDIDATOS/AS APTOS	23 de julho de 2019.
17	PRAZO PARA CAMPANHA DOS/AS CANDIDATOS/AS	05 de Agosto a 05 de outubro de 2019.
18	CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA	23 a 27 de setembro.
19	ELEIÇÃO DOS/AS CONSELHEIROS/AS TUTELARES	06 de outubro de 2019.
20	RESULTADO OFICIAL DAS ELEIÇÕES	07 de outubro de 2019.
21	PRAZO PARA CONTESTAÇÃO	07 e 08 de outubro de 2019
22	PRAZO PARA ANALISE DA CONTESTAÇÃO DE RESULTADO ELEITORAL	09e 10 de outubro de 2019
23	APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO DOS ELEITOS AO MINSTERIO PÚBLICO	11 de outubro de 2019
24	RESULTADO OFICIAL DA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR DO MORENO	14 de outubro de2019
25	POSSE DOS/AS CONSELHEIROS/AS TUTELARES DO MORENO	14 de novembro de 2019

CAPÍTULO XVII
Disposições Finais

Art.52 -O Pleno do CMDDCA estará instalado em sessão permanente durante o processo eleitoral e de apuração.

Art.53 -Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral que poderá submetê-los ao Pleno do CMDDCA.

Parágrafo Único - Qualquer candidato poderá recorrer em ultima instância ao Ministério Público.

Art.54 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Parágrafo Único - Estende-se o impedimento do **caput** ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante da Promotoria de Justiça do Ministério Público da mesma comarca estadual ou do Distrito Federal.

Art.55 - Este Edital poderá ser alterado ou anulado, dependendo da aprovação da Lei que Regulamenta a função dos Conselhos Tutelares, em tramitação no Congresso Nacional.

Art.56 -Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Moreno, 05 de Junho de 2019.

Comissão Eleitoral

ALDENIR B. FIGUEIRÊDO

SILVIO OLIVEIRA

JOÃO BATISTA JUNIOR

CLAUDENICE SANTANA

EDUARDO COSTA

Edital para Seleção de Membros do Conselho Tutelar do Moreno/PE para o período de 2020 à 2024.

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art.1º -Todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município do Moreno, Estado de Pernambuco, reger-se-á pelas disposições contidas no presente Edital, de acordo as Leis Federal 8.069/1990 e 12.696/2012, Lei Municipal 489/2013, Resolução do Conanda 139/2010 e 170/2014, sob a fiscalização do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO II
Da Comissão Eleitoral e sua Competência

Art.2º- A Comissão Eleitoral será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição. Constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do dia 19 de março de 2019, de acordo com a Resolução CMDDCA 14/2019.

Art.3º - A Comissão Eleitoral irá escolher seu coordenador(a) entre seus membros**.**

Art.4º- Caberá à Comissão Eleitoral:
a) Dirigir o processo eleitoral, acompanhando o processo de inscrição, votação e apuração, responsabilizando-se pelo bom andamento de todos os trabalhos e resolvendo os eventuais incidentes que venham a ocorrer;
b) Adotar todas as providências necessárias para organização e realização do pleito;
c) Analisar e encaminhar ao CMDDCA para homologação das candidaturas;
d) Receber denúncias contra candidatos, nos casos previstos nesta Lei, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-los;
e) Publicar a lista dos mesários e dos apuradores de votos;
f) Analisar e julgar eventuais impugnações apresentadas contra mesários, apuradores e a apuração;
g) Lavrar a ata de apuração, anotando todas as ocorrências;
h) Realizar a apuração dos votos;
i) Processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes à impugnação e cassação de candidaturas;
j) Processar e decidir sobre as denuncias referentes à propaganda eleitoral, nos prazos previstos em tópicos próprios deste edital.

CAPÍTULO III
Do cargo, das vagas, da remuneração, do funcionamento e das atribuições
Art.5º - O provimento dos cargos de Conselheiros Tutelares dar-se-á através de eleição, que será realizada no dia 06 de outubro de 2019, conforme previsto nas legislações especificas (Lei Federal no 8069/90, Lei Municipal no 489/2013 e Resolução n.º14/2019 do CMDDCA Moreno, publicada em 01 de abril de 2019.
Art.6º - Estão sendo ofertadas 05 (cinco) vagas para conselheiros tutelares titulares e 05 (cinco) vagas para conselheiros tutelares suplentes.
Art.7º - A remuneração do cargo referente à função de Conselheiro Tutelar, restrita apenas aos titulares, corresponderá ao valor mensal bruto de R$ 1.908,00 (mil, novecentos e oito reais), de acordo com Art.5º, §3º da Lei Municipal n.º 489/2013.
Art.8º - O funcionamento do Conselho Tutelar está previsto no Art. Art. 5º, §1º e §2º da Lei Municipal n.º 489/2013.
Art.9º - As atribuições referentes ao cargo de conselheiro tutelar estão dispostas na Lei Federal no 8069/90 e na Lei Municipal no 489/2013.
CAPÍTULO IV
Dos Requisitos para Candidatura

Art.10 -São requisitos para ser candidato a conselheiro tutelar:
a) Ter residência comprovada documentalmente no município, atualizada dos últimos 90 dias;
b) Reconhecida idoneidade moral com a apresentação das Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal);
c) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
f) Ter concluído o ensino Médio em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
h) Declarar por escrito no ato da inscrição que no período do mandato se dedicará exclusivamente a função de conselheiro(a) tutelar do Munícipio do Moreno/PE, em consonância com o Art.38 da Resolução 170/2014 do Conanda.
i) Estar em pleno gozo dos direitos políticos comprovados pela apresentação da cópia dos comprovantes de votação da última eleição ou certidão correspondente, emitida pelo Cartório Eleitoral do Município.

CAPÍTULO V
Dos impedimentos

Art.11 - São impedidos(as) de manifestar qualquer tipo de apoio a candidatos(as):
a) Os(as) Conselheiros(as) de Direito Titulares e Suplentes do CMDDCA Moreno

b) Os(as) membros da Comissão Eleitoral do CMDDCA Moreno para escolha dos(as) Conselheiros(as) Tutelares assim como não poderão se candidatar:
c) Para o mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendente e descendente, sogro ou sogra, genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto na Lei Federal no 8069/90 e na Lei Municipal no 489/2013
d) Que tenham sido afastados das funções públicas através de processo administrativo ou criminal, ou condenados por crime;

CAPÍTULO VI
Das fases para candidatura

Art.12 - O processo de escolha será dividido em duas fases, a saber:
a) - Inscrição;
c) - Eleição;

CAPÍTULO VII
Das Inscrições

Art.13 -As inscrições serão no período previsto no Art.51, item 4, de segunda a sexta feira das 9h às 13h, na sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Moreno-PE. Que fica na Avenida Cleto Campelo, Nº 2292. (Em frente da Auto Escola Piloto)

Parágrafo Único.A relação dos candidatos inscritos será publicada na data prevista no Art.51, item 6, na sede do CMDDCA, Sede da Prefeitura Municipal, Secretaria Distrital de Bonança, Fórum de Justiça e Câmara Municipal do Moreno, e no Diário Oficial no site da Prefeitura do Moreno.

Art.14 -Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
§1º Comprovante de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
§2º 01 (uma) fotos 3x4 recente;
§3º Comprovante de residência;
Serão aceitos como comprovação de residência: conta de água, luz ou telefone, extrato bancário ou de cartão de crédito, bem como notificação de órgão publico, expedidos no período máximo de 90 (noventa) dias anteriores ao requerimento.
O comprovante de residência deverá estar em nome do requerente ou de terceiro (genitores ou cônjugesr), com quem possa provar documentalmente a relação familiar e de união estavél.
Nos casos dos candidatos que residem em imoveis alugados, será aceito o contrato de locação do imovél em nome do candidato,devidamente registrado em cartótio.
§4º Cédula de identidade (cópia autenticada);
§5º Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia autenticada);
§6º Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal;
§7º Título de Eleitor e comprovante da última eleição (1º e 2º turno) ou certidão correspondente, emitida pelo Cartório Eleitoral do Município (cópia autenticada);
§8º Certificado de conclusão do ensino médio, emitido por estabelecimento de ensino, ou apresentação do certificado de ensino superior, devidamente reconhecido pelo MEC;

§10 Os atuais conselheiros tutelares que se candidatarem novamente se submeterão as mesmas exigências dos demais candidatos, inclusive, realizar do processo de escolha pelo voto universal.

§11 É admitida a inscrição por terceiro, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do representante, os quais ficarão retidos.

Art.15- A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.

Art.16- Anular-se-á, sumariamente, a qualquer tempo, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que satisfazia a todas as condições estabelecidas nesse Edital.

Art.17- Na data prevista no Art.51, item 7, qualquer cidadão do Município poderá requerer à comissão eleitoral a impugnação dos pré-candidatos, mediante oficio dos protestantes constando o porquê da contestação.

Art.18 -Constatada a irregularidade, a Comissão Eleitoral dará o prazo previsto no Art.51, item 8, para defesa do pré-candidato contestado.

Art.19 – Na data prevista no Art.51, item 9, a Comissão Eleitoral apresentará ao Ministério Público a relação de pré-candidatos.

Art.20 -A Comissão Eleitoral divulgará lista oficial dos pré-candidatos ao Conselho Tutelar do Moreno, na data prevista no Art.51, item 10.

Art.21 -Conforme cronograma estabelecido neste edital, Art.51, item 11, o candidato deverá receber o seu Cartão de Identificação na sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Moreno, na na Avenida Cleto Campelo, Nº 2292. (Em frente da Auto Escola Piloto) no horário das 9h00 às 13 horas.

§1º O cartão de identificação só poderá ser entregue ao candidato, uma vez que o mesmo é um documento de sua identificação para todo o processo, devendo ser assinado no ato de recebimento.

CAPÍTULO IX
Da Campanha

Art.27– Os candidatos terão o prazo para campanhas estabelecido no cronograma deste Edital, Art.51, item 18**.**

Paragrafo Único – É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

CAPÍTULO X
Das Instâncias Eleitorais

Art.28 -São consideradas instâncias eleitorais:
O CMDDCA, que funcionará em última instância, não cabendo, na esfera administrativa, recursos de suas decisões, e estará reunido em Pleno durante todo o processo eleitoral e de apuração;
A COMISSÃO ELEITORAL, a quem caberá organizar e dirigir todo o processo eleitoral, constituída de 05(Cinco) membros indicados pelo Pleno do CMDDCA.
O COORDENADOR(A) DE PRÉDIO, que auxiliará à Comissão Eleitoral, dando encaminhamento operacional às suas decisões nos locais de votação.
As MESAS RECEPTORAS, responsáveis pelo processo eleitoral.

Parágrafo Único -A Comissão Eleitoral escolherá entre os seus membros, um Coordenador(a) que registrará todas as decisões e providências da Comissão Eleitoral, dando-lhes encaminhamento em até 72 horas, ao Ministério Público.

Art.29 -Complete ao**CMDDCA:**
a) Constituir a Comissão Eleitoral;
b) Aprovar, publicar e divulgar as composições dos localização das mesas receptoras de votos;
c) Fixar data para o processo eleitoral, estabelecendo um cronograma para a escolha dos Conselheiros, dando-lhe ampla divulgação;
e) Providenciar a publicação, em locais públicos, dos concorrentes à eleição para Conselho Tutelar;
f) Julgar os recursos interpostos contra as decisões proferidas pelas Comissão Eleitoral;
g) As impugnações contra mesários e seus suplentes;
h) Definir as competências da Comissão Eleitoral, visando o bom andamento do processo eleitoral;
i) Solicitar ao Tribunal Regional Eleitoral URNAS e as listas nomenal dos eleitores de Moreno, no caso de não ser possível as urnas por parte do TRE, caberá ao Conselho de Direito, a aquisição ou confecção das mesmas.

CAPÍTULO XI
Dos Votantes

Art.30 -O processo de escolha dos conselheiros tutelares será feito por votação direta e secreta, pelos cidadãos residentes e eleitores do Município do Moreno – PE.

Art.31 -Poderão votar todos os cidadãos portadores de Título Eleitoral, inscritos no TRE e constante na relação oficial do Tribunal Regional Eleitoral.

§1ºA relação dos eleitores será organizada por seção eleitoral, considerando-se, para este fim, o bairro que consta do cadastro eleitoral de cada cidadão.

§2º Os Eleitores votarão de acordo com as seções eleitorais definidas em acordo com a justiça e o Ministério Público Eleitoral em até 30(trinta) dias antes do pleito.

Art.32 -Os eleitores votarão mediante apresentação do Título Eleitoral e documento oficial de identificação com foto, tais como: Registro Geral, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Orgão de Classe, e outros.

§1º Caso o eleitor(a) não esteja acompanhado de seu título eleitoral poderá votar apenas com seu documento oficial com foto, desde que tenha conhecimento de seu local de votação e seu nome conste na relação oficial.

Art.33 -Cada eleitor terá o direito de votar em**apenas 01 (um)** candidato(a) o conselheiro tutelar.

CAPÍTULO XII
Das Mesas Receptoras

Art.34 -As mesas receptoras serão compostas por 3 (três) membros e 1 (um) suplente, que não detenham a condição de candidato ao pleito, e ocupem respectivamente, as funções de presidente, secretário e mesário, todos escolhidos pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único -Impugnações aos nomes publicados poderão ser oferecidas no prazo estabelecido pelo cronograma eleitoral.

Art.35 -Na ausência do Presidente, o Secretário ocupará essa função respondendo pela ordem e regularidade do local da votação, não podendo ausentar-se simultaneamente da mesa receptora.

Art.36 -O suplente assumirá no lugar do membro da mesa que tiver qualquer impedimento, independentemente de sua função.

Art.37 -São impedidos de compor as Mesas Receptoras, pessoas que tenham parentes de até 3° grau aos que estejam concorrendo às eleições.

Art.38 – Em cada mesa receptora, haverá uma relação dos eleitores(as) votantes de cada secção.

Art.39 – Em cada prédio que funcionará como local de votação, haverá uma relação de todas as secções eleitorais ali instaladas.

CAPÍTULO XIII
Da Escolha

Art.40 - As eleições unificadas ocorrerão no dia 06 de outubro de 2019 em todos os municípios brasileiros, com início das votações às 09 horas e encerramento às 17 horas assegurando-se a distribuição de cupons numerados aos eleitores para garantir que a votação obedeça à ordem de chegada dos mesmos.

Art.41 - O eleitor, após ser identificado pelos mesários, assinará a lista de votantes e exercerá o seu direito de votar.

§1º não terá direito a voto o cidadão cujo nome não constar na lista oficial de votantes.

§2º O eleitor que não souber ou não puder assinar o seu nome colocará a impressão digital do dedo polegar direito no local próprio na relação de votação.

§3º Urnas oficiais fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral poderão ser utilizadas durante o processo de votação.

§4º É terminantemente proibido, no recinto da votação, e até a distância de 100 (cem) metros dele, qualquer tipo de propaganda de candidatos e convencimento dos votantes.

Art.42 - As áreas de votação e apuração contarão com a presença de fiscais, os quais portarão identificação, podendo exigir que seja registrado em ata, as irregularidades verificadas.

Parágrafo Único- Cada candidato poderá credenciar 02 (dois) fiscais por mesa de votação que se revezarão nos trabalhos de fiscalização.

CAPÍTULO XIV
Da Apuração

Art.43 -Encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, as umas serão conduzidas pelo presidente da Mesa Receptora, ao local previamente indicado pelo CMDDCA, onde terá início imediato o processo de apuração, com a presença do Ministério Público.

Art.44 -Concluída a apuração pelos funcionários encarregados, será lavrada ata final dos resultados que seguirá assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e pelo Ministério Público, sendo encaminhada ao Pleno do CMDDCA / Moreno, reunido em sessão permanente durante todo o dia da eleição.

Art.45 -Serão Proclamados oficialmente conselheiros tutelares do Moreno: os 5 (cinco) candidatos que obtiveram o maior número de votos, considerando-se como suplentes, os 5 (cinco) candidatos sucessivamente com maior votação. Havendo empate será considerado eleito o candidato com maior idade.

§1º mandato dos conselheiros titulares e suplentes será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

§2º os Conselheiros Tutelares que tiverem mais de um mandato e meio, não poderão concorrer às eleições.

Art.46 -Proclamado o resultado e verificando-se algum caso de impedimento, terá a preferência para nomeação e posse o candidato mais votado.

CAPÍTULO XV
Dos Recursos

Art.47 -Caberá recurso nos dias previstos no Art.51, item 22, perante a Comissão Eleitoral.

Art.48- Compete à Comissão Eleitoral, apurar qualquer impugnação ao registro de candidaturas, bem como denúncia ou dúvida acerca da idoneidade moral de candidatos, argüida por escrito, por qualquer cidadão, devidamente identificado.

§1º O prazo para análise de impugnação de candidaturas, segue o que determina o cronograma Eleitoral, Art.51, item 23.

§2º No dia definido no Art.51, item 25, a Comissão Eleitoral apresentará relatório para deliberação pelo Pleno Extraordinário do CMDDCA, com a relação oficial dos conselheiros titulares e suplentes para os Conselhos Tutelares do Moreno.

Art.49 -Todos os recursos deverão indicar resumidamente, seu autor, o nome das pessoas envolvidas, o local e hora do fato, bem como o motivo principal do recurso.

Art.50 -Ao receber o recurso, a secretária do CMDDCA deverá carimbar o original e a cópia recibo, escrevendo com clareza a data do recebimento, o horário e o nome do funcionário que o recebeu.

CAPÍTULO XVI
Cronograma do Processo Eleitoral

Art.51 – As etapas e processos administrativos necessários para a realização da escolha dos conselheiros tutelares dar-se-ão a partir do cronograma abaixo:

Item	ATIVIDADES	DATA
01	PUBLICAÇÃO DOS COMPONENTES DA COMISSÃO ELEITORAL	O1 de abril de 2019.
02	EDITAL DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE MORENO – APROVADO EM ASSEEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO CMDDCA.	04 de abril de 2019.
03	-DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO COM O PROCESSO DE ESCOLHA DOS/AS CONSELHEIROS/AS TUTELARES	05 de Abril de 2019.
04	PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS COM TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	22 de Abril a 06 de Maio de 2019.
05	ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS	07 e 09 Maio de 2019.
06	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS	10 de Maio de 2019.
07	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATOS/AS	13 e 14 de Maio de 2019.
08	PRAZO PARA ANÁLISE DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS	15 a 17 de Maio de 2019.
09	APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO	20 de Maio de 2019.
10	PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM OFICIAL DOS/AS CANDIDATOS/AS	23 de Maio de 2019.
11	RECEBIMENTO DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	27 de Maio à 10 de Junho de 2019.
16	RELAÇÃO FINAL DOS/AS CANDIDATOS/AS APTOS	23 de julho de 2019.
17	PRAZO PARA CAMPANHA DOS/AS CANDIDATOS/AS	05 de Agosto a 05 de outubro de 2019.
18	CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA	23 a 27 de setembro.
19	ELEIÇÃO DOS/AS CONSELHEIROS/AS TUTELARES	06 de outubro de 2019.
20	RESULTADO OFICIAL DAS ELEIÇÕES	07 de outubro de 2019.
21	PRAZO PARA CONTESTAÇÃO	07 e 08 de outubro de 2019
22	PRAZO PARA ANALISE DA CONTESTAÇÃO DE RESULTADO ELEITORAL	09e 10 de outubro de 2019
23	APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO DOS ELEITOS AO MINSTERIO PÚBLICO	11 de outubro de 2019
24	RESULTADO OFICIAL DA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR DO MORENO	14 de outubro de2019
25	POSSE DOS/AS CONSELHEIROS/AS TUTELARES DO MORENO	14 de novembro de 2019

CAPÍTULO XVII
Disposições Finais

Art.52 -O Pleno do CMDDCA estará instalado em sessão permanente durante o processo eleitoral e de apuração.

Art.53 -Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral que poderá submetê-los ao Pleno do CMDDCA.

Parágrafo Único - Qualquer candidato poderá recorrer em ultima instância ao Ministério Público.

Art.54 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Parágrafo Único - Estende-se o impedimento do **caput** ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante da Promotoria de Justiça do Ministério Público da mesma comarca estadual ou do Distrito Federal.

Art.55 - Este Edital poderá ser alterado ou anulado, dependendo da aprovação da Lei que Regulamenta a função dos Conselhos Tutelares, em tramitação no Congresso Nacional.

Art.56 -Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Moreno, 05 de Junho de 2019.

Comissão Eleitoral

ALDENIR B. FIGUEIRÊDO

SILVIO OLIVEIRA

JOÃO BATISTA JUNIOR

CLAUDENICE SANTANA

EDUARDO COSTA

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:D911D826

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR 2020-2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MORENO. No uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 239/90. Nesse ato representado pela Comissão Eleitoral para o processo de escolha do Conselho Tutelar, de acordo com a Resolução 14/2019 do CMDDCA-Moreno. Vem a público divulgar o resultado da análise dos recursos sobre as documentações para inscrição, referente a primeira fase do processo de escolha para Seleção do Conselho Tutelar. Conforme Resolução 15/2019 que aprova o Edital 001/2019 – CMDDCA/PE.

CONFORME Lei Federal 13.824/2019, sancionada em 09 de maio de 2019, que autoriza o exercício consecutivo do mandado, caso eleito.

CONFORME recomendação do Ministério Público, expressa nos Autos MPPE n.º 2019/94225, encaminhado a Comissão Eleitoral em 27/05/2019.
CONFORME Resolução 16/2019 que altera o Edital 001/2019 – CMDDCA/PE.

Relação dos Inscritos para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2020-2024

N.º	Inscritos	Situação
01	ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA	Aprovada
02	ANDRÉA DA SILVA FERREIRA NUNES	Aprovada
03	ANDRÉA MARIA PEREIRA	Aprovada
04	DAYVTON DIEGO SILVA DE ALMEIDA	Aprovado
05	DEYVYD SANTANA ARAUJO SANTOS	Aprovada
06	FLÁVIO ALVES SILVA	Aprovada
07	GABRIEL BRASIL SANTIAGO	Aprovada
08	GENILDO SOUSA DOS SANTOS	Aprovado
09	GILSON DOMINGOS DA SILVA	Aprovado
10	HÉLIO LEONARDO DA SILVA	Aprovada
11	ISAEL FABIO BEZERRA DA SILVA	Aprovado
12	JADILSON SEVERINO DE SOUSA	Aprovado
13	JAIRO COSTA DE MENEZES SOBRINHO	Aprovado
14	JEFFERSON DANIEL MOURA DA SILVA	Aprovada
15	JOÃO PAULO ARAÚJO PINTO	Aprovado
16	JOSÉ MARINHO TAVARES FILHO	Aprovada
17	JOSEFA CÂNDIDO TAVARES	Aprovada
18	JOSEMAR SILVA RALINE DE SOUSA	Aprovado
19	LOURIVAN BERNARDINO SILVA	Aprovado
20	MACIEL SANTANA ALVES	Aprovada
21	MARIANA NADIANE SILVA DOS SANTOS	Aprovada
22	MAXSUEL FORTUNATO GOMES	Aprovado
23	PEDRO FERNANDO DE MENEZES DA HORA	Aprovado
24	REGINA CÉLIA DE SOUZA LEÃO	Aprovada
25	REGINALDO MAXIMO DOS SANTOS	Aprovada
26	ROMARIO RODRIGO DE BRITO BENTO	Aprovado
27	ROMILDO PEDRO DE SOUSA	Aprovado
28	SILVIO NUNES DO NASCIMENTO	Aprovado
29	TEODOMIRO MANOEL DA SILVA NETO	Aprovado
30	WITALLA MELYSSA SANTOS DE ARAUJO	Aprovada

Moreno, 05 de Junho de 2019.

Comissão Eleitoral

ALDENIR B. FIGUEIRÊDO

JOÃO BATISTA JUNIOR

CLAUDENICE SANTANA

SILVIO OLIVEIRA

EDUARDO COSTA

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:D5657E56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2017. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente Contratação de Empresa que Execute Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil de Interesse da Administração Pública Municipal para Atender as Necessidades da Prefeitura, Quanto a Escrituração dos Fatos Relacionados com os Recebimentos e Pagamentos, Demonstrações e Relatórios Contábeis Mensais, Bimestrais, Semanais e Anuais, bem Como, Prestação de Contas Anual nos Molders da Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e Lei Orgânica Municipal. Incluindo Sistema de Controle Interno (Protocolo Central, Monitoramento da Contabilidade; Consulta de Acervo De Leis). Contratado: Empresa RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.618.474/0001-03, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 20/03/2019 á 20/03/2020.

Nazaré da Mata, 06 Junho 2019.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:384A6A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2017. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente Locação de um imóvel localizado a Rua Izacio Albuquerque Veiga, S/N - Juá – Nazaré da Mata - PE, destinado para o funcionamento do Tiro de Guerra. LOCADOR: Sr. Gildário José de Almeida, pessoa física inscrita sob o do CPF/MF de nº 344.247.844-87, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 04/04/2019 á 04/04/2020.

Nazaré da Mata, 06 Junho 2019. .

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:82FF2665

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2017. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, Locação de Imóvel situado a Rua Conselheiro João Alfredo- nº 181 – Centro, Nazaré da Mata - PE, para funcionamento da Secretaria de Educação do Município. LOCADOR: Sr. José Barata de Moraes Sobrinho, pessoa física inscrita sob o do CPF/MF de nº 166.626.524-15, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 05/05/2019 á 05/05/2020.

Nazaré da Mata, 06 Junho 2019. .

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:74CE1CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2017. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente Locação de um imóvel localizado na Rod. BR 408, Juá – Nesta cidade, para funcionamento do SAMU. LOCADOR: Sr. Antônio Marques da Silva Junior, inscrita no CPF/MF de nº 551.259.804-04. Prazo Acrescido 12 (Dose) meses. Vigência 07/04/2019 a 07/04/2020.

Nazaré da Mata, 06 de Junho 2019.

VERA LUCIA DA SILVA
Gestora do Fundo M. de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:F2E6BF8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2017. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica, alocação de sistemas e informática e suporte em processamento de dados em Saúde Pública, mediante locação, contemplando a Manutenção/Atualização e, ainda, implantação, conversão e treinamento, com acesso simultâneo de usuários e que atenda as especificações técnicas. Contratado: empresa Marques Consult Digitalização e Digitação de Dados LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.945.192/0001-71. Prazo Acrescido 12 (Dose) meses. Vigência 16/05/2019 a 16/05/2020.

Nazaré da Mata, 06 de Junho 2019.

VERA LUCIA DA SILVA
Gestora do Fundo M. de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:B3ECE46A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2017. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente Locação do imóvel situado na Rua Oswaldo Cruz,92 – Sertãozinho-Nazaré da Mata- PE, CEP 55.800-000, que se destina ao funcionamento do PSF (Programa de Saúde da Família) do Eugênio Bandeira. LOCADOR: Sr. Mário José Tavares de Farias, inscrita no CPF: 050.940.974-15. Prazo Acrescido 12 (Dose) meses. Vigência 12/05/2019 a 12/05/2020.

Nazaré da Mata, 06 de Junho 2019.

VERA LUCIA DA SILVA
Gestora do Fundo M. de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:6E5404B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2017. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente Locação de Imóvel situado a Rua Coronel Victor Vieira de Melo – Nº 44-Juá- Casa - Nazaré da Mata - PE, destinado ao funcionamento do PSF (Programa de Saúde

da Família) do Juá, deste Município. LOCADOR: Sr. Sr. Fábio Rogério de Albuquerque, inscrita no CPF: : 007.623.514-97. Prazo Acrescido 12 (Dose) meses. Vigência 30/05/2019 a 30/05/2020.

Nazaré da Mata, 06 de Junho 2019.

VERA LUCIA DA SILVA
Gestora do Fundo M. de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:D1D97186

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 – FMS - CPL I
(ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SSO

Onde se lê: 129 com o valor de **R$ 1.005,00**
Leia-se: *129 com o valor de **R$ 4.005,00;***

Onde se lê: 130 com o valor de **R$ 1.005,00**
Leia-se: *130 com o valor de **R$ 4.005,00;***

Onde se lê: O valor total do Certame resultou em **R$ 5.931.153,19 (cinco milhões, novecentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e três reais e dezenove centavos).**
Leia-se: O valor total do Certame resultou em ***R$ 5.937.153,19 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e dezenove centavos).***

Olinda, 06 de junho de 2019.

ADA NEY AGRA COUTELO.
Pregoeira da CPL – I.

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:785C95B5

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO Nº 198/2019 – PMO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019 – SEDC/SEINFRA

SEFAD – CENTRAL DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019 – SEDC/SEINFRA
PROCESSO Nº 198/2019 – PMO
OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE PROJETOS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NAS ÁREAS DE RISCOS DESCRITAS NA PLANILHA DE INTERVENÇÕES. A Pregoeira adjudica o objeto à empresa vencedora, CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA ME, CNPJ Nº 25.194.700/0001-95, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Olinda, 31 de maio de 2019.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:17F69D66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 083/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.220.000,00 em favor da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.220.000,00 (seis milhões, duzentos e vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude**	
3.1.90.11-101-759	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.200.000,00
3.1.90.13-101-761	Obrigações Patronais	140.000,00
3.1.91.13-101-763	Obrigações Patronais	880.000,00
TOTAL		**6.220.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3021.4.110	**Programa Municipal de Ensino Fundamental**	
3.1.90.04-101-28533	Contratação por Tempo Determinado	3.130.000,00
3.1.90.11-101-33653	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.000,00
3.1.90.13-101-33650	Obrigações Patronais	1.500.000,00
3.1.91.13-101-33654	Obrigações Patronais	90.000,00
TOTAL		**6.220.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 31 de maio de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8C2C4D17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 084/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 180.000,00 em favor da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8 da Lei

Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, crédito adicional suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude**	
3.3.90.46-101-33658	Auxílio-Alimentação	70.000,00
3.3.90.93-101-45222	Indenizações e Restituições	110.000,00
TOTAL		**180.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3021.4.110	**Programa Municipal de Ensino Fundamental**	
3.1.91.13-101-33654	Obrigações Patronais	110.000,00
12.366.3039.4.147	**Desenvolvimento das Ações de Alfabetização de Jovens e Adultos**	
3.1.90.04-101-33511	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.13-101-33530	Obrigações Patronais	50.000,00
TOTAL		**180.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 31 de maio de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:11C549C7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 177/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-SE – GEORGIA MARIA DE ALBUQUERQUE, a partir de 31 de maio de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de junho de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:97B85013

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 180/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-SE – RENATA GALDINO CABRAL, Inscrita no CPF/MF sob nº 932.174.554-87 a partir de 03 de junho de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de junho de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:714180D7

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 079/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Ricardo Simões de Góes**, matrícula nº 27448-8, para responder como Assessor Técnico I, símbolo CC-3, na Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, em substituição a Christiane Ribeiro Calife, matrícula nº 48256-0, em férias, no período de **01 de abril de 2019 a 30 de abril 2019,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 3503/2019 de 18 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 11 de Abril de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:D6BDA8F4

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 080/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Viviane Barbosa Viana**, matrícula nº 19243-0, para responder como Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas, símbolo CC-3, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, em substituição a Alice Michelle Marques da Silva, matrícula nº 70612-4, em férias, no período de **08 de janeiro de 2019 a 22 de janeiro 2019,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 21948/2018 de 27 de novembro de 2018.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 15 de Abril de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:F7FC14C7

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA Nº 118/2019

Ato nº 118 de 03/06/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a contar de 01 de setembro de 2015, ao servidor **José Leonel de Pimentel Torres ,** auxiliar de manutenção e obras, N/III – R/14 , matrícula nº 25951-9, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do

art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 7793/15 de 08/06/2015

Torna sem efeito o ato nº 137/215 e 119/2016, apropriando a Resolução nº 22/2013, anexo I/TCE.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:2E8B8EBF

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 083/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Valdaysa Priscila Júnia da Silva**, matrícula nº 70581-0, para responder como Diretora de Feiras, Mercados e Piscicultura, símbolo CC-2, na Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, em substituição a José Everaldo da Silva, matrícula nº 42136-7, em férias, no período de **06 de março de 2019 a 04 de abril 2019,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 2917/2019 de 08 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 15 de Abril de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:6DB9B8D9

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA Nº 117/2019

Ato nº 117 de 03/06/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a contar de 01 de outubro de 2018, ao servidor **José Estevam da Silva Filho,** auxiliar de manutenção e obras, N-III / R-14 , matrícula nº 24.986-1, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, , nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme informações constantes do processo nº 9862 de 22/05/2018.

Torna sem efeito o ato nº 212/2018, apropriando a Resolução nº 22/2013, anexo I/TCE.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:9ACE905B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA Nº 120/2019

Ato nº 120 de 03/06/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição com proventos integrais a contar de 01 de novembro de 2018, a servidora **Severina Maria Gomes Filha,** auxiliar de serviços gerais, N-III / R-13 , matrícula nº 28.017-8, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/203, conforme informações constantes do processo nº RH 9933 de 22/05/2018.

Torna sem efeito o ato nº 225/2018, apropriando a Resolução nº 22/2013, anexo I/TCE.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:FBE67D52

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 084/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Maurício Júlio da Silva**, matrícula nº 70071-1, para responder como Assessor Especial, símbolo CC-2, na Secretaria de Infraestrutura, em substituição a Débora Guedes Barbosa, matrícula nº 60776-2, em férias, no período de **01 de março de 2019 a 30 de março 2019,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 3236/2019 de 13 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 15 de Abril de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:475ED3C3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 085/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Cynthia Luziânia Ulisses de Oliveira e Silva**, matrícula nº 19813-7, para responder como Diretora de Turismo, símbolo CC-2, na Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, em substituição a Aiane Monique Siqueira de Lucena, matrícula nº 70062-2, em férias, no período de **11 de março de 2019 a 09 de abril 2019,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 3425/2019 de 15 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 15 de Abril de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:DACA6A11

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 086/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Alessandra de Andrade Sampaio Rosa**, matrícula nº 64954-6, para responder como Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento, símbolo CC-3, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Liana Rosal de Melo Cavalcanti, matrícula nº 67122-3, em férias, no período de **07 de março de 2019 a 16 de março de 2019,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 3616/2019 de 19 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 15 de Abril de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:631A8DE8

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9916/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Clarice de Oliveira Marinho
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médica em caráter temporário, através do DECRETO Nº 064/14 DE 01/04/14 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 29/05/19

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:1144819C

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9923/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Lucineide Bastos de Lima
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Téc. de Enfermagem em caráter temporário, através do DECRETO Nº 232/09 DE 01/07/09 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 04/06/19

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:995E4925

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 – PROCESSO Nº 028/2019

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 008/2019 – Processo nº 028/2019 – Objeto: Contratação de **Gigantes do Brasil,** para apresentação no Distrito de Umburetama no município de Orobó/PE, nas **Comemorações Juninas**, no dia 28/06/2019 – Valor R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Contratada: ELITE ENTRETENIMENTO, EVENTOS E ESTRUTURA EIRELI, CNPJ Nº 07.376.758/0001-78

Orobó - PE, 06 de junho de 2019.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:959D0013

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019 – PROCESSO Nº 029/2019

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 009/2019 – Processo nº 029/2019 – Objeto: Contratação de JOÃO VICTOR**,** para apresentação na Praça de Eventos de Orobó/PE, nas **Comemorações Juninas**, no dia 22/06/2019 – Valor R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Contratada: **JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES - ME,** CNPJ Nº 10.422.287/0001-00

Orobó - PE, 06 de junho de 2019.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:065F570C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019 – PROCESSO Nº 030/2019

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 010/2019 – Processo nº 030/2019 – Objeto: Contratação de VILÕES DO FORRÓ**,** para apresentação na Praça de Eventos de Orobó/PE, nas **Comemorações Juninas**, no dia 23/06/2019 – Valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Contratada: **JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME,** CNPJ Nº 11.553.082/0001-18

Orobó - PE, 06 de junho de 2019.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E3B377C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019; INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 007/2019. Valor do Contrato: **R$ 239.950,42** (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e cinqüenta reais e quarenta e dois centavos)**. VIGENCIA- 03 (três) meses. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Orocó-PE, CONTRATADA: ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.005.716/0001-03:** Execução de Obras e Serviços de Engenharia, relativos à Reforma do Ginásio Municipal José Amando de Araújo, nos termos do contrato de repasse nº 841195/2016/ME/CAIXA, de acordo com as planilhas e orçamentos em anexo.

Orocó-PE, 31 de maio de 2019.

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:431D0A83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 018/2019. Modalidade: Pregão Presencial 008/2019. Objeto: Consiste na contratação empresa especializada para serviços de Locação de Veículos Automotores, Caminhões e Máquinas Pesadas, a fim de atender a necessidade das diversas secretarias Municipais. A empresa: COM KAT CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ 08.647.698/0001-43, vencedora no valor total de R$ 553.758,00 (Quinhentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e oito reais). Por ter apresentado o menor preço.

Ouricuri/PE, 27 de maio de 2019.

RAMILDO RAMOS DA SILVA
Secretário de Administração

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

ANA KAROLYNE BATISTA BARROS
Secretária de Assistência Social

FRANCISCA ELIANA GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:F9D726FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 018/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019
Obj: Contratação da empresa COM KAT CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ 08.647.698/0001-43, vencedora no valor total de R$ 553.758,00 (Quinhentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e oito reais), para serviços de Locação de Veículos Automotores, Caminhões e Máquinas Pesadas, a fim de atender a necessidade das diversas secretarias Municipais. Prazo: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Ouricuri, 27 de Maio de 2019.

RAMILDO RAMOS DA SILVA
Secretário de Administração

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

ANA KAROLYNE BATISTA BARROS
Secretária de Assistência Social

FRANCISCA ELIANA GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:2EFE51F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
OBJETO: O presente PREGÃO tem por objeto o fornecimento de leites especiais e comuns para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações descritas no anexo I deste edital.
Valor Máximo: 24 itens no valor total de R$ 521.695,17 (Quinhentos e vinte e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos).
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19 de junho de 2019, às 08h30min (horário local).
LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000.

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1083, por e-mail: cplouricuri2017@gmail.com no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) ou através do site: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite.

Ouricuri, 06 de junho de 2019.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:5DA1EB33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 002/2019; CPL; Pregão Presencial Nº 002/2019 – Serviços; Objeto: contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para a Locação de Software Integrado Acadêmico, com a prestação de serviço de manutenção, migração de dados, customização, treinamento, suporte técnico e atualizações, destinados a atender as necessidades da Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL; Valor: R$ 43.599,96; Data da Sessão de abertura: 25/06/2019 às 08h00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião, Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares, 09/05/19.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro CPL -02.

Palmares/PE, 06 de Junho de 2019.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:6D56F19A

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 005/2019, Processo Licitatório Nº: 005/2019. CPL. Outros Serviços. Objeto: contratação da atração musical: ORQUESTRA ATHENAS para apresentação no dia 06/06/2019, na Semana de Comemorações da Emancipação Política de Palmares. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ATHENAS PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ Nº 24.017.467/0001-02. Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Palmares/PE, 05 de junho de 2019.

JOSÉ EDSON DA SILVA
Presidente da FCCHBF

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:E32D65EA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 006/2019, Processo Licitatório Nº: 006/2019. CPL. Outros Serviços. Objeto: Contratação da atração musical: BANDA JUSTICEIROS DO FORRÓ para apresentação no dia 07/06/2019, na Semana de Comemorações da Emancipação Política de Palmares. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: EMANUELLA KARLA GOMES FERREIRA LINS 06698852406 (MC EVENTOS), inscrita no CNPJ Nº 27.509.284/0001-00. Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Palmares/PE, 06 de junho de 2019.

JOSÉ EDSON DA SILVA
Presidente da FCCHBF

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:EEFC6D6E

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 007/2019; CPL; Pregão Presencial Nº 001/2019 - RP; Outros Serviços; Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para organização estrutural das Festividades no Município dos Palmares, pelo período de 12(doze) meses; Valor: R$ 607.317,58 (Seiscentos e sete mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos); Data e Local da Sessão de abertura: 21/06/2019 às 08h00min. Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 06/06/2019.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:9F6AC839

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017 – CPL/FME. Aditamento para acréscimo de serviços com alterações quantitativas e qualitativas. **Acréscimo**: de 4,30%, referente à alteração quantitativa e qualitativa do Lote 01: Escola Municipal Rubem da Silva Farias, que corresponde ao valor total de R$ 2.119,84 (Dois mil cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) e 6,48%, referente à alteração quantitativa e qualitativa do Lote 02: Escola Municipal de Camivozinho, que corresponde ao valor total de R$ 1.757,21 (Um mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos); **Reprogramação:** R$ 3.877,05 (Três mil oitocentos e setenta e sete reais e cinco centavos), que representa um aditivo de **1,60%** (um vírgula sessenta por cento) ao objeto. Contratado: EDENGE EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ nº. 08.877.777/0001-40. Valor atual do contrato: R$ 245.050,67 (Duzentos e quarenta e cinco mil cinquenta reais e sessenta e sete centavos).

Palmares/PE, 15 de março de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:0D98C320

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2018 – CPL/FME. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 90(noventa) dias. Contratado: EDENGE EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 08.877.777/0001-40. Vigência: 30/05/2019 a 28/08/2019

Palmares, 30 de maio de 2019.

FLAVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:0E8C3587

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 009/2019; CPL; Pregão Presencial Nº 007/2019 - RP; Outros Serviços; Objeto: Registro de Preços para eventual locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e Secretarias, Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho – FCCHBF e Fundo Municipal de Meio Ambiente dos Palmares; Valor: R$ 489.681,60 (Quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), durante o período de 12(doze) meses; Data e Local da Sessão de abertura: 25/06/2019 às 08h00min. Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 06/06/2019.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:47110D8D

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 173/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013, que estabelece e define a nova estrutura Administrativa dos Palmares – PE, institui, cria e extingue cargos de provimento em comissão (livre nomeação e exoneração, *ad nutum*), revoga a Lei Municipal nº 1.833/2009, de 01 de julho de 2009, e dá outras providências, bem como,
CONSIDERANDO a Portaria n° 082/2019, de 08/03/2019, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que nomeia ELISANGELA DA CONCEIÇÃO SILVA,para exercer o cargo comissionado de GERENTE DE SETOR, Símbolo CC-5, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DAS FINANÇAS PÚBLICAS / SETOR DE CADASTRAMENTO DO CONTRIBUINTE;
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho; e
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Verba Indenizatória de Representação à servidora pública municipal **ELISANGELA DA CONCEIÇÃO SILVA**,para exercer o cargo comissionado de GERENTE DE SETOR, Símbolo CC-5, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DAS FINANÇAS PÚBLICAS / SETOR DE CADASTRAMENTO DO CONTRIBUINTE, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de ABRIL/2019**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de abril de 2019**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:39BB3D6C

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 174/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013, que estabelece e define a nova estrutura Administrativa dos Palmares – PE, institui, cria e extingue cargos de provimento em comissão (livre nomeação e exoneração, *ad nutum*), revoga a Lei Municipal nº 1.833/2009, de 01 de julho de 2009, e dá outras providências, bem como,
CONSIDERANDO a Portaria n° 133/2019, de 08/03/2019, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que nomeia GLEYSON FERREIRA CUNHA DOS SANTOS para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, Símbolo CC-6, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CIDADE E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA / DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS;
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho; e
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **GLEYSON FERREIRA CUNHA DOS SANTOS** para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, Símbolo CC-6, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CIDADE E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA / DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, a partir deste mês de **ABRIL / 2019**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de abril de 2019**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:19085100

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 175/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GLEYDSON HENRIQUE RODRIGUES PASSOS**, portador da Carteira de Identidade nº 7.371.415/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 079.295.334-76, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR JURÍDICO, Símbolo CC-3, lotado na PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **17 de abril de 2019**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:26EB91F8

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 176/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público municipal **EDSON DA SILVA MELO**, matrícula nº 991166-6, do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-4, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **30 de abril de 2019**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:DF08401A

PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2019

Determina ponto facultativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das competências e atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica do Município dos Palmares, e no exercício da direção superior da Administração Municipal, bem como,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 2.168/2018, de 01 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO as solenidades em comemoração ao Dia da Emancipação Política do Município dos Palmares, a serem realizadas no próximo domingo, dia 09 de junho de 2019, com a participação dos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para o Serviço Público e/ou para o interesse comum da população, visto que assegurada a manutenção dos serviços púbicos essenciais; e
CONSIDERANDO a conveniência do Serviço Público Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica extraordinariamente determinado na próxima segunda-feira, dia 10 de junho de 2019, ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, em razão das solenidades em comemoração ao Dia da Emancipação Política do Município dos Palmares no próximo domingo, dia 09 de junho de 2019.

Art. 2º - Deverão funcionar os serviços essenciais prestados à população, que não poderão ser prejudicados, principalmente os serviços emergenciais prestados pelo SAMU e os serviços nos cemitérios públicos, bem como os serviços de coleta de lixo e de guarda dos prédios públicos municipais.

Art. 3º - Fica autorizado o funcionamento dos Mercados Públicos e das Feiras Livres, em seus horários de costume, devido à sua essencialidade e indispensabilidade à população.

Art. 4º - Fica dispensada a compensação de que trata o parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 2.168/2018, tendo em vista a participação dos servidores nos eventos programados para o dia 09 de junho de 2019.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
(Continuação do Decreto Municipal nº 014/2019)

Publique-se e
Cumpra-se.

Palmares – PE, em 06 de junho de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:14047405

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PORTARIA SMDSC Nº 012/2019

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GP nº 179/2019, Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. GEOVANE SOARES DA SILVA JUNIOR, solteira, Pedagogo, portadora da Carteira de Identidade nº 7754874/SDS-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 075.871.414-99, servidor com cargo comissionado da SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA sob portaria 007/2019 para exercer a função de COORDENADORA DO PROGRAMA DO LEITE PARA TODOS EM PALMARES – PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária da SEMDSC, em 04 de julho de 2019.

SILVANA CLEIDE SOUZA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Portaria GP 179/2019

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:2E74DB51

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PORTARIA SMDSC Nº 013/2019

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GP nº 159/2019, Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DE OFICIO a Sra. **ALINE MARIA DA SILVA**, solteira, psicólogo, portador da Carteira de Identidade nº 7.679.909/SDS-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 094.385.614-04, do cargo comissionado de Assessor Administrativo II, Símbolo CC – 6, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de junho de 2019.
Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária da SEMDSC, em 04 de junho de 2019.

SILVANA CLEIDE SOUZA DA SILVA
Secretária Executivo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Portaria GP 179/2019

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:3232829F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 015/2019; CPL; Pregão Presencial Nº 014/2019 – compras; Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículo automotor, tipo passeio, zero quilômetro, em atendimento a proposta nº 00562.279000/1180-13 do Ministério da Saúde e Aquisição 02 (duas) Motocicletas, zero quilômetro, em atendimento a proposta nº 00562.279000/1160-01 do Ministério da Saúde, destinado ao atendimento das necessidades dos PSF's e Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares/PE; Valor: R$ 118.000,00; Data da Sessão de abertura: 19/06/2019 às 08h00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião, Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares, 09/05/19.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro CPL -02.

Palmares/PE, 06 de Junho de 2019.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:0FF22640

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 016/2019; CPL; Pregão Presencial – RP Nº 015/2019; Compras; Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas geriátricas e infantis para atender as demandas judicias e PSF's da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares-PE;** Valor: **R$ 91.170,00**; Data e Local da Sessão de abertura: **19/06/2019 às 10h00min**. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 06 de junho de 2019.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:F3656429

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **022/2019 - Comissão**: CPL -**MODALIDADE/Nº**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**. **Objeto Nat.**: Serviços. **Objeto Desc.**: **Contratação de instituição financeira para processamento dos créditos da folha de pagamentos de pessoal da Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo período de 5 (cinco) anos.**. Valor Mínimo Aceitável: **R$ 275.601,96 (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e um reais e noventa e seis centavos)**. **Local e Data da Sessão de Abertura**: Prefeitura Municipal, sito à Praça João Correia de Assis, nº. 04, Sala da CPL – Centro – Paranatama /PE. **Data: 19/06/2019, Horário: 10:00h**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87) 3787-1144 – no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 06/06/2019

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:828F8C84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº072, DE 24 DE MAIO DE 2019

Ementa: Exonerar ASSESSOR TECNICO DE GESTÃO, da Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANDERSONN MAGALHAES DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG nº 8069641 - SDS/PE, CPF(MF) nº 083.965.834-63, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTÃO**, da Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 24 de maio de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:7896C21C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº073, DE 24 DE MAIO DE 2019

Ementa: Nomear SUPERINTENDENTE, DE CADASTRO TERRITORIAL, da Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANDERSONN MAGALHAES DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG nº 8069641 - SDS/PE, CPF(MF) nº 083.965.834-63, para o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE, DE CADASTRO TERRITORIAL**, da Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 24 de maio de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:8B6A942D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº074, DE 30 DE MAIO DE 2019

Ementa: Exonerar SUPERINTENDENTE, DE CADASTRO TERRITORIAL, da Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANDERSONN MAGALHAES DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG nº 8069641 - SDS/PE, CPF(MF) nº 083.965.834-63, do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE, DE CADASTRO TERRITORIAL**, da Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 30 de maio de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:D12FC8F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019/FMS

-Processo Nº: 005/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município da Pedra – PE.
-Contrato Nº: 007/2019/FMS.
-Contratado: CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
-CNPJ Nº 00.236.193/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 71.000,76 (setenta e um mil e setenta e seis centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 12, 13, 17, 21, 22, 23, 73, 80, 81, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 98, 101, 102, 103, 141, 145, 146, 148, 149, 150, 152, 154, 156, 157, 158, 160, 161, 163, 165, 166, 168, 170, 174, 175, 177, 178, 179, 188, 192, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 206, 211, 214, 219, 221, 224, 226, 227, 231, 233, 248, 250, 252 e 254.

Pedra - PE, 21 de Maio de 2019.

FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:91FB6E67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019/FMS

-Processo Nº: 005/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município da Pedra – PE.
-Contrato Nº: 008/2019/FMS.
-Contratado: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME.
-CNPJ Nº 02.911.193/0001-68.
-Valor Contratado: R$ 69.794,60 (sessenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 02, 07, 11, 14, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 79, 82, 83, 84, 85, 93, 96, 97, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 143, 144, 153, 155, 159, 169, 171, 176, 183, 184, 185, 186, 193, 195, 197, 207, 208, 209, 213, 215, 216, 218, 220, 222, 223, 228, 229, 232, 235, 244, 249, 251 e 255.

Pedra - PE, 21 de Maio de 2019.

FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:23E5E5CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019/FMS

-Processo Nº: 005/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município da Pedra – PE.
-Contrato Nº: 009/2019/FMS.
-Contratado: SO MEDICA – MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA EPP.
-CNPJ Nº 27.650.356/0001-27.
-Valor Contratado: R$ 74.210,20 (setenta e quatro mil, duzentos e dez reais e vinte centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 09, 15, 16, 18, 19, 76, 77, 78, 94, 99, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 147, 151, 162, 164, 167, 173, 180, 181, 182, 187, 189, 190, 191, 194, 196, 204, 205, 210, 212, 217, 225, 230, 234, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 245, 246, 247 e 253.

Pedra - PE, 21 de Maio de 2019.

FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:3C26C61D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019/FMS

-Processo Nº: 002/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 002/2019.

-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Pneus com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde da Pedra - PE.
-Contrato Nº: 002/2019/FMS.
-Contratado: EL ELYON PNEUS EIRELI ME.
-CNPJ nº 29.259.420/0001-79.
-Valor Contratado: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente ao fornecimento dos itens nº 03 e 04.

Pedra - PE, 27 de Fevereiro de 2019.

FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:DC59D54B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019/FMS

-Processo Nº: 002/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 002/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Pneus com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde da Pedra - PE.
-Contrato Nº: 003/2019/FMS.
-Contratado: A JULIANNY LIMA DA SILVA.
-CNPJ nº 13.258.973/0001-77.
-Valor Contratado: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente ao fornecimento do item nº 05.

Pedra - PE, 27 de Fevereiro de 2019.

FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:13BB3EE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019/FMS

-Processo Nº: 002/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 002/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Pneus com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde da Pedra - PE.
-Contrato Nº: 004/2019/FMS.
-Contratado: CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP.
-CNPJ nº 04.896.962/0001-21.
-Valor Contratado: R$ 15.744,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e quatro reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01 e 02.

Pedra - PE, 27 de Fevereiro de 2019.

FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:66788DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019/PMP

-Processo Nº: 006/2019/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Pneus, Câmaras e Protetores com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal da Pedra - PE.
-Contrato Nº: 009/2019/PMP.
-Contratado: EL ELYON PNEUS EIRELI ME.
-CNPJ nº 29.259.420/0001-79.
-Valor Contratado: R$ 318.260,00 (trezentos e dezoito mil, duzentos e sessenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 04, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 25.

Pedra - PE, 27 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:3EAC50CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019/PMP

-Processo Nº: 006/2019/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Pneus, Câmaras e Protetores com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal da Pedra - PE.
-Contrato Nº: 010/2019/PMP.
-Contratado: A JULIANNY LIMA DA SILVA.
-CNPJ nº 13.258.973/0001-77.
-Valor Contratado: R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 09 e 26.

Pedra - PE, 27 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:C97564CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019/PMP

-Processo Nº: 006/2019/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Pneus, Câmaras e Protetores com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal da Pedra - PE.
-Contrato Nº: 011/2019/PMP.
-Contratado: CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP.
-CNPJ nº 04.896.962/0001-21.
-Valor Contratado: R$ 58.965,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens nº 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13 e 23.

Pedra - PE, 27 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:85919CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019/PMP

-Processo Nº: 005/2019/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Materiais de Expediente com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Pedra - PE.
-Contrato Nº: 012/2019/PMP.
-Contratado: JOSE MOIZES NETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS.
-CNPJ nº 17.238.558/0001-02.
-Valor Contratado: R$ 64.165,00 (sessenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens nº 02, 03, 08, 12, 14, 17, 21, 23, 24, 30, 32, 37, 38, 41, 42, 49, 51, 55 e 56.

Pedra - PE, 28 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:4FF61BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019/PMP

-Processo Nº: 005/2019/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Materiais de Expediente com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Pedra - PE.
-Contrato Nº: 013/2019/PMP.
-Contratado: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.
-CNPJ nº 26.889.181/0001-42.
-Valor Contratado: R$ 64.942,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 04, 05, 11, 13, 15, 16, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70 e 71.

Pedra - PE, 28 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:E6DFFC93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019/PMP

-Processo Nº: 005/2019/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Materiais de Expediente com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Pedra - PE.
-Contrato Nº: 014/2019/PMP.
-Contratado: MATA NORTE ATAREJO EIRELI ME.
-CNPJ nº 29.056.441/0001-97.
-Valor Contratado: R$ 82.079,00 (oitenta e dois mil e setenta e nove reais), referente ao fornecimento dos itens nº 06, 07, 09, 10, 18, 47, 52, 53 e 68.

Pedra - PE, 28 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:56DA1561

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019/FME RESULTADO APÓS APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS PELA EMPRESA Y M S DA SILVA – ME

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira- PE, através de seu Pregoeiro o Sr. Gilvan Galindo de Assis Filho, torna público o resultado do laudo técnico da amostra apresentado pelo Funcionário da Secretaria de Educação do Município de Pesqueira – PE, o Sr. Ademilton Pessoa de Albuquerque, referente à Contratação de empresa especializada com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis destinados para as Escolas da Rede Municipal de Ensino**.**

RESULTADO:

DESCLASSIFICADA:

- **Y M S DA SILVA – ME, CNPJ Nº 22.909.366/0001-10,** a referida empresa não apresentou a amostra referente aos Itens (2 e 27), portanto foi declarada desclassificada nos referido itens.

OBS: Portanto pela desclassificação da empresa: Y M S DA SILVA – ME fica declarado os Itens (2, e 27), como **FRACASSADOS.**

Pesqueira, 06 de junho de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:5EF772B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019/FME TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019/FME RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019/FME

O Fundo Municipal de Educação de Pesqueira- PE, através da Comissão Permanente de Licitação responsável pela analise dos documentos de habilitação das empresas e Equipe Técnica de Engenharia responsável pela analise dos acervos técnicos apresentado pelas empresas nos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 006/2019/FME, cujo objeto trata da **Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução das obras e serviços remanescentes Proinfância Espaço Educativo no distrito de Mutuca no Município de Pesqueira - PE**.

LICITANTE HABILITADA:

1 - CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ N° 24.854.223/0001-84, com sede à Rua Manoel Francisco Ferreira, n° 26, Eucalipto – Pesqueira – PE. A licitante presentou todos os documentos de habilitação e acervo em conformidade com o solicitado no edital, PORTANTO HABILITADA.

LICITANTES INABILITADAS:

1 - ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: 09.466.881/0001-05, com sede à Rua Letacio Montenegro, nº 557, Centro – Palmares – PE; A licitante deixou de

apresentar os Itens 08.03.03 e 08.04.05.02 conforme solicitados no Edital, **PORTANTO INABILITADA**.

2 - FREIRE ARAUJO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ Nº 06.351.946/0001-89, situada na Rua N. Sra. Aparecida, Nº 79, Centro, Pesqueira – PE, deixou de apresentar o Item 08.03.02, conforme exigência do Edital (PARECER TÉCNICO EM ANEXO), **PORTANTO INABILITADA**.

Desde já fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estipulado no art. 109, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, para apresentação de impugnação ao resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. Quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 05 de junho de 2019.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente

FLÁVIO MANOEL DA SILVA
Engenheiro Civil

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Secretário

FRANCESCCO MARCELLINO FRREIRA XAVIER
Membro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:0F830A9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/FME EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS E JOGOS PEDAGÓGICOS INCLUINDO PALESTRA DO AUTOR QUE PROMOVEM A PRATICA DE NOVOS SABERES, DISCIPLINA, MOTIVAÇÃO, O BEM ENSINAR ATRAVÉS DE JOGOS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA – PE. Tipo: Menor Preço Por Item.

Participou da sessão a licitante:

- OTIMISMO COMERCIO DE LIVROS EIRELI – CNPJ: 10.976.066/0001-75;

RESOLVE Adjudicar em favor da licitante vencedora do Certame:

LICITANTE VENCEDORA:

A licitante: OTIMISMO COMERCIO DE LIVROS EIRELI – CNPJ: 10.976.066/0001-75, com o valor dos item (1 ao 5) totalizando o valor de R$ 36.390,00 (Trinta e seis mil trezentos e noventa reais);

Para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Pregoeiro do Município de Pesqueira – PE. Data de Assinatura do Termo de Adjudicação 05/06/2019.

Pesqueira - PE, 06 de junho de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:86998F1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019/FMS - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE, **através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preços do Processo Licitatório nº 011/2019/FMS, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, cujo objeto é a** construção de edifício em alvenaria de unidade básica de saúde – projeto padronizado padrão 1 – ministério da saúde, no bairro Prado, no município de Poção - PE. **Proposta Classificada:** W. V. C. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 26.542.585/0001-65, foi declarada classificada com o valor global de R$ 413.355,10 (quatrocentos e treze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos). Para o segundo lugar, classificou-se a empresa FREIRE ARAUJO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 06.351.946/0001-89, com o valor global de R$ 444.476,07 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sete centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, à Rua Teodoro Alves de Carvalho, 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, no horário das 08h00min às 13h00min.

Poção - PE, 06 de junho de 2019.

HOZANEIDE MARIA DE PAIVA
Presidente da CPL (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:8DC544EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 014/2019/PMP – RETIFICAÇÃO

Processo nº 014/2019/PMP. CP. Pregão Presencial nº 010/2019. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de móveis e conjuntos escolares, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE. Valor R$ 291.285,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 19/06/2019; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 06 de Junho de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:071A4E5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 002/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2019 - RP. Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de 3.500 (Três mil e quinhentas) cestas básicas para atender as famílias

carentes do município de Ribeirão. Valor Estimado: R$ 306.915,00 (Trezentos e seis mil novecentos e quinze reais). Data e Local da Sessão de Abertura: 25/06/2019 às 09:00hs. Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 06/06/2019

MARIA LUIZA GOMES CEDRIM PEDROSA VICTOR
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:AFDA99A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 215/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO:S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 26.889.181/0001-42. Objeto: A aquisição de equipamento e insumos de informática, no intuito de estruturar/implementar as Escolas e a Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório nº 036/2019. Pregão Presencial nº 017/2019. Valor: R$ 24.419,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 23 de maio de 2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:4BE72256

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 217/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71.CONTRATADO: INFORMAXX LTDA- ME, CNPJ nº 21.450.295/0001-78. Objeto: A aquisição de Material de Expediente e Material didático para atender as escolas da Rede Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório nº 039/2019. Pregão Presencial nº 020/2019. Valor: R$ 101.055,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 24 de maio de 2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:3377E9A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 126/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71.CONTRATADO:SANDRO ROBÉRIO PEREIRA DE SOUSA-EPP, CNPJ nº 08.802.999/0001-02. Objeto: A aquisição de Materiais de Limpeza e higienização para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino. Processo Licitatório nº 203/2018. Pregão Presencial nº 141/2018. Valor: R$ 5.130,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 11 de março de 2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:E664078A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 212/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: SANDRO ROBÉRIO PEREIRA DE SOUSA- EPP, CNPJ nº 08.802.999/0001-02. Objeto: A aquisição de Material de Expediente e Material Didático para atender as escolas da Rede Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório nº 039/2019. Pregão Presencial nº 020/2019. Valor: R$ 58.643,95. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 23 de maio de 2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:F61AA95C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 222/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO:ROMMEL CORDEIRO CIA LTDA EPP, CNPJ nº 04.613.070/0001-76. Objeto: A aquisição de Gêneros Alimentícios(alimentos não perecíveis,hortifrutigranjeiros e perecíveis)com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação,para atender os estudantes da Rede Municipal de Educação. Processo Licitatório nº 209/2018. Pregão Presencial nº 145/2018. Valor: R$ 320.594,75. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 29 de maio de 2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:DAF9187B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 268/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: RAILDE DA LUZ BARROS SANTOS ME.
Objeto: Contratação de terceiros Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de Transporte Escolar, veículo com motorista.
Valor Aditado:R$4,16 por km rodado.
Assinatura: 23/01/2018.
Assinam: Karla Cristina Siqueira Vasconcelos Barros, pela Contratante, e Railde da Luz Barros Santos ME, pelo Contratado.

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:CE659543

PREFEITURA
REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a REPUBLICAÇÃO do Processo Licitatório nº 053/2019 – Pregão Presencial Nº 030/2019. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de Empresa especializada na confecção de uniformes Escolares, para alunos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste Termo de Referência. Nova Data e horário de Credenciamento e abertura dos Envelopes de Habilitação e Propostas: 26.06.2019 às 08h30min.

Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:30 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

Salgueiro, 06 de Junho de 2019

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:6EC46083

PROCURADORIA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXERCICIO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS, INSTRUTOR DE LIBRAS, INTÉRPRETE DE LIBRAS E BRAILISTA.

Ficam os candidatos abaixo relacionados, classificados na Seleção Simplificada nº 03/2018, conforme edital nº 003/2018, de fevereiro de 2018, convocados para comparecerem ao RH da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Prefeitura Municipal de Salgueiro, no prazo de **03 (três)** dias úteis contados a partir de 07 de Junho de 2019, das 08h às 12h, munidos de todos os documentos constantes no item 8.5 do Edital 003/2018.

ÁREA URBANA (SEDE/URI/SÍTIO FEIJÃO)

CARGO: Professor (a) ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS

CLASS.	Nome	Nota
60°	LUZINETE DO CARMO FIGUEREDO	8. 5

CARGO: Professor (a) EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	Nome	Nota
32°	MARIA APARECIDA DE SOUZA	8.5
33°	MARIA DE OLIVEIRA MOURA	8.5
34	CLEIDE CREUZA DA SILVA SANTOS	8.5

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:10DDE93D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº: 006/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

QUARTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº: 006/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 - Objeto Nat.: Objeto Descr.: contratação de empresa especializada na prestação de serviços confecção de próteses dentárias do tipo parcial ou total removível, destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz da Baixa Verde para distribuição gratuita. – Contrato nº 018/2015 - contratado: ODONTOLIRA LTDA - ME, com sede e foro na Rua Enock Inácio de Oliveira, nº 969, 1 Andar Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, inscrita no CNPJ sob o nº .15.096.140/0001-82 - Termo Aditivo Nº: 04 - Prazo Inicial: 05 (cinco) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 53(cinquenta e três) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 28 de Dezembro de 2018.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:B149425E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do município de Santa Filomena, referente ao Primeiro quadrimestre do ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Filomena – PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 018/97, em reunião ordinária realizada no dia 29 de Maio de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR, nos termos da Ata 34/2019-CMAS, da Reunião Ordinária realizada em 29/05/2019, a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do Município de Santa Filomena - PE, referente ao repasse do cofinanciamento Federal do PAIF e PAEFI dos meses de Janeiro a Abril do ano de 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena – PE, 29 de Maio de 2019.

ISABEL CRISTINA JACINTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marluce Pereira de Souza Alves
Código Identificador:A4D14C36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 RESULTADO CERTAME

O MUNICÍPIODE SANTA FILOMENA-PE torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 008/2019. Processo Administrativo n° 017/2019, **para REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de peças para aplicação em veículos, para atender as necessidades da frota do Município de Santa Filomena-PE, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena (órgão gerenciador), tendo como órgãos participantes a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social**, abertura efetuada em 06/06/2019, às 9 h, resultado: **VENCEDORA**: a empresa: **M E J COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEISLTDA ME, Inscrita no CNPJ Nº 18.216.923/0001-40, localizada Rua Jose Ferreira Batista, 39 – centro, Dormentes – PE, CEP.: 56.355-000, apresentou proposta e lance final aos itens,** sendo totalizado em **R$ 2.627.598,71 (Dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos)**, por ter ofertado menor lance por item, e por ter sido este o critério de julgamento. Ainda na fase de habilitação, atendeu as condições exigidas de habilitação em conformidade com o edital, sendo julgada e declarada **HABILITADA.**

Santa Filomena-PE, 06 de Junho de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:849DBC3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 89/2019 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 50, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO, ao servidor (A), **ADONIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA**, matrícula 252-1, do cargo de VIGIA, pelo período de 01 (UM) mesa partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 03 de Junho de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:1D84AB3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 90/2019 EMENTA CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidor (a); **CICILIO SILVA NUNES,** Matrícula, 4440-1, ocupante do cargo de VIGIA, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 03 de Junho de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:1B5FD330

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/ 2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 03/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N.° 002/2019

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTA MARIA DA BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 61, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.475.6966/0001-29 neste ato representado pelo(a) seu(sua) **PRESIDENTE**, Sr. **Joaquim Rodrigues Júnior**, brasileiro(a), inscrito no CPF sob o nº.537.378.574-15, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria da Boa Vista/PE, devidamente autorizado a firmar esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial para formação da **Ata de Registro de Preços nº. 003/2019**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para eventual fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, conforme solicitação expressa das mesmas e ata de registro de preços, constantes no Edital em epígrafe, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a(s) empresa(s) **SRX QUEZADO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI**, neste ato representada por **Ivan César da Silva**, brasileiro, casado, CPF n.º 666.370.235-15, gerente administrativo, no uso das atribuições que lhe confere o instrumento procuratório, classificada(s) com os respectivos **objeto** e preços conforme planilha em anexo. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura. A presente Ata será utilizada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, como órgão gerenciador, na forma prevista no **Edital de Pregão Presencial N.° 002/2019**, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma prevista no citado Edital. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deram-se por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que segue assinada pela **PRESIDENTE**, Sr(a). **Joaquim Rodrigues Júnior**, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.M. para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

A Administração não se obriga a realizar os serviços e/ou fornecimentos registrados, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, em atendimento aos ditames dos arts. 2º, inciso V e 22 ambos do Decreto nº 7.892/2013.

Às demais licitantes não vencedoras será facultado exclusivamente com referência ao(s) item(s) por ela (s) cotados, aderirem ao menor preço registrado nesta Ata de Registro de Preços conforme previsto no artigo 10 do Decreto nº 7.892/2013.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do fornecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em **eventual fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, conforme solicitação expressa da mesma**, **com preços inscritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019**, conforme as especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial N.° 002/2019**, constante do processo **N.° 003/2019**.

2. DA ENTREGA DO FORNECIMENTO

2.1. Os produtos, objeto desta Ata, deverão ser entregues sempre que solicitados, de forma parcelada e conforme as necessidades da Câmara Municipal, devendo o combustível ser entregue **no prazo máximo 01**

(uma) hora, contado a partir da data de emissão da autorização de fornecimento, a partir da solicitação oficial da Câmara Municipal**,** contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata e do contrato**.**

2.1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES mencionará(ão) na(s) autorização(ões) do fornecimento, o local, a especificação e o quantitativo dos produtos a serem fornecidos.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado **através de depósito bancário em conta corrente da empresa contratada, até o 5º (quinta) dia do mês** subseqüente ao fornecimento**,** conforme o quantitativo de produtos efetivamente entregue, devidamente comprovado e atestado pelo funcionário gestor do contrato da Câmara Municipal de Vereadores. Os recibos comprovantes das entregas deverão ser encaminhados ao setor financeiro da Câmara Municipal, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

3.2 O **valor global** para os serviços e/ou fornecimento, objeto desta ATA é de R$ 55.990,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa reais), e **o valor unitário encontra-se na proposta financeira, que faz parte integrante desta ATA;**

3.3 A empresa vencedora da licitação emitirá a Nota Fiscal da própria empresa no momento da entrega, em 03 (três) vias, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite completo dos serviços e/ou fornecimento.

3.4 As notas fiscais deverão, obrigatoriamente, ter exarado em seu corpo o número da nota de empenho.

3.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, ou em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

3.6 – A contratada deverá apresentar ao(s) setor(es) financeiro(s) da(s) CÂMARA DE VEREADORES, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I - Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;
II - Certidão de Regularidade com o FGTS.
III – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais.
IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.
V – Certidão de Quitação de Tributos Federais Administradas pela Secretaria da Receita Federal.
VI – Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda.
VII – Prova de Regularidade para com a Fazenda ou Distrito Federal.

3.7 - O pagamento somente será feito mediante cheque nominal e/ou crédito aberto em conta corrente em nome da Licitante Contratada.

3.8 Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

4. DO PRAZO DE VALIDADE E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, nos termos do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013, com período de vigência de **05/06/2019 a 04/06/2020**.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR/PRESTADOR REGISTRADO

5.1 Assinar a presente Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho, no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados da respectiva convocação.

5.2 Informar, no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, quanto à aceitação ou não da prestação dos serviços e/ou fornecimentos para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

5.3 Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes dos serviços e/ou fornecimentos e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

5.4 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos serviços e/ou fornecimentos, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.5 Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços e/ou fornecimentos realizados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

5.6 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5.7 Manter, durante o prazo de validade e o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no **Edital de Pregão Presencial N.° 002/2019**.

5.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

5.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes dos serviços e/ou fornecimentos, objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº 8.666/93.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 5º, VII do Decreto nº. 7.892/2013.

b) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no **Edital de Pregão Presencial N.° 002/2019**.

c) Fiscalizar a prestação dos serviços e/ou fornecimentos na forma estabelecida no Edital de **Pregão Presencial N.° 002/2019** e seus anexos. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelos serviços e/ou fornecimentos, a Câmara Municipal de Vereadores reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e/ou fornecimentos realizados e aceitos pela Administração.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se

refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
e) multa de 10%(dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada na prestação dos serviços e/ou fornecimentos nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;
g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Câmara de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista.

7.4 As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso na prestação dos serviços e/ou fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela licitante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

7.5 Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta da Câmara de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, através de Guia de Recolhimento fornecida pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

7.6 As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem prestar os serviços e/ou fornecimentos.

7.7 Para as penalidades previstas nesta ATA será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do FORNECEDOR obedecerão à disciplina do Decreto nº. 7.892/2013.

9. DO FUNDAMENTO LEGAL

9.1 A presente Ata de Registro de Preços regula-se pela Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e respectivas alterações, Decreto nº. 7.892 de 23/01//2013, Lei 10.520/02 e demais legislações pertinentes.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes no Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrições.

11. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Município, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

13. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Santa Maria da Boa Vista, 05 de junho de 2019.

JOAQUIM RODRIGUES JÚNIOR
Presidente
Órgão Gerenciador

SRX Quezado Combustíveis e Lubrificantes EIRELI
IVAN CÉSAR DA SILVA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:55B19215

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 001/2019. Pregão Presencial de Nº 001/2019. CPL. Objeto: O objeto do presente Pregão consiste na Aquisição de mobiliário em geral destinado ao Quartel do Corpo de Bombeiros do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 06 (seis) meses. Contrato Nº: 003/2019. Fornecedor: SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº 23.678.770/0001-93). Valor: R$ 34.150,00. Vigência: 06 meses. Contrato Nº: 002/2019. Fornecedor: JJ DE LIMA EIRELI - ME (CNPJ nº 27.324.224/0001-05). Valor: R$ 23.969,00. Vigência: 06 meses.
(Publicado no Átrio da prefeitura em 18 de janeiro de 2019)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de janeiro de 2019.

NÁDIA MARIA GENOVEZ LOPES
Secretaria de Administração e Gestão Especial

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:5F018F51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº: 008/2019. Processo Nº: 002/2019. CPL. Obtenção de Ata de Registro de para futuras e eventuais aquisições de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Pneus, destinados aos veículos automotores e máquinas, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 12 (doze) meses. Fornecedor: EL ELYON PNEUS EIRELI - ME (CNPJ nº 29.259.420/0001-79). Valor: R$ 47.200,00 Vigência: 12 meses.

(Publicado no Átrio da prefeitura em 6 de fevereiro 2019)

Santa Maria da Boa Vista/PE 06 de fevereiro 2019.

ROBERTO ALEXANDRE GONZAGA ARAÚJO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:729728B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº: 002/2019. Pregão Presencial de Nº 002/2019. CPL. Obtenção de Ata de Registro de para futuras e eventuais aquisições de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Pneus, destinados aos veículos automotores e máquinas, da Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 12 (doze) meses. Ata de Registro de Preços Nº: 007/2019. Fornecedor: EL ELYON PNEUS EIRELI - ME (CNPJ nº 29.259.420/0001-79). Valor: R$ 40.668,00. Vigência: 12 meses. Ata de Registro de Preços Nº: 009/2019. Fornecedor: DEANE BORGES DA CUNHA BRITO - EPP (CNPJ nº 02.992.353/0001-40). Valor: R$ 33.826,00. Vigência: 12 meses.

(Publicado no Átrio da prefeitura em 06 de fevereiro de 2019)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de fevereiro de 2019.

SIDNEY JOSÉ DE CARVALHO
Secretario Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:F10DE4D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 007/2019. Processo Nº: 006/2019. CPL. Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Implantação de Serviço de Correio eletrônico para envio e recebimento de mensagens para caixas de e-mail, pelo período de 12 (doze) meses. Fornecedor: PAPELWEB SERVIÇOS TECNICOLOGICOS EIRELI - ME (CNPJ nº 21.269.216/0001-27). Valor: R$ 11,976,00 Vigência: 12 meses.
(Publicado no Átrio da prefeitura em 28 de fevereiro de 2019)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 28 de fevereiro de 2019.

NÁDIA MARIA GENOVEZ LOPES
Secretaria de Administração e Gestão Especial

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:4CA7A9F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 005/2019. Processo Nº: 007/2019. CPL. Contratação de empresa para Prestação de serviços de migração de dados referentes as informações dos servidores e da folha de pagamento deste Município, entre os anos de 2017 e 2018, pelo período de 04 (quatro) meses. Fornecedor: PAPELWEB SERVIÇOS TECNICOLOGICOS EIRELI - ME (CNPJ nº 21.269.216/0001-27). Valor: R$ 23.000,00. Vigência: 04 meses.
(Publicado no Átrio da prefeitura em 28 de fevereiro de 2019)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 28 de fevereiro de 2019.

NÁDIA MARIA GENOVEZ LOPES
Secretaria de Administração e Gestão Especial

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:401C58EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 019/2019. Processo Nº: 008/2019. CPL. Objeto: O objeto do presente Pregão consiste na Aquisição de brinquedos e armário de primeiros socorros destinados as creches do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 06 (seis) meses. Fornecedor: MARIA LUCINEIDE N OLIVEIRA - ME, (CNPJ nº 00.254.258/0002-03). Valor: R$ 35.036,90 Vigência: 06 meses.
(Publicado no Átrio da prefeitura em 16 de março de 2019)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de março de 2019.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:C1D132CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 004/2019. Processo Nº: 009/2019. Carta Convite Nº 001/2019 CPL. Objetos: O objeto do presente contrato consiste na Contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de engenharia civil, voltados para fiscalização de obras de recapeamento asfáltico, pavimentação em paralelepípedos graníticos, elaboração de cronograma físico-financeiro e compatibilização de projetos, pertinentes a Secretaria de Infraestrutura, pelo período de 12 (doze) meses. Fornecedor: GABRIEL AMORIM DE AQUINO REGIS, pessoa física, (CPF nº 038.597.345-47), Valor: R$ 40.200,00. Vigência: 12 meses. Vigência: 12 meses.
(Publicado no Átrio da prefeitura em 14 de fevereiro de 2019)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de fevereiro de 2019.

SIDNEY JOSÉ DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:06885029

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 006/2019. Processo Nº: 011/2019. Carta Convite Nº 002/2019 CPL. Objetos: Prestação de Serviços de locação de Trio Elétrico, para viabilizar os festejos carnavalescos de 2019 do Município de Santa Maria da Boa Vista. Fornecedor: F A DE ALMEIDA EIRELI – ME (CNPJ nº 31.110.928/0001-52). Valor: R$ 45.000,00
(Publicado no Átrio da prefeitura em 28 de fevereiro de 2019)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 28 de fevereiro de 2019.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:62A31A85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 021/2019. Processo Nº: 022/2019. CPL. Contratação de empresa para Prestação de serviços de Consultoria especializada em Gestão Pública para promover a estruturação da Gestão Ambiental no Município de Santa Maria da Boa

Vista/PE, pelo período de 06 (seis) meses. Fornecedor: DL AMBIENTAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA (CNPJ nº 27.489.807/0001-96). Valor: R$ 26.220,00 Vigência: 06 meses.

(Publicado no Átrio da prefeitura em 16 de abril de 2019)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de abril de 2019.

SIDNEY JOSÉ DE CARVALHO
Secretario Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:C48863E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 020/2019. Processo Nº: 023/2019. CPL. Objetos: Aquisição de Kits Odontológicos destinados a suprir as necessidades da Atenção Básica do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 06 (seis) meses. Fornecedor: EDILANE CARVALHO ARAÚJO - EPP (CNPJ nº 12.710.916.0001-14). Valor: R$ 73.900,00 Vigência: 06 meses. (Publicado no Átrio da prefeitura em 12 de abril de 2019)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de abril de 2019.

CAROLINE DE MORAIS PEREIRA MORGADO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:4C96505B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SEGUNDA SESSÃO

Tomada de preço 001/2019.**Processo Licitatório nº 029/2019**.**Objeto**: Contratação de empresa para execução de obra e serviços de engenharia relativos à Reforma e ampliação da Creche Madre Maria, localizada no bairro Agrovila, sede do Município de Santa Maria da Boa Vista - PE. **A continuação do processo licitatório para abertura das propostas de preço, será realizado no dia 11 de junho de 2019, às 10hs00min**.Informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de junho de 2019.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:B224A71E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 024/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os Servidores desta edilidade, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal a partir de 03 de junho de 2019.

Presidente: CHARLESTON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário: RONALDO ALMEIDA DE SOUZA

Membro: MARIA GORETE ALVES SOARES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando sem efeito a Portaria nº. 018/2019 datada de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de Junho de 2019.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Presidente da CMST-PE

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:405D3EC3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 026/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os Servidores desta edilidade, para comporem as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal para o exercício de 2019, conforme relação abaixo:

Pregoeira: CHARLESTON DE SOUZA GUIMARÃES
Membro: RONALDO ALMEIDA DE SOUZA
Membro: MARIA GORETE ALVES SOARES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando sem efeito a Portaria nº. 022/2019 datada de 01 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de Junho de 2019.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Presidente da CMST-PE

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:1B46AA0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019
O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL por meio do seu pregoeiro torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 006/2019**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS, para doação as famílias carentes do município de São Benedito do Sul, consoante Lei Municipal 406/2005**, no valor máximo global de **R$ 149.920,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e vinte reais)** para o período de 12 meses. **DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 19/06/2019, às 08h30min. (oito e trinta) horas**. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura situada na Rua Dr. José Mariano, 218 – Centro, São Benedito do Sul-PE.

LEANDRO LUIZ DE LIMA,
Pregoeiro

São Benedito do Sul em 06/06/2019.

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:52043A5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº120/2019 – PROCESSO Nº07/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062019

Contrato nº120/2019 – Processo nº07/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 062019 – CPL. Objeto: - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão de internet das Escolas da Rede Municipal de Ensino, e Centro de Formação deste Município; Contratado (a): LENILSON FRANCISCO DA SILVA - ME; CNPJ: 09.395.620/0001-41, Valor: R$ 44.295,36 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 03/06/2019 a 03/06/2020.

São Bento do Una, 03/06/2019.

Gestora
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:4A780279

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº121/2019 – PROCESSO Nº06/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

Contrato nº121/2019 – Processo nº06/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2019 – CPL. Objeto: - Fornecimento parcelado de pão para alimentação Escolar de tempo integral deste Município; Contratado (a): J. ALBERTO DE OLIVEIRA MELO - ME; CNPJ: 06.555.426/0001-98, Valor: R$ 260.924,00 (duzentos e sessenta mil novecentos e vinte e quatro reais); Vigência: 12 (doze) meses; 03/06/2019 a 03/06/2020.

São Bento do Una, 03/06/2019.

Gestora
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:2FE42241

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº070/2019 – CREDENCIAMENTO Nº05/2018 – MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018

Contrato nº070/2019 – Credenciamento nº05/2018 – Modalidade: Chamada Pública nº 05/2018 – CPL. Objeto: Credenciamento através de pessoa física ou jurídica, pedreiro e servente, para reforma e manutenção em instalações públicas municipais de diversas secretarias deste município; Contratado (a): MR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME; (PEDREIRO E SERVENTE); CNPJ: 17.320.733/0001-06; Valor: R$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais); " Serviço de construção de base e pilares de concreto, pintura, e limpeza de área, para receber caixa d'agua de 10.000 litros, da Escola de Ensino Fundamental: Conego João Rodrigues, localizada na Rua Cira Mota, neste Município; Vigência: 01 (um) mês; 20 (vinte) dias úteis; 27/05/2019 a 27/06/2019.

São Bento do Una, 27/05/2019.

Gestora
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:796F4D2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 010/2019, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Processo nº 010/2019, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 009/2019, OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços contábeis para as unidades executoras que recebem os recursos dos programas dinheiro direto na escola (PDDE) neste município**. Valor Máximo admitido pela UG. **R$ 43.106,08** (quarenta e três mil cento e seis reais e oito centavos)**.** Data e local da sessão de abertura: 25/06/2019, às 09:00 h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Secretaria de Educação - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 06 de junho de 2019 –

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:D15CEB17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 - PROCESSO Nº 013/2017 ; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição parcelada de material médico hospitalar (penso), para o F.M.S. deste Município, oriundo do Processo nº 013/2017 ; Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2017; Contratado (a): LAISE DE LIMA E SILVA - EPP; CNPJ: 23.706.033/0001-57; Prazo acrescido: 90 (noventa) dias; Vigência de prorrogação: 29/03/2019 à 30/06/2019.

São Bento do Una: 29/03/2019

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTE
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:FF4B6A3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017 - PROCESSO Nº 04/2017 ; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2017; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição parcelada de medicamentos controlados para farmácia básica, para o hospital e

PFS's, do F.M.S. deste Município, oriundo do Processo nº 04/2017 ; Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2017; Contratado (a): LAISE DE LIMA E SILVA - EPP; CNPJ: 23.706.033/0001-57; Prazo acrescido: 90 (noventa) dias; Vigência de prorrogação: 29/03/2019 à 30/06/2019. São Bento do Una: 29/03/2019

Gestora
ALINE CORDEIRO CAVALCANTE
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:32378977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº012/2019 – PROCESSO Nº007/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

Contrato nº012/2019 – Processo nº007/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e gêneros alimentícios para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una; Contratado (a): JM DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME; CNPJ: 17.020.352/0001-01, Valor: R$ 23.207,00 (vinte e três mil duzentos e sete reais); Vigência: 12 (doze) meses; 03/04/2019 a 03/04/2020.

São Bento do Una, 03/04/2019.

Gestora
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:61224F9C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO UNA - CMDCA
2ª ELEIÇÃO UNIFICADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE SÃO BENTO DO UNA - PE - CANDIDATOS APTOS PARA O CERTAME 2019

CANDIDATOS APTOS PARA O CERTAME 2019

1. ANA PAULA FARIAS DA SILVA
2. CICERO FLÁVIO SOUZA DA SILVA
3. DAYANA VALENÇA GOMES
4. JOSE EDSON SILVA TEIXEIRA
5. KATIELY MARIA TEIXEIRA DA SILVA
6. LINDIGLACIA MATOS CAMPOS
7. LUCI VANIA SOUZA CAXIADO
8. MARIA DAS GRAÇAS BATISTA DOS SANTOS
9. ROBERVANIA VELOZO MORAES BRANDÃO
10. TAMARA GUIMARAES DO ROSÁRIO
11. VIRGÍNIA MARIA BRAGA

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:934240E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019 – PROCESSO Nº 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades dos programas CRAS, CREAS e SCFV do Município de São Joaquim do Monte/PE. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: COMERCIAL AVANCE LTDA EPP – CNPJ/MF Nº 16.434.993/0001-40 – R$ 19.398,50 (dezenove mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 28 de janeiro de 2019 a 28 de janeiro de 2020.**

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 06/06/2019

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D2CC0A03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades dos programas CRAS, CREAS e SCFV do Município de São Joaquim do Monte/PE. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF Nº 24.357.873/0001-14 – R$ 189.582,62 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 28 de janeiro de 2019 a 28 de janeiro de 2020.**

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 06/06/2019

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:F1A581EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019 – PROCESSO Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de pneus e câmara de ar, para atender as necessidades da frota de veículos, do Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME – CNPJ/MF Nº 08.980.197/0001-84 – R$ 15.248,00 (quinze mil duzentos e quarenta e oito reais). **Prazo de Vigência da Ata: 30 de janeiro de 2019 a 30 de janeiro de 2020.**

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 06/06/2019

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:E99622D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019 – PROCESSO Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de pneus e câmara de ar, para atender as necessidades da frota de veículos, do Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA – CNPJ/MF Nº 10.578.395/0001-68 – R$ 13.184,00 (treze mil cento e oitenta e quatro reais). **Prazo de Vigência da Ata: 30 de janeiro de 2019 a 30 de janeiro de 2020.** Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo – Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 06/06/2019

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:80C0B41D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019 – PROCESSO Nº 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: A M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME – CNPJ/MF Nº 09.088.143/0001-71 – R$ 260.690,99 (duzentos e sessenta mil seiscentos e noventa reais e noventa e nove centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 25 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020.** Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo – Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 06/06/2019

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C917AFA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019 – PROCESSO Nº 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI – CNPJ/MF Nº 13.344.533/0001-32 – R$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais). **Prazo de Vigência da Ata: 25 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020.**

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 06/06/2019

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:AB0B2246

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019 – PROCESSO Nº 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ/MF Nº 11.614.640/0001-08 – R$ 32.972,00 (trinta e dois mil novecentos e setenta e dois reais). **Prazo de Vigência da Ata: 25 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020.**

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 06/06/2019

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:6C840E39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019 – PROCESSO Nº 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: MARIA JOSÉ FERREIRA - ME – CNPJ/MF Nº 12.270.525/0001-26 – R$ 60.465,06 (sessenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e seis centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 25 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020.**

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 06/06/2019

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:5834A0D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019 – PROCESSO Nº 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: PEREIRA E LUNA LTDA – CNPJ/MF Nº 26.872.426/0001-29– R$ 49.293,66 (quarenta e nove mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 25 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020.**

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 06/06/2019

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:ADDF3793

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019 – PROCESSO Nº 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF Nº 24.357.873/0001-14 – R$ 100.080,45 (cem mil e oitenta reais e quarenta e cinco centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 25 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020.**

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 06/06/2019

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:74BC8F15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019 – PROCESSO Nº 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: S D DE A FERREIRA E CIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ/MF Nº 26.889.181/0001-42– R$ 82.971,70 (oitenta e dois mil novecentos e setenta e um reais e setenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 25 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020.**

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 06/06/2019

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:60F6022F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019 – PROCESSO Nº 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI – CNPJ/MF Nº 13.344.533/0001-32– R$ 1.227,00 (mil duzentos e vinte e sete reais). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de março de 2019 a 14 de março de 2020.**

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 06/06/2019

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:EA072D8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019 – PROCESSO Nº 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: MARIA JOSÉ FERREIRA - ME – CNPJ/MF Nº 12.270.525/0001-26– R$ 2.055,50 (dois mil cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de março de 2019 a 14 de março de 2020.**

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 06/06/2019

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:86BA90D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019 – PROCESSO Nº 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: C C PRATES COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ/MF Nº 24.127.912/0001-97 – R$ 179,00 (cento e setenta e nove reais). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de março de 2019 a 14 de março de 2020.**

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 06/06/2019

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:74F6E57D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019 – PROCESSO Nº 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: PEREIRA E LUNA LTDA – CNPJ/MF Nº 26.872.426/0001-29 – R$ 1.849,55 (mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de março de 2019 a 14 de março de 2020.**

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 06/06/2019

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:BB86622E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019 – PROCESSO Nº 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF Nº 24.357.873/0001-14 – R$ 1.546,20 (mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de março de 2019 a 14 de março de 2020.**

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 06/06/2019

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:56E24D2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019 – PROCESSO Nº 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELI – CNPJ/MF Nº 24.790.994/0001-55 – R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de março de 2019 a 14 de março de 2020.**

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 06/06/2019

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:78F5F247

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019 – PROCESSO Nº 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: S D DE A FERREIRA E CIA DISTRIBUIDORA LTDA– CNPJ/MF Nº 26.889.181/0001-42 - R$ 18.459,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de março de 2019 a 14 de março de 2020.**

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 06/06/2019

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8E79BE85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019 – PROCESSO Nº 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: YMS DA SILVA – CNPJ/MF Nº 22.909.366/0001-10– R$ 6.053,30 (seis mil cinquenta e três reais e trinta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de março de 2019 a 14 de março de 2020.**

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 06/06/2019

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:AF7B9A02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019 – PROCESSO Nº 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ/MF Nº 11.614.640/0001-08 - R$ 13.332,50 (treze mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de março de 2019 a 14 de março de 2020.**

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 06/06/2019

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:7953697C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2019 – PROCESSO Nº 020/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019. **OBJETO:** Fornecimento de pães destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: JÚLIO JOÃO RAMOS - ME – CNPJ/MF Nº 24.473.222/0001-90 - R$ 6.370,55 (seis mil trezentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 02 de abril de 2019 a 02 de abril de 2020.**

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 06/06/2019

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D692753D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019 – PROCESSO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019. **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção e conservação para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: CICERO MANUEL DE LIMA CONSTRUÇÃO - ME – CNPJ/MF Nº 22.016.159/0001-37 - R$ 66.245,00 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais). **Prazo de Vigência da Ata: 22 de abril de 2019 a 22 de abril de 2020.**

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 06/06/2019

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:9DBE0895

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019 – PROCESSO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019. **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção e conservação para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ/MF Nº 20.008.831/0001-17 - R$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais). **Prazo de Vigência da Ata: 22 de abril de 2019 a 22 de abril de 2020.**

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 06/06/2019

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C283F5EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
PREGÃO PRESNCIAL Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Educação de São José da Coroa Grande - PE, comunica aos interessados, que houve Pedido de Impugnação do Edital do Pregão Presencial Nº 001/2019, oriundo do Processo Licitatório Nº 003/2019 e que a data marcada (10/06/2019) para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, FICA ADIADA até que o referido Pedido de Impugnação seja julgado. Fica aberto o prazo legal para apresentação das contrarrazões pelos interessados. Informações adicionais na Sala da CPL, ou pelo Fone (81) 3688-1212, ou por e-mail: pmsjcg@hotmail.com.

São José da Coroa Grande, 06 de junho de 2018.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:0692B36B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
AVISO DE ADIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O Fundo Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande - PE, comunica aos interessados, que a data marcada (13/06/2019) para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, FICA ADIADA PARA O DIA 25/06/2019, em virtude da necessidade de adequação do Edital, visando a contratação de empresa de engenharia legalmente habilitada, para execução dos serviços de construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Mata do Cajueiro, Município de São José da Coroa Grande, conforme condições e descrições constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão obter o Edital completo devidamente adequado na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande - PE, sito na Praça Constantino Gomes, s/n, Centro, São José da Coroa Grande - PE, das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail pmsjcg@hotmail.com. Informações adicionais na Sala da CPL, ou pelo Fone (81) 3688-1212, ou por e-mail: pmsjcg@hotmail.com.

São José da Coroa Grande, 06 de junho de 2018.

ROSIMERE LINS DE LIRA
Presidente da CPL
(***)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:D8915D11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 048/2019 – Inexigibilidade 012/2019 – SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação nas festividades de Santo Antônio Padroeiro do Distrito de Bom Nome, a se realizar nos dias 07 e 08/06/2019.

Serviços profissionais artísticos da **HARRY ESTIGADO** nas festividades de Santo Antônio, Padroeiro do Distrito de Bom Nome, a se realizar nos dias 07/06/2019.

Contratado: **D. HENRIQUE MORAIS PACHECO - ME**, estabelecida à Avenida Coronel Antonio Japiassu, nº 669, Andar 1,

Sala 03, Centro, Arcoverde (PE), inscrita no CNPJ nº 22.912.347/0001-43.

Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Serviços profissionais artísticos de **SANDRYNO FERRAZ & BANDA** nas festividades de Santo Antônio, Padroeiro do Distrito de Bom Nome, a se realizar nos dias 08/06/2019.

Contratado: **CRA PRODUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Maria Helena Batista, nº 12, Letra A, Bairro Centro, Flores (PE), inscrita no CNPJ nº 10.973.009/0001-32.

Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

São José do Belmonte, 05 de junho de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:AE8A42A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de tubos coletores de esgoto para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Valor Total Estimado: R$ 361.500,00.

Data e Local da Sessão de Abertura: **21/06/2019** às **08:30h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte, 06 de junho de 2019

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO.
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:6DC42690

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 103/2017. Tomada de Preço nº 004/2017. Processo nº 043/2017. Contratada: NICONSTROL – NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LTDA – CNPJ nº 00.539.634/0001-17. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO, CONSULTORIA E APOIO À FISCALIZAÇÃO EM OBRAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, tendo como finalidade o encerramento das obrigações contidas no contrato original.

Sertânia (PE), 02 de Abril de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0E1D9B4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PL 014/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019. Compras. Objeto: Aquisição gêneros alimentícios para a merenda escolar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, referente ao PNAE, bem como atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, deste município. Data da realização do julgamento: 31/05/2019 às 10:00 horas (Horário de Brasília). Empresas participantes: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO LTDA – CNPJ: 19.463.977/0001-73, COSTA ELIMA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 09.327.031/0001-26, TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI – CNPJ: 30.743.270/0001-53, RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EPP – CNPJ: 24.511.689/0001-87 e ROVERVAL AGUIAR DA SILVA - ME – CNPJ: 12.867.032/0001-78. Resultado do Julgamento: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO LTDA, vencedora/habilitada dos lotes 01, 02, 05 e 06, Valor Global: R$ 167.228,00, COSTA ELIMA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, vencedora/habilitada do lote 04, Valor Global: R$ 12.955,00, ROBERVAL AGUIAR DA SILVA, vencedora/habilitada do lote 03, Valor Global: R$ 38.766,00. Empresa Inabilitada: Não Houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com. Em 05/06/2019.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:08BC2370

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 014/2019. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2019. Compras. Homologação do Pregão Nº 002/2019, para Aquisição gêneros alimentícios para a merenda escolar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, referente ao PNAE, bem como atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, deste município. Lotes: 1 - GÊNEROS SECOS (NÃO PERECÍVEIS); 2 - CARNES (PERÉCÍVEIS); 3 - PRODUTOS LÁCTEOS, 4 - BISCOITOS, 5 - FRUTAS e 6 HORTIGRANJEIROS. E a adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Lotes 01, 02, 05 e 06: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO LTDA – CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor global de R$ 167.228,00; Lote 03: ROVERVAL AGUIAR DA SILVA - ME – CNPJ: 12.867.032/0001-78, pelo valor global de R$ 38.766,00 e Lote 04: COSTA ELIMA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 09.327.031/0001-26, pelo valor global de R$ 12.955,00.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:C2DAB3A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal e Considerando a decisão do TCE/PE nos autos do processo TC n.º 1922802-8, pela qual julgou ilegal a portaria de aposentadoria da servidora pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a portaria n.º 18, de 13 de março de 2019, e, em consequência, determinar o retorno à atividade da servidora pública pública, GERALDA BATISTA DE SOUZA, matricula 314, com lotação funcional na secretaria municipal de educação, para fins de completar o tempo de serviço no magistério público até o limite legal para sua aposentadoria especial de professora.

Art. 2.º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional , bem como com a convocação da servidora, aludida, para o imediato retorno às suas atividades.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2018.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:947544D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019 - CPL - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A **PREFEITURA DE SURUBIM/PE** comunica a abertura do Processo Administrativo Nº 030/2019 – CPL - Tomada de Preços Nº 001/2019 – **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) NAS RUAS PROFESSORA ANTÔNIA GOMES DA SILVA; DELVA DE OLIVEIRA BARBOSA; MARIA JOSÉ VILARIM PIRES E JOSÉ PIANCÓ DA SILVA FILHO, TODAS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM – PE,** por meio do SINCOV nº 846472 e PT nº 104907-96 do Ministério das Cidades. Valor Máximo Aceitável de **R$ 1.058.454,78 (um milhão cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**. Data da Sessão: **02/07/2019 às 11h00**. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail, mediante solicitação à cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 06 de junho de 2019.

FELIPE MOURA CÂMARA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:023C0EFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 015/2019. CPL. Dispensa nº 006/2019. Locação de Imóvel. Homologação e Adjudicação da Dispensa nº 006/2019, que teve como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL,** que teve como Locatário a **PREFEITURA MUNICIPAL TACAIMBÓ/PE**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.091.601/0001-00, e como Locadora a Srª. **MARIA RISALVA PENHA DA SILVA, portador do CPF 455.605.284-04**, proprietário do imóvel objeto de locação, localizado na Praça José Leite Barros, nº 22, Centro, Tacaimbó/PE, será pago o valor de **R$ 600,00** (seiscentos reais) mensais, totalizando o valor global de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

Tacaimbó, 31 de maio de 2019.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:D4D7FD6F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 016/2019. CPL. Dispensa nº 007/2019. Locação de Imóvel. Homologação e Adjudicação da Dispensa nº 007/2019, que teve como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA MÃE CORUJA,** que teve como Locatário o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ/PE**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.844178/0001-35, e como Locador Sr. **Aldemar barros Cruz Gouveia , portador do CPF: 475.087.284-91**, proprietária do imóvel objeto de locação, localizado na Avenida João Clemente da Silva , nº 111, Centro, Tacaimbó/PE, será pago o valor de **R$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor global de **R$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais).

Tacaimbó, 31 de maio de 2019.

ILZON DA SILVA SOUZA.
Sec. Saúde.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:E1BD68FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PL – 23/2019 – Tomada de Preços Nº 005/2019 – Menor Preço. OBJETO Nat:. Serviços - **OBJETO Descr:** Contratação de empresa especializada para execução dos seguintes serviços: a) Serviços de consultoria e assessoria na área de convênios e programas, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas, esferas Estadual e Federal, destinados à Educação básica do Município, elaboração de demonstrativos dos recursos transferidos à conta do FUNDEB, e Prestação de contas no SIGPC, excluídos os convênios do SICONV; b) Serviços de consultoria e assessoria na área de convênios e programas, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas, esferas Estadual e Federal, repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, transferências Fundo a Fundo do Estado, Emendas Parlamentares e Prestação de contas no SUASWEB, excluídos os convênios do SICONV. fica adiada ***sine die*** a data da sessão inaugural da licitação em epígrafe. Informações no e-mail: cpltimbauba.pe@gmail.com ou pelo Fone/Fax: (81) 3631-0089. Na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba/PE, das 07h às 13 h Timbaúba.

Timbaúba, 06 de junho de 2019.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:94735AF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 036/2019 – Tomada de Preços/PMT nº 002/2019; OBJETO: Iluminação no Estádio Centenário Professor Eduardo Pádua no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, conforme Projeto Básico; VALOR ESTIMADO: R$ 173.724,36; TIPO DE JULGAMENTO: Empreitada por preço global; ABERTURA: 26/06/2019 às 08h30min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365; Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index.

Triunfo 06 de Junho de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:C1C37B57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 095/2019

O Prefeito do Município de Venturosa, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do ofício nº 080/2019, de 30 de maio de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da lei nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a contratação temporária (até 12 meses) por excepcional interesse público, do servidor **ISRAEL DE HOLANDA FILHO** matrícula nº **22619**, RG: nº **6.631.034 - SDS/PE**, CPF nº **048.180.014-06**, para a função de Fonoaudiólogo - NASF.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:467C5277

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
PUBLICAÇÃO RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS APTOS À REALIZAÇÃO DA PROVA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL CMDCA Nº 02/2019

RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS APTOS À REALIZAÇÃO DA PROVA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VERDEJANTE – PERNAMBUCO – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 490/94, e

Considerando o prazo previsto para impugnação de candidaturas previstos para os dias 06 e 07 de junho de 2019, conforme o Edital CMDCA nº 01/2019;

Considerando que a publicação relação preliminar de inscritos aptos à realização da prova para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar se dará, tão somente, na data do dia **07 de junho de 2019** no Diário Oficial da AMUPE;

Fica estabelecido que o prazo para impugnação se dará entre os dias **10 e 11 de junho do corrente ano**; e com isso

Faz publicar o Edital com relação preliminar de inscritos aptos à realização da prova para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2024:

1 - ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
2 - ANA SHIRLLEY DE CARVALHO ALVES
3 - ANTONIO TARGINO FERREIRA
4 - BENEDITA ADILIA DA SILVA
5 - CICERO DANYLLO DA SILVA
6 - CICERO JULIANO FREIRE PEREIRA
7 - CIRLANE HIPOLITO DOS SANTOS
8 - CLEBSON DANILO CHALEGRE SILVA
9 - DAMIÃO JOSÉ DAMACENA
10 - DANIEL ALVES DAMASCENA
11 - DANYLO TAVARES DE SÁ
12 - EDUARDO EURIPEDES DE OLIVEIRA VIEIRA
13 - EUGENIO FERREIRA
14 - EVA TAMIRES ARAÚJO SILVA
15 - FABRICIO SILVA NASCIMENTO
16 - FATIMA VANESSA SILVA
17 - FERNANDA FREIRES DE SÁ
18 - IVONETE DE OLIVEIRA SANTOS SOUZA
19 - JOANA RAYRA DA SILVA MATIAS
20 - JOÃO PAULO PIRES DE SÁ
21 - JOSEANE LIMA SILVA FIGUEREDO
22 - JUCINEIDE ESPEDITA DE ARAUJO FELIX
23 - LUZIVAN PIRES DE SÁ
24 - MANOEL ALVES FILHO
25 - MARCIA MARIA ALVES
26 - MARIA ALZIRA DA SILVA
27 - MARIA DO CARMO SILVA
28 - MICHELINE ROSENDO DE SOUZA
29 - NADJA KELCYANNY SÁ E SILVA
30 - NALBIANA DE LIMA SILVA BRINGEL
31 - RITA FERREIRA DA SILVA
32 - RIVIELLY DOS SANTOS OLIVEIRA
33 - TACIANA PEREIRA GONDIM
34 - TEREZINHA ALVES PEREIRA LEITE

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:7FAF8041

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, através da CPL, torna público o resultado do Proc. Licitatório n.º 12/2019 – Modalidade Carta Convite n.º 03/2019, o qual tem como **objeto** a Aquisição de material odontológico, tipo instrumentais, destinado ao programa de

saúde bucal deste fundo municipal de saúde, conforme especificações e quantidades previstas no termo de referência, anexo 1 do edital..
Empresas vencedoras:
01 – COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ sob nº. **20.037.253/0001-47**
Vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 23 à 35, 38, 39, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 51, perfazendo o valor Total R$ **47.691,90** (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e um mil e noventa centavos)

02 – HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº. 26.794.414/0001-23
Vencedora dos itens: 05, 06,08, 10, 15, 16, 21, 22, 36, 37, 40, 41, 45, 49, 50, perfazendo o valor R$ **17.025,50** (dezessete mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Vicência/PE, 24 de maio de 2019.

VALÉRIA QUEROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:6F73D418

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Ref.: **Proc. Licitatório n°. 012/2019** – **Carta Convite n.º 03/2019**, o qual tem como **objeto** Aquisição de material odontológico, tipo instrumentais, destinado ao Programa de Saúde Bucal deste Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência**.**
Empresas Contratadas:
Contrato n.º 21/2019
COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ **20.037.253/0001-47**
Valor total de R$ 47.691,90 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos)
Contrato assinado em 16/05/2019.

Contrato n.º 22/2019
HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ **26.794.414/0001-23**
Valor total de R$ 17.025,90 (dezessete mil, vinte e cinco reais e noventa centavos)
Contrato assinado em 16/05/2019.

Vicência/PE, 03 de junho de 2019.

VALERIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:663E574E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 10 / 06 DE JUNHO DE 2019

Dispõe Sobre a Publicação da Relação dos Inscritos quanto a impugnação do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do Município de Xexéu-PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de sua atribuição colegiada que lhe confere na SEÇÃO II do art. 5º da Lei municipal 111/2002.

Resolve:

CONSIDERANDO as recomendações da Lei municipal, 111/2002, Art. 20. E resolução 170/2014, art. 11 § II do CONANDA. "A eleição ficará sob a coordenação e responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que tomará todas as providencias para sua realização, nomeando Comissão Eleitoral que será fiscalizada pelo Ministério Público, da 2ª promotoria de Justiça de Agua Preta/PE.

CONSIDERANDO o **Edital 01/2019 de 06 de abril de 2019, capitulo V item 5.1 e 2** no que se refere a apresentação de documentos exigidos pela Comissão Especial Eleitoral (CEE). Os quais apresentaram durante o período 22/04 a 22/05, anexo I do edital.

Art. 1º Publicar a Relação dos pré-candidatos inscritos impugnados por não apresentarem os documentos exigidos, corresponde ao anexo I do Edital 01/2019, calendário de ações: datada para 06 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas a disposição em contrário.

JOSÉ SÉRGIO BARRETO DE FARIAS
Presidente do CMDCA

I
RELAÇÃO DOS E PRÉ-CANDIDATOS INSCRITOS IMPUGUINADOS
QUANTO A DOCUMENTAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME:	CODINOME
02	ELISAMA SIGISMUNDO DA SILVA	ELISAMA
15	JOSE EDSON BARBOSA DA SILVA	EDSON
23	JESSIKA LOPES DE LIMA	JESSIKA
31	HÉLIO HENRIQUE S. MOREIRA E SILVA	ELINHO
37	ARTHUR HARRISON MOREIRA DA SILVA	ARTHUR

CEE (Comissão E. Eleitoral)
Conforme a Resolução nº 04, de 01 de abril de 2019, do CMDCA,

JOSÉ SÉRGIO BARRETO DE FARIAS
Sociedade Civil

HILTON SOARES DA SILVA
Sociedade Civil

MARIA JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA
Governo

CARLOS EDUARDO DA SILVA
Governo

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:55866C0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00005/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00005/2019

Aos 06 dias do mês de Junho de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim, Município de Belo Jardim - PE, localizada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra - Centro - Belo Jardim - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal vigente, Decreto Municipal nº 35, de 20 de Julho de 2015, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00007/2019 que objetiva o registro de preços para: Constitui objeto da presente licitação: Contratação de Empresa para Aquisição de pães para atender as unidades vinculadas a Secretaria de Saúde de Belo Jardim-PE, conforme os itens e especificações descritos no Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM - CNPJ nº 10.241.913/0001-53.

VENCEDOR: FABRICIO ENOQUE DA SILVA - ME						
CNPJ: 18.738.399/0001-78						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROCEDÊNCIA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	PÃO TIPO FRANCES, CADA UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 50G	PANIFICADORA MILENA	KG	3300	7,00	23.100,00
2	PÃO TIPO INTEGRAL, CADA UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 50 G, PACOTES COM 10 UNIDADES.	PANIFICADORA MILENA	PCT	720	6,00	4.320,00
3	PÃO TIPO DOCE (ROSCA), CADA UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 50 G	PANIFICADORA MILENA	KG	120	7,00	840,00
4	PÃO TIPO BOLACHÃO, CADA UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 50 G	PANIFICADORA MILENA	KG	120	7,00	840,00
5	PÃO TIPO DE FORMA, CADA UNIDADE APROXIMADAMENTE 50 G , PACOTE COM 10 UNIDADES.	PANIFICADORA MILENA	PCT	480	4,50	2.160,00
6	PÃO TIPO SEDA, PARA CACHORRO QUENTE CADA UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 50 G , PACOTES COM 10 UNIDADES.	PANIFICADORA MILENA	PCT	600	4,00	2.400,00
TOTAL						33.660,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00007/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00007/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FABRICIO ENOQUE DA SILVA - ME.
CNPJ: 18.738.399/0001-78.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6.
Valor: R$ 33.660,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Jardim.

Belo Jardim - PE, 06 de junho de 2019

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:C11783C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2019

Aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, Município de Limoeiro, localizada na Praça Comendador Pestana - Centro - Limoeiro - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 12/2009, de 01 de Abril de 2009, Decreto Municipal nº 0002/2014, de 02 de Janeiro de 2014, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2019 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o

fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da sede da Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - CNPJ nº 11.097.292/0001-49.

VENCEDOR: JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS ME						
CNPJ: 19.097.521/0001-37						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Açúcar cristal – Pó branco, fino, de fácil escoamento, não devendo estar empedrado, isento de matéria terrosa ou parasitos. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Fardo com 10 und. (EXCLUSIVO - ME/EPP)	PETRIBU	FARDO	55	19,25	1.058,75
2	Adoçante dietético líquido com edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio. Embalagem de 100ml. CX COM 12 UND. (EXCLUSIVO - ME/EPP)	MARATÁ	CX	4	40,00	160,00
3	Biscoito doce – Tipo Maria Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: massa torrada, ausência de sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos, unidade máxima de 8% e lipídios máximo de 8%. Pcte 400gr. CX COM 20 UND. (EXCLUSIVO - ME/EPP)	PILAR	CX	32	69,30	2.217,60
4	Biscoito salgado – Tipo Cream Cracker Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: massa torrada, ausência de sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos, unidade máximo de 8% e lipídios máximo de 10%.Pcte 400gr. CX COM 20 UND. (EXCLUSIVO - ME/EPP)	PILAR	CX	34	63,59	2.162,06
5	Café – Em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, tipo embalagem aluminizada sem vácuo, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. O Produto deverá ter registro No Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. P cte 250gr. fardo com 20 und. (EXCLUSIVO - ME/EPP)	KININO	FARDO	135	93,85	12.669,75
6	Chá em sachê- diversos sabores com 24 gramas cada saquinho, caixa com 15 und. (EXCLUSIVO - ME/EPP)	MARATÁ	CX	30	4,80	144,00
7	Leite em pó integral- Pó branco ou ligeiramente amarelado obtido pela desidratação por pulverização de leite. Ausência de sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos, detritos e matéria terrosa; mínimo de 25% de proteína, mínimo de 26% de matéria gorda, umidade máxima de 3,5%. Passará por teste sensorial, com laudo bromatologico a ser apresentado juntamente com cada fatura de fornecimento parcelado, correspondendo, nesse caso, aos produtos fornecidos no período a que se referir a fatura). Pcte 200gr FARDO COM 50 UND. (EXCLUSIVO - ME/EPP)	CCGL	FARDO	86	206,30	17.741,80
8	Pote de goiabada, Polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, estabilizante pectina e acidulante ácido cítrico. Industrializado com 600gr. CX COM 12 UND. (EXCLUSIVO - ME/EPP)	XAVANTI	CX	32	56,50	1.808,00
TOTAL						37.961,96

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Limoeiro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Limoeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00002/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS ME.
CNPJ: 19.097.521/0001-37.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8.
Valor: R$ 37.961,96.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro.

Limoeiro - PE, 13 de Fevereiro de 2019

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Secretária Municipal de Administração, Trânsito e Justiça Cidadã

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:20DF19CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS VIOLAÇÕES DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MORENO

1 – Eixo Prevenção:

Ação	Prazo/Metas			Projeto Atividade/ PPA	Responsáveis
	Curto(2019-2021)	Médio(2022-2025)	Longo(2026-2028)		
Realizar formação para profissionais que visitam domicílios e os que atendem crianças e adolescentes, para identificar e notificar os casos violação;	5 Formações	8 Formações	6Formações	PA – 1203	SDSDH
Realizar oficinas com crianças e adolescentes em Escolas, OSC e Serviços Socioassistenciais sobre autoproteção e denúncia;	30 Oficinas	40O ficinas	30Oficinas	PA – 1202	CRAS e Equipe DH
Realizar formação para os participantes das comissões de ordem pública, para identificar e notificar os casos violação;	3 Formações	4 Formações	3Formações	PA – 1202	Ordem Pública/ SDSDH
Capacitar e criar grupos de alunos e professores mediadores de conflitos nas escolas;	10 Capacitações	16 Capacitações	12Capacitações	PA - 1112	Ordem Pública/SDSDH/ SEDUC
Fortalecer as ações que estimulem a cultura de paz entre as crianças e adolescentes;	02 Ações	04 Ações	03Ações	PA - 1211	Ordem Pública/SDSDH
Apoiar iniciativas comunitárias da sociedade civil que busquem a redução da violência e o fortalecimento de uma cultura de paz;	3 Ações	4 Ações	3Ações	PA – 1211	Ordem Pública / SDSDH/ SECE

2 – Eixo Atendimento:

Ação	Prazo/Metas			Projeto Atividade/ PPA	Responsáveis
	Curto (2019-2021)	Médio (2022-2025)	Longo(2026-2028)		
Criar o Núcleo de Identificação de Violações dos direitos para averiguar todas denúncias, identificar as reais violações e encaminhar para o Conselho Tutelar;	1Núcleo	Manter	Manter	PA – 1214	SDSDH
Encaminhar todos casos de violência e violação dos direitos para os órgãos competentes, e monitorar o processo de evolução do atendimento de cada caso;	Manter	Ampliar	Ampliar	PA - 1203	Conselho Tutelar
Garantir atendimento das crianças, adolescentes e familiares vítimas de violência no Centro de Referência Especializado em Assistência Social de acordo com os parâmetros do SUAS;	Manter	Ampliar	Ampliar	PA - 1211	SDSDH CREAS
Implementar o Plano Municipal de Acolhimento Institucional, fortalecendo os serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes com ou sem deficiência e familiares em situação de violências, em modalidades de acordo com a demanda, com foco no restabelecimento e/ou reconstrução dos vínculos familiares e comunitários;	45Pessoas	60Pessoas	45Pessoas	PA – 1211	SDSDH CMAS CMDDCA
Garantir a inclusão de crianças e adolescentes, com ou sem deficiência vítimas de violência e violações de direitos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	50%	60%	70%	PA - 1202	CRAS
Garantir atendimento psicológico a todas vítimas de violência que tiver necessidade;	800	Ampliar	Ampliar	PA – 1203	SAÚDE
Criação e manutenção de atendimento terapêutico aos agressores e a família, em parceria com o poder judiciário;	1Núcleo	Manter	Ampliar	PA – 1211	SAÚDESDSDH
Alimentar informações de todos os atendimentos no sistema municipal de monitoramento do atendimento aos casos de violência;	100%	100%	100%	PA – 1201	CREAS CT SAÚDE
Facilitar o acesso a serviços regionais/estaduais de atendimento as vítimas de violência;	Manter	Ampliar	Ampliar	PA – 1203	CREASSAÚDE
Realizar formação especializada para os profissionais de Assistência Social, Conselheiros Tutelares e de Saúde que atendem vítimas de violência;	5Formações	8Formações	6Formações	PA – 1203	SDSDH SAÚDE
Realizar atividades de cuidado com os profissionais responsáveis pelo cuidado das vítimas de violência;	Manter	Ampliar	Ampliar	PA – 1304	SAÚDEPrograma Viva Bem Servidor

3 – Eixo Defesa e Responsabilização:

Ação	Prazo/Metas			Projeto Atividade/ PPA	Responsáveis
	Curto(2019-2021)	Médio(2022-2025)	Longo(2026-2028)		
Garantir orientação jurídica a todas crianças, adolescentes e famílias vítimas de violência;	100%	100%	100%	PA – 1214	CREAS
Articular que as famílias e adolescentes acessem o apoio e tenham acompanhamento jurídico da Defensoria Pública;	Ampliar	Ampliar	Ampliar	PA – 1214	CREAS
Garantir espaço adequado, computador, impressora, internet, carro, e os materiais necessários para o bom funcionamento do Conselho Tutelar;	Manter	Ampliar	Ampliar	PA – 1211	SDSDH
Manter articulação permanente com a GPCA, Promotoria e Delegacia;	Manter	Ampliar	Ampliar	PA – 1203	CREAS/ CT
Articular e estimular a criação de núcleo de apoio jurídico em parceria com as Faculdades e Universidades próximas ao município;	1Núcleo	Manter	Ampliar	PA – 1214	SDSDH
Incluir e acompanhar todos os casos de violação de direitos de crianças e adolescentes no SIPIA CT WEB;	Executar	Ampliar	Manter	PA – 1201	CT
Ampliar a câmara de ordem pública para absolver as demandas de crianças e adolescentes;	Ampliar	Manter	Manter	PA – 920	SOPSC/ SDSDH
Realizar encontros dos agentes do sistema de defesa dos direitos;	2Encontros	4Encontros	3Encontros	PA – 1208	CMDDCA/ SDSDH

4 – Eixo Articulação, Comunicação e Mobilização:

Ação	Prazo/Metas			Projeto Atividade/ PPA	Responsáveis
	Curto(2019-2021)	Médio(2022-2025)	Longo(2026-2028)		
Apresentar trimestralmente os dados territorializados de violação dos direitos no GGIM;	9Relatórios	16Relatórios	12Relatórios	PA - 1204	CT e Vigilância Socioassistencial
Garantir encontro mensal da rede de atendimento aos casos de violência para refletir o funcionamento do fluxo;	30Encontros	48Encontros	36Encontros	PA - 1203	CREAS CAPS +AD, Equipe DHSEDUC
Tornar-se membro das redes e fóruns regionais/estadual de enfrentamento as violências contra crianças e adolescentes;	3 (Rede de Combate, Fepetipe, Fórum Pop Rua)	4Espaços	4Espaços	PA – 1208	CREAS, Equipe DHCMDDCA CT
Participar de seminários, conferências e encontros regionais/estadual de enfrentamento as violências contra crianças e adolescentes;	8Eventos	12Eventos	9Eventos	PA – 1208	SDSDHCMDDCA, CT, SEDUC
Produção/montagem de kits didáticos para subsidiar processos de sensibilização e formação;	400Kits	400Kits	400Kits	PA – 1202 e 1113	SDSDH, SEDUC
Realizar campanhas geral e específica por violência estimulando a denúncia ao CT, disque 100 ou App Proteja Brasil;	7Campanhas	12Campanhas	9Campanhas	PA – 1202,1211, 1107	SDSDH CMDDCASEDUCSEOPS
Realizar ato público contra a violência as crianças e adolescentes;	3Atos	4Atos	3Atos	PA – 1203, 1211, 1107 e 1304	SDSDH/ SEDUC/SAÚDE/ CMDDCA
Publicar e publicizar o Plano;	300Exemplares	-	-	PA – 1208, 1113	CMDDCA/ SDSDH/ SEDUC
Desenvolver ações de mobilização nas datas alusivas de enfrentamento as violações;	7Ações	12Ações	9Ações	PA – 1203	SDSDH/ SEDUC/ SAÚDE/ CMDDCA

5 – Eixo Protagonismo Infanto-Juvenil:

Ação	Prazo/Metas			Projeto Atividade/ PPA	Responsáveis
	Curto(2019-2021)	Médio(2022-2025)	Longo(2026-2028)		
Estimular a criação e continuidade do Fórum Municipal de Crianças e Adolescentes ligado ao CMDDCA;	1Fórum	Manter	Manter	PA – 1208	CMDDCA/SEDUC/ SDSDH
Realizar curso para lideranças infanto-juvenil sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Juventude;	3Cursos	4Cursos	3Cursos	PA – 1202	CRAS, Equipe DH/ SEDUC

Estimular e fortalecer os grêmios estudantis;	5Encontros	8Encontros	6Encontros	PA - 1112	SEDUC/Equipe DH
Apoiar ações de defesa de direitos e promoção a uma cultura de paz, promovidas pelas crianças, adolescentes e jovens;	6Ações	8Ações	6Ações	PA – 1208	CMDDCA/ SDSDH/ SEDUC
Desenvolver oficinas de comunicação como estratégia para estimular iniciativas infanto-juvenil;	3Oficinas	4Oficinas	3Oficinas	PA – 1202	SDSDH/ SEGRI
Promover festival municipal de arte e cultural das crianças e adolescentes;	2Eventos	4Eventos	3Eventos	PA – 1211	SECE/ SDSDH/SEDUC

6 – Eixo Gestão e Monitoramento:

Ação	Prazo/Metas			Projeto Atividade/ PPA	Responsáveis
	Curto(2019-2021)	Médio (2022-2025)	Longo (2026-2028)		
Diagnósticar o fenômeno da violência contra crianças e adolescentes e divulgar os dados e informações para a sociedade;	2Estudo	4Estudo	3Estudo	PA – 1204	CT e VigilânciaSocioassistencial
Estimular a realização de Pesquisas sobre incidência, modalidades, e perfil dos agressores, dos agredidos e seu contexto familiar e comunitário;	3Pesquisas	8Pesquisas	6Pesquisas	PA – 1204	CMDDCACMAS
Realizar Seminário de monitoramento das ações do Plano;	2Seminários	4Seminários	3Seminários	PA – 1208	CMDDCA
Construir relatórios da execução do Plano e divulgar;	3Relatórios	4Relatórios	3Relatórios	PA – 1208	CMDDCA
Criar sistema de monitoramento do atendimento aos casos de violência no município;	1Sistema	Manter	Manter	PA – 1204	SDSDH/ CMDDCA/ CMAS
Tabular mensalmente os dados dos atendimento/SIPIA CT WEB e encaminhar Relatório ao CMDDCA e a Promotoria;	30Relatórios	48Relatórios	36Relatórios	PA – 1211	Conselho Tutelar

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:8CD5ECA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 006/2019 - PROCESSO Nº. 065/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018

PROCESSO Nº. 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 006/2019

Aos 27 de fevereiro de 2019, presentes de um lado a o **Município da Vitória de Santo Antão-PE**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Demócrito Cavalcante, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Secretário de Cultura, Turismo e Esportes, o Sr. **MARCOS EVANDRO ROCHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 286.012.464-00, RG n° 1.926.482, SSP/PE, residente e domiciliado neste munícipio, doravante denominada de **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **BACANA PRODUCAO E SERVICO LTDA EPP – EPP,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° 14.082.444/0001-28, com sede situada no seguinte endereço Rua da Aurora, Sala 1011 Caixa Postal 509 Edf. Ebano, Boa Vista, Recife – PE, CEP 50.050-000, representada neste ato pelo seu representante legal a Sra. Ana Cristina Semião dos Santos Abreu, CPF nº 280.829.154-04, R.G. nº 2.692.574 SDS-PE, residente e domiciliado à Rua 05 de Julho, n° 71, Casa Amarelam Recife - PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **Pregão Presencial n° 025/2018, PL n° 065/2018,** do tipo menor preço por lote, pelo Pregoeiro Público Jose Aldo de Santana, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - a presente ata é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA será o seguinte:

LOTE V – LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO - Exclusiva para MEI, ME e EPP					
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	**TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE** CONSOLE 01 – Allen & Heat ML 5.000 (48x16x8x3) com duas fontes. PERIFÉRICOS 01 – Processador de Sistema XTA 428 01 – Processador de Sistema XTA 226 02 – Equalizador Gráfico de 2 canais 30B DN 360 – Klark Tecnic 02 – Processador de Efeito SPX 2.000 – Yamaha 02 – Quadra Compressor DPR 404 BSS 02 – Quadra Gate DPR 504 BSS 02 – Dual Compressor + 2 Dual Gate DPE 944 BSS MONITORES 04 – Equalizador Gráfico Estéreo Opal FCS 966 BSS 04 – Amplificadores para monitor Machine PSL 2.400 06 – Monitor JBL modelo 802 (01-12 + 01 driver) 01 – Caixa Monitor Teclado KB4 Peavey (01-12 + 01 driver) 02 – Caixa Monitor bateria RFI 810 (01-18 + 01-10 + 01 driver) 01 – Caixa percussão RF 215 (02-15 + 01 driver) 01 – Amplificador para contra baixo HA 3500 Hartke 01 – Sistema de caixas para contra baixo Hartke 01 – Amplificador para guitarra Jazz Chorus Roland 10 – Direct Box passivo (Whirl Wind IMP II) 01 – Bateria Acústica Pearl 01 – Bateria Eletrônica DM-5 08 – Koss Porta Pro 01 – Power Play Pro P.A. AMPLIFICADORES: Frente / Fundo 12 – Machine PSL 7.400 (grave) 06 – Machine PSL 5.400 (Médio-Grave) 05 – Machine PSL 2.400 (TI) Laterais L / R 10 – Machine PSL 7.400 (Grave) 06 – Machine PSL 5.400 (Médio-Grave) 04 – Machine PSL 2.400 (TI) FALANTES: Frente / Fundo 96 – 15 SW1P 48 – 12 MB3P 40 – TI D408 Laterais L / R 80 – WPU 1509 48 – 1209 32 – TI D408 MICROFONES 01 – Shure Beta 52 08 – Shure SM 58 04 – Shure Beta 58 A 02 – Shure PGX 24 / Beta 58 (sem cabo) 08 – Shure SM 57 02 – Kit para bateria Shure PGD Mk6 GRUPO GERADOR ILUMINAÇÃO 01 – Mesa de Iluminação HPL 12 canais 01 Grupo Gerador Stemac 200 KVA 01 – Rack de Iluminação HPL 12 canais 01 Grupo Gerador	DIÁRIA	5	R$ 6.850,00	R$ 34.250,00

	Stemac 180 KVA 08 – Projetores Mega Brute com lâmpadas (par foco 6) 16 – Projetores no palco com lâmpadas HGITS 150W / PA dianteiro elétrico hidráulico. (marcas apresentadas ou similar)				
Valor Total R$ 34.250,00 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)					

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº 025/2018 e seus Anexos.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Município da Vitória de Santo Antão por intermédio da Secretaria de Educação - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo à **Contratada** adotas as providências necessárias;
garantir à **Contratada** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

Parágrafo segundo - A fiscalização exercida pela **Contratante** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **Contratada** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A **Contratante**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

efetuar o pagamento à **Contratada**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona desta Ata de Registro de Preços;
promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
comunicar prontamente à **Contratada**, qualquer anormalidade no objeto desta Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços;
notificar previamente à **CONTRATADA,** quando da aplicação de penalidades.
proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A **Contratada**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:
manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à **Contratante** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;
responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, a causar ou provocar à **Contratante** e a terceiros;
Assinar os respectivos contratos, quando convocado, nos prazos dispostos no item 18 do instrumento convocatório durante todo prazo de vigência da presente ata de registro de preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, nos prazos ali estabelecidos, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

Parágrafo primeiro – Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **Contratada** em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

Parágrafo segundo – Os produtos deverão ser novos, considerados como tal, os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à **Contratada**.

Parágrafo terceiro – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da **Contratante**, conforme especificado na solicitação de fornecimento.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços, de acordo com as disposições do instrumento contratual.

Parágrafo primeiro – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

Parágrafo segundo – A **Contratante** pagará as faturas somente à **Contratada**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

Parágrafo terceiro – Para habilitar-se ao pagamento a **Contratada** deverá apresentar ao **contratante** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA – Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de **R$ 34.250,00 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)**.

Parágrafo primeiro – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

Parágrafo segundo – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Dotação Orçamentária: 13.122.1301.2063
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Parágrafo terceiro – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A **Contratada** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **Contratante**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo primeiro – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **Contratada,** garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **Contratante,** via recolhimento do valor ao **Contratante**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **Contratada** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

Parágrafo terceiro – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

Parágrafo quarto – No caso de a **Contratada** ser credora de valor suficiente, a **Contratante** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Parágrafo quinto - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **Contratada** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

Parágrafo sexto – As sanções previstas nos § 1°, 3° e 4° desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2°, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo sétimo – A sanção estabelecida no § 4° desta Cláusula é de competência exclusiva do senhor Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º**,** do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo oitavo – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **Contratada** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **Contratante**, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela **Contratante**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo primeiro – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **Contratante**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **Contratante**.

III – judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo segundo – Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo terceiro - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

Parágrafo quarto - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes**,** supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Vitória de Santo Antão, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **Contratante** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca da Vitória de Santo Antão/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município Da Vitória De Santo Antão	Bacana Producao e Servico LTDA EPP – EPP
MARCOS EVANDRO ROCHA	***ANA CRISTINA SEMIÃO DOS SANTOS ABREU***
P/ Contratante	P/ Contratada

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:056FDED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 007/2019 - PROCESSO Nº. 065/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018

PROCESSO Nº. 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 007/2019

Aos 27 de fevereiro de 2019, presentes de um lado a o **Município da Vitória de Santo Antão-PE**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Demócrito Cavalcante, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Secretário de Cultura, Turismo e Esportes, o Sr. **MARCOS EVANDRO ROCHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 286.012.464-00, RG n° 1.926.482, SSP/PE, residente e domiciliado neste munícipio, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 10.288.236/0001-29, com sede situada no seguinte endereço Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcante, n° 3995, Casa Caiada, Olinda – PE CEP 53.040-000, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. BRUNO HENRIQUE DE LIMA FIGUEIREDO, CPF nº 888.354.304-10, R.G. nº 4.657.085 SSP-PE, residente e domiciliado em Rua Cuiabá, n°2346, apto 803, Candeias, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54.440-130, simplesmente denominado **FORNECEDOR,** firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **Pregão Presencial n° 025/2018, PL n° 065/2018,** do tipo menor preço por lote, pelo Pregoeiro Público Jose Aldo de Santana, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - a presente ata é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA será o seguinte:

LOTE XVII – LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES - COTA PRINCIPAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	**DISCIPLINADOR** – Disciplinadores (peças individuais c/encaixe) em aço ou ferro galvanizado tubular de 2x1 metro, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades. Por diária.	UNIDADE	1.620	R$ 18,00	R$ 29.160,00
TOTAL LOTE					**R$ 29.160,00**
LOTE XVIII – LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES - COTA RESERVADA DE ATÉ 25%					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	**DISCIPLINADOR** – Disciplinadores (peças individuais c/encaixe) em aço ou ferro galvanizado tubular de 2x1 metro, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades. Por diária.	UNIDADE	540	R$ 18,00	R$ 9.720,00
TOTAL LOTE					**R$ 9.720,00**
LOTE XIX – LOCAÇÃO DE TELÃO - COTA PRINCIPAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Telão em Led em alta definição com brilho 5000 nits, medindo 01 X 01(01 placa) metros incólumes. Com equipamentos necessários para transmissão de imagens ao vivo e também toda estrutura necessária para fixação do painel. Por diária, com montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	311	R$ 190,00	R$ 59.090,00
TOTAL LOTE					**R$ 59.090,00**
LOTE XX – LOCAÇÃO DE TELÃO - COTA RESERVADA DE ATÉ 25%					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Telão em Led em alta definição com brilho 5000 nits, medindo 01 X 01(01 placa) metros incólumes. Com equipamentos necessários para transmissão de imagens ao vivo e também toda estrutura necessária para fixação do painel. Por diária, com montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	103	R$ 190,00	R$ 19.570,00
TOTAL LOTE					**R$ 19.570,00**
LOTE XXV – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - COTA PRINCIPAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	**SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO:** descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação de pequeno porte para palco: 24 refletores foco fechado (lâmpadas - par 64); 01 mesa/dimmers com no mínimo 36 canais; 01 rack dimmer com no mínimo 06 canais; cabos e conexões; 01 máquina de fumaça; gelatinas com cores variadas, 01 operador técnico.	DIÁRIA	10	R$ 1.400,00	R$ 14.000,00
2	**ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO**: Contendo: 48 Refletores focos 01, 02 e 05 (lâmpadas - par 64); 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 48 canais; 03 RACKS DIMMERS com 12 canais; Cabos e conexões; 01 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas; Sistema montado de BOX TRUSS, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico.	DIÁRIA	9	R$ 2.500,00	R$ 22.500,00
3	**ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO**: Contendo: 01 Mesa controladora computadorizada com: 2048 canais fornecidos em 04 conectores DMX separados, 450 programas, biblioteca com 600 aparelhos de diversas marcas, software interno com muitos acréscimos de informações; 64 Refletores foco fechado (lâmpadas par 64); 02 Canhões seguidores; 02 Máquinas de fumaça; 03 RACKS DIMMERS com no mínimo 12 canais cada; Cabos e conexões; Gelatinas com cores variadas; Sistema de BOX TRUSS; 06 Refletores elipsoidal 1000 WATTS	DIÁRIA	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
4	**ILUMINAÇÃO DE SUPER PORTE**, contendo: 96-Refletores Par 64 – Focos 01, 02 e 05 Lâmpadas de 1.000w Cada, 12 Moving DTS 575, 12 Moving Giotto 400, 04 Ribaltas, 04-Max Brutt 06 Lâmpadas, 02 Máquinas de fumaça 2000 com ventiladores, 01-Mesa Avolite Perola 2004, 08 Varas de ACL, 02 Canhões Seguidores Floower 1.200, 12 Elipsoidais, 06 Set Lights, Rack Dimmer HPL, 12 Canais, 2000W Por Canal, Gelatinas com Cores Variadas, Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, 50 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30, 20 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Box Truss, 01-Operador Técnico, 02-Auxiliares Técnicos	DIÁRIA	8	R$ 6.000,00	R$ 48.000,00
TOTAL LOTE					**R$ 88.000,00**
LOTE XXVI – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - COTA RESERVADA DE ATÉ 25%					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	**SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO:** descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação de pequeno porte para palco: 24 refletores foco fechado (lâmpadas - par 64); 01 mesa/dimmers com no mínimo 36 canais; 01 rack dimmer com no mínimo 06 canais; cabos e conexões; 01 máquina de fumaça; gelatinas com cores variadas, 01 operador técnico.	DIÁRIA	3	R$ 1.400,00	R$ 4.200,00

2	**ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO**: Contendo: 48 Refletores focos 01, 02 e 05 (lâmpadas - par 64); 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 48 canais; 03 RACKS DIMMERS com 12 canais; Cabos e conexões; 01 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas; Sistema montado de BOX TRUSS, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico.	DIÁRIA	2	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
3	**ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO**: Contendo: 01 Mesa controladora computadorizada com: 2048 canais fornecidos em 04 conectores DMX separados, 450 programas, biblioteca com 600 aparelhos de diversas marcas, software interno com muitos acréscimos de informações; 64 Refletores foco fechado (lâmpadas par 64); 02 Canhões seguidores; 02 Máquinas de fumaça; 03 RACKS DIMMERS com no mínimo 12 canais cada; Cabos e conexões; Gelatinas com cores variadas; Sistema de BOX TRUSS; 06 Refletores elipsoidal 1000 WATTS.	DIÁRIA	0	R$ 3.500,00	R$ -
4	**ILUMINAÇÃO DE SUPER PORTE**, contendo: 96-Refletores Par 64 – Focos 01, 02 e 05 Lâmpadas de 1.000w Cada, 12 Moving DTS 575, 12 Moving Giotto 400, 04 Ribaltas, 04-Max Brutt 06 Lâmpadas, 02 Máquinas de fumaça 2000 com ventiladores, 01-Mesa Avolite Perola 2004, 08 Varas de ACL, 02 Canhões Seguidores Floower 1.200, 12 Elipsoidais, 06 Set Lights, Rack Dimmer HPL, 12 Canais, 2000W Por Canal, Gelatinas com Cores Variadas, Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, 50 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30, 20 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Box Truss, 01-Operador Técnico, 02-Auxiliares Técnicos.	DIÁRIA	2	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00
TOTAL LOTE					**R$ 21.200,00**

LOTE XXVII – LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO - COTA EXCLUSIVA PARA MEI, ME e EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unit.	Valor Total
1	**FECHAMENTO**: em placas metálicas tipo tapume, medindo 2 metros de largura por 2,30 de altura. Por diária.	UNID	650	R$ 20,00	R$ 13.000,00
TOTAL LOTE					**R$ 13.000,00**

#NOME?

LOTE XXVIII – LOCAÇÃO DE GRIDS - COTA EXCLUSIVA PARA MEI, ME e EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unit.	Valor Total
1	**GRIDS:** 01metro de grid Q30 todo em alumínio.	DIÁRIA	240	R$ 50,00	R$ 12.000,00
TOTAL LOTE					**R$ 12.000,00**

#NOME?

LOTE XXX – LOCAÇÃO DE PRATICAVEIS - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unit.	Valor Total
1	**PRATICAVEIS FIXO:** Em estrutura metálica tubular, medindo 06x06m, altura 1,00m. Coberto com tenda chapéu de bruxa de cor branca, com fechamentos de frente e laterais de lonas com as logomarcas do evento.	DIÁRIA	8	R$ 1.500,00	R$ 12.000,00
2	**PRATICAVÉIS** Pés reguláveis de até 1,00metro, medindo no mínimo 2x1x0,5m cada por Diária.	DIÁRIA	124	R$ 130,00	R$ 16.120,00
TOTAL LOTE					**R$ 28.120,00**

LOTE XXXI – LOCAÇÃO DE PRATICAVEIS - COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unit.	Valor Total
1	**PRATICAVEIS FIXO:** Em estrutura metálica tubular, medindo 06x06m, altura 1,00m. Coberto com tenda chapéu de bruxa de cor branca, com fechamentos de frente e laterais de lonas com as logomarcas do evento.	DIÁRIA	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
2	**PRATICAVÉIS** Pés reguláveis de até 1,00metro, medindo no mínimo 2x1x0,5m cada por Diária.	DIÁRIA	41	R$ 130,00	R$ 5.330,00
TOTAL LOTE					**R$ 8.330,00**

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº 025/2018 e seus Anexos.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Município da Vitória de Santo Antão por intermédio da Secretaria de Educação - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo à **Contratada** adotas as providências necessárias;
garantir à **Contratada** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

Parágrafo segundo - A fiscalização exercida pela **Contratante** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **Contratada** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A **Contratante**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

efetuar o pagamento à **Contratada**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona desta Ata de Registro de Preços;
promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
comunicar prontamente à **Contratada**, qualquer anormalidade no objeto desta Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços;

notificar previamente à **CONTRATADA,** quando da aplicação de penalidades.
proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A **Contratada**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:
manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à **Contratante** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;
responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, a causar ou provocar à **Contratante** e a terceiros;
Assinar os respectivos contratos, quando convocado, nos prazos dispostos no item 18 do instrumento convocatório durante todo prazo de vigência da presente ata de registro de preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, nos prazos ali estabelecidos, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

Parágrafo primeiro – Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **Contratada** em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

Parágrafo segundo – Os produtos deverão ser novos, considerados como tal, os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à **Contratada**.

Parágrafo terceiro – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da **Contratante**, conforme especificado na solicitação de fornecimento.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços, de acordo com as disposições do instrumento contratual.

Parágrafo primeiro – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

Parágrafo segundo – A **Contratante** pagará as faturas somente à **Contratada**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

Parágrafo terceiro – Para habilitar-se ao pagamento a **Contratada** deverá apresentar ao **contratante** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA – Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de **R$ 288.190,00**
(duzentos e oitenta e oito mil cento e noventa reais)

Parágrafo primeiro – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

Parágrafo segundo – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Dotação Orçamentária: 13.122.1301.2063
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Parágrafo terceiro – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A **Contratada** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **Contratante**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo primeiro – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **Contratada,** garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **Contratante,** via recolhimento do valor ao **Contratante**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **Contratada** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

Parágrafo terceiro – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

Parágrafo quarto – No caso de a **Contratada** ser credora de valor suficiente, a **Contratante** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Parágrafo quinto - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **Contratada** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

Parágrafo sexto – As sanções previstas nos § 1°, 3° e 4° desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2°, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo sétimo – A sanção estabelecida no § 4° desta Cláusula é de competência exclusiva do senhor Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º**,** do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo oitavo – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **Contratada** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **Contratante**, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela **Contratante**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo primeiro – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **Contratante**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **Contratante**.

III – judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo segundo – Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo terceiro - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

Parágrafo quarto - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes**,** supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Vitória de Santo Antão, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **Contratante** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca da Vitória de Santo Antão/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município da Vitória de Santo Antão	BH Serviços Em Sonorização LTDA ME
MARCOS EVANDRO ROCHA	***BRUNO HENRIQUE DE LIMA FIGUEIREDO***
P/ Contratante	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2._____
CPF Nº

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:604F8F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 008/2019 - PROCESSO Nº. 065/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018

PROCESSO Nº. 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 008/2019

Aos 27 de fevereiro de 2019, presentes de um lado a o **Município da Vitória de Santo Antão-PE**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Demócrito Cavalcante, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Secretário de Cultura, Turismo e Esportes, o Sr. **MARCOS EVANDRO ROCHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 286.012.464-00, RG n° 1.926.482, SSP/PE, residente e domiciliado neste munícipio, doravante denominada de **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **STUDIO NIGHT SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI.,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° 24.395.873/0001-09, com sede situada no seguinte endereço Rua Izabel Raposo Machado, n° 14, Lot. Bonfim II, Bairro: Bonfim, Igarassu-PE, CEP 53.637.205, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. Gerenaldo Faustino Gomes Filho, CPF: nº 087.811.644-32, R.G. nº 7.717.891, residente e domiciliado em Rua Izabel Raposo Machado, n° 346, Lot. Bonfim II, Bairro: Bonfim, Igarassu-PE, CEP 53.637.205, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **Pregão Presencial n° 025/2018, PL n° 065/2018,** do tipo menor preço por lote, pelo Pregoeiro Público Jose Aldo de Santana, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - a presente ata é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

DO PREÇO
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA será o seguinte:

LOTE III – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - COTA PRINCIPAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	**SOM (PEQUENO PORTE) – COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE:** (01) Mesa Ciclotron CMC/40/8/10; (01) Filtro de linha; (01) Equalizador 23/3X (side); (01) Processador Ultra Drive Digital; (06) Equalizador 2313X; (01) Eff. Lexicon; (01) Compressor Gate Furnnan Stéreo; (04) Graves JHD (duplo); (02) Amp. 6.400 Attack; (02) S.P.A 1.400; (08) Porta Pró 3 Power Play (retorno); (04) Spot's modelo EV; (02) Sub graves para Bateria; (01) Amp. p/BX Galien Crueger; (01) Amp.	DIÁRIA	9	R$ 1.929,90	R$ 17.369,10

	p/ Guitarra (pré-valvulado) vulcano; (01) Amp. p/violão (pré-valvulado); (14) Direct Box Ultra D. I pró Ativo (phanton); (01) Bateria Reduzida; (15) Pedestais; (16) Guarras; (02) Microfones c/fio SHURE BETA 52 (p/pedal) e surdo; (01) Jogo de Microfones SHURE BETA (p/bateria); (10) Microfones SHURE SM 57; (20) Microfones SM 58; (03) Microfones s/fio SHURE BETA. (02) Mine Brut P.A (06) lâmpadas cada; (60) canhões P.A 64 e (02) máquinas de fumaça (marcas apresentadas ou similar)				
2	**SOM (MÉDIO PORTE) – COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE:.** P.A Flv -(01) MESA DE Sounderaft 40+4/8; (01) Filtro de linha American DJ PDP 900; (01) Equalizador TGE 2313X; (02) Processadores Digitais BEHRINGER; (01) Toca CD Numark Digital Duplo; Periférico INSERT – (01) Filtro de Linha Brite Sanson; (02) Equalizadores Cíclotron 2313X; (01) Mid Verb 4; (01) Lexicon LXP 15II; (01) Ultra Gain Pró a Válvula; (01) Compressor DBX Stéreo; (08) Vias de Compressor Limite Gate Alto; (01) Sub Harmonic BBE 862; Som P.A – (16) Line Array; (04) Amp. 6.0 Trio (MACHINE); (04) Amp. 3.8 (MACHINE); (16) Sub Graves Duplas (32); (04)Amp. 8.0 Machine; (65) Metros de Multicabos de 56 vias. (marcas apresentadas ou similar) .	DIÁRIA	17	R$ 3.320,00	R$ 56.440,00
3	**SOM (GRANDE PORTE) – COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE:** (01) Regulador de voltagem de 2000 wats; (01) Estabilizador de energia furma; (04) Caixas de grave com dois alto falantes de 18 pro side; (04)Caixas de médio grave ou 03 vias para o side; (01) Multicabo de 48 vias com 100 metros; (01) cabo de energia trifásico com 100 metros; (01) Cabo de energia Bifásico com 100 metros; (01) Multicabo de retorno com 20 metros com 12 vias; (02) Multicabo de retorno com 12 metros com 06 vias; (03) Multicabo para ligar os amplificadores; (10) Keiser; (01) Rause Mix de 4 metros por 3 com cobertura; (02) máquinas de fumaça; (60) canhões de lâmpada P.A 64; (01) Mesa digital e raque de luz; (02) Minibrute com 06 lâmpadas; (04) Strobo de 3000 Wats; (06) Direct Box; (01) Microfone SHURE BETA 58 sem fio; (15) Microfone SHURE SM 57; (05) Microfone SHURE SM 58;(04) Microfone AKG; (01) Microfone D112 p/bumbo de bateria; (04) Microfones p/tons da bateria;(01) Microfone p/chimbal; (01) toca DVD; (01) toca CD; (04) Cavalete completo com as pranchas para o P.A; (01) praticável para bateria; (15) Pedestais; (15) Garras; (40) cabos de microfones; (20) cabos dom plugão; (10) Extensões de palco; (02) Extensão de 20 metros; (01) carrinho adequado para carregar caixas; (08) Extensões de 30 metros cada; (01) escada de sete metros profissional; (01) Grid medindo 12x10m, com altura de até 7m, com 05 canto morto e levantamento com talhas de 1,5 toneladas cada; (01) mesa de P.A. Vegas II de 48 canais com filtro; (01) Mesa de 40 canais cíclotron para o palco;(16) caixas de sub grave novas com alto falantes de 18 cada; (16) caixas Flay Novas de modelo novo; (01) bateria Mapex 04 tons nova; (08) monitores de voz replica de EV para o palco; (04) amplificadores Homa Heavy Duty Studio R; (03) amplificador BX Studio R; (02) amplificador lithe Studio R; (02) amplificadores RA 2400; (03) amplificadores na 2200; (01) amplificador auditech de 3000; (01) amplificador Signos SA; (01) amplificador Watt som cíclotron; (01)amplificador DBS 3000; (01) Equalizador digital Ultra Curve; (01) Equalizador Berigue; (01) equalizador Alesis; (01) Equalizador Stylus; (01) Equalizador Staner; (01) Reverbe Lexicon; (01) Sub armonico; (01) Quadra verbe Alesis; (01) Gueite Bering; (01) Compressor Bering;(01) Crossover hot-sound; (01) Crossover Achile; (01) Crossover Stander; (01) Monitor de guitarrra marchal; (01) Monitor de baixo Bering com 04 falantes de 10 e um de 18" polegadas; (04) Payepley; (02) Reguladores de voltagem de 1500 Wats; (01) Regulador de voltagem de 5000 Wats. (marcas apresentadas ou similar)	DIÁRIA	1	R$ 5.290,00	R$ 5.290,00
4	**SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE SUPER PORTE** : 01- Console Digital Digidesign Venue, 01- Processador de Sistemas Dolby Lake, 01- Processador de Sistemas DBX 260 p/ o Front Fill, 01- EQ Gráfico Klark Teknik DN 370, 01- CD Player Numark MP 102 MP3, 01- Zero Tron PL 1200, 01- Main Power 5000 Inter Trafo, 20- Caixas LS Audio 210, 04- Caixas LS Audio 208, 24- Caixas LS Audio 218 Sub, 04- Caixas LS Audio 110 p/ Front Fill, 06- Racks de Potencias c/Amplificadores Machine cada um com 01PSL 7400 e 01 MPX 3400 e 01 MPX 1400 para o P.A, 01- Rack de Potencia c/Amplificadores Machine 01PSL 6400 01 PSL 3400 e 01 PSL 1400 para o Front Fill, Cabos e conexões para ligar o sistema. **Monitor:** 01- Console Digital Yamaha PM5D 48 ch., 01- Processador de Sistemas DBX Drive Rack 260 p/ Side Fill, 01- EQ Grafico Machine GE 230, 01- DVD Player, 01- Pentacústica PC 3000ª, 01- Rack de Potencia c/Amplificadores Machine 01 PSL 7400 01 PSl 5400 e 01 PSL 1400 p/ Side Fill, 01- Sistema de Side Fill com 08 Caixas LS Audio 208 e 04 Caixas LS Audio 215, 01- Sistema de Fones com 01 Power Player Pro8 de 8 vias e 01 Power Player Pro XL de 4 vias 10 Fones Porta Pro Koss com Cabos para ligar o sistema, 02 ShurePSM 600 com Body Pack P6T com Earphone SCL5, 01- Pentacústica PC 3000 A, 08- Monitores de Chão SM 400 EAW spots, 01- Rack de Potencia c/Amplificadres TIP 2000 p/ os Monitores spots Sm 400, 01- Main Power Inter Trafo 15.000 Wats, 01- Mult Cabo 48x08 vias 100 mts, 01- Case de Pedestais RMV, 01- Case com Reguas de AC e cabos EP4 XLR para Monitores spots e cabos EP4/EP4 p/o Side Fill e Sub de Bateria p/Ligar o Sistema **Back Line:** 01- Bateria Pearl com 01 Bumbo 01 Caixa 01 Makina de Chimbal 02 Tons 01 Surdo e 03 Estantes de Pratos, 01- Amplificador de Baixo Harkte 01 Caixa com 01 Falante de 15p e 01 Caixa com 04 Falantes de 10p, 01- Amplificador de Guitarra Marshall JCM, 01- Amplificador de Guitarra Fender Twin, 01- Amplificador de Guitarra Jazz Choro 120, 16- D.I. Passivo IMP2, 08- D.I. Ativo Behringer, 24- Cabos P10/P10, 12- Mic SM 58 Shure, 12- Mic Beta 57ª Shure, 01- Mic SM 87 Shure 05- Mic Beta 58ª Shure, 04- Mic SM 57 Shure, 01- Mic Beta 52a Shure, 01- Mic Beta 91a, 01- Mic D 112 AKG, 03- Mic C 519 AKG, 02- Mic SM 81 Shure, 03- Mic C 1000s AKG, 03- Mic Q 2 Sanson, 02- Mic S/Fio Beta 58a Shure SLX 4, 01- Case com 120 cabos XLR e 08 Sub Snakes de 12 vias, 01- Sub para a Bateria SB 850 EAW, 02- Operadores Técnicos, 01-Auxiliar de Palco. ***As marcas presentes no item são de referência e podem ser atendidos com similares***	DIÁRIA	8	R$ 12.200,00	R$ 97.600,00
TOTAL LOTE					**R$ 176.699,10**

LOTE IV – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unit.	Valor Total
1	**SOM (PEQUENO PORTE) – COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE:** (01) Mesa Ciclotron CMC/40/8/10; (01) Filtro de linha; (01) Equalizador 23/3X (side); (01) Processador Ultra Drive Digital; (06) Equalizador 2313X; (01) Eff. Lexicon; (01) Compressor Gate Furnnan Stéreo; (04) Graves JHD (duplo); (02) Amp. 6.400 Attack; (02) S.P.A 1.400; (08) Porta Pró 3 Power Play (retorno); (04) Spot's modelo EV; (02) Sub graves para Bateria; (01) Amp. p/BX Galien Crueger; (01) Amp. p/ Guitarra (pré-valvulado) vulcano; (01) Amp. p/violão (pré-valvulado); (14) Direct Box Ultra D. I pró Ativo (phanton); (01) Bateria Reduzida; (15) Pedestais; (16) Guarras; (02) Microfones c/fio SHURE BETA 52 (p/pedal) e surdo; (01) Jogo de Microfones SHURE BETA (p/bateria); (10) Microfones SHURE SM 57; (20) Microfones SM 58; (03) Microfones s/fio SHURE BETA. (02) Mine Brut P.A (06) lâmpadas cada; (60) canhões P.A 64 e (02) máquinas de fumaça (marcas apresentadas ou similar)	DIÁRIA	3	R$ 1.929,90	R$ 5.789,70
2	**SOM (MÉDIO PORTE) – COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE:.** P.A Flv -(01) MESA DE Sounderaft 40+4/8; (01) Filtro de linha American DJ PDP 900; (01) Equalizador TGE 2313X; (02) Processadores Digitais BEHRINGER; (01) Toca CD Numark Digital Duplo; Periférico INSERT – (01) Filtro de Linha Brite Sanson; (02) Equalizadores Cíclotron 2313X; (01) Mid Verb 4; (01) Lexicon LXP 15II; (01) Ultra Gain Pró a Válvula; (01) Compressor DBX Stéreo; (08) Vias de Compressor Limite Gate Alto; (01) Sub Harmonic BBE 862; Som P.A – (16) Line Array; (04) Amp. 6.0 Trio (MACHINE); (04) Amp. 3.8 (MACHINE); (16) Sub Graves Duplas (32); (04)Amp. 8.0 Machine; (65) Metros de Multicabos de 56 vias. (marcas apresentadas ou similar) .	DIÁRIA	5	R$ 3.320,00	R$ 16.600,00
3	**SOM (GRANDE PORTE) – COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE:** (01) Regulador de voltagem de 2000 wats; (01) Estabilizador de energia furma; (04) Caixas de grave com dois alto falantes de 18 pro side; (04)Caixas de médio grave ou 03 vias para o side; (01) Multicabo de 48 vias com 100 metros; (01) cabo de energia trifásico com 100 metros; (01) Cabo de energia Bifásico com 100 metros; (01) Multicabo de retorno com 20 metros com 12 vias; (02) Multicabo de retorno com 12 metros com 06 vias; (03) Multicabo para ligar os amplificadores; (10) Keiser; (01) Rause Mix de 4 metros por 3 com cobertura; (02) máquinas de fumaça; (60) canhões de lâmpada P.A 64; (01) Mesa digital e raque de luz; (02) Minibrute com 06 lâmpadas; (04) Strobo de 3000 Wats; (06) Direct Box; (01) Microfone SHURE BETA 58 sem fio; (15) Microfone SHURE SM 57; (05) Microfone SHURE SM 58;(04) Microfone AKG; (01) Microfone D112 p/bumbo de bateria; (04) Microfones p/tons da bateria;(01) Microfone p/chimbal; (01) toca DVD; (01) toca CD; (04) Cavalete completo com as pranchas para o P.A; (01) praticável para bateria; (15) Pedestais; (15) Garras; (40) cabos de microfones; (20) cabos dom plugão; (10) Extensões de palco; (02) Extensão de 20 metros; (01) carrinho adequado para carregar caixas; (08) Extensões de 30 metros cada; (01) escada de sete metros profissional; (01) Grid medindo 12x10m, com altura de até 7m, com 05 canto morto e levantamento com talhas de 1,5 toneladas cada; (01) mesa de P.A. Vegas II de 48 canais com filtro; (01) Mesa de 40 canais cíclotron para o palco;(16) caixas de sub grave novas com alto falantes de 18 cada; (16) caixas Flay Novas de modelo novo; (01) bateria Mapex 04 tons nova; (08) monitores de voz replica de EV para o palco; (04) amplificadores Homa Heavy Duty Studio R; (03) amplificador BX Studio R; (02) amplificador lithe Studio R; (02) amplificadores RA 2400; (03) amplificadores na 2200; (01) amplificador auditech de 3000; (01) amplificador Signos SA; (01) amplificador Watt som cíclotron; (01)amplificador DBS 3000; (01) Equalizador digital Ultra Curve; (01) Equalizador Berigue; (01) equalizador Alesis; (01) Equalizador Stylus; (01) Equalizador Staner; (01) Reverbe Lexicon; (01) Sub armonico; (01) Quadra verbe Alesis; (01) Gueite Bering; (01) Compressor Bering;(01) Crossover hot-sound; (01) Crossover Achile; (01) Crossover Stander; (01) Monitor de guitarrra marchal; (01) Monitor de baixo Bering com 04 falantes de 10 e um de 18" polegadas; (04) Payepley; (02) Reguladores de voltagem de 1500 Wats; (01) Regulador de voltagem de 5000 Wats. (marcas apresentadas ou similar)	DIÁRIA	0	R$ 5.290,00	R$ -
4	**SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE SUPER PORTE** : 01- Console Digital Digidesign Venue, 01- Processador de Sistemas Dolby Lake, 01- Processador de Sistemas DBX 260 p/ o Front Fill, 01- EQ Gráfico Klark Teknik DN 370, 01- CD Player Numark MP 102 MP3, 01- Zero Tron PL 1200, 01- Main Power 5000 Inter Trafo, 20- Caixas LS Audio 210, 04- Caixas LS Audio 208, 24- Caixas LS Audio 218 Sub, 04- Caixas LS Audio 110 p/ Front Fill, 06- Racks de Potencias c/Amplificadores Machine cada um com 01PSL 7400 e 01 MPX 3400 e 01 MPX 1400 para o P.A, 01- Rack de Potencia c/Amplificadores Machine 01PSL 6400 01 PSL 3400 e 01 PSL 1400 para o Front Fill, Cabos e conexões para ligar o sistema. **Monitor:** 01- Console Digital Yamaha PM5D 48 ch., 01- Processador de Sistemas DBX Drive Rack 260 p/ Side Fill, 01- EQ Grafico Machine GE 230, 01- DVD Player, 01- Pentacústica PC 3000ª, 01- Rack de Potencia c/Amplificadores Machine 01 PSL 7400 01 PSl 5400 e 01 PSL 1400 p/ Side Fill, 01- Sistema de Side Fill com 08 Caixas LS Audio 208 e 04 Caixas LS Audio 215, 01- Sistema de Fones com 01 Power Player Pro8 de 8 vias e 01 Power Player Pro XL de 4 vias 10 Fones Porta Pro Koss com Cabos para ligar o sistema, 02 ShurePSM 600 com Body Pack P6T com Earphone SCL5, 01- Pentacústica PC 3000 A, 08- Monitores de Chão SM 400 EAW spots, 01- Rack de Potencia c/Amplificadres TIP 2000 p/ os Monitores spots Sm 400, 01- Main Power Inter Trafo 15.000 Wats, 01- Mult Cabo 48x08 vias 100 mts, 01- Case de Pedestais RMV, 01- Case com Reguas de AC e cabos EP4 XLR para Monitores spots e cabos EP4/EP4 p/o Side Fill e Sub de Bateria p/Ligar o Sistema **Back Line:** 01- Bateria Pearl com 01 Bumbo 01 Caixa 01 Makina de Chimbal 02 Tons 01 Surdo e 03 Estantes de Pratos, 01- Amplificador de Baixo Harkte 01 Caixa com 01 Falante de 15p e 01 Caixa com 04 Falantes de 10p, 01- Amplificador de Guitarra Marshall JCM, 01- Amplificador de Guitarra Fender Twin, 01- Amplificador de Guitarra Jazz Choro 120, 16- D.I. Passivo IMP2, 08- D.I. Ativo Behringer, 24- Cabos P10/P10, 12- Mic SM 58 Shure, 12- Mic Beta 57ª Shure, 01- Mic SM 87 Shure 05- Mic Beta 58ª Shure, 04- Mic SM 57 Shure, 01- Mic Beta 52a Shure, 01- Mic Beta 91a, 01- Mic D 112 AKG, 03- Mic C 519 AKG, 02- Mic SM 81 Shure, 03- Mic C 1000s AKG, 03- Mic Q 2 Sanson, 02- Mic S/Fio Beta 58a Shure SLX 4, 01- Case com 120 cabos XLR e 08 Sub Snakes de 12 vias, 01- Sub para a Bateria SB 850 EAW, 02- Operadores Técnicos, 01-Auxiliar de Palco. ***As marcas presentes no item são de referência e podem ser atendidos com similares***	DIÁRIA	2	R$ 12.200,00	R$ 24.400,00
TOTAL LOTE					**R$ 46.789,70**

LOTE XII – LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA - COTA EXCLUSIVA PARA MEI, ME e EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor. Unit.	Valor Total
1	**ARQUIBANCADA** Um módulo de arquibancada em estrutura metálica tubular medindo 6.00m, confeccionados em tubo patente de 1 1/2", com assentos medindo 5.0cm em cantoneira U de 2" e forrado em madeira de lei com 07 (seis) degraus, e parapeitos na parte superior traseira com 1,20m de altura e corrimão na lateral. Por diária.	MÓDULO / DIÁRIA	6	R$ 277,99	R$ 1.667,94
TOTAL LOTE					**R$ 1.667,94**

LOTE XV – SERVIÇOS DE SEGURANÇA - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unit.	Valor Total

1	Segurança Privada de Eventos Contratação de homens devidamente uniformizados, os quais atuem com e sem detectores de metais, munidos de rádios de comunicação, crachás de identificação e apoio, convenientemente instruídos para com os cuidados de relacionamento com o público, equipe c/ 20 homens. Com alimentação, encargos sociais e trabalhistas, por conta da contratada. Por diária.	EQUIPE	33	R$ 2.008,00	R$ 66.264,00
TOTAL LOTE					**R$ 66.264,00**

LOTE XVI – SERVIÇOS DE SEGURANÇA - COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unit.	Valor Total
1	Segurança Privada de Eventos Contratação de homens devidamente uniformizados, os quais atuem com e sem detectores de metais, munidos de rádios de comunicação, crachás de identificação e apoio, convenientemente instruídos para com os cuidados de relacionamento com o público, equipe c/ 20 homens. Com alimentação, encargos sociais e trabalhistas, por conta da contratada. Por diária.	EQUIPE	10	R$ 2.008,00	R$ 20.080,00
TOTAL LOTE					**R$ 20.080,00**

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº 025/2018 e seus Anexos.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Município da Vitória de Santo Antão por intermédio da Secretaria de Educação - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo à **Contratada** adotas as providências necessárias;
garantir à **Contratada** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

Parágrafo segundo - A fiscalização exercida pela **Contratante** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **Contratada** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A **Contratante**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

efetuar o pagamento à **Contratada**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona desta Ata de Registro de Preços;
promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
comunicar prontamente à **Contratada**, qualquer anormalidade no objeto desta Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços;
notificar previamente à **CONTRATADA,** quando da aplicação de penalidades.
proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A **Contratada**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:
manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à **Contratante** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;
responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, a causar ou provocar à **Contratante** e a terceiros;
Assinar os respectivos contratos, quando convocado, nos prazos dispostos no item 18 do instrumento convocatório durante todo prazo de vigência da presente ata de registro de preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, nos prazos ali estabelecidos, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

Parágrafo primeiro – Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **Contratada** em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

Parágrafo segundo – Os produtos deverão ser novos, considerados como tal, os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à **Contratada**.

Parágrafo terceiro – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da **Contratante**, conforme especificado na solicitação de fornecimento.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços, de acordo com as disposições do instrumento contratual.

Parágrafo primeiro – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

Parágrafo segundo – A **Contratante** pagará as faturas somente à **Contratada**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

Parágrafo terceiro – Para habilitar-se ao pagamento a **Contratada** deverá apresentar ao **contratante** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA – Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de **R$ 311.500,74**
(trezentos e onze mil quinhentos reais e setenta e quatro centavos).

Parágrafo primeiro – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

Parágrafo segundo – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Dotação Orçamentária: 13.122.1301.2063
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Parágrafo terceiro – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A **Contratada** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **Contratante**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo primeiro – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **Contratada,** garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **Contratante,** via recolhimento do valor ao **Contratante**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **Contratada** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

Parágrafo terceiro – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

Parágrafo quarto – No caso de a **Contratada** ser credora de valor suficiente, a **Contratante** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Parágrafo quinto - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **Contratada** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

Parágrafo sexto – As sanções previstas nos § 1°, 3° e 4° desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2°, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo sétimo – A sanção estabelecida no § 4° desta Cláusula é de competência exclusiva do senhor Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º**,** do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo oitavo – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **Contratada** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **Contratante**, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela **Contratante**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo primeiro – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **Contratante**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **Contratante**.

III – judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo segundo – Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo terceiro - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

Parágrafo quarto - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes**,** supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Vitória de Santo Antão, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **Contratante** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca da Vitória de Santo Antão/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município da Vitória de Santo Antão	Studio Night Serviços de Montagem de Palco EIRELI
MARCOS EVANDRO ROCHA	***GERENALDO FAUSTINO GOMES FILHO***
P/ Contratante	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2._____
CPF Nº

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:4B4A16AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 009/2019 - PROCESSO Nº. 065/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018

PROCESSO Nº. 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 009/2019

Aos 27 de fevereiro de 2019, presentes de um lado a o **Município da Vitória de Santo Antão-PE**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Demócrito Cavalcante, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Secretário de Cultura, Turismo e Esportes, o Sr. **MARCOS EVANDRO ROCHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 286.012.464-00, RG n° 1.926.482, SSP/PE, residente e domiciliado neste munícipio, doravante denominada de **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA – EPP**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 14.078.399/0001-38, com sede situada no seguinte endereço Av Tenente John Richardson Cordeiro, n° s/n, Feitosa, Maceió – AL, CEP 57.042-200 inscrita no representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. ANTÔNIO MÁRIO DE BARROS, portador da cédula de identidade n° 2.645.921 SDS-PE, CPF nº 643.208.554-34, residente e domiciliado em Av. Dr. Sebastião Amaral, 881, Pau Amarelo, Paulista – PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **Pregão Presencial n° 025/2018, PL n° 065/2018,** do tipo menor preço por lote, pelo Pregoeiro Público Jose Aldo de Santana, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - a presente ata é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA será o seguinte:

LOTE I – LOCAÇÃO DE PALCO - Cota Principal					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	**PALCO TIPO I SUPER PORTE:** Locação de palco do tipo duas águas com base em estrutura tubular metálica, medindo 20,00m de frente por 14,00m de profundidade, com 2.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 10.00m e 14.00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, 02 PA's com dimensões de 3.00m x 2.00m x 10.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 5.00m com dois níveis de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	DIÁRIA	4	R$ 8.950,00	R$ 35.800,00
2	**PALCO TIPO II (GRANDE):** Locação de palco do tipo duas águas com base em estrutura tubular metálica, medindo 16,00m de frente por 12,00m de profundidade, com 2.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 8.00m e 10.00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, 02 PA's com dimensões de 3.00m x 2.00m x 10.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 5.00m com dois níveis de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	DIÁRIA	5	R$ 5.380,00	R$ 26.900,00
3	**PALCO TIPO III (MÉDIO):** Locação de palco com base em estrutura tubular metálica, medindo 12,00m de frente por 8,00m de profundidade, com 2.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 5.00m e 5.00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, 02 PA's com dimensões de 3.00m x 2.00m x 10.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 4.00m x 4.00m com dois nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	DIÁRIA	2	R$ 4.200,00	R$ 8.400,00
4	**PALCO TIPO IIII (PEQUENO):** Locação de palco com base em estrutura tubular metálica, medindo 6,00m de frente por 6,00m de profundidade, com 1.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 3.00m e 5.00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricados medindo 2.20m x 1.10m, 02 PA's com dimensões de 2.00m x 2.00m x 4.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 4.00m x 4.00m com dois nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	DIÁRIA	5	R$ 2.550,00	R$ 12.750,00
TOTAL LOTE					**R$ 83.850,00**
LOTE II – LOCAÇÃO DE PALCO - COTA RESERVADA DE ATÉ 25%					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Unit	Valor Total
1	**PALCO TIPO I SUPER PORTE:** Locação de palco do tipo duas águas com base em estrutura tubular metálica, medindo 20,00m de frente por 14,00m de profundidade, com 2.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 10.00m e 14.00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, 02 PA's com dimensões de 3.00m x 2.00m x 10.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 5.00m com dois níveis de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	DIÁRIA	1	R$ 8.950,00	R$ 8.950,00
2	**PALCO TIPO II (GRANDE):** Locação de palco do tipo duas águas com base em estrutura tubular metálica, medindo 16,00m de frente por 12,00m de profundidade, com 2.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 8.00m e 10.00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, 02 PA's com dimensões de 3.00m x 2.00m x 10.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 5.00m com dois níveis de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	DIÁRIA	1	R$ 5.380,00	R$ 5.380,00
3	**PALCO TIPO III (MÉDIO):** Locação de palco com base em estrutura tubular metálica, medindo 12,00m de frente por 8,00m de profundidade, com 2.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 5.00m e 5.00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, 02 PA's com dimensões de 3.00m x 2.00m x 10.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 4.00m x 4.00m com dois nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	DIÁRIA	0	R$ 4.200,00	R$ -
4	**PALCO TIPO IIII (PEQUENO):** Locação de palco com base em estrutura tubular metálica, medindo 6,00m de frente por 6,00m de profundidade, com 1.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 3.00m e 5.00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricados medindo 2.20m x 1.10m, 02 PA's com dimensões de 2.00m x 2.00m x 4.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 4.00m x 4.00m com dois nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	DIÁRIA	1	R$ 2.550,00	R$ 2.550,00
TOTAL LOTE					**R$ 16.880,00**

LOTE VI – LOCAÇÃO DE TENDA - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unit.	Valor Total
1	Tenda modelo tensionada de revestimento em lona confeccionada em tecido sintético resistente, anti-mofo, não propagador de chamas, com aplicação de laca anti raios ultra-violeta do Sol, com dimensões mínimas de : 4,00 x 4,00 na cor branca. Por diária.	UNIDADE / DIÁRIA	27	R$ 170,00	R$ 4.590,00
2	Tenda modelo tensionada de revestimento em lona confeccionada em tecido sintético resistente, anti-mofo, não propagador de chamas, com aplicação de laca anti raios ultra-violeta do Sol, com dimensões mínimas de : 6,00 x 6,00 na cor branca e com capacidade para 60 pessoas. Por diária.	UNIDADE / DIÁRIA	56	R$ 302,00	R$ 16.912,00
3	Tenda modelo tensionada de revestimento em lona confeccionada em tecido sintético resistente, anti-mofo, não propagador de chamas, com aplicação de laca anti raios ultra-violeta do Sol, com dimensões mínimas de : 8,00 x 8,00 na cor branca e com capacidade para 60 pessoas. Por diária.	UNIDADE / DIÁRIA	14	R$ 605,00	R$ 8.470,00
4	Tenda modelo Piramidal de revestimento em lona confeccionada em tecido sintético resistente, anti-mofo, não propagador de chamas, com aplicação de laca anti raios ultra-violeta do Sol, com dimensões mínimas de : 10,00 x 10,00 na cor branca. Por diária.	UNIDADE / DIÁRIA	12	R$ 924,00	R$ 11.088,00
TOTAL LOTE					**R$ 41.060,00**

LOTE VII – LOCAÇÃO DE TENDA - COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unit.	Valor Total
1	Tenda modelo tensionada de revestimento em lona confeccionada em tecido sintético resistente, anti-mofo, não propagador de chamas, com aplicação de laca anti raios ultra-violeta do Sol, com dimensões mínimas de : 4,00 x 4,00 na cor branca. Por diária.	UNIDADE / DIÁRIA	9	R$ 170,00	R$ 1.530,00
2	Tenda modelo tensionada de revestimento em lona confeccionada em tecido sintético resistente, anti-mofo, não propagador de chamas, com aplicação de laca anti raios ultra-violeta do Sol, com dimensões mínimas de : 6,00 x 6,00 na cor branca e com capacidade para 60 pessoas. Por diária.	UNIDADE / DIÁRIA	18	R$ 302,00	R$ 5.436,00
3	Tenda modelo tensionada de revestimento em lona confeccionada em tecido sintético resistente, anti-mofo, não propagador de chamas, com aplicação de laca anti raios ultra-violeta do Sol, com dimensões mínimas de : 8,00 x 8,00 na cor branca e com capacidade para 60 pessoas. Por diária.	UNIDADE / DIÁRIA	4	R$ 605,00	R$ 2.420,00
4	Tenda modelo Piramidal de revestimento em lona confeccionada em tecido sintético resistente, anti-mofo, não propagador de chamas, com aplicação de laca anti raios ultra-violeta do Sol, com dimensões mínimas de : 10,00 x 10,00 na cor branca. Por diária.	UNIDADE / DIÁRIA	4	R$ 924,00	R$ 3.696,00
TOTAL LOTE					**R$ 13.082,00**

LOTE VIII – LOCAÇÃO DE CAMAROTE - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unit.	Valor Total
1	**CAMAROTE:** Módulo de camarote em estrutura tubular metálica, medindo 6.00m de frente por 6.00m de fundo com 1.00m de altura, piso em perfil "U" de 4" de 1/8" revestido em madeirite plastificado de 14.00 mm. Cobertura em toldos do tipo chapéu de bruxa, medindo 6,00m x 6,00m com lona antichamas e blackout na cor branca, fechamento da base frontal e lateral em molduras de blocos em compensado medindo 2.20m x 1.10m, pintado em tinta PVA, guarda corpo em todo seu perímetro com balcão de 30cm acolchoado e área de produção com quatro escadas de acesso em alumínio com 2.00m de largura. Piso acarpetado na cor cinza. "Toda área do camarote deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	MÓDULO / DIÁRIA	49	R$ 1.780,00	R$ 87.220,00
2	**CAMAROTE DE ACESSIBILIDADE**: medindo 6,00 x 8,00m; em box truss de alumínio com sapatas de sustentação p-30 e treliças p-50 em alumínio, com área distinta para receber aproximadamente 10 pessoas cadeirantes. rampa de acesso com corrimão, forrado com material antiderrapante coberto com estrutura especial em duas águas, em lona anti-chamas, com blackout na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais. estrutura de alumíniotipo box truss p-50 medindo 6,00 x 8,00m, pé direito de 4,00m. fechamento lateral da estrutura em lona na cor branca, sendo anti-chamas e anti-mofo, resistentes aos ventos máximos estabelecidos pelas normas brasileiras. base de camarote fechamento com madeirites de 10mm pré-fabricados de 2,20m x 2,20m; fechamento para a parte posterior do camarote.	MÓDULO / DIÁRIA	4	R$ 3.430,00	R$ 13.720,00
TOTAL LOTE					**R$ 100.940,00**

LOTE IX – LOCAÇÃO DE CAMAROTE - COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unit.	Valor Total
1	**CAMAROTE:** Módulo de camarote em estrutura tubular metálica, medindo 6.00m de frente por 6.00m de fundo com 1.00m de altura, piso em perfil "U" de 4" de 1/8" revestido em madeirite plastificado de 14.00 mm. Cobertura em toldos do tipo chapéu de bruxa, medindo 6,00m x 6,00m com lona anti-chamas e blackout na cor branca, fechamento da base frontal e lateral em molduras de blocos em compensado medindo 2.20m x 1.10m, pintado em tinta PVA, guarda corpo em todo seu perímetro com balcão de 30cm alcochoado e área de produção com quatro escadas de acesso em alumínio com 2.00m de largura. Piso acarpetado na cor cinza. "Toda área do camarote deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	MÓDULO / DIÁRIA	16	R$ 1.780,00	R$ 28.480,00
2	**CAMAROTE DE ACESSIBILIDADE**: medindo 6,00 x 8,00m; em box truss de alumínio com sapatas de sustentação p-30 e treliças p-50 em alumínio, com área distinta para receber aproximadamente 10 pessoas cadeirantes. rampa de acesso com corrimão, forrado com material antiderrapante coberto com estrutura especial em duas águas, em lona anti-chamas, com blackout na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais. estrutura de alumíniotipo box truss p-50 medindo 6,00 x 8,00m, pé direito de 4,00m. fechamento lateral da estrutura em lona na cor branca, sendo anti-chamas e anti-mofo, resistentes aos ventos máximos estabelecidos pelas normas brasileiras. base de camarote fechamento com madeirites de 10mm pré-fabricados de 2,20m x 2,20m; fechamento para a parte posterior do camarote.	MÓDULO / DIÁRIA	1	R$ 3.430,00	R$ 3.430,00
TOTAL LOTE					**R$ 31.910,00**

LOTE XIII – LOCAÇÃO DE GERADOR - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unit.	Valor Total
1	GERADOR TIPO I - Gerador de 180 KVA, cabinado e silenciado. Por diária, com apoio técnico por conta da contratada.	DIÁRIA	18	R$ 1.400,00	R$ 25.200,00
2	GERADOR TIPO I - Gerador de 250 KVA, cabinado e silenciado. Por diária, com apoio técnico por conta da contratada	DIÁRIA	18	R$ 1.750,00	R$ 31.500,00
TOTAL LOTE					**R$ 56.700,00**

LOTE XIV – LOCAÇÃO DE GERADOR - COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unit.	Valor Total
1	GERADOR TIPO I - Gerador de 180 KVA, cabinado e silenciado. Por diária, com apoio técnico por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R$ 1.400,00	R$ 8.400,00
2	GERADOR TIPO I - Gerador de 250 KVA, cabinado e silenciado. Por diária, com apoio técnico por conta da contratada	DIÁRIA	6	R$ 1.750,00	R$ 10.500,00
TOTAL LOTE					**R$ 18.900,00**

LOTE XXI – LOCAÇÃO DE CAMARIM - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unit.	Valor Total
1	**CAMARIM TIPO I:** Camarim medindo 5.00m x 5.00m, em estrutura em perfil de alumínio padrão Octanorm, fechamento em painel TS formicado na cor branca, com piso elevado de 10cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, cobertos por toldo chapéu de bruxa, medindo 6,00m x 6,00m, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 (quatro) arandelas com lâmpadas de 100watts e ar-condicionado de 9.000BTUS.	DIÁRIA	35	R$ 1.340,00	R$ 46.900,00
TOTAL LOTE					**R$ 46.900,00**

LOTE XXII – LOCAÇÃO DE CAMARIM - COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unit.	Valor Total
1	**CAMARIM TIPO I:** Camarim medindo 5.00m x 5.00m, em estrutura em perfil de alumínio padrão Octanorm, fechamento em painel TS formicado na cor branca, com piso elevado de 10cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, cobertos por toldo chapéu de bruxa, medindo 6,00m x 6,00m, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 (quatro) arandelas com lâmpadas de 100watts e ar-condicionado de 9.000BTUS.	DIÁRIA	11	R$ 1.340,00	R$ 14.740,00
TOTAL LOTE					**R$ 14.740,00**

LOTE XXIII – LOCAÇÃO DE PÓRTICO - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unit.	Valor Total
1	**PÓRTICO II** - Pórtico em grid de Box truss, medindo 10.00 de largura por 8.00m de altura com grid duplo	DIÁRIA	27	R$ 3.200,00	R$ 86.400,00
TOTAL LOTE					**R$ 86.400,00**

LOTE XXIV – LOCAÇÃO DE PÓRTICO - COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unit.	Valor Total
1	**PÓRTICO II** - Pórtico em grid de Box truss, medindo 10.00 de largura por 8.00m de altura com grid duplo	DIÁRIA	8	R$ 3.200,00	R$ 25.600,00
TOTAL LOTE					**R$ 25.600,00**

LOTE XXIX – LOCAÇÃO DE GRID DE BOX TRUSS - EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unit.	Valor Total
1	**GRID** de Box truss, treliças e talhas, para iluminação e Painéis de Led (Dentro do palco), medindo 14 metros de frente por 08 metros de lateral de Q50 (500mm) com 04 pés e base de Q30 (300mm), medindo 07 metros de pé direito cada, com 02 linhas internas, totalizando 04 linhas de grid de 50Q (500mm), por questão de segurança e resistência, para a montagem de iluminação, Moving Lights e Painéis de Led.	DIÁRIA	11	R$ 1.650,00	R$ 18.150,00
TOTAL LOTE					**R$ 18.150,00**

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº 025/2018 e seus Anexos.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Município da Vitória de Santo Antão por intermédio da Secretaria de Educação - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo à **Contratada** adotas as providências necessárias;
garantir à **Contratada** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

Parágrafo segundo - A fiscalização exercida pela **Contratante** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **Contratada** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A **Contratante**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

efetuar o pagamento à **Contratada**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona desta Ata de Registro de Preços;
promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
comunicar prontamente à **Contratada**, qualquer anormalidade no objeto desta Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços;
notificar previamente à **CONTRATADA,** quando da aplicação de penalidades.
proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A **Contratada**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:
manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à **Contratante** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;
responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, a causar ou provocar à **Contratante** e a terceiros;
Assinar os respectivos contratos, quando convocado, nos prazos dispostos no item 18 do instrumento convocatório durante todo prazo de vigência da presente ata de registro de preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, nos prazos ali estabelecidos, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

Parágrafo primeiro – Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **Contratada** em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

Parágrafo segundo – Os produtos deverão ser novos, considerados como tal, os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à **Contratada**.

Parágrafo terceiro – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da **Contratante**, conforme especificado na solicitação de fornecimento.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços, de acordo com as disposições do instrumento contratual.

Parágrafo primeiro – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

Parágrafo segundo – A **Contratante** pagará as faturas somente à **Contratada**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

Parágrafo terceiro – Para habilitar-se ao pagamento a **Contratada** deverá apresentar ao **contratante** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA – Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de **R$ 555.112,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil cento e doze reais).**

Parágrafo primeiro – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

Parágrafo segundo – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Dotação Orçamentária: 13.122.1301.2063
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Parágrafo terceiro – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A **Contratada** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **Contratante**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo primeiro – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **Contratada,** garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **Contratante,** via recolhimento do valor ao **Contratante**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **Contratada** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

Parágrafo terceiro – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

Parágrafo quarto – No caso de a **Contratada** ser credora de valor suficiente, a **Contratante** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Parágrafo quinto - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **Contratada** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

Parágrafo sexto – As sanções previstas nos § 1°, 3° e 4° desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2°, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo sétimo – A sanção estabelecida no § 4° desta Cláusula é de competência exclusiva do senhor Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º**,** do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo oitavo – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **Contratada** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **Contratante**, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela **Contratante**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo primeiro – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **Contratante**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **Contratante**.

III – judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo segundo – Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo terceiro - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

Parágrafo quarto - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes**,** supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Vitória de Santo Antão, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **Contratante** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca da Vitória de Santo Antão/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município da Vitória de Santo Antão	Tarciana Cledjan Calheiros Da Silva – EPP
MARCOS EVANDRO ROCHA	***ANTÔNIO MÁRIO DE BARROS***
P/ Contratante	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2._____
CPF Nº

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:8CFD1D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 010/2019 - PROCESSO Nº. 065/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018

PROCESSO Nº. 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 010/2019

Aos 27 de fevereiro de 2019, presentes de um lado a o **Município da Vitória de Santo Antão-PE**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Demócrito Cavalcante, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Secretário de Cultura, Turismo e Esportes, o Sr. **MARCOS EVANDRO ROCHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 286.012.464-00, RG n° 1.926.482, SSP/PE, residente e domiciliado neste munícipio, doravante denominada de **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° 08.604.460/0001-30, com sede situada no seguinte endereço Rua Duarte Pacheco, n° 378, São Miguel, Arcoverde-PE, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. **Tarciano De Assis Teixeira**, CPF nº 901.799.354-53 R.G. nº 4.173.938, residente e domiciliado em Rua Duarte Pacheco, n° 488, São Miguel, Arcoverde-PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **Pregão Presencial n° 025/2018, PL n° 065/2018,** do tipo menor preço por lote, pelo Pregoeiro Público Jose Aldo de Santana, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - a presente ata é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA será o seguinte:

LOTE X – LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO - COTA PRINCIPAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**Vlr Unit.**	**Valor Total**
1	BANHEIRO QUÍMICO: Altura 2.20m, largura 1,10m, profundidade 1,20m, peso 100kg, material Polietileno de lata densidade, capacidade do tanque 220L vem com vaso sanitário, gel higienizador, espelho inquebrável de plástico, luz, porta papel higiênico duplo, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado, apoio de objetos, descarga com acionamento no pé, funil, pia, saboneteira para sabão líquido e porta papel toalha.	DIÁRIA	1.328	R$ 101,00	R$ 134.128,00
VALOR TOTAL LOTE					**R$ 134.128,00**
LOTE XI – LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO - COTA RESERVADA DE ATÉ 25%					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**Vlr Unit.**	**Valor Total**
1	BANHEIRO QUÍMICO: Altura 2.20m, largura 1,10m, profundidade 1,20m, peso 100kg, material Polietileno de lata densidade, capacidade do tanque 220L vem com vaso sanitário, gel higienizador, espelho inquebrável de plástico, luz, porta papel higiênico duplo, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado, apoio de objetos, descarga com acionamento no pé, funil, pia, saboneteira para sabão líquido e porta papel toalha.	DIÁRIA	442	R$ 101,00	R$ 44.642,00
VALOR TOTAL LOTE					**R$ 44.642,00**

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº 025/2018 e seus Anexos.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA QUARTA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Município da Vitória de Santo Antão por intermédio da Secretaria de Educação - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo à **Contratada** adotas as providências necessárias;
garantir à **Contratada** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

Parágrafo segundo - A fiscalização exercida pela **Contratante** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **Contratada** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA SEXTA - A **Contratante**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

efetuar o pagamento à **Contratada**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona desta Ata de Registro de Preços;
promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
comunicar prontamente à **Contratada**, qualquer anormalidade no objeto desta Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços;
notificar previamente à **CONTRATADA,** quando da aplicação de penalidades.
proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA SÉTIMA - A **Contratada**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:
manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à **Contratante** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;
responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, a causar ou provocar à **Contratante** e a terceiros;
Assinar os respectivos contratos, quando convocado, nos prazos dispostos no item 18 do instrumento convocatório durante todo prazo de vigência da presente ata de registro de preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO
CLÁUSULA OITAVA – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, nos prazos ali estabelecidos, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

Parágrafo primeiro – Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **Contratada** em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

Parágrafo segundo – Os produtos deverão ser novos, considerados como tal, os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à **Contratada**.

Parágrafo terceiro – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da **Contratante**, conforme especificado na solicitação de fornecimento.

DO PAGAMENTO
CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços, de acordo com as disposições do instrumento contratual.

Parágrafo primeiro – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

Parágrafo segundo – A **Contratante** pagará as faturas somente à **Contratada**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

Parágrafo terceiro – Para habilitar-se ao pagamento a **Contratada** deverá apresentar ao **contratante** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA DÉCIMA – Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de **R$ 178.770,00 (cento e setenta e oito mil setecentos e setenta reais)**.

Parágrafo primeiro – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

Parágrafo segundo – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Dotação Orçamentária: 13.122.1301.2063
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Parágrafo terceiro – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A **Contratada** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **Contratante**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
II - multas:
III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo primeiro – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
Parágrafo segundo – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **Contratada,** garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **Contratante,** via recolhimento do valor ao **Contratante**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **Contratada** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

Parágrafo terceiro – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

Parágrafo quarto – No caso de a **Contratada** ser credora de valor suficiente, a **Contratante** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
Parágrafo quinto - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **Contratada** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
Parágrafo sexto – As sanções previstas nos § 1°, 3° e 4° desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2°, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo sétimo – A sanção estabelecida no § 4° desta Cláusula é de competência exclusiva do senhor Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º**,** do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo oitavo – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **Contratada** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **Contratante**, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela **Contratante**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo primeiro – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **Contratante**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **Contratante**.
III – judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo segundo – Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
Parágrafo terceiro - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
Parágrafo quarto - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.
DOS CASOS OMISSOS
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes**,** supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Vitória de Santo Antão, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **Contratante** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca da Vitória de Santo Antão/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município da Vitória de Santo Antão	Tarciano De Assis Teixeira ME
MARCOS EVANDRO ROCHA	***TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA***
P/ Contratante	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2._____
CPF Nº

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:06F481E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2019 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE XEXÉU

ERRATA

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na data de 17 de abril de 2019, na folha 161, código identificador 68425AEC, no do Edital de Convocação n° 001/2019 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE XEXÉU, no **ANEXO I, LEIA-SE CORRETAMENTE:**

ANEXO I

CALENDÁRIO DE AÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DE XEXÉU-PE.

PROVIDÊNCIA	PRAZO	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / FUNDAMETOS LEGAIS
Publicação do Edital de convocação	06/04/2019	Deverá conter todas as normas, datas e prazos que regulamentarão o processo eleitoral. Previsão: art. 7º, Resolução nº 170/2014 – CONANDA. Requisitos mínimos de conteúdo: Art. 7º, § 1, da mesma Resolução ampla divulgação: Art. 9º, Caput e § 1º da mesma resolução.
Registro de Candidatura	22/04/2019 a 22/05/2019	Requisitos exigidos: Art. 133, Lei nº 8.069/1990 – ECA, Além de outras contidas na Lei municipal 111/2002 Art. 21 (Art. 7º, § 2º, e art. 12, § 1º e § 2º, da Resolução nº 170/2014 – CONANDA). Impedimentos: Art. 15, da mesma Resolução. c/c art. 140, Lei 8.069/1990 – ECA. Apenas será permitida a candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas (art. 5º, II da mesma resolução)
Analise de pedidos de registro de candidatura	24/05/2019 a 29/05/2019	Art. 11, § 2º da Resolução 170/2014 – CONANDA
Publicação da relação de candidatos inscritos.	03/06/2019	Art. 11, § 2º da Resolução 170/2014 – CONANDA
Impugnação de Candidatu ra	Até o dia 06/06/2019	Pode ser proposta por qualquer cidadão, indicar os elementos comprobatórios (Art. 11, § 2º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.
Notificação dos cândida tos impugnados quanto ao prazo para defesa.	07/06/2019 a 11/06/2019	Art. 11, § 3º, da Res. 170/2014 – CONANDA,
Apresentação da defesa pelo candidato impugnado	12/06/2019 a 16/06/2019	Art. 11, § 3º, da Res. 170/2014 – CONANDA
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	14/06/2019 a 18/06/2019	Art. 11, § 3º, II c/c § 6º, III Res. 170/2014 CONANDA
Analise e decisão dos recursos	18/06/2019 a 21/06/2019	O CMDCA se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com máximo de celeridade (Art. 11, § 4º, Resolução 170/2014 – CONANDA.
Divulgação dos cândida- tos habilitados para realizarem a prova eliminatória. Capacitação aos candida- tos habilitados conforme conhecimentos de conteúdos do ECA correspondendo a 10hs	24/06/201911/07/2019 a 12/07/2019 DAS 8:00 AS 17:00HS	ITEM 6.1 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
Prova Eliminatória	24/07/2019	Art. 12, § 3º da Resolução. 170/2014 - CONANDA
Interposição de recursos	25/07/2019 a 26/07/2019	Art. 12, § 3º da Resolução. 170/2014 - CONANDA
Publicação dos cândidatos habilitados e (sorteio dos números) de votação.	29/07/2019	Copias da relação dos candidatos habilitados devem ser encaminhada ao Ministério Público Art. 11. § 5º Resolução 170/2014 – CONANDA. **LOCAL CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES – AS 20Hs** ITEM – 13.2 DO EDITAL
Solicitação de urnas com remessa das listas de candidatos habilitados a votação e solicitação da lista de eleitores.	31/07/2019	Art. 9º § 2º Resolução 170/2014 – CONANDA.
Reunião para firmar compromisso	05/08/2019	O CMDCA por meio de sua comissão especial de votação deverá realizar reunião com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha os quais firmarão compromisso de respeitar.
Divulgação dos locais do processo de Escolha	05/08/2019	a)EREM Escola Estadual João Pereira Sobrinho – Cidade de Xexéu RUA OVIDEO MACIEL, S/N CENTRO - XEXÉU. b)Escola Antônio Joaquim de Gouveia no Distrito – Campos Frio AVENIDA LUIZ DOMINGOS, S/N CAMPOS FRIO ITEM 8.1 DESTE EDITAL
Campanha de divulgação dos candidatos	12/08/2019 a 05/10/2019	Será realizada após a reunião de orientação com as regras da campanha, presentes no edital.
Seleção das pessoas que trabalharão na votação como mesários e / ou escrutinadores (e suplentes)	Ate 20/09/2019	Deverão ser selecionados preferencialmente dentre os funcionários municipais, observando-se, subsidiariamente, a Lei Eleitoral quanto aos impedimentos ao exercício dessas funções, no que for cabível Art. 11, § 6º, VI, da Resolução 170/2014 – CONANDA, art. 120, § 1º, da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral)
Credenciamento dos fiscais para o dia da votação. E apuração.	Do dia 01/09/2019 ao 20/09/2019	Item 9.3 do Edital.
Reunião de orientação aos mesários	25/09/2019	Art. 11, § 6º, VI, da Resolução 170/2014 – CONANDA.
Solicitação de apoio da Policia Militar e Policia Civil para o dia da Votação	27/09/2019	Art. 11, § 6º, VII, da Resolução . 170/2014 – CONANDA ITEM 9.5 DESTE EDITAL
VOTAÇÃO	**Dia 06/10/2019**	Art. 139, § 1º, Lei 8.069/1990 – ECA art. 5º, I, e art. 14, caput, resolução 170/2014 – CONANDA **REGULAMENTADA PELA LE Nº 12.696/2012**
Divulgação do resultado da escolha	Imediatamente a apuração dos votos	Deverá ser publicado no diário oficial do Município ou em meio (art. 11, § 6º, VIII e art. 14, §1º, da resolução 170/2014 – CONANDA.
Formação para os candidatos e suplentes precedido de **PROVA AVALIATIVA.** Correspondendo a 10hs	20/11/2019 a 22/11/2019	Art. 7º, § 1º, letra "e", da Resolução – 170/2014 – CONANDA
POSSE DOS CONSELHEI- ROS.	**10/01/2020**	**ART. 139, § 2º, Lei 8.069/1990 – ECA REGULAMENTADA PELA 12.696/2012 E Art. 5º, IV, e Art. 14, § 2º Resolução do CONANDA**

Xexéu, 03 de abril de 2019.

JOSE SÉRGIO BARRETO DE FARIAS

HILTON LOARES DA SILVA

MARIA JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA

CARLOS EDUARDO DA SILVA

Comissão Especial Eleitoral - CEE

CALENDÁRIO DE AÇÕES PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR XEXÉU-PE 2019 GESTÃO 2020 A 2024

Xexéu, 04 de Junho de 2019.

JOSÉ SÉRGIO BARRETO DE FARIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:F1DE077B